SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3707

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 08/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: CENTRO DE TECNOLOGIAS ALTERNATIVAS POPULARES – CETAP
CNPJ: 90.617.788/0001-72
Objeto: Contratação de empresa, fundação ou associação sem fins lucrativos para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria ao CONDESUS nas áreas de agroecologia, sistemas agroflorestais, manejo de áreas de extrativismo sustentável, sistemas tradicionais e cadeias produtivas da sociobiodiversidade no âmbito do Convênio MAPA n.º 919044/2021
Valor: $ 80.852,00 (ointena mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
Fundamento Legal: art. 54 e ss, da Lei 8.666/93
Data da assinatura: 06 de novembro de 2023

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA **–**
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:87D152D8

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato: 09/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
CNPJ: 04.712.762/0001-71
Contratado: FG RECYCLING TECH LTDA
CNPJ: 29.224.412/0001-97
Objeto: Aquisição de triturador destinado a atender as necessidades de execução das ações a serem executadas no âmbito do projeto enquadrado no edital "Fortalece Sociobio 2021 – 3ª Edição" no escopo do Programa Bioeconomia
Valor: R$15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais)
Fundamento Legal: Art. 89 e ss, Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 28 de novembro de 2023

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:9C8389E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS-** torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 17/2023, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas a partir das 09:00 horas do dia 27/11/2023, com abertura da sessão pública às 08:30 horas do dia 07/12/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 28 de novembro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:843C2DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 434/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.

Certifico que foi realizado no dia 28/11/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 434/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE SAÚDE. Contratada: **CARLA SIMONE DE BRITTO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 41.510.007/0001-30**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço descrito abaixo:

ODONTOLOGO (A) - HORA TRABALHADA NA UBS	R$ 47,98

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 28 de novembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E01BF327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 11/2023

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2023:
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 16.000,00
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 19.000,00

ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos
seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 16.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 19.000,00

ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 01 de setembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
Pró-sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:A7E1EBEE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 13/2023

RESOLUÇÃO Nº 13/2023

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**
ART. 1º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2023:
3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 17.000,00
3.3.1.9.0.94.01.00.00.00 – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil R$ 8.608,68
3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO = R$ 40.608,68
ART. 2º – Servirá de recurso para as despesas suplementadas no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas, no valor total de R$ 40.608,68 (Quarenta mil, seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos)
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 167,57
3.3.1.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 100,00
3.3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 738,14
3.3.1.90.96.00.00.00.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado R$ 100,00
3.3.3.40.41.39.99.00.00 - Outras Transferências de Contribuições a Municípios R$ 100,00
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias - Civil R$ 1.650,00
3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 400,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 1.679,93
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 4.213,04
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 360,00
3.3.3.90.49.00.00.00.00 – Auxílio-transporte R$ 1.000,00
3.3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R$ 100,00
3.3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 100,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio – RATEIO

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 24.000,00

Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.1004.0000 – Reequipar e Remodelar a Estrutura Física da Usina de Resíduos Sólidos

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 4.900,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2006.0000 – Manter as Atividades da Usina de Resíduos Sólidos

TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO = R$ 40.608,68
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 02 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente
PRÓ-SINOS – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:5B4387F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 426

Designa fiscais para a compra de lâminas da Motoniveladora e parafusos

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Jeison Martins Cunha, matrícula 5206 (titular) e/ou José Braudílio Gularte Pereira, matrícula 4364 (suplente), como fiscais da compra de lâminas da Motoniveladora e parafusos, para a SMSUVT.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F38761E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 427

Nomeia Diretor de Cultura, Desporto e Turismo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado RUAN LOPES DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Cultura, Desporto e Turismo a contar do dia 24 de novembro de 2023

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:2415B0E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 428

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei 928/2003

P R O R R O G A

Por trinta dias, o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância Investigarória instaurado pela Portaria 355/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:008C67F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429

Designa servidores para fiscalizar a contratação de empresa para elaboração e execção de serviços de programas e laudos trabalhistas

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores LUCIANO DA ROSA RAMIRES, Matrícula 5208, escriturário (Titular) e/ou LENIZE BARCELOS AGENDES, escriturária, Matrícula 5333 (suplente), como fiscais da contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de serviços de programas e laudos trabalhistas para atender as necessidades da Prefeitura de Capão do Leão.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:DC0E6249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 031/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, AJUDICA E HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 031/2023, com fulcro no inciso X do art. 24 da Lei de Licitações, que tem por objeto aquisição de um imóvel com área de total 318,00 m² (trezentos e dezoito metros quadrados) situados dentro de um todo maior devidamente descrito na Matrícula nº 22.094 do RI de Imóveis de Sobradinho, pelo valor de R$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais), conforme atesta a documentação em anexo (propostas, avaliação, descrições, croquis, Matrícula, dentre outros), sob a modalidade de dispensa de licitação.
O imóvel a ser adquirido tem como finalidade o interesse público para ampliação da área da escola Municipal Otaviano Paixão Coelho situada em Ronda Alta neste Município. O imóvel será adquirido do senhor João Carlos de Souza Moraes, brasileiro, casado, metalúrgico, inscrito no CPF nº 705.333.000-10 e sua esposa Marilene Pereira Souza de Moraes, brasileira, técnica de enfermagem residentes e domiciliados na Rua Taquareiras, 120, Bairro Arroio Manteiga município de São Leopoldo -RS.

Lagoão-RS, 28 de Novembro de 2023.

Nada mais.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:EC0E8580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LEI N° 2.221/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI N° 2.221/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação da Lei nº 961, de 17 de maio de 2007, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maratá, em conformidade com as atribuições legais conferidas pelo artigo 63, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 24, da Lei Municipal nº 961, de 17 de maio de 2007, no sentido de criar um novo padrão de vencimento, bem como seus respectivos coeficientes segundo a classe, com a seguinte redação:

PADRÃO COEFICIENTES SEGUNDO A CLASSE
A B C D E
1.30 1,8750 2,0625 2,2500 2,4365 2,6250

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

NEIVA SOLANGE KUNZLER
Sec. Mun. De Administração e Fazenda

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:92A35552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 108/2023 - PE 99/2023

Pregão Eletrônico N.º 99/2023 – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente e bazar para uso da Secretaria de Educação e Cultura.** Propostas até às 08h30 do dia 11/12/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:F22150AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 110/2023 - PE 101/2023

Pregão Eletrônico N.º 101/2023 – Objeto: **Aquisição de móveis e eletrodomésticos para serem utilizados no refeitório da Secretária Municipal de Obras de Mariana Pimentel/RS.** Propostas até às 13h30 do dia 11/12/2023 e sessão de disputa terá início às 14hs do mesmo dia. Edital disponível no site

www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:E58980DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS E SÚMULAS DE CONTRATOS

EDITAL Nº 001/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO. A Prefeitura Municipal de Nova Candelária, torna pública, através da Secretaria Municipal da Cultura, a abertura do processo de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, a fim de compor um banco de PARECERISTAS para exercerem as atividades de análise e emissão de parecer técnico, sobre projetos culturais inscritos através de editais de fomento a cultura promovidos pela Prefeitura Municipal de Nova Candelária através da Secretaria Municipal de Cultura, nos exercícios de 2023 e 2024. Prazo de inscrição: 29/11/2023 a 15/12/2023. Inscrições: exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail smec@pmnovacandelaria.com.br

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
1) Dispensa de Licitação 21/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Soc. Educacional Três de Maio - SETREM. OBJETO: contratação de instituição de ensino para execução do projeto "agricultoras em ação"**.** VALOR: R$10.000,00. FUNDAMENTO: Art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 28/10/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:3A977BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº104

DECRETO MUNICIPAL No 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS E INUNDAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos.
II-Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADA**COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Presidente Lucena, 22 de novembro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, Interino

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:CE204E50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº106

DECRETO MUNICIPAL Nº106, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL N° 104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS E INUNDAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica parcialmente alterado a ementa e demais informações do Decreto Municipal n° 104, de 22 de novembro de 2023, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS E INUNDAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos.
II- Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

LEIA-SE:

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADA – COBRADE 12200, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O SENHOR GILMAR FÜHR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, localizado no estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.51 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos, ocorrido no dia 18 de novembro de 2023;
II- Que em decorrência dos seguintes danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações de Desastres – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e permanecendo aquelas não expressamente aqui alteradas.

Presidente Lucena, 28 de novembro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

CÉSAR ALBERTO KARLING
Secretário Municipal de Administração, Interino.

Publicado por:
César Alberto Karling
Código Identificador:EA0FF823

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 51, VI da Lei Orgânica e, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que severa inundação ocasionada pela elevação da Laguna dos Patos atingiu o Município do Rio Grande,

II - Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à decretação de situação de emergência de nível II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos ao sistema S2ID, em virtude do desastre classificado e codificado como INUNDAÇÃO - COBRADE 1.2.1.0.0**,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Grande, 28 de novembro de 2023

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc: Todas as Secretarias/CSCI/PGM/CMRG/Publicação

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:84F46963

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 794/2022
Contrato: nº. 794/2022
Processo Administrativo nº. 47221/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 794/2022/SMCEL, assinado em 24/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade (SMZC) . Contratada: Montarsul Serviços Industriais; CNPJ: 05.427.614/0001-78. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 617/2022
Contrato: nº. 617/2022
Processo Administrativo nº. 47219/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 617/2022/SMC, assinado em 27/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município do Cassino (SMC). Contratada: Elo Construções e Instalaçoes Ltda.; CNPJ: 21.440.933/0001-70. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:4183613F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 09/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023
A Comissão de Licitações torna público que, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, houve contratação direta da empresa Thema Informática LTDA, tendo como objeto a contratação de serviços de assistência técnica e manutenção de software de gestão municipal. Valor total da contratação: R$107.306,16.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:9CD7ABB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 941, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o caput do artigo 4º da Lei Complementar nº 908, de 15 de maio de 2023, que "Institui o Programa de Incentivo para a regularização das transações imobiliárias que especifica, por meio da redução da alíquota do Imposto sobre a Transmissão e Cessão Onerosa Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles Relativos – ITBI."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* artigo 4º da Lei Complementar nº 908, de 15 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O incentivo de que trata esta Lei Complementar terá vigência para as guias de ITBI incluídas no sistema do Município a partir da data de publicação desta Lei Complementar, até 22 de dezembro de 2023, referentes às transações imobiliárias de compra e venda, dação em pagamento e permuta que atendam às exigências previstas nesta Lei Complementar.
[…]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, Em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7CE8066E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.494, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.101, de 25 de outubro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Helen Cristina Alcântara da Silva, matrícula nº 18.645, autorizado pela Lei Municipal nº 9.101, de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 25 de outubro de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.03.12.365.0018.2053 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:7FFF713F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.495, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:
I – 01 (um) Instalador Hidráulico, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2° O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.
§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.
§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;
II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2484FD5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.496, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar a doação de imóvel à Comunidade Cemitério Evangélico de Linha Santa Cruz Mandler, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação de imóvel para a Comunidade Cemitério Evangélico de Linha Santa Cruz Mandler, inscrita no CNPJ nº 47.539.789/0001-17, com sede em Linha Santa Cruz, nesta cidade, da seguinte área:
I – um terreno, sem benfeitorias, com a área superficial de 304,07 m² (trezentos e quatro metros e sete decímetros quadrados), situado no lado esquerdo da Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, zona urbana desta cidade, de quem nela entra pela Rua Ernesto Augusto Mandler, donde dista 760,06 m (setecentos e sessenta metros e seis centímetros), iniciando sua descrição no sentido anti-horário, pela frente leste com 11,37 m (onze metros e trinta e sete centímetros), confrontando-se com a Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt; deste pontosegue no sentido oeste por 26,47 m (vinte e seis metros e quarenta e sete centímetros), confrontando-se no lado norte com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; deste ponto segue no sentido sul por 11,39 m (onze metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se nos fundos oeste com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul; daí segue no sentido leste por 27,00 m (vinte e sete metros), confrontando-se no lado sul com imóvel de propriedade do Cemitério Evangélico, fechando assim o polígono descrito. Quarterão indefinido. Registro Anterior: matrícula nº 113.071, Lº 02, Regº Geral, em 13 de fevereiro de 2023. Imóvel registrado sob Matrícula nº 114.346, Livro nº 2, Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul.
§1º O imóvel doado destinar-se-á para melhorias no cemitério existente e ampliação da área interna do mesmo.
§2º Fica vedada a utilização do imóvel descrito no Artigo 1º para fins diversos do estabelecido na presente Lei.

Art. 2º Caso o donatário não cumpra o estabelecido nesta Lei, ou utilize o imóvel descrito no artigo 1º para fins diversos, o mesmo retornará ao patrimônio do Município, sob forma de retrocessão, sem que o donatário tenha direito a quaisquer ressarcimentos por eventuais benfeitorias realizadas.

Art. 3º Para receber a doação aprovada pela presente Lei, a entidade beneficiada deverá atender, além das disposições legais pertinentes, aos seguintes requisitos:
I – Certificado de Regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 4º A donatária fica responsável por eventuais obras de infraestrutura, bem como deverá apresentar as licenças necessárias à execução das mesmas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:D32C96AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.497, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, ao Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, equipamento de propriedade do Município de

Santa Cruz do Sul, para utilização no Complexo de Saúde Ignez Irene Moraes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante termo de cessão de uso, ao Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, o seguinte equipamento:
I – bloco central de oxigênio duplo regulador (conjunto Manifold), tombado sob patrimônio nº 0145460.
Parágrafo único. A presente cessão de uso se refere a equipamento adquirido para utilização no Complexo de Saúde Ignez Irene Moraes.

Art. 2º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do equipamento cedido.

Art. 3º A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:936D3F14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.498, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei nº 9.227, de 07 de março de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 9.227, de 07 de março de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"*Denomina uma via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Inácio Lauro Assmann.*"

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 9.227, de 07 de março de 2023, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º A Rua 19 do Loteamento Blumen Garten, localizada no Bairro João Alves, que inicia à Rua Palestina entre as Ruas Engenheiro Renê Reinaldo Emmel e Milton Faller e segue no sentido Sul até a Rua Júlio Péricles Machado, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Inácio Lauro Assmann."

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:A2AE877B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.499, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 9.137, de 29 de novembro de 2022, que instituiu o programa "Bota Fora".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §2º, do artigo 2º, da Lei nº 9.137, de 29 de novembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º…..
[…]
§2º As terras destinadas ao programa instituído por esta Lei poderão ser destinadas a pessoas físicas e jurídicas não importando se a pessoa é da zona urbana ou rural."

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração, em exercício.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:FA09276A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 300/PGM/2023: Rubem José Kelzenberg. Objeto: extração de cascalho e/ou rachão por parte do CONTRATANTE, na propriedade da CONTRATADA, localizada em Linha São Martinho, distrito de Monte Alverne. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 196/LIC/SEFAZ/2023. Data: 13/11/2023.

Contrato nº 305/PGM/2023: J. L. Fischer & Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 199/COMPRAS/2023. Data: 23/11/2023.

Contrato nº 308/PGM/2023: Henn Autopeças Diesel Ltda. Objeto: compromisso de prestação de serviços, com fornecimento de peças, para conserto do veículo Volare V6L EO, placa IXC8671. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 164/COMPRAS/2023. Data: 27/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:4549162D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Comunidade Terapêutica Recomeçar (7°). Objeto: inclui alínea "h" na Cláusula Segunda do contrato (repasse de

recurso). Contrato n.º 251/PGM/2020. Processo Administrativo n° 408/COMPRAS/2020. Data: 22/11/2023.

Contratada: ANTK Negócios Imobiliários Ltda. (1º). Objeto: prorroga prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato n.° 369/PGM/2022. Processo Administrativo n° 249/COMPRAS/2022. Data: 26/09/2023.

Contratada: Ivani Ana Friedrich. (1º). Objeto: altera a redação das alíneas "b" e "c" da Cláusula Oitava do contrato. Contrato n.° 153/PGM/2023. Processo Administrativo n° 168/COMPRAS/2023. Data: 21/11/2023.

Contratada: Augusto Pereira. (1º). Objeto: altera a redação das alíneas da Cláusula Oitava do contrato. Contrato n.° 154/PGM/2023. Processo Administrativo n° 168/COMPRAS/2023. Data: 21/11/2023.

Contratada: Sociedade Cultural e Beneficente União. (1º). Objeto: altera a redação das alíneas da Cláusula Oitava do contrato. Contrato n.° 155/PGM/2023. Processo Administrativo n° 168/COMPRAS/2023. Data: 21/11/2023.

Cessionária: Cooperativa Regional de Alimentos Santa Cruz Ltda. - Coopersanta. (4º). Objeto: prorroga o prazo da cessão de uso por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 3º da Lei Municipal nº 8.356/2019 e na Cláusula Terceira da Cessão de Uso. Processo Administrativo n° 013/SEAGRI/2019. Data: 13/11/2023.

Permissionária: Solutio Software do Brasil Eireli. (1º). Objeto: altera a alínea "b" da Cláusula Quarta da permissão de uso. Processo Administrativo n° 002/SEDET/2023. Data: 17/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:78821B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.971, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CANCELAR A DESIGNAÇÃO, em 24 de novembro de 2023, do Sr. **CESAR ANTONIO CECHINATO,** Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, o qual estava designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme Portaria 34.920, de 14 de novembro de 2023.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:88F59FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.973, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001;

RESOLVE:
DESIGNAR, em 27 de novembro de 2023, o Sr. **CESAR ANTONIO CECHINATO,** Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001, sem ônus para o Município.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:8547EADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.975, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, a contar de 26 de novembro de 2023, a Gratificação de função **(FG2)**, do servidor **FAUZE CRUZ DA ROSA -** matricula 14.001, do cargo de Assessor Especial II de Gestão, Programas e Inteligência, Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CONCEDER, em 27 de novembro de 2023, a Função Gratificada **(FG1),** ao servidor **FAUZE CRUZ DA ROSA -** matricula 14.001, para exercer o cargo de Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DD594F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.974, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR, em 27 de novembro de 2023, o Sr. **JOSE OSMAR IPE DA SILVA,** para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DC29258A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 17/2023

CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 17/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 34.983, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**, conforme Acórdão e do Trânsito em Julgado operado nos autos do Mandado de Segurança n° 5004612-55.2020.8.21.0026, que decidiu "[...] ser reconhecida sua classificação nas vagas destinadas às pessoas negras ou pardas no edital de concurso n° 003/2019", assim devendo ser nomeada a impetrante, conforme classificação abaixo relacionada.

O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.
O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
2º	0521338	MARIANA TAGARRA PEREYRA*	ENFERMEIRO	PRETOS OU PARDOS

*Determinação judicial Mandado de Segurança n° 5004612-55.2020.8.21.0026.

Santa Cruz do Sul, 28 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:9E729DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Renovação Contratual na Locação de Prédio da SAMU. VALOR MENSAL: R$ 1.660,73. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 031/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 063/2022. ASSINATURA: 28.11.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:56244ECD

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Expresso Sinimbu Ltda. OBJETO: Acréscimo de passagens no Transporte Escolar mediante compra de passagens. VALOR TOTAL R$ 3.030,00. PROCESSO: Inexigibilidade nº 011/2020. DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020. ASSINATURA: 22.11.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:6EEBCB62

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Santos & Marth Clínica Médica Ltda. OBJETO: Renovação Contratual na Prestação de Serviço em Fonoaudiologia. VALOR TOTAL: R$ 97.428,00. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 048/2021. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 071/2021. ASSINATURA: 24.11.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:3D3A3ACC

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO: 237/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2023 DO MUNICÍPIO DE SINIMBU
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
PARTÍCIPES:
1) MUNICÍPIO DE SINIMBU, CNPJ 94.577.632/0001-06
2) HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU, CNPJ Nº 95.433.744/0001-06
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto estabelecer as condições para a execução do INCREMENTO MAC - Custeio da unidade de saúde - HOSPITAL, com a finalidade de incremento da Média e Alta Complexidade, nos termos definidos no Plano de Trabalho constante deste convênio, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 28/11/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: Sra. Sandra Marisa Roesch Backes, Prefeita Municipal de Sinimbu
PELA OSC: Sra. Patrícia Mueller Leonhardt, atual presidente da Entidade
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sinimbu - https://www.sinimbu.rs.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:507E0072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 314/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

CLARICE BRUSTOLIN, Prefeita Municipal de Vacaria, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.388/2023, de 28.11.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

Nome: Classificação:
Willian Rodrigo de Camargo Camargo 41º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 28 de novembro de 2023.

CLARICE BRUSTOLIN
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A36C5DB1

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Concorrência Pública nº 06/2023. Objeto: Adequação de interseção rodoviária, com implantação de trevo no KM 42+800m da Br. 116. Data: **04/01/2024**, às **09h.**

Leilão nº 02/2023. Objeto: Leilão para venda de bens móveis inservíveis. Data: **15/12/2023**, às **14h.**

Pregão Eletrônico nº 38/2023: Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de gerenciamento, administração e operação de cartões combustível (gerenciamento de frota), Data: **14/12/2023,** às **9h**

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do processo de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300014/2023**, para fornecimento de fraldas infantis e geriátricas. A relação de fornecedores e valores está disponível na íntegra da ata disponível no site do município.

Íntegra dos editais e ata: www.vacaria.rs.gov.br , sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br Info: 054-32316410.

CLARICE BRUSTOLIN
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:2D821FEE

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 316/2023

CLARICE BRUSTOLIN, Prefeita Municipal de Vacaria, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, reconheceu a dispensa de licitação para contratação abaixo relacionada:

Processo Administrativo nº 12903/2023 – Invicta Soluções Ambientais – CNPJ 47.712.414/0001-07 – realizações dos serviços de controle de pragas nas escolas do município de Vacaria/RS. Data: 28 de novembro de 2023. Valor total: R$ 10.300,36.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 28 de novembro de 2023.

CLARICE BRUSTOLIN
Prefeita Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:250483EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 260/2023

CONTRATO Nº 260/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**O presente contrato tem por objeto a execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto, com área total de 2.285,00 M2, na Rua São Luiz, trecho entre as Ruas 21 de Abril e 20 de Setembro na cidade de Alegria-RS, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croqui.Tomada de Preços n° 005/2023. Vigência:A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura. O valor total do contrato é de R$ 158.583,15 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), constante na proposta vencedora da licitação.**CONTRATADA:JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18.Data: 28.11.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:E5C34EF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 646/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **RODRIGO LUIS COSTA DA SILVA** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar I, lotado no gabinete da vereador Celmir Martello, a contar de 22 de novembro de 2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 22 de novembro de 2023.

VEREADOR **RODRIGO SOARES FERREIRA**
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:84020F11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 648/2023

RODRIGO SOARES FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **PAULO RENATO DA SILVA JUNIOR** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotado no gabinete da vereadora Giovana Thiago, a contar de 24 de novembro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:E2FE655D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 647/2023

PORTARIA N° 647/2023

RODRIGO S. FERREIRA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
NOMEAR **ANA PAULA LOPES CAMILO,** fiscal do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2023 – Município Capão da Canoa/RS, cujo o objeto é o fornecimento de água sanitária – bombonas de 5 litros, para atender as demandas oriundas do Almoxarifado, a partir desta data.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 24 de novembro de 2023.

VEREADOR RODRIGO S. FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:CFC87108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3760/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.760/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 46.637/2023;

RESOLVE:

1. **Instaurar** PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente às multas de trânsito, decorrentes das Notificações dos Autos de Infrações nºs 912307482724 e 912307482740 - Séries TE01594182 e TE01594184.

2. Designar a servidora SANY DA GRAÇA LARGER E SILVA CHRZANOWSKI, matrícula nº 2005102712, conforme previsto no art. 237 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para proceder a apuração simplificada.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A49A3C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Registro de Preços nº 286/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023

Objeto: aquisição de barras de ferro e tubos galvanizados.

Item	Produto/Complemento	Unid	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Un
6	**METALON ZINCADO 50MM X 30MM X 1,55MM** Especificações: Barra contendo 6 metros.	BRR	500	ARCELOR	R$ 130,96

Contratada: **Atrium Indústria e Comércio de Ferragens Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.423.434/0001-03.

Alvorada, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:21180762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição e instalação de brinquedos para parques infantis (playgrounds) em diversas praças do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: dia 18 de dezembro de 2023, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:1BA934D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3656/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 49640/2023 da Secretaria Municipal de Administração-DGA

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de Contrato nº 1/2023, Pregão Eletrônico nº 083/2022, da empresa: Digifile Tecnologia em Documentos Eireli, referente ao objeto: guarda de caixas de documentos previamente digitalizados, englobando as seguintes atividades: substituição de caixas avariadas, identificação das caixas conforme documentos constantes na referida caixa, utilização de tecnologia de RFID para cadastramento das caixas junto ao sistema Atende.net, da empresa IPM Sistemas LTDA, atribuindo as mesmas o caráter de patrimônio.

• Fiscal Titular: Jouber Luis Bampi – Matrícula nº 2008103886
• Fiscal Suplente: Alexsandro Lima Vieira – Matrícula nº 2022111130

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de novembro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7812280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros). Data, hora e local das disputas de preços: dia 19 de dezembro de 2023, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:7BEEC1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Na publicação do dia 27/11/2023, onde o Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na

modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (Pães e derivados), onde lê-se data, hora e local da disputa de preços: dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas**,** leia-se data, hora e local da disputa de preços: dia 13 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas **no site www.portaldecompraspublicas.com.br.** Edital na íntegra: alvorada.atende.net, www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. **Informações:** telefone (51) 3044-8563 ou pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Alvorada, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:25E4D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB, 2023/2026 - VAGAS VACANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS / ALUNOS, RESULTADO FINAL DE INSCRITOS.

CRISTHIELI SUZAN TRIBESS IDALECIO	PAIS DE ALUNOS
KASSIA CORREA MONTIN GARCIA	PAIS DE ALUNOS
ANA PAULA NACIMENTO VARGAS	PAIS DE ALUNOS
JANAÍNA GRABALSKI SILVA	PAIS DE ALUNOS
LUCIANE DIAS BRIGONI	PAIS DE ALUNOS
RAFAEL LOPES RODRIGUES	PAIS DE ALUNOS
GIONANE DA SILVA PEREIRA	PAIS DE ALUNOS
ILANA GOMES NASCIMENTO RANGEL	PAIS DE ALUNOS
GUILHERME PEDROSO BENITEZ	ALUNOS
GABRIEL LUIZ TOMASINI	ALUNOS
BRUNO FERNANDO ALVES SANTOLIM	ALUNOS
ROSANE DOS SANTOS DIAS	ALUNOS

Alvorada, 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:F52954BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1169/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na ornamentação Natalina do Espaço da Amarelinha. Divisão de Obras. Conforme memorando 798/2023.**

EXECUTOR: Roni Von Machado Dias. CNPJ: 94.691.789/0001-18
VALOR: R$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1097	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 28 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:F9CC7909

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1170/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso na ornamentação Natalina do Espaço da Amarelinha. Divisão de Obras. Conforme memorando 799/2023.**

EXECUTOR: Venko Casa e Construção LTDA. CNPJ: 01.889.720/0002-01
VALOR: R$ 190,00 (cento e noventa reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1097	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 28 de novembro de 2023

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:CEED1E34

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1168/2023

OBJETO: **Aquisição de material para uso no cenário para fotos para a comunidade na decoração de Natal. Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 324/2023.**

EXECUTOR: Gráfica.com Comunicação Visual/Altmann e Garcia Comércio e Serviços LTDA. CNPJ: 05.144.730/0001-80
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1388	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 28 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:E511A401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1463/2023

PORTARIA Nº 1.463, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA AS AUTORIDADES SANITÁRIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2023 – CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 03, de 23 de outubro de 2023, que "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL, CRIA O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

CONSIDERANDO que o artigo 11 da supracitada Lei Complementar determina a nomeação das autoridades sanitárias municipais indicadas nos incisos I ao V, através de Portaria,

RESOLVE

Art. 1º Designar as autoridades sanitárias municipais, para os fins da Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Código Sanitário Municipal:

I – Prefeito Municipal – **JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, matrícula nº 3956;

II - Secretário Municipal de Saúde – **JULIANO MEDEIROS CUSTÓDIO**, matrícula nº 2576;

III – Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária – **LUCAS WILDFAIER MENEZES**, matrícula nº 3253, cargo Médico Veterinário,

IV - integrante de equipe multidisciplinar – **LUCAS WILDFAIER MENEZES**, matrícula nº 3253, cargo Médico Veterinário;

V - fiscais sanitários – **ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 3296, cargo e **FRANCIELI CARVALHO CASSABONE**, matrícula nº 3233, cargo Agente de Fiscalização Ambiental e Sanitária;

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão agir em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 03/2023 – Código Sanitário Municipal e legislação correlata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:B6C955C9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1472/2023

PORTARIA Nº 1472/2023

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ACESSO A SERVIÇOS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 054/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **FRANCIELI MARIA MARX KOPP**, Auditora Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 3737, para acesso aos seguintes serviços da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ-RS):

I – 852 – Cartão de Crédito/Débito, Nota Eletrônica Conjugada, IPVA;

II – 853 – Setor Primário/Produtores Rurais – SEPRIM;

III – 854 – Apuração do Índice AIM/PIT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:125A2160

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO 02.2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MAIOR LANCE".** Objeto: **ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE 15,05 HECTARES**. A sessão ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2023.O edital estará disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 28 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:AC769B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 935/2023.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), a contar de 01/11/2023, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 para a contratada THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA, cargo de Zeladora, matricula 5025-3/2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C4E7D103

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO GUILHERME AUGUSTO JUNG.

PORTARIA Nº 936/2023.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA O CONTRATADO GUILHERME AUGUSTO JUNG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), a contar de 01/11/2023, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 para o contratado GUILHERME AUGUSTO JUNG, cargo de Zelador, matricula 5058-0/2.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CED3E1D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA KATIA PEREIRA MAIA DA SILVA.

PORTARIA Nº 937/2023.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA KATIA PEREIRA MAIA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), a contar de 01/11/2023, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 para a contratada KATIA PEREIRA MAIA DA SILVA, cargo de Zelador, matricula 5115-2/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0AA18E31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA CRISTIANE DE MOURA SILVA.

PORTARIA Nº 938/2023.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA A CONTRATADA CRISTIANE DE MOURA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), a contar de 01/11/2023, conforme prevê a NR nº 15 e 16 e seus anexos da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho; Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003 para a contratada CRISTIANE DE MOURA SILVA, cargo de Auxiliar de Vigilância Ambiental, matricula 5114-4/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D7AE41EC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
ALTERA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

PORTARIA Nº 939/2023.

ALTERA O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA SERVIDORA SIRLEI CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA** o Adicional de Insalubridade de grau máximo (30%), conforme prevê os Artigos 87, 88 da Lei Municipal nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, para o grau médio (20%) para a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, a contar de 01/11/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EEF88E9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº934/2023

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Adicional de Periculosidade, conforme prevê o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA de acordo NR-10 e seus anexos, da Portaria 3214/78 e ainda a portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho de acordo com a NR-16 e seus anexos, da mesma Portaria e ainda conforme e Lei Municipal nº 1491/11 de 31 de Maio de 2011, para o servidor, FERNANDO KARBURG , Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário , a contar de 01 de Novembro de 2023. Verificadas as tarefas e as condições de trabalho do Operário de Abastecimento, concluímos que as atividades devem ser classificadas como "PERICULOSAS", pois são desenvolvidas de forma ocasional em área de risco, conforme a Portaria 3214/78 em sua NR-16, Anexo 1 Quadro Nº 1, alínea a. Tarefas Periculosas: Inflamáveis - Abastecimento de inflamáveis (Toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:024E351E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA KATIA PEREIRA MAIA DA SILVA.

PORTARIA Nº 840/2023.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA PARA A CONTRATADA KATIA PEREIRA MAIA DA SILVA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 108 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 1 (um) dia, para a contratada KATIA PEREIRA MAIA DA SILVA, Matrícula 5115-2/1, cargo de Zeladora, no dia 22/11/2023, para acompanhar o filho ANTENOR DE ALMEIDA NETO em consulta médica, conforme atestado médico.

GAINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CC76A661

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A CONTRATADA TATIANE DENISE GOERGEN.

PORTARIA Nº 941/2023.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A CONTRATADA TATIANE DENISE GOERGEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a contratada TATIANE DENISE GOERGEN, matrícula 2108-3/2, cargo de Monitora de Escola, no dia 23/11/2023, conforme atestado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:96D78320

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT.

PORTARIA N.º 942/2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE MULTISSERIADA A PROFESSORA DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** a servidora DANIELE CRISTIANE CHAGAS GAMPERT, matrícula 4930-1/1, cargo de Professora, 12% de gratificação por regência de classe multisseriada, em conformidade com que estabelece o artigo 48 da Lei Municipal nº 1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC nº 2.175/2023. A partir do dia 24 de Novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28 de Novembro de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:04C19757

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANALISE DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº17/2023
VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANALISE DE RECURSO

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do **Processo Seletivo Emergencial Nº 17/2023,** após a análise de recurso interposto em relação a pontuação**.** Fica o dia 04 de dezembro de 2023, as 11 horas, a aplicação do critério de desempate, Sorteio Público. Segue abaixo a lista dos inscritos e pontuação:

VISITADOR DO PIM-PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

ADRIANA MANJABOSCO – 25 PONTOS
ALINE INÊS GRAUNKE – 15 PONTOS
FERNANDA RODRIGUES GOERGEN – 0 PONTO
IVANIA VIDI RAMOS – 0 PONTO
JOZIANE SCHWIDERKE – 25 PONTOS
LUIZA BÁRBARA GROSS – 0 PONTO
MAURICIO LUIS DAMIAN – 50 PONTOS
NARA CELOÍ MEDKE – 50 PONTOS
TAILISE APARECIDA FERREIRA – 0 PONTO
TATIANE DENISE GOERGEN – 50 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FB3E94B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4932/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4932/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 142.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATIVIDADE: 2.005 – Manutenção serviço procuradoria
3.1.90.11.00 – 19 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 36.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção dos serv. fiscalização e tributação
3.3.90.08.00 – 57 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.08.00 – 10389 – Outros Beneficio Assistenciais do Servidor.....R$ 7.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

UNID. ORÇ: 04 – FUDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 200 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 95.500,00
3.1.90.13.00 – 201 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 45.500,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 – FUDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – 192 – Vencimento e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 97.000,00
Fonte de Recursos: 1540 – Transferências do FUNDEB

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:B8BDBC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2023

PORTARIA Nº943/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art.

50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora Srª BRUNA C. M. ZANETTI SILVA, Agente Administrativo, Matricula nº 4780-5/1, fiscal do Contrato nº 80/2023, firmado entre o Município e a Empresa DIONATAN MANICA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 40.674.389/0001-30, para a prestação de serviços de figurante de Papai Noel, com barba natural, roupas e acessórios, para o evento do Natal das Crianças, que ocorrerá no dia 09/12/2023.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:732018DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 77/2023 - PATROCÍNIO
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de PATROCINADO e, de outro lado o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO CADEADO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 95.289.823/0001-95, criado em 06/11/1994 e fundado em 27/11/1994, com sede à Rodovia RS 522, KM 9, em Augusto Pestana/RS, CEP 98740-000, representada neste ato pelo sua representante legal/patroa, Sra. **LUCILENE LOSCH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2044203517, inscrita no CPF sob nº 004.652.430-45, daqui por diante denominado simplesmente PATROCINADO, têm entre si certo e ajustado o presente contrato de patrocínio, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei 3.237 de 22 de setembro de 2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2023, Processo Administrativo n.º 1.697/2023, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente elegem, pactuam e aceitam.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira do Contrato n.º 77/2023, a fim de retificar a conta bancária do Patrocinado para recebimento dos valores, eis que a conta correta é a seguinte: **conta corrente n° 06.009477.0-8, agência 0119, Banco Banrisul.**
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.
E, por estarem as partes acertadas e contratadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 28 de novembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Patrocinador

Centro de Tradições Gaúchas Porteira do Cadeado
CNPJ n.º 95.289.823/0001-95
Patrocinado
LUCILENE LOSCH DE OLIVEIRA
CPF nº 004.652.430-45
Patroa

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0EDDF44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.736/2023, com base no art. 25, *caput*, inciso I, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2023**, para a contratação da empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 80.190.796/0001-21, para aquisição de livros didáticos e soluções complementares para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital e programa de avaliação aprendizagem e institucional, pelo valor total de R$157.536,17 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8E87C126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 81/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.190.796/0001-21
Objeto: Aquisição de livros didáticos e soluções complementares para alunos e professores, assessoria pedagógica presencial, ferramenta digital e programa de avaliação aprendizagem e institucional.
Valor: R$157.536,17.
Vigência do Contrato: 28/11/2023 a 28/11/2024.
Dotação Orçamentária: 10515 2023 339032.
Processo Administrativo n.º 1.736/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 39/2023.
Augusto Pestana/RS, 28 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0DA54F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.728/2023, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.632/2023,** para a contratação das empresas DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição emergencial de 500 (quinhentas) unidades de EQUIPO

para alimentação enteral, a fim de atender demanda urgente da bebê L.I.P., pelo valor total de R$1.000,00 (um mil reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 28 de novembro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:657A34E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 59/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIO DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 80.234.826/0005-88.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 59/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 59/2021, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto no artigo 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93, visando reajustar o valor pago à Contratada à título de mensalidade, o qual passa de R$2.342,34 (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para R$2.455,22 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), nos termos da Cláusula Nona do referido Contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial do contrato, o presente reajuste representa um aumento de R$255,22 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), e aproximadamente 11,60%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 59/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Augusto Pestana/RS, 28 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A35CE52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede afastamento por doença ao servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença ao servidor **Ademir de Lima Girardi**, matrícula nº 87.523.08-05, ocupante do cargo efetivo de Motorista, visto que o mesmo se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 31 de dezembro de 2023.

§ 1º O servidor está afastado de suas atividades laborais desde o dia 30 de outubro de 2023.

§ 2º O servidor poderá interpor pedido de recurso quinze dias antes do término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de novembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D470B3E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 04 a 23 de dezembro de 2023, (20 dias), ao servidor **Luiz Antonio Ferreira,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 24 de maio 2022 a 23 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de novembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se data supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8F9D9D3E

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 083/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 083/2023, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 150 (cento e cinquenta) MARMITAS (alimentos preparados composto por: arroz, feijão, duas carnes, salada e maionese) PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, EM DESLOCAMENTO. Contratado: **ADRIANO LIRA** (Restaurante Lira), inscrito no CNPJ 26.560.480/0001-39. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 28 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F82317B2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: ADRIANO LIRA (RESTAURANTE LIRA).
CNPJ: 26.560.480/0001-39
OJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (cento e cinquenta) MARMITAS (alimentos preparados composto por: arroz, feijão, duas carnes, salada e maionese) PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, EM DESLOCAMENTO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023
Assinatura: 28/11/2023
PRAZO: 31 de dezembro de 2023.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 169/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 28 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:D046C740

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 023/2023 - tendo como objeto: Contratação da empresa DOUGLAS SCHUCK E CIA LTDA (BANDA VIRTUAL), para show/baile na comunidade do Espigão Alto, no dia 15/12/2023, incluindo equipamentos de som e luz, com duração de 03 horas, referente as atividades alusivas ao Natal de Barracão/RS. Contratado: DOUGLAS SCHUCK E CIA LTDA (BANDA VIRTUAL), inscrito no CNPJ sob n° 44.810.119/0001-03.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão/RS, 28 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:1FF6DF3D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: DOUGLAS SCHUCK E CIA LTDA (BANDA VIRTUAL).
CNPJ: 44.810.119/0001-03
OBJETO: Contratação da empresa DOUGLAS SCHUCK E CIA LTDA (BANDA VIRTUAL), para show/baile na comunidade do Espigão Alto, no dia 15/12/2023, incluindo equipamentos de som e luz, com duração de 03 horas, referente as atividades alusivas ao Natal de Barracão/RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
HOMOLOGaÇÃO: 28/11/2023
PRAZO: até 31/12/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 170/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 28 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:413E1088

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Seguro para veículos da frota municipal.
Dotações: 2031 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$52.602,53 (cinquenta e dois mil seiscentos e dois reais e cinquenta e três centavos)
Vigência: 17/11/23 até 17/11/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6E1CAD06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de copa e cozinha. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 12 de dezembro de 2023, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 28 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:197DCB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação emergencial de horas máquinas,

conforme Decreto nº 65/2023, que declarou situação de emergência, devido às fortes chuvas que causaram estragos no Município, contratando as empresas descritas abaixo. Período: 23 de novembro a 23 de dezembro de 2023.

Item	Empresa	Equipamento	Horas	Valor Hora	Valor Total
01	TERRAPLENAGEM KLEIN LTDA	Escavadeira Hidráulica	50	R$ 330,00	R$ 16.500,00
02	RAMA TERRAPLENAGEM LTDA	Escavadeira Hidráulica	50	R$ 330,00	R$ 16.500,00
03	SILVESTRE E DELLA FLORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Retroescavadeitra	80	R$ 230,00	R$ 18.400,00
04	WILLIAM KAFER	Caminhões truck	100	R$ 204,00	R$ 20.400,00

Boa Vista do Sul, 28 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:EDF06A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023** – Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços de mão de obra para conserto do veículo Ford Cargo 2729. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura 12 de dezembro de 2023 às 09:30hs. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 29 de novembro de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:AB882C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **12 de dezembro de 2023, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a execução da construção de paradas de ônibus no Município de Bom Princípio/RS. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal por meio do e-mail gestao@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.
Bom Princípio, 29 de novembro de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:A0BE71DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 59/2023

EDITAL Nº 59/2023

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS E HABILITADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2023 – PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

O Prefeito do Município de Butiá-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o RESULTADO FINAL da LISTA DE SELECIONADOS E HABILITADOS do Edital de Credenciamento nº 54/2023 - Pareceristas de Projetos Culturais.

Butiá, 27 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SELECIONADOS E HABILITADOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2023 – PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS

A Comissão de Seleção dos Editais da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), nomeada pela portaria 887/2023, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação DA LISTA FINAL DE SELECIONADOS E HABILITADOS do Edital de Credenciamento nº 54/2023 - Pareceristas de Projetos Culturais não havendo resultado preliminar em razão de apenas uma inscrição no edital.

Inscrição	Nome	Habilitação
1	Manoel Santiago Neto	HABILITADO

Butiá, 27 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A24F8989

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 552/2023 E DISPENSA 172/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 172/2023

CONTRATO Nº 552/2023

OBJETO: Serviço de contratação de caminhão baú, para deslocamento até a BAGERGS nos dias 29/11/2023 e 30/11/2023, que fica situada na Av. Armando Fajardo, 60, Pavilhão 08, Bairro São Luiz, Canoas-RS, com a finalidade de trazer as doações de bens móveis inservíveis do Banrisul para a Secretaria Municipal de Educação no dia 29/11/2023 e para a EMEF Eng° José Blaha no dia 30/11/2023, salientamos que o horário de agendamento para as doações é as 9h em ambos os dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.380,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023

CONTRATADA: ZELINA MARTINEZ FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.428/0001-97, com sede/endereço à 1 AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 423 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 28 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:AC4B1907

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 553/2023 E DISPENSA 173/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 173/2023

CONTRATO Nº 553/2023

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de pátio, corte de grama, capina, recolhimento de entulhos na casa do Abrigo Centro Acolher, CREAS, Casa de Passagem e nas Padarias Comunitárias, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos a Dispensa de Licitação

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023

CONTRATADA: TERESINHA IVONE COSTA DE ABREU - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.441/0001-54, com sede/endereço à RUA 15 DE NOVEMBRO , 161 - MEDIANEIRA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 28 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5100AE28

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 554/2023 E DISPENSA 174/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 174/2023

CONTRATO Nº 554/2023

OBJETO: Instalação de 2 (dois) ar condicionados na nova sede da SEDIC Secretaria de Desenvolvimento Economico Industria e Comércio, no Largo do Comércio, Rua do Comércio, 665, sala 8.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 980,00;

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023

CONTRATADA: EDERSON FREITAS DE MORAES , inscrita no CNPJ sob o nº 24.642.801/0001-19, com sede/endereço à R JOAO LUIZ DE CARVALHO, 147 - COREIA - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 95755-000;

Butiá, 28 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8A9975C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.447, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.443, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 3º da Lei Municipal nº 5.443, de 31 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º. O valor a ser repassado às famílias a título de Aluguel Social será de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
...

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 28 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AEDB5AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.448, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Ficam alterados, incluído e revogados dispositivos na Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. ...
§1º ...
...

CLXXXI – Diretor da Divisão da Guarda Municipal	01	R$ 8.753,99	R$ 4.376,99
...	...	...	...
CCXLII – Secretário-Executivo da Junta do Serviço Militar	01	R$ 3.439,07	R$ 1.719,53

...

§3º ...
...
III – revogado
...
IX – revogado

§4º ...
...

III – revogado

Art. 2º. Ficam alterados os itens 174 e 253 do anexo único da Lei Municipal nº 4.947, de 18 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...

174. Diretor da Divisão da Guarda Municipal

Provimento	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que seja integrante da Guarda Municipal ou detenha experiência comprovada na área de Segurança Pública ou Defesa Social.
Modalidade:	CC/DCA
Escolaridade Mínima:	Nível médio completo.
Regime de Trabalho:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
Descrição Sumária:	Dirigir a Guarda Municipal
Descrição Detalhada:	
Assessorar o Secretário Municipal de Segurança e Trânsito; planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as ações e operações da Guarda Municipal de Campo Bom; promover os treinamentos dos Guarda Municipal de Campo Bom; realizar, de forma assistemática, a inspeção e vistorias de locais, em apoio à atividade da Guarda Municipal; promover a distribuição de material e fardamento, e controlar sua utilização; fiscalizar os serviços dos guardas municipais de Campo Bom, para observar possíveis irregularidades em serviço; zelar pela disciplina e boa harmonia entre os guardas; representar a Guarda Municipal, em eventos e festividades; instaurar sindicâncias; aplicar sanções, observado o Código de Conduta e Disciplinar; indicar os Guardas Municipais para a função de inspetoria; elaborar o Plano de Aplicação da Guarda Municipal; proceder a análise preliminar das denúncias e comunicações sobre fatos desabonatórios à conduta dos componentes da GMCB; encaminhar ao Corregedor as denúncias recebidas, após a manifestação em análise preliminar; estabelecer os procedimentos operacionais padrão (POP) para as ações da GMCB; estabelecer as normas gerais de ação (NGA) para as rotinas administrativas da GMCB; planejar, anualmente, as atividades de capacitação dos integrantes da GMCB, conforme determina a lei do plano de carreira; realizar a avaliação anual dos integrantes da GMCB; ministrar instrução aos integrantes da GMCB.	

...

253. Secretário-Executivo da Junta do Serviço Militar

Provimento	Livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
Modalidade:	CC/DCA
Escolaridade Mínima:	Nível médio completo.
Regime de Trabalho:	Carga horária mínima semanal de 30 horas.
Descrição Sumária:	Coordenar o serviço da Junta Militar do Município
Descrição Detalhada:	
Providenciar o atendimento das solicitações dos órgãos militares na área; controlar os trabalhos da JSM; realizar reuniões com seus subordinados; zelar e fazer zelar pela conservação dos bens públicos municipais à sua disposição; garantir o adequado atendimento ao público interessado nos serviços do respectivo setor; estudar os assuntos que lhe sejam submetidos, apresentando soluções; elaborar plano de atividades consonante com os objetivos a serem alcançados e os recursos materiais e humanos disponíveis; definir prioridades e rotinas; organizar os trabalhos da respectiva unidade, delegando tarefas e atribuições, e estabelecendo normas e procedimentos a serem seguidos; avaliar o resultado dos serviços afetos à sua área; detectar falhas e determinar ou propor as modificações necessárias; gerir para que sejam elaborados os relatórios necessários aos órgãos militares e ao Poder Executivo Municipal; providenciar para que ocorram as necessárias solenidades, nos moldes aprazados, e com a presença das personalidades de praxe; velar para que sejam procedidas, tempestivamente, as convocações necessárias; providenciar na divulgação das atividades do setor; efetuar a avaliação de desempenho de seus subordinados juntamente com a COMPAQ, de conformidade com a legislação vigente, e executar e/ou providenciar para que sejam executadas todas as demais tarefas correlatas à condução e ao bom desempenho do respectivo setor.	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 28 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.
Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D9459F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 201/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 29 de novembro de 2023, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.453	CAMILA SERPA FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	8
60.454	LUANA RIBAS	Técnico em Enfermagem	9
60.455	MARIA CRISTIANE ESCARCEL DE SOUZA	Serviços de Limpeza	6

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9914C9C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.453, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA SERPA FERREIRA RODRIGUES DE FREITAS,** portadora do CPF nº 013.xxx.xxx-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de novembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:39ED7013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.454, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LUANA RIBAS,** portadora do CPF nº 019.xxx.xxx-66, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 29 de novembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5FA2B120

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.455, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIA CRISTIANE ESCARCEL DE SOUZA**, portadora do CPF nº 981.xxx.xxx-53, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **SERVIÇOS DE LIMPEZA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de novembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:310F64D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.461, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **NICOLE SILVA LEITES**, matrícula nº 14655, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EA341E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.457, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **JESSICA THEISEN**, matrícula nº 14654, titular do cargo de Fiscal Municipal, Gratificação de Risco de Vida, a partir de 20 de novembro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.880, de 26/06/2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0837AE39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.460, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **FERNANDAGNUTZMANN SANTOS**, matrícula nº 6811, como Gestora do Termo de Fomento nº 001/2024, entre o município de Campo Bom e a Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C10F1475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.270, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório do servidor durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 20 de outubro de 2023, do servidor **VALTER MARCIANO DOS SANTOS CHERETA**, matrícula nº 12982, titular do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, nomeado em 1º de outubro de 2020, pela Portaria nº 52.554, de 20 de outubro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 20 de outubro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C920141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.299, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de outubro de 2023, da servidora **BERENICE MESQUITA LUCAS**, matrícula nº 12979, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 30 de setembro de 2020, pela Portaria nº 52.543, de 25 de setembro de 2020, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de outubro de 2020.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8FC044EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.370, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de julho de 2021, da servidora **MARCIA GONÇALVES SOARES**, matrícula nº 11855, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 21 de junho de 2018, pela Portaria nº 46.744, de 19 de junho de 2018, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de julho de 2018.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CD584633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 017/2023 - RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023.

Em relação ao Edital nº 15/2023 de Chamamento Público, na seção 5, retifica-se o referido trecho que passa a ter a seguinte redação:

"5- DA SELEÇÃO:
5.1 Serão selecionados ***até 16 (dezesseis)*** *Comerciantes Ambulantes ou empresas licenciadas como "Food Trucks". Havendo mais inscritos do que vagas, será feito sorteio listando inclusive os suplentes para comércio durante toda a programação do evento."*

Campo Bom, 27 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EBDFB2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.462, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA Coordenador de Oficina de Dança.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora **AMANDA CRISTINE DE SOUZA**, matrícula 14013, do Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 27 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:48CED0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 164/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 164/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conserto da câmara de vacinas CTA/SAE, UBS Mônaco e UBS Imigrante Sul.
FORNECEDOR: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ 30.644.818/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 1.645,50 (um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EE125094

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Seguro da frota dos veículos municipais**. foi retificado, alterando-se a sessão pública de abertura para dia 11 de dezembro de 2023 às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Campo Bom, 27 de novembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:FE0FE6C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 217/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de serviço de café colonial para os grupos de adultos e PCDS do CRAS CÉU do município.
FORNECEDOR: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES, CNPJ 94.623.477/0002-58.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 27 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:42E5CA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para **Aquisição de kits de material escolar**. foi retificado, alterando-se a sessão pública de abertura para dia 12 de dezembro de 2023 às 13:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 28 de novembro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI, [
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1CFF3F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 12 de dezembro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de agendas escolares personalizadas para a Rede Municipal de Ensino**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba Portal Licitações, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 28 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0EB73766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 216/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de empresa para viagem a Gramado e Canela com City Tour para passeio de final de ano do serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos do CRAS Céu, para um grupo de 26 (vinte e seis) idosos.
FORNECEDOR: ALLPER TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ 02.723.355/0001-34.
VALOR TOTAL: R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 28 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:80834659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 07/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 27/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:09A8B3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 08/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 27/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:8146DB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, **RS**, no uso de suas atribuições legais, comunica, para conhecimento dos interessados, a publicação de edital na modalidade Tomada de Preços nº 06/2023 para **PAVIMENTAÇÃO DE VIA RURAL COM CALÇAMENTO EM PEDRAS IRREGULARES, PLANO DE AÇÃO 09032023-038745/2023.** LEI 8.666/93. Propostas/Habilitações: 14/12/2023, às 08:30h. Local: Sala de licitações da Prefeitura. O Edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 29/11/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F05CD4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

OBJETO: Recurso da decisão da Comissão de Licitações, em relação à Impugnação do Edital da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 38/2023, Aquisição de Veículos para a Secretaria da Saúde.

EMPRESA: AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ SA.

CNPJ: 90.657.198/0008-40
VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **INDEFIRO** o pedido de **RECURSO** da decisão da Comissão de Licitações, em relação à Impugnação do Edital da Licitação tipo Pregão Eletrônico nº 38/2023, interposto pela empresa AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ SA., inscrita no CNPJ sob nº 90.657.198/0008-40.

Cândido Godói, RS, 29 de novembro de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:50EF2567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 01/2023. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 28/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:19E74D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 10/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Prática. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 28/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:552F098A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14504/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.11.2023 às 14h até o dia 04.12.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Toldo para o Melhor em Casa.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Novembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F18DE704

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14310/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.11.2023 às 14h até o dia 04.12.2023 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Integradores Classe V – CME/ UPA 24H.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Novembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:044F7DF9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 954/2023 – CHAMADA PUBLICA N° 010/2023

O Município de Capão da Canoa torna público que terá início no dia 29.11.2023 e se estenderá até 29.11.2024 o Credenciamento de chamada pública de empresa para adoção de 31 (trinta e uma) guaritas de guarda vidas e 55 (cinqüenta e cinco) áreas públicas (jardins, parques, praças, rotatórias, áreas verdes, largos e demais áreas) do município. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio desta Prefeitura, na Av. Paraguassú, 1.881, no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 28 de Novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7325E3E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26367/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.11.2023 às 17h00min até o dia 05.12.2023 às 14h00min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de plantas, flores e insumos, destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 28 de Novembro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AEC4EA8A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 601/2023, de 11/10/2023
Contratada: SAO JOSE PAVIMENTACOES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa executar pavimentação e revitalização da Avenida Adalberto Tartler.
Valor R$ 1.732.257,25

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F9C6CF69

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 602/2023, de 11/10/2023
Contratada: LUIZ ANTONIO OSÓRIO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de sonorização e estruturas para o Show da Cantora Gabriela Rocha no Evento Marcha para Jesus.
Valor R$ 59.400,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:01170121

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 603/2023, de 11/10/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO.
Objeto: Contratação de empresa para locação de geradores para o Evento Marcha para Jesus.
Valor R$ 7.976,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0310A4C6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 604/2023, de 11/10/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA .
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para o Evento Marcha para Jesus.
Valor R$ 10.880,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DC6C3F76

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 605/2023, de 11/10/2023
Contratada: A BOLHA PRODUCOES LTDA .
Objeto: Contratação do músico Vitor Kley para apresentação na Festividade do Reveillon do município de Capão da Canoa.
Valor R$ 200.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:CF6CE1DB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 606/2023, de 13/10/2023
Contratada: JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA .
Objeto: Aquisição de refeições para os usuários em situação de rua atendidos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Valor R$ 22.423,32

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:74C22534

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 607/2023, de 13/10/2023
Contratada: PHC INSTALACOES ELETRICAS LTDA .
Objeto: Contratação de empresa execução de projeto elétrico do Aterro Sanitário de Capão da Canoa.
Valor R$ 92.948,09

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D40ACAA9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 608/2023, de 13/10/2023
Contratada: ZONA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA .
Objeto: Locação de imóvel para alocar os serviços do Ambulatório de Saúde Mental - AMENT.
Valor R$ 96.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:9DFF78A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 609/2023, de 17/10/2023
Contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA .
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 1.607,70

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F96CFB3D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 610/2023, de 17/10/2023
Contratada: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME .
Objeto: Aquisição de alimentos secos para merenda escolar.
Valor R$ 10.995,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1F9152C2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 611/2023, de 17/10/2023
Contratada: LESSA SANEAMENTO E BANHEIROS QUIMICOS LTDA .
Objeto: Contratação de empresa especializada em esgotamento de sumidouros e fossas das Escolas da rede municipal.
Valor R$ 61.980,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7934EFA5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 612/2023, de 18/10/2023
Contratada: LEILA ALCOBA ARNEZ LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Valor R$ 233.015,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1C175D46

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 613/2023, de 18/10/2023
Contratada: ALSA CONSULTORIA E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.

Objeto: Contratação do Palestrante Geraldo Rufino para apresentação na Casa de Cultura Érico Veríssimo.
Valor R$ 50.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2B7229FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 614/2023, de 18/10/2023
Contratada: ASSOCIACAO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDENCIA.
Objeto: Contratação de Entidades Educacionais Assistenciais para compra de vagas para atendimento de crianças.
Valor R$ **321.033,24**

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:478CB34A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 615/2023, de 18/10/2023
Contratada: RESIDENCIAL GERIATRICO CHACARA BELLA VISTA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos internação de idosos (as).
Valor R$ 76.008,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C9EE00B9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 616/2023, de 18/10/2023
Contratada: SANTOS & SILVA RESIDENCIAL DA MELHOR IDADE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para internação de Longa Permanência em Lar de Idosos para a internação de idosos (as).
Valor R$ 117.684,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:310E517B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 617/2023, de 18/10/2023
Contratada: KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais para conservação, manutenção e reparos em vias públicas.
Valor R$ 2.360,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0212B470

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 618/2023, de 18/10/2023
Contratada: I. M. SCARABOTTO BORRACHARIA - ME.
Objeto: Contratação de empresa para conserto de pneus da frota da Secretaria de Obras e Saneamento.
Valor R$ 27.308,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:459390D3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 619/2023, de 19/10/2023
Contratada: WOLF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de Sondagem SPT em terrenos do município.
Valor R$ 7.282,78

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:7F570D34

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 620/2023, de 19/10/2023
Contratada: S. C. CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locações de máquinas pesadas para auxiliar nas demandas de limpeza de valos.
Valor R$ 144.000,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:DB136545

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 621/2023, de 19/10/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas para a realização de Feira/Festival Automobilístico.
Valor R$ 7.260,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:83C94EF8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 622/2023, de 19/10/2023
Contratada: GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para locação de geradores para a realização de Feira/Festival Automobilístico.
Valor R$ 7.800,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C62EC9AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 623/2023, de 19/10/2023
Contratada: CL DA ROSA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grama esmeralda com terra para a EMEF Cícero Brogni.
Valor R$ 31.953,40

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1E5E0A9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 624/2023, de 19/10/2023
Contratada: COOPERATIVA DE TRABAHO DOS RECICLADORES COOPERSAL.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de podas, supressões e transplantes nas áreas públicas e limpeza de terrenos urbanos particulares.
Valor R$ 280.150,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:32980757

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 625/2023, de 20/10/2023
Contratada: LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS do Município.
Valor R$ 246.468,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:1CCE5DCB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 626/2023, de 20/10/2023
Contratada: UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA SA.
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas aos usuários do SUS.
Valor R$ 396.017,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:532422E0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 627/2023, de 23/10/2023
Contratada: REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Contratação de perito contábil para realização de laudo de perícia do cálculo de liquidação.
Valor R$ 1.118,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:57E42FF8

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 628/2023, de 27/10/2023
Contratada: DE SOUZA & RIBAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para Elaboração de projeto completo de Pista de Pump Track.
Valor R$ 15.999,67

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:86670207

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 629/2023, de 27/10/2023
Contratada: ENCANTO COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA.
Objeto: Aquisição de brinquedos para o espaço Kids da sede do Conselho Tutelar.
Valor R$ 3.630,63

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3B414643

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 630/2023, de 27/10/2023
Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA.
Objeto: Aquisição de brinquedos para o espaço Kids da sede do Conselho Tutelar.
Valor R$ 952,00

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:028E97F0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº: 631/2023, de 27/10/2023
Contratada: EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA.
Objeto: Aquisição de brinquedos para o espaço Kids da sede do Conselho Tutelar.
Valor R$ 729,80

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:4EE45813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

Tomada de Preços nº 03/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas na UBS sede. Data de abertura dia 18/12/2023 às 09:00 horas na sala de Licitações da Prefeitura. Edital na íntegra através do site www.capaodocipo.rs.gov.br.
Pregão Eletrônico nº 42/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição decombustíveis. Data de abertura dia 11/12/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível no site www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:53D13D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 120/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 120/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **THIAGO BARAZATTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.537.540/0001-32, com sede na Av. Presidente Vargas, n° 1967, Bairro Oliveira, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica aquisição de STREET LIGHT LED E40 120 40W 6500K 220V, Rele fotoeletrico 220V, cinta poste circ 220MM e mão de obra de instalação destinado á manutenção da Iluminação Pública do Municipio. Valor a ser pago será de **R$ 29.626,00** valor total.

Caseiros/RS, 28/11/2023.

MARCOS CAZZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:7843E76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 122/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESIDUOS ORGANICOS E INORGANICOS DE SANTA CECILIA DO SUL LTDA - COPERCICLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.759.560/0001-48, com sede na DT VISTA ALEGRE, s/n, interior, Cidade Santa Cecilia do Sul/RS, CEP 99.952-000. O objeto da presente dispensa consiste na locação de 60 containers com capacidade de 700 litros e 13 containers com capacidade de 1000 Litros, a serem alocados em pontos estratégicos conforme a demanda de lixo gerada no Município. O valor total a ser pago será de R$ 56.460,00.

Caseiros/RS, 28/11/2023.

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:C05AB2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 119/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 119/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **ELOISA BRUSAMARELLO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.413.992/0001-93, com sede na Rua Padre Barnabitas, n° 23, bairro centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de tintas e material destinado a pintura externa e interna do Prédio da Prefeitura Municipal de Caseiros/RS. Valor a ser pago será de R$ 13.656,50.

Caseiros/RS, 28/11/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:0C3264F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **11/12/2023, às 08h30min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa especializada em prestar serviço de recapagem e concerto de pneus, para a frota de veículos do Município de Caseiros - RS, de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 030/2023. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1166 ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros 28/11/2023

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:331C63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 13/12/2023**, às **08h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção e suporte dos computadores e sistemas**,** através do Pregão Presencial nº 031/2023. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 28/11/2023.
MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E2D099D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.161 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O Senhor ALVARO DECARLI, Prefeito Municipal de Cerro Grande, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que fortes chuvas atingiram o Município do dia 18 de novembro de 2023 com média superior à prevista para esta época do mês;
II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais;
IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;
V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade **NÍVEL II**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10º. De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, ao 20 dia do mês de Novembro de 2023.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:0FEC6D10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: DIEGO CARLOS GUIMARAES PINTO, aprovado em 2º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de CONTADOR, padrão AA 02.02.10, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 28 de novembro de 2023 .

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:C9D6C9F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2023

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito o ato de nomeação de **DIEGO CARLOS GUIMARAES PINTO** para o cargo de **Contador**, conforme Portaria de nomeação n.º 487/2023, em virtude de pedido de protelação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo-RS, 28 de novembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E0B45FE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: ANA LUIZA RAMBO KOHL, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, para o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, padrão AE 01.04.09, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 20 de novembro de 2023.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE MUMBACH
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:1DC56435

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO TIPO MENOR PREÇO N° 045/2023

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O Município de Charqueadas torna público a realização de licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 045/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo para ser utilizado na iluminação pública do município, utilizando recursos do programa de financiamento e infraestrutura e saneamento – FINISA, contrato n° 0606.255-20.** O credenciamento e a sessão serão realizados no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** no dia **12/12/2023, às 10h - Item 01,** devendo as propostas serem apresentadas no site indicado até às 9h mesmo dia. Credenciamento e Cópias do edital poderão ser obtidos no site **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou em link no site **www.charqueadas.rs.gov.br**. Charqueadas, 29 de Novembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:1CEACF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429/2023, D 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 429/2023, de 27 de novembro de 2023.

Prorroga Auxílio-doença.
JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018 e o Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença a servidora **CLEDI DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 17 de outubro de 2023 a 17 de janeiro de 2024, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 18 de janeiro de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:432EB003

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 200, de 21 de novembro de 2023
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações
Orçamentárias, até o limite de R$ 3.584,80 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta
centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190040000000000000.375 - Contratação por tempo determinado
R$ 3.584,80
Total..... R$ 3.584,80
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.385 - Material de consumo
R$ 1.984,80
33390390000000000000.387 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.600,00
Total..... R$ 3.584,80
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F82A164F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 199, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 199, de 21 de novembro de 2023
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 5.969,04 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)
atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190110000000000000.293 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.969,04
Total..... R$ 5.969,04
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 06601140 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência
Social - FNAS (Criança Feliz).
Total..... R$ 5.969,04
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:854AA41A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 204, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 204, de 27 de novembro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390400000000000000.581 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ

R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o
Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 08000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em
Capitalização (Plano Previdenciário).
R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DENOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8D1F4D65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 203, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 203, de 21 de novembro de 2023
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 966.136,23 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e seis reais e
vinte e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.11 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 25.595,44
33190130000000000000.12 - Obrigações patronais
R$ 5.375,04
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33190110000000000000.21 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 13.699,02
33190130000000000000.22 - Obrigações patronais
R$ 1.857,36
33191130000000000000.620 - Contribuições patronais
R$ 935,37
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33190040000000000000.675 - Contratação por tempo determinado
R$ 4.199,01
33190130000000000000.676 - Obrigações patronais
R$ 881,79
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33190110000000000000.30 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.500,70
33191130000000000000.32 - Contribuições patronais
R$ 1.557,72
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190110000000000000.41 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 36.501,08
33190130000000000000.42 - Obrigações patronais
R$ 191,07
33191130000000000000.45 - Contribuições patronais
R$ 14.472,28
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33190110000000000000.62 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 24.435,59
33191130000000000000.64 - Contribuições patronais
R$ 6.875,60
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33190110000000000000.77 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 64.142,84
33190130000000000000.78 - Obrigações patronais
R$ 687,81
33191130000000000000.80 - Contribuições patronais
R$ 20.154,25
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1189 - Pavimentação
34490510000000000000.115 - Obras e instalações
R$ 140.000,00
2320 - Limpeza Pública
33190110000000000000.137 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 51.799,07
33191130000000000000.140 - Contribuições patronais
R$ 16.765,67
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190110000000000000.101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 447,00
33190130000000000000.102 - Obrigações patronais
R$ 2.748,39
33191130000000000000.104 - Contribuições patronais
R$ 9.014,55
33390300000000000000.107 - Material de consumo
R$ 10.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.174 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 6.600,00
33191130000000000000.179 - Contribuições patronais
R$ 28.673,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.198 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 51.500,00
33191130000000000000.202 - Contribuições patronais
R$ 14.935,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190110000000000000.234 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 300,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190110000000000000.154 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 30.998,00
33190130000000000000.155 - Obrigações patronais
R$ 603,00
33191130000000000000.158 - Contribuições patronais
R$ 7.200,00

2066 - Merenda Escolar
33190110000000000000.217 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.020,00
33191130000000000000.219 - Contribuições patronais
R$ 2.454,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33190110000000000000.271 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 29.709,00
33190130000000000000.272 - Obrigações patronais
R$ 2.910,00
33191130000000000000.275 - Contribuições patronais
R$ 11.979,00
2030 - Transporte de Pacientes
33190110000000000000.350 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 15.956,00
33191130000000000000.352 - Contribuições patronais
R$ 6.361,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33190040000000000000.288 - Contratação por tempo determinado
R$ 39.922,00
33190110000000000000.292 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 1.400,00
33190130000000000000.298 - Obrigações patronais
R$ 8.234,00
33191130000000000000.301 - Contribuições patronais
R$ 43.039,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33190110000000000000.361 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.168,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.376 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 5.689,00
33191130000000000000.381 - Contribuições patronais
R$ 6.040,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33190130000000000000.432 - Obrigações patronais
R$ 687,81
33191130000000000000.433 - Contribuições patronais
R$ 5.175,76
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33190130000000000000.445 - Obrigações patronais
R$ 1.542,08
33191130000000000000.446 - Contribuições patronais
R$ 5.407,37
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33190110000000000000.464 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 7.502,78
33190130000000000000.465 - Obrigações patronais
R$ 1.500,57
2007 - Proteção e Abrigamento de Crianças e Adolescentes
33390910000000000000.471 - Sentenças judiciais
R$ 60.000,00
2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos
33390910000000000000.460 - Sentenças judiciais
R$ 10.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190110000000000000.510 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.037,75
33191130000000000000.513 - Contribuições patronais
R$ 6.234,41
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.525 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 14.106,54
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33190110000000000000.548 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 8.149,52
33190130000000000000.549 - Obrigações patronais
R$ 1.711,39
Total.....
..... R$ 966.136,23
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 05000040 - Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS.
Fonte de Recursos 05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Total..... R$ 966.136,23
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C58C3EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 198, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 198, de 21 de novembro de 2023
AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de
2023, até o limite de R$ 272.509,21 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e vinte e um
centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390390000000000000.8 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 100,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33190400000000000000.696 - Contratação por tempo determinado
R$ 909,83
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190110000000000000.175 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 105.352,30
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190400000000000000.197 - Contratação por tempo determinado
R$ 3.338,78
33190130000000000000.604 - Obrigações patronais
R$ 936,42
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33190400000000000000.233 - Contratação por tempo determinado
R$ 1.906,26
33190110000000000000.235 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 96.801,15
33190130000000000000.610 - Obrigações patronais
R$ 1.557,60
33191130000000000000.242 - Contribuições patronais
R$ 35.384,80
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.281 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
2030 - Transporte de Pacientes
33390080000000000000.353 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.837,27
33390390000000000000.357 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 8.700,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390080000000000000.303 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 100,00
33390480000000000000.322 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 8.000,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190110000000000000.377 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 3.584,80
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.527 - Material de consumo
R$ 2.000,00
Total..... R$ 272.509,21

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Remanejamento Redução por , até o limite de R$ 272.509,21 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390330000000000000.7 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 100,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques
33390300000000000000.130 - Material de consumo
R$ 2.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.199 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 209.892,51
33191130000000000000.203 - Contribuições patronais
R$ 35.384,80
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais
33390390000000000000.349 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390080000000000000.277 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.837,27
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390140000000000000.306 - Diárias - civil
R$ 1.000,00
33390300000000000000.309 - Material de consumo
R$ 100,00
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33190040000000000000.375 - Contratação por tempo determinado
R$ 3.584,80
2093 - Saúde da Mulher
33390300000000000000.339 - Material de consumo
R$ 4.200,00
33390390000000000000.340 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 4.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33190110000000000000.431 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 909,83
Total..... R$ 272.509,21

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:6FD9BFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS CONTEMPLADOS HABILITADOS REFERENTE AO EDITAL 63/2023 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Homologação Final dos Contemplados Habilitados referente ao Edital 63/2023 – Demais Áreas Culturais

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, divulga a homologação final dos habilitados, para posterior depósito dos valores, conforme descrita conta bancária pelos agentes culturais no momento da inscrição, de acordo com o Edital 63/2023 (Demais Áreas Culturais), segue classificação abaixo:
Edital 63/2023 – Demais Áreas Culturais:Contemplados Habilitados: Mateus Fellini (Karavéllius / Grupo Coletivo / Música Trio) = R$ 2.283,18;Nataniel Luiz Breda (Música Cantor / Compositor Solo) = R$ 2.283,18;Giovana Marcon Moreira (Orquestra de Sopros De Cotiporã / Grupo Coletivo / Orquestra) = R$ 2.283,18;Juciléia Maria Siviero (Invernadas Artísticas / Grupo Coletivo / Dança) = R$ 2.283,18;Cassiano Julhão (Grupo Tertúlia / Música Bandas com 4 integrantes ou mais) = R$ 2.283,18;Maicon Boeri (Cia Municipal de Teatro Arte in Cena / Grupo Coletivo / Teatro) = R$ 2.283,18;Celio Roberto Julhão (Banda Rosas & Versos / Música Bandas com 4 integrantes ou mais) = R$ 2.283,18;

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Cotiporã, 28 de novembro de 2023

Atenciosamente,

THOMAS FRANCO TRES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E7511302

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CONTEMPLADOS HABILITADOS REFERENTE AO EDITAL 62/2023 — AUDIOVISUA

Convocação dos Contemplados Habilitados Referente ao Edital 62/2023 — Audiovisual

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, convoca o (s) contemplado (s) abaixo nominado (s) para assinatura do Termo de Compromisso, conforme prevê o edital supramencionado.

Contemplados Habilitados: Art'Manhas Produção Cultural Ltda (Único inscrito), conforme Anexo I, Item 1 do referido Edital:Até R$ 29.370,10, para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro.c) Até R$ 3.370,52, para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Cotiporã, 28 de novembro de 2023

Atenciosamente,

THOMAS FRANCO TRES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E5CC730A

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Executivo nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação para a contratação de empresa para a fabricação e montagem de móveis planejados em MDF a serem instalados na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Berçário, localizado na Rua Jose Zanette, nº 77, neste município, conforme projetos, planilha de orçamento e memorial descritivo, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023. A sessão do Pregão se realizará no dia **12 DE DEZEMBRO DE 2023, às09h00min**.Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br.O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura:www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 29 de novembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C243D639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 TOMADA DE PREÇO 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
TOMADA DE PREÇO 04/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: **14 DE DEZEMBRO DE 2023**, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DO PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO) DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ E DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA SILA. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br .

COXILHA/RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:012D481C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023

Contrato Nº 192/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: DRSUL VEICULOS LTDA
Valor: R$ 49.926,14
Vigência: Início 28/11/23 Término: 31/12/23
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3885/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR NOVO PARA AMBULÂNCIA PLACA IZN-8A54.

_____

Crissiumal, 28 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A93D55D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023

Contrato Nº 191/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ELPIDIO JOSE KAUFMANN
Valor: R$ 4.377,38
Vigência: Início 28/11/23 Término: 27/01/24
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3868/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS LÁCTEAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS CECÍLIA FERNANDES CAVALCANTE E TIMÓTEO BRUNO WERNER, CONFORME PRESCRIÇÕES MÉDICAS.

_____

Crissiumal, 28 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:02B7FADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023

Contrato Nº 190/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: AGRITEC BUSINESS MAQ RODOVIARIAS LTDA
Valor: R$ 6.200,00
Vigência: Início 28/11/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Nº 113/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA DESTINADA A MANUTENÇÃO DE ROLO COMPACTADOR REBOCÁVEL MAQPESA RCV 18.000, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE.

_____

Crissiumal, 28 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0BD5DC80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.037-03/2023 Projeto de Lei nº. 239-03/2023 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 073/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES Unidade: 03– SMECE- DEMAIS GASTOS 13.392.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (835).....R$ 80.287,71 Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais 3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (625).....R$ 286.500,00 Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01–SMOSU 15.452.0007.2010 Conservação e limpeza vias urbanas 3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros-PJ (516).....R$ 150.000,00 Total: R$ 516.787,71 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 04.122.0006.2009 Manutenção Sec. de Obras e Serv Urbanos 3.3.1.90.13.000000– Obrigações patronais (505).....R$ 100.000,00 Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS Unidade: 01– SME 26.782.0010.2052 Manutenção veículos e máquinas pesadas 3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (613).....R$ 50.000,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1086 REC. CONTR. REPASSE MAPA 923216/2021/GF (625).....R$ 286.500,00 -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1143 EVENTOS CULTURAIS POPULARES 923216/2021/GF (835).....R$ 80.287,71 Total: R$ 516.787,71 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, 20 de novembro de 2023. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:9C2D5952

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.000-03/2023 DE 04 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.039-03/2023 Projeto de Lei nº. 240-03/2023 Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.000-03/2023 de 04 de maio de 2023 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 075/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.000-03/2023 de 04 de maio de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO/ MODALIDADE APOIO FINANCEIRO, destinados à aplicação em Aquisição de Terrenos, Projetos e Obras em Infraestrutura Urbana e Rural, Projetos e Obras em Edificações, Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 2023. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:C6CBC092

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM OU SEM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.040-03/2023 Projeto de Lei nº. 241-03/2023 Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 076/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do Programa FINISA – Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento, modalidade Apoio Financeiro, destinados à aplicação em Aquisição de Terrenos, Projetos e Obras em Infraestrutura Urbana e Rural, Projetos e Obras em Edificações, Aquisição de Veículos, Máquinas, Equipamentos e Materiais Permanentes, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia das operações de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito. Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000. Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro. Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.GABINETE DO PREFEITO, 22 de novembro de 2023. JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal Registre-se e Publique-se. LEANDRO LUIS JOHNER Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:73A1C7CD

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA ORÇADA- ANEXO

Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Entidade: Todas Data Alteração: 24/10/2023 Dedutoras: Final Listar valor Zero: Não Lei Orçamentária Anual 2024 Receita Orçada Classificação Descrição Receita Órgão Unidade Recurso Valor 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 73.944.000,00 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 7.281.000,00 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS 6.140.000,00 4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO 2.750.000,00 4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 IPTU- Principal 1 4 1 1 1.500.000,00 4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - Multas e Juros de Mora 89 4 1 1 30.000,00 4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 IPTU - Dív. Ativa-PRÓPRIO Jud 325 4 1 1 150.000,00 4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 IPTU - Dív. Ativa- PRÓPRIO Adm 109 4 1 1 150.000,00 4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 IPTU-D.A.-Mul/Juros-PRÓPR admin 97 4 1 1 60.000,00 4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 IPTU-D.A.-Mul/Juros-PRÓPR Jud 328 4 1 1 60.000,00 4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 ITBI - Principal 10 4 1 1 800.000,00 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA 1.800.000,00 4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder 4 4 1 1 1.300.000,00 4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo 7 4 1 1 500.000,00 4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E 1.590.000,00 4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 ISSQN - Principal 13 4 1 1 1.500.000,00 4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 ISSQN - Multas e Juros de Mora 92 4 1 1 30.000,00 4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO Jud 331 4 1 1 20.000,00 4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00 ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO Admin 112 4 1 1 20.000,00 4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 ISS - D.A.-Multas/Juros-RÓPRIO Admin 100 4 1 1 10.000,00 4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00 ISS - D.A.-Multas/Juros-PRÓPRIO Jud 334 4 1 1 10.000,00 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 TAXAS 1.070.000,00 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA 300.000,00 4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 Taxa Licença p/Execução de Obras 185 4 1 1 5.000,00 4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 Taxa Aprov.Projeto Constr.Civil 210 4 1 1 100.000,00 4.1.1.2.1.01.1.1.99.00.00 Outras Taxas Exerc.Poder Polícia 211 4 1 1 5.000,00 4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 Multas e Juros de Mora das Taxas 96 4 1 1 10.000,00 4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 Divida Ativa-Taxas Adm 116 4 1 1 70.000,00 4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00 Divida Ativa-Taxas Jud 337 4 1 1 30.000,00 4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00 MJM Divida Ativa Taxas Adm 104 4 1 1 20.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:37:18 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 1 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Receita Orçada Classificação Descrição Receita Órgão Unidade Recurso Valor 4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.00 MJM Divida Ativa Taxas Jud 338 4 1 1 20.000,00 4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal 16 4 1 1 40.000,00 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 770.000,00 4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Taxa Controle Fiscalização Ambiental 17 4 1 1049 60.000,00 4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa de limpeza pública 19 4 1 1 400.000,00 4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 Taxa Licen.Func.Estab.Comercial 18 4 1 1 300.000,00 4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de emissão de certidões 20 4 1 1 10.000,00 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 71.000,00 4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 Dívida Ativa Contribuição de Melhoria 115 4 1 1 1.000,00 4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 70.000,00 4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - 21 4 1 1 70.000,00 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 154.000,00 4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 4.000,00 4.1.2.1.9.00.0.0.00.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 4.000,00 4.1.2.1.9.99.1.0.01.00.00 Contr.Inativos/Pensionista a Pref. 134 4 1 1051 2.000,00 4.1.2.1.9.99.1.0.02.00.00 Contr.Patronal Serv.Inativo/Pensionistas 171 4 1 1051 2.000,00 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150.000,00 4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO 150.000,00 4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 22 4 1 1 150.000,00 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 463.000,00 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO 20.000,00 4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal 23 4 1 1 20.000,00 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS 443.000,00 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 442.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.01

Rec.Aplic.Financ.Custeio Atenção Básica Federal 25 4 1 4500 60.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.07 Rec.Aplic.Financ.PIAPS-NAAB-Incentivo Atenção Básica 208 4 1 4011 30.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.10 Rec.Aplic.Financ..Ações Alim.Nutr.(VAN) 241 4 1 4929 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.01 Rec.Aplic.Financ.-FUNDEB 173 4 1 31 40.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.02 Rec.Aplic.Financ.-MDE 29 4 1 20 5.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.01 Rec.Aplic.Financ.-ASPS 30 4 1 40 8.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.01 Rec.Aplic.Financ.Bolsa Família - IGD 160 4 1 1048 10.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.02 Rec.Aplic.Financ.Fundo Assistência Social 267 4 1 1100 2.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.03 Rec.Aplic.Financ.PAIF.Conv.Prog.Ass.Social 220 4 1 1076 1.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:37:18 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 2 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Receita Orçada Classificação Descrição Receita Órgão Unidade Recurso Valor 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.05 Rec.Aplic.Financ.Fundo Criança Adolescente 143 4 1 1066 4.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.06 Rec.Aplic.Financ.Assist.Social FEAS 207 4 1 1081 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.07 Rec.Aplic.Financ.IGD SUAS FNAS 223 4 1 1085 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.09 Rec.Aplic.Financ.PROCAD SUAS 803 4 1 1133 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.01 Rec.Aplic.Financ.Merenda Escolar FNDE 32 4 1 1003 4.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.02 Rec.Aplic.Financ.PNATE FNDE 35 4 1 1021 2.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.03 Rec.Aplic.Financ.Salário Educação-Federal 38 4 1 1019 15.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.04 Rec.Aplic.Financ.PDDE 195 4 1 1025 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.05 Rec.Apl.Fin.Brasil Carinhoso Apoio Creches/FNDE 319 4 1 1110 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.06 Rec.Aplic.Financ.Apoio Financ.à Educação 322 4 1 1111 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.01 Rec.Aplic.Financ.Transp.Escolar/RS 33 4 1 1006 8.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.02 Rec.Aplic.Financ.Fundo Especial 39 4 1 1002 15.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.03 Rec.Aplic.Financ.Alien.Bens(Geral) 135 4 1 1029 3.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.04 Rec.Aplic.Financ.Alien.Bens(Educação) 262 4 1 1074 3.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.05 Rec.Aplic.Financ.Alien.Bens(Saúde) 263 4 1 4002 3.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.06 Rec.Aplic.Financ.Meio Ambiente 182 4 1 1049 5.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.07 Rec.Aplic.Financ.Multa de Trânsito 187 4 1 1062 2.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.08 Rec.Aplic.Financ.RPPS 161 4 1 1051 2.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.11 Rec.Aplic.Financ.CIDE 37 4 1 1023 4.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.15 Rec.Aplic.Financ.Fundo Munic.Idoso 345 4 1 2020 4.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.01 Rec.Aplic.Financ.Recursos Livres 40 4 1 1 200.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.02 Rec.Aplic.Financ.Camara de Vereadores 34 4 1 1 5.000,00 4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 DIVIDENDOS 1.000,00 4.1.3.2.2.01.0.1.01.00.00 Dividendos 26 4 1 1 1.000,00 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS 51.000,00 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 1.000,00 4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 232 4 1 1 1.000,00 4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS 50.000,00 4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS 50.000,00 4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal 41 4 1 1 50.000,00 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 65.843.000,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 29.911.000,00 4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA 23.420.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:37:18 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 3 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Receita Orçada Classificação Descrição Receita Órgão Unidade Recurso Valor 4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal 42 4 1 1 21.000.000,00 4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 Cota-parte FPM-Cota extraordinária dezembro 215 4 1 1 1.500.000,00 4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 Cota-parte FPM-Cota extraordinária Julho 271 4 1 1 900.000,00 4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal 46 4 1 1 20.000,00 4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA 412.000,00 4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos 54 4 1 1 12.000,00 4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 55 4 1 1002 400.000,00 4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS 4.771.000,00 4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 Custeio Atenção Básica Federal 56 4 1 4500 2.400.000,00 4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 ESF-Saúde da Família/NASF/PACS-União 183 4 1 4500 400.000,00 4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 MAC-Média/Alta Complex.Ambulat.hospitalar 60 4 1 4501 1.696.000,00 4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 FAEC/Cirurgias Elet.Comp.III 230 4 1 4501 4.000,00 4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferências Recursos Bloco Manutenção ASPS-Vigilância em Saúde - 57 4 1 4502 70.000,00 4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferências Recursos Bloco Manutenção ASPS-Assistência Farmacêutica 58 4 1 4503 90.000,00 4.1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 INVESTIMENTO-Atenção Básica 240 4 1 4505 6.000,00 4.1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 Transferências Recursos do Bloco Estruturação ASPS - Gestão do SUS - 103 9 1 4504 105.000,00 4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO 957.000,00 4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal 62 4 1 1019 600.000,00 4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na 156 4 1 1025 5.000,00 4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 63 4 1 1003 250.000,00 4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do 65 4 1 1021 100.000,00 4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da 318 4 1 1110 2.000,00 4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo 100.000,00 4.1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 FUNDEB-Transferências Recursos Complementação da União ao Fundeb - 600 4 1 31 100.000,00 4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE 101.000,00 4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 IGD-M Bolsa Família-Índice Gestão Descentralizada 159 4 1 1048 40.000,00 4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 IGD/SUAS-Índice Gestão Descentralizada 235 4 1 1085 10.000,00 4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 PAIF-Prog.Assit.Integral à Família 219 4 1 1076 50.000,00 4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 BPC-Benef.Prest.Cont.Idoso/Deficiente 279 4 1 1106 1.000,00 4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS 150.000,00 4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 Lei Kandir - LC 176/2020 86 4 1 1 100.000,00 4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 AFM-Apoio Financeiro aos Municípios 355 4 1 1 50.000,00 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS 25.002.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:37:18 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 4 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Receita Orçada Classificação Descrição Receita Órgão Unidade Recurso Valor 4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 23.250.000,00 4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal 66 4 1 1 20.000.000,00 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal 70 4 1 1 3.000.000,00 4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 73 4 1 1 200.000,00 4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - 77 4 1 1023 50.000,00 4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS 1.732.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 Farmácia Básica/ Diabetes Mellitus 78 4 1 4050 50.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.03.00.00 PSF/NASF/ESF/Saúde Bucal/PACS 204 4 1 4090 200.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.04.00.00 PIAPS-NAAB-Incentivo Atenção Básica 213 4 1 4011 500.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.05.00.00 CEO- Centro Especialidades Odontológicas 278 4 1 4111 12.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.06.00.00 Epidemiologia - Vig. em Saúde 699 4 1 4190 20.000,00 4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal 85

4 1 1006 950.000,00 4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 20.000,00 4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 FEAS/RS-Fundo Estad.Assit.Social 206 4 1 1081 15.000,00 4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 PIT-Prog.Integração Tributária 217 4 1 1 2.000,00 4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 Cota-Parte Multas de Trânsito 169 4 1 1062 3.000,00 4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 430.000,00 4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 430.000,00 4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal 234 4 1 1066 30.000,00 4.1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 Doações em Benefício de Idosos - PJ - Principal 343 4 1 2020 400.000,00 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS 10.500.000,00 4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB 10.500.000,00 4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 162 4 1 31 10.500.000,00 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 152.000,00 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS 23.000,00 4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS 23.000,00 4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal 105 4 1 1049 3.000,00 4.1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 Multas Descump.Contrato/Regulamento 133 4 1 1 1.000,00 4.1.9.1.1.09.0.1.02.00.00 Outras multas 106 4 1 1 19.000,00 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS 29.000,00 4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES 2.000,00 4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Ressarc.Infração de Trânsito 132 4 1 1 2.000,00 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 RESTITUIÇÕES 12.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:37:18 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 5 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Receita Orçada Classificação Descrição Receita Órgão Unidade Recurso Valor 4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 Restituições Determinadas pelo TCE - Principal 107 4 1 1 1.000,00 4.1.9.2.2.99.0.1.04.00.00 Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal 108 4 1 1 1.000,00 4.1.9.2.2.99.0.3.99.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa 117 4 1 1 10.000,00 4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS 15.000,00 4.1.9.2.8.02.9.1.07.00.00 Restituição Custos Hon.Advocatícios 141 4 1 1 15.000,00 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES 100.000,00 4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 100.000,00 4.1.9.9.9.99.2.1.99.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - 119 4 1 1 100.000,00 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL 6.000.000,00 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Operações de Crédito 6.000.000,00 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno 6.000.000,00 4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno 6.000.000,00 4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00 Operação de Crédito Finisa 339 4 1 1107 6.000.000,00 9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) RECEITAS CORRENTES 8.944.000,00- 9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 100.000,00- 9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 (R) IMPOSTOS 100.000,00- 9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 (R) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO 100.000,00- 9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 (R) IPTU - Principal 190 4 1 1 100.000,00- 9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 8.844.000,00- 9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 4.204.000,00- 9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA 4.204.000,00- 9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - 706 4 1 31 4.200.000,00- 9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do ITR - Principal 164 4 1 31 4.000,00- 9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE 4.640.000,00- 9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 (R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 4.640.000,00- 9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do ICMS - Principal 166 4 1 31 4.000.000,00- 9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do IPVA - Principal 167 4 1 31 600.000,00- 9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 168 4 1 31 40.000,00- Total Geral: 71.000.000,00 Receita Corrente 73.944.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:37:18 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 6 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Receita Orçada Classificação Descrição Receita Órgão Unidade Recurso Valor Receita Capital 6.000.000,00 Dedutoras 8.944.000,00- Resumo - Totais por recurso Recurso Descrição do recurso Valor 1 LIVRE 54.481.000,00 20 MDE 5.000,00 31 FUNDEB 1.796.000,00 40 ASPS 8.000,00 1002 FUNDO ESPECIAL 415.000,00 1003 MERENDA ESCOLAR/MEC-FNDE/PNAE 254.000,00 1006 TRANSP.ESCOLAR/RS-PEATE 958.000,00 1019 SALARIO-EDUCACAO/COTA FEDERAL 615.000,00 1021 PNATE-TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 102.000,00 1023 REC.CIDE P/PROG.INFRA-ESTR./TRANSPORTES 54.000,00 1025 PDDE-PROGR.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 6.000,00 1029 RECURSOS DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS/IMÓVEIS 3.000,00 1048 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD 50.000,00 1049 REC.FUNDO MUN.MEIO-AMBIENTE 68.000,00 1051 REC.RPPS INATIVOS/PENSIONISTAS 6.000,00 1062 REC.MULTAS DE TRANSITO 5.000,00 1066 REC.FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 34.000,00 1074 REC.ALIENAÇÃO BENS/EDUCAÇÃO 3.000,00 1076 PAIF - PROGR. ASSIST. INTEGRAL A FAMÍLIA 51.000,00 1081 REC.FEAS 16.000,00 1085 REC.IGD-SUAS FNAS 11.000,00 1100 REC.FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL 2.000,00 1106 REC.BPC /FMAS 1.000,00 1107 Operação de Crédito Finisa 6.000.000,00 1110 BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-FNDE 3.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:37:18 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 7 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Receita Orçada Classificação Descrição Receita Órgão Unidade Recurso Valor Resumo - Totais por recurso Recurso Descrição do recurso Valor 1111 APOIO FINANCEIRO À EDUCAÇÃO 1.000,00 1133 REC.PROCAD SUAS 1.000,00 2020 RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-FMI 404.000,00 4002 Alienação Bens Adquiridos com Rec.Saúde 3.000,00 4011 PIAPS-NAAB-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA 530.000,00 4050 Farmacia Basica - Farmacia 50.000,00 4090 PIAPS ESF/ESB/EAP 200.000,00 4111 CEO/Centro Especialidades Odontológicas 12.000,00 4190 Epidemiologia - Vig.em Saude 20.000,00 4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA 2.860.000,00 4501 CUSTEIO-ATENÇÃO MAC AMBULAT.E HOSPITALAR 1.700.000,00 4502 CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 70.000,00 4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 90.000,00 4504 CUSTEIO - GESTÃO DO SUS 105.000,00 4505 INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA 6.000,00 4929 ACAD.SAÚDE-PROG.FIN.AÇÕES ALIM.NUTR(VAN) 1.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:37:18

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:7A4AFB7D

GABINETE DO PREFEITO
DESPEÇA ORÇADA -ANEXO LEI 2038

Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Entidade: Todas Data Alteração: 24/10/2023 Recursos STN : Todos Listar Saldo Zero: Não Ocultar Recurso Gerencial: Não Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário Orgão: 1 - CAMARA DE VEREADORES Unidade: 2 - CAMARA MUNICIPAL VEREADORES Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 01 Legislativa 01.031 Ação Legislativa 01.031.0005 Execução da Ação Legislativa 01.031.0005.2001 Manut. Administrativa do Poder Legislativo 1 LIVRE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL 101 800.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 103 250.000,00 3.3.3.9.0.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 102 50.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 106 40.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 107 120.000,00 3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 104 25.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 108 94.000,00 01.031.0005.2002 Divulgacao Oficial Atos do Legislativo 1 LIVRE 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 109 115.000,00 01.031.0005.2058 Troféu Mulher Cidadã Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 1 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 126 1.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125 1.000,00 01.031.0005.2059 Projeto Vereador Mirim 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 128 1.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 127 1.000,00 01.031.0005.2063 Cidadão Honorário, Benemérito e Emérito 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 130 1.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 129 1.000,00 Total Unidade: 1.500.000,00 Total Órgão: 1.500.000,00 Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO Unidade: 1 - G P Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0004 Assistência Financeira 04.122.0004.2100 Apoio a Entidades de Proteção e Bem-estar dos Animais Domésticos 1 LIVRE Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 2 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 219 10.000,00 3.3.3.9.0.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 220 10.000,00 04.122.0004.4011 Ajuda Financeira p/ Instalação de Industria 1 LIVRE 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 218 30.000,00 3.3.3.9.0.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 212 30.000,00 04.122.0004.4012 Apoio a Entidades que visam Segurança Pública. 1 LIVRE 3.3.3.5.0.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 209 10.000,00 04.122.0006 Apoio Administrativo do Executivo 04.122.0006.2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito 1 LIVRE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 202 1.000.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 204 220.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 206 35.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 207 20.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 210 10.000,00 04.122.0006.2004 Divulgacao Oficial Atos do Executivo 1 LIVRE Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 3 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 208 250.000,00 04.122.0006.2050 Manutenção Sistema de Controle Interno 1 LIVRE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 203 150.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 205 30.000,00 08 Assistência Social 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente 08.243.0022 Atenção Social Básica 08.243.0022.2040 Manutenção Conselho Tutelar 1 LIVRE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 214 150.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 215 30.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 217 10.000,00 17 Saneamento 17.511 Saneamento Básico Rural 17.511.0004 Assistência Financeira 17.511.0004.4010 Apoio para Sociedade de Água 1 LIVRE 3.4.4.5.0.42.00.00.00.00 AUXÍLIOS 213 5.000,00 Total Unidade: 2.000.000,00 Total Órgão: 2.000.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 4 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário Orgão: 3 - SECRETARIA MUN.PLANEJAM.E DESENV.ECONÔM. Unidade: 1 - S M P D E Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0006 Apoio Administrativo do Executivo 04.122.0006.2006 Manut.Sec.Planejam. e Desenvolvimento Econômico 1 LIVRE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 301 450.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 305 100.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 308 20.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 309 170.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 310 10.000,00 Total Unidade: 750.000,00 Total Órgão: 750.000,00 Orgão: 4 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Unidade: 1 - S A F Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0006 Apoio Administrativo do Executivo 04.122.0006.1025 Reforma e Ampliação da Sede Administrativa Municipal 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 413 5.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 5 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário Recurso STN: 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0006 Apoio Administrativo do Executivo 04.122.0006.1025 Reforma e Ampliação da Sede Administrativa Municipal 1029 RECURSOS DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS/IMÓVEIS 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 402 45.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0006 Apoio Administrativo do Executivo 04.122.0006.2007 Manut.Secretaria da administração e Finanças 1 LIVRE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 401 1.800.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 403 450.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 406 150.000,00 3.3.3.9.0.35.00.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 407 80.000,00 3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 415 300.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 408 1.600.000,00 3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 414 200.000,00 3.3.3.9.0.92.00.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 409 110.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 6 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 410 44.000,00 04.122.0006.2008 Campanha p/Aum.Arrec. e Feira Agropecuária,Com.e Industrial 1 LIVRE 3.3.3.7.0.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 411 50.000,00 04.122.0006.2047 Participação Consórcio Intermunicipal 1 LIVRE

3.3.3.7.1.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS 412 30.000,00 Recurso STN: 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0006 Apoio Administrativo do Executivo 04.122.0006.2066 PIT-Programa de Integração Tributária 1 LIVRE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 417 36.000,00 Total Unidade: 4.900.000,00 Total Órgão: 4.900.000,00 Orgão: 5 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS Unidade: 1 - S M O S U Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0006 Apoio Administrativo do Executivo 04.122.0006.2009 Manut.Sec.de Obras e Serv.Urbanos 1 LIVRE Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 7 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.1.9.0.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 501 2.000,00 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 503 1.600.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 505 380.000,00 3.3.1.9.0.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 507 10.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 509 150.000,00 3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 529 1.000.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 510 200.000,00 3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 531 5.000,00 3.3.3.9.0.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 519 10.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 511 20.000,00 04.127 Ordenamento Territorial 04.127.0009 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 04.127.0009.1010 Regularização de Loteamentos 1 LIVRE 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 530 100.000,00 15 Urbanismo 15.451 Infra-Estrutura Urbana 15.451.0111 Melhor Mobilidade 15.451.0111.1042 Calçada de Passeio e Ciclovia 1 LIVRE Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 8 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 532 10.000,00 15.452 Serviços Urbanos 15.452.0007 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 524 400.000,00 Recurso STN: 754 - Recursos de Operações de Crédito 15 Urbanismo 15.452 Serviços Urbanos 15.452.0007 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 1107 Operação de Crédito Finisa 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 538 3.000.000,00 Recurso STN: 899 - Outros Recursos Vinculados 15 Urbanismo 15.452 Serviços Urbanos 15.452.0007 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 1002 FUNDO ESPECIAL 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 512 400.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 15 Urbanismo 15.452 Serviços Urbanos 15.452.0007 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 9 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 515 300.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 516 1.500.000,00 Recurso STN: 899 - Outros Recursos Vinculados 15 Urbanismo 15.452 Serviços Urbanos 15.452.0007 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas 1062 REC.MULTAS DE TRANSITO 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 502 5.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 504 2.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 15 Urbanismo 15.452 Serviços Urbanos 15.452.0010 Ampl.e Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 15.452.0010.2013 Manutenção Veículos, Máquinas e Ferramentas 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 525 400.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 526 425.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 527 20.000,00 15.452.0011 Serviços Funerários 15.452.0011.2011 Manut. Cemitérios e Câmara Mortuárias 1 LIVRE Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 10 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 517 5.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 518 10.000,00 15.452.0108 Praças, Parques e Jardins Públicos 15.452.0108.1067 Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 533 5.000,00 22 Indústria 22.662 Produção Industrial 22.662.0009 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 22.662.0009.1003 Infra-estrutura Distrito Industrial 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 514 10.000,00 Recurso STN: 899 - Outros Recursos Vinculados 25 Energia 25.605 Abastecimento 25.605.0012 Iluminação Pública 25.605.0012.1060 Implantação Sistema de Energia Solar 1049 REC.FUNDO MUN.MEIO-AMBIENTE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 528 20.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 25 Energia 25.752 Energia Elétrica 25.752.0012 Iluminação Pública 25.752.0012.2012 Manutenção da Iluminação Pública Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 11 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 521 60.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 522 100.000,00 Recurso STN: 899 - Outros Recursos Vinculados 26 Transporte 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0111 Melhor Mobilidade 26.782.0111.1069 Construção e Reformas de Pontes e Pontilões 1002 FUNDO ESPECIAL 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 536 1.000,00 Total Unidade: 10.150.000,00 Total Órgão: 10.150.000,00 Orgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS Unidade: 1 - S M E Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 15 Urbanismo 15.695 Turismo 15.695.0008 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 15.695.0008.1007 Infraestrutura Asfaltica Lagoa Crespin 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 617 15.000,00 26 Transporte 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0006 Apoio Administrativo do Executivo 26.782.0006.2014 Manutenção Secretaria de Estradas Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 12 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 1 LIVRE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 601 1.000.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 603 250.000,00 3.3.1.9.0.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 605 10.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO 607 10.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 608 60.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 612 30.000,00 Recurso STN: 754 - Recursos de Operações de Crédito 26 Transporte 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0007 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 26.782.0007.1027 Aquisição de Máquinas Pesadas 1107 Operação de Crédito Finisa 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 623 500.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 26 Transporte 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0007 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 619 20.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 13 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário Recurso STN: 754 - Recursos de Operações de Crédito 26 Transporte 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0007 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 26.782.0007.1068 Pavimentação de vias rurais 1107 Operação de Crédito Finisa 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 621 2.500.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 26 Transporte 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0008 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 26.782.0008.1027 Aquisição de Máquinas Pesadas 1 LIVRE 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 618 1.000,00 26.782.0010 Ampl.e Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 26.782.0010.1059 Aquisição Máquinas Pesadas 1 LIVRE 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 616 200.000,00 26.782.0010.2052 Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 613 650.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 614 420.000,00 26.782.0013 Conservação e Manutenção de Rodovias 26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas 1 LIVRE Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 14 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 609 300.000,00 3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 610 60.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 611 500.000,00 Recurso STN: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 26 Transporte 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0013 Conservação e Manutenção de Rodovias 26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas 1023 REC.CIDE P/PROG.INFRA-ESTR./TRANSPORTES 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 602 60.000,00 Recurso STN: 899 - Outros Recursos Vinculados 26 Transporte 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0013 Conservação e Manutenção de Rodovias 26.782.0013.2015 Manutenção e Conservação de Estradas 1002 FUNDO ESPECIAL 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 615 14.000,00 Total Unidade: 6.600.000,00 Total Órgão: 6.600.000,00 Orgão: 7 - SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA E M.AMBIEN Unidade: 1 - S M A M A Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 18 Gestão Ambiental 18.541 Preservação e Conservação Ambiental Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 15 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 18.541.0014 Defesa Ambiental 18.541.0014.2017 Manutencao Serviços Defesa Ambiental 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 701 5.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 702 10.000,00 Recurso STN: 899 - Outros Recursos Vinculados 18 Gestão Ambiental 18.541 Preservação e Conservação Ambiental 18.541.0014 Defesa Ambiental 18.541.0014.2017 Manutencao Serviços Defesa Ambiental 1049 REC.FUNDO MUN.MEIO-AMBIENTE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 726 4.000,00 3.3.3.9.0.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 703 1.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 724 100.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 704 5.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 20 Agricultura 20.122 Administração Geral 20.122.0006 Apoio Administrativo do Executivo 20.122.0006.2016 Manutencao Secretaria da Agricultura Meio Ambiente 1 LIVRE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 705 1.050.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 707 250.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 16 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.1.9.0.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 709 10.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 711 60.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 712 200.000,00 3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 731 30.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 713 20.000,00 20.123 Administração Financeira 20.123.0015 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 20.123.0015.1029 Incentivos a Melhorias na Produção Agropecuária 1 LIVRE 3.3.3.9.0.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 725 5.000,00 20.123.0015.2019 Incentivo à Venda de Produtos Agropecuários 1 LIVRE 3.3.3.9.0.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 714 550.000,00 20.606 Extensão Rural 20.606.0015 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 20.606.0015.2021 Convênio com a Emater 1 LIVRE 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 720 120.000,00 20.608 Promoção da Produção Agropecuária 20.608.0008 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 20.608.0008.1044 Aquisição de Máquinas p/Apoio Agricultura Familiar 1 LIVRE Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 17 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 708 1.000,00 20.608.0015 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 20.608.0015.2018 Manut.Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção Agropecuária 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 715 400.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 716 400.000,00 20.608.0015.2020 Troca Troca de Semente e Mudas 1 LIVRE 3.3.3.3.0.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 717 100.000,00 20.608.0015.2055 Programa Impl.Controle Brucelose e Tuberculose - Bovídea Procetube 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 706 5.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 727 2.500,00 3.3.3.9.0.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 728 2.500,00 21 Organização Agrária 21.127 Ordenamento Territorial 21.127.0015 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 21.127.0015.2056 Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Áreas Rurais 1 LIVRE 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 729 10.000,00 21.608 Promoção da Produção Agropecuária Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro

das Chagas Página 18 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 21.608.0015 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 21.608.0015.1048 Revitalização de Poços Artesianos 1 LIVRE 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 735 4.000,00 25 Energia 25.752 Energia Elétrica 25.752.0015 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 25.752.0015.1004 Parceria na Ampl.Eletrificação Rural 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 721 5.000,00 Total Unidade: 3.350.000,00 Total Órgão: 3.350.000,00 Orgão: 8 - SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES Unidade: 1 - S M E C E- MDE Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 12 Educação 12.122 Administração Geral 12.122.0006 Apoio Administrativo do Executivo 12.122.0006.2022 Manutenção Secretaria da Educação 20 MDE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 801 450.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 803 100.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 807 90.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 808 500.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 19 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 883 15.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 809 40.000,00 1074 REC.ALIENAÇÃO BENS/EDUCAÇÃO 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 802 10.000,00 12.242 Assistência ao Portador de Deficiência 12.242.0017 Educação Infantil e Fundamental 12.242.0017.2029 Manutencao Atendimento a Crianças Especiais 20 MDE 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 825 200.000,00 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0016 Transporte Escolar 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 20 MDE 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 833 10.000,00 12.361.0017 Educação Infantil e Fundamental 12.361.0017.1063 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEFs 20 MDE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 804 100.000,00 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 20 MDE 3.3.1.9.0.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 811 30.000,00 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 827 500.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 20 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 828 100.000,00 3.3.3.3.0.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 891 60.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 814 320.000,00 3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 815 10.000,00 3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 893 450.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 816 450.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 887 100.000,00 12.365 Educação Infantil 12.365.0017 Educação Infantil e Fundamental 12.365.0017.1064 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs 20 MDE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 818 100.000,00 12.365.0017.2026 Manutencao Educação Infantil 20 MDE 3.3.1.9.0.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 817 15.000,00 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 819 500.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 820 100.000,00 3.3.3.3.0.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 895 50.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 21 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 822 200.000,00 3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 894 450.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 823 1.000.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 824 50.000,00 Total Unidade: 6.000.000,00 Orgão: 8 - SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES Unidade: 2 - FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB Recurso STN: 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 12 Educação 12.242 Assistência ao Portador de Deficiência 12.242.0017 Educação Infantil e Fundamental 12.242.0017.2029 Manutencao Atendimento a Crianças Especiais 31 FUNDEB 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 858 10.000,00 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0017 Educação Infantil e Fundamental 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental 31 FUNDEB 3.3.1.9.0.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 889 10.000,00 3.3.1.9.0.08.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 856 250.000,00 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 840 3.900.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 22 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 842 800.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 846 5.000,00 3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 854 350.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 847 5.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 848 5.000,00 12.365 Educação Infantil 12.365.0017 Educação Infantil e Fundamental 12.365.0017.2028 Manutencao do FUNDEB - Infantil 31 FUNDEB 3.3.1.9.0.08.00.00.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 857 250.000,00 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 849 3.900.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 851 800.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 861 5.000,00 3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 855 350.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 862 5.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 880 5.000,00 Total Unidade: 10.650.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 23 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário Orgão: 8 - SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES Unidade: 3 - S M E C E - DEMAIS GASTOS Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 12 Educação 12.306 Alimentação e Nutrição 12.306.0018 Programa Alimentação Escolar e PDDE 12.306.0018.2030 Manutencao Programa Merenda Escolar e PDDE 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 860 380.000,00 Recurso STN: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) 12 Educação 12.306 Alimentação e Nutrição 12.306.0018 Programa Alimentação Escolar e PDDE 12.306.0018.2030 Manutencao Programa Merenda Escolar e PDDE 1003 MERENDA ESCOLAR/MEC-FNDE/PNAE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL

DE CONSUMO 874 260.000,00 Recurso STN: 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12 Educação 12.306 Alimentação e Nutrição 12.306.0018 Programa Alimentação Escolar e PDDE 12.306.0018.2030 Manutencao Programa Merenda Escolar e PDDE 1025 PDDE-PROGR.DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 875 10.000,00 Recurso STN: 550 - Transferência do Salário-Educação 12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0016 Transporte Escolar Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 24 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 1019 SALARIO-EDUCACAO/COTA FEDERAL 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 878 10.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 879 600.000,00 Recurso STN: 553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) 12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0016 Transporte Escolar 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 1021 PNATE-TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 881 125.000,00 Recurso STN: 571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0016 Transporte Escolar 12.361.0016.2024 Manutenção Programa Transporte Escolar 1006 TRANSP.ESCOLAR/RS-PEATE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 876 10.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 877 980.000,00 Recurso STN: 550 - Transferência do Salário-Educação 12 Educação 12.361 Ensino Fundamental 12.361.0017 Educação Infantil e Fundamental 12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental 1019 SALARIO-EDUCACAO/COTA FEDERAL Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 25 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 886 10.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 12 Educação 12.364 Ensino Superior 12.364.0019 Ensino Superior 12.364.0019.2031 Contribuição p/ Transporte de Alunos Curso Superior 1 LIVRE 3.3.3.5.0.41.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 863 20.000,00 Recurso STN: 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE 12 Educação 12.365 Educação Infantil 12.365.0017 Educação Infantil e Fundamental 12.365.0017.2026 Manutencao Educação Infantil 1110 BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-FNDE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 884 2.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 888 1.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 13 Cultura 13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 13.391.0020 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 13.391.0020.2032 Manutencao Casa do Morro 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 864 5.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 865 10.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 26 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 13.812 Desporto Comunitário 13.812.0020 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 13.812.0020.2034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 867 80.000,00 3.3.3.9.0.31.00.00.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 868 1.000,00 3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 873 10.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 869 126.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 870 10.000,00 27 Desporto e Lazer 27.812 Desporto Comunitário 27.812.0004 Assistência Financeira 27.812.0004.4013 Apoio a Entidades Recreativas e Desportivas 1 LIVRE 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 866 20.000,00 27.812.0020 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 27.812.0020.2035 Manutenção Gin.,Quadras e Praças Esportivas 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 871 20.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 872 60.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 27 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário Total Unidade: 2.750.000,00 Total Órgão: 19.400.000,00 Orgão: 9 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 1 - S M S S Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0004 Assistência Financeira 10.301.0004.2062 Apoio a Entidades Assistenciais para Autistas 40 ASPS 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 9215 25.000,00 10.301.0006 Apoio Administrativo do Executivo 10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 40 ASPS 3.3.1.9.0.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 986 30.000,00 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 920 2.450.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 906 600.000,00 3.3.1.9.0.16.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 908 100.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 910 90.000,00 3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 985 500.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 911 300.000,00 3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 9214 30.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 28 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 912 30.000,00 10.301.0021 Saúde Básica para Todos 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 40 ASPS 3.3.3.7.1.70.00.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 922 100.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 913 400.000,00 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 914 400.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 916 4.700.000,00 3.3.3.9.3.32.00.00.00.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 921 110.000,00 3.3.3.9.3.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 923 10.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 919 20.000,00 Recurso STN: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde 10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0021 Saúde Básica para Todos 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 4002 Alienação Bens Adquiridos com Rec.Saúde 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 907 10.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10 Saúde 10.301 Atenção Básica Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 29 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 10.301.0021 Saúde

Básica para Todos 10.301.0021.2060 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional 40 ASPS 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 990 5.000,00 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0021 Saúde Básica para Todos 10.302.0021.1043 Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo 40 ASPS 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 904 20.000,00 Total Unidade: 9.930.000,00 Orgão: 9 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0008 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 10.301.0008.1023 Aquisição Ambulância 1 LIVRE 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 932 10.000,00 Recurso STN: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0021 Saúde Básica para Todos 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde - Rec.União 4500 CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 960 450.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 30 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 962 90.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 952 20.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 950 1.110.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9213 30.000,00 4502 CUSTEIO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 968 60.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 970 10.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 974 10.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 975 10.000,00 4503 CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 955 10.000,00 3.3.3.9.3.32.00.00.00.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 983 130.000,00 4504 CUSTEIO - GESTÃO DO SUS 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 987 100.000,00 Recurso STN: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0021 Saúde Básica para Todos 10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde - Rec.União 4505 INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 31 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9212 10.000,00 Recurso STN: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0021 Saúde Básica para Todos 10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde - Rec.do Estado 4011 PIAPS-NAAB-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 978 25.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 979 10.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 957 30.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 958 460.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 977 5.000,00 4050 Farmacia Basica - Farmacia 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 959 10.000,00 3.3.3.9.3.32.00.00.00.00 MATERIAL,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 984 50.000,00 4090 PIAPS ESF/ESB/EAP 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 965 10.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 988 20.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 961 180.000,00 4111 CEO/Centro Especialidades Odontológicas Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 32 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 982 25.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 963 25.000,00 4190 Epidemiologia - Vig.em Saude 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 903 10.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 902 10.000,00 4230 REC.APOIO À REDE HOSPITALAR 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 976 10.000,00 Recurso STN: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10 Saúde 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0021 Saúde Básica para Todos 10.302.0021.2051 FDO Mun.Saúde - Rec.União P/ MAC (Média e Alta Complexidade). 4501 CUSTEIO-ATENÇÃO MAC AMBULAT.E HOSPITALAR 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 967 1.215.000,00 10.302.0021.2060 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional 4511 OUTROS PROGRAMAS - CUSTEIO 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 992 1.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 993 1.000,00 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 991 1.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 989 1.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 33 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 994 1.000,00 Total Unidade: 4.150.000,00 Orgão: 9 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS S/ DROGAS Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10 Saúde 10.301 Atenção Básica 10.301.0021 Saúde Básica para Todos 10.301.0021.2048 Manutenção FDO Municipal de Políticas s/Drogas 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 941 5.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 942 5.000,00 Total Unidade: 10.000,00 Total Órgão: 14.090.000,00 Orgão: 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 16 Habitação 16.244 Assistência Comunitária 16.244.0008 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 16.244.0008.1008 Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 11066 4.000,00 16.482 Habitação Urbana Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 34 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 16.482.0022 Atenção Social Básica 16.482.0022.1045 Construção Casas Populares 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1008 20.000,00 16.482.0022.1070 Aquisição de Área de Terras para Construção de Casas Populares 1 LIVRE 3.4.4.9.0.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1404

1.000,00 16.482.0022.2041 Manutencao Fundo de Habitação 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1006 15.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1007 10.000,00 Total Unidade: 50.000,00 Orgão: 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 2 - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL (FMAS) Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0008 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 08.244.0008.1065 Construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) 1 LIVRE 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 11067 5.000,00 Recurso STN: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 35 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 08.244.0022 Atenção Social Básica 08.244.0022.1046 Programa Ass.Soc.PEAS - 1081 REC.FEAS 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11018 5.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11019 5.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11020 5.000,00 1125 FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1005 10.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1307 10.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0022 Atenção Social Básica 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 1100 REC.FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1001 650.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1003 170.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1102 116.000,00 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1103 15.000,00 3.3.3.9.0.37.00.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 11065 400.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 36 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1104 480.000,00 3.3.3.9.0.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 11068 3.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1109 20.000,00 Recurso STN: 575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0022 Atenção Social Básica 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 1100 REC.FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1101 8.000,00 Recurso STN: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0022 Atenção Social Básica 08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 1106 REC.BPC /FMAS 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1110 2.000,00 08.244.0022.2043 Bolsa Família - IGD Ind.Gestão Descentralizada 1048 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1105 10.000,00 3.3.3.9.0.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1106 5.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1107 20.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 37 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1108 15.000,00 08.244.0022.2046 Programa PBFI - PAIF p/Assistência Social 1076 PAIF - PROGR. ASSIST. INTEGRAL A FAMÍLIA 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11089 60.000,00 3.3.1.9.0.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1308 10.000,00 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11012 5.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11013 5.000,00 08.244.0022.2049 Programa IGD - SUAS-Sistema Único Ass.Social 1085 REC.IGD-SUAS FNAS 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11010 10.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11011 10.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11017 10.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0022 Atenção Social Básica 08.244.0022.2054 Manutenção Benefícios Eventuais 1100 REC.FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11014 20.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11015 20.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 38 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 08.244.0022.2060 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional 1100 REC.FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.1.9.0.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11021 1.000,00 Recurso STN: 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0022 Atenção Social Básica 08.244.0022.2060 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional 1114 Outros Programas-Custeio-Covid-Acolhimento 3.3.3.9.0.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11090 5.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0022 Atenção Social Básica 08.244.0022.2061 Manutenção Ações Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 11096 10.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11095 10.000,00 Total Unidade: 2.130.000,00 Orgão: 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E O ADOLESCENTE Recurso STN: 899 - Outros Recursos Vinculados 08 Assistência Social 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 39 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 08.243.0022 Atenção Social Básica 08.243.0022.2044 Munut. Fundo Municipal Criança e Adolescente 1066 REC.FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1203 30.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1204 40.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1205 5.000,00 Total Unidade: 75.000,00 Orgão: 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO Recurso STN: 669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0022 Atenção Social Básica 08.244.0022.2005 Apoio a Entidades Assistenciais 2020 RECURSO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO-FMI 3.3.3.5.0.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1304 40.000,00 3.4.4.5.0.42.00.00.00.00

AUXÍLIOS 1303 300.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 08 Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0022 Atenção Social Básica 08.244.0022.2045 Manutenção Fundo Municipal do Idoso 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1301 10.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 40 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1302 20.000,00 Total Unidade: 370.000,00 Orgão: 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 06 Segurança Pública 06.182 Defesa Civil 06.182.0022 Atenção Social Básica 06.182.0022.2053 Manutenção Fundo Defesa Civil 1 LIVRE 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1401 30.000,00 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1402 10.000,00 3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1403 5.000,00 Total Unidade: 45.000,00 Total Órgão: 2.670.000,00 Orgão: 11 - ENCARGOS GERAIS Unidade: 1 - ENCARGOS GERAIS Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0001 Administração Governamental 04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais 1 LIVRE 3.3.1.9.0.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1111 800.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 41 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.3.3.9.0.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1112 10.000,00 3.4.4.9.0.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS 1113 5.000,00 04.122.0001.4005 Inativos e Pensionistas 1 LIVRE 3.3.1.9.0.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 1117 1.000.000,00 3.3.1.9.0.03.00.00.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 1118 441.000,00 3.3.1.9.1.13.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1119 3.000,00 Recurso STN: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0001 Administração Governamental 04.122.0001.4005 Inativos e Pensionistas 1051 REC.RPPS INATIVOS/PENSIONISTAS 3.3.1.9.0.01.00.00.00.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 1120 9.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 04 Administração 04.122 Administração Geral 04.122.0003 Administração Recursos Financeiros 04.122.0003.4006 Restituição de Saldos de Convênios 1 LIVRE 3.4.4.2.0.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1121 1.000,00 11 Trabalho Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 42 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 11.331.0001 Administração Governamental 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 1 LIVRE 3.3.3.9.0.47.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1116 643.000,00 Recurso STN: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE 11 Trabalho 11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 11.331.0001 Administração Governamental 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 1023 REC.CIDE P/PROG.INFRA-ESTR./TRANSPORTES 3.3.3.4.0.47.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1125 1.000,00 Recurso STN: 899 - Outros Recursos Vinculados 11 Trabalho 11.331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 11.331.0001 Administração Governamental 11.331.0001.4004 Contribuição ao PASEP 1002 FUNDO ESPECIAL 3.3.3.9.0.47.00.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 1124 6.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 28 Encargos Especiais 28.843 Serviço da Dívida Interna 28.843.0002 Amortização e Encargos da Dívida Interna 28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada 1 LIVRE 3.4.6.9.0.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1115 500.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 43 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário 3.4.6.9.0.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1132 500.000,00 Recurso STN: 755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta 28 Encargos Especiais 28.843 Serviço da Dívida Interna 28.843.0002 Amortização e Encargos da Dívida Interna 28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada 1029 RECURSOS DA ALIENACAO DE BENS MOVEIS/IMÓVEIS 3.4.6.9.0.71.00.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1131 100.000,00 Recurso STN: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 28 Encargos Especiais 28.843 Serviço da Dívida Interna 28.843.0002 Amortização e Encargos da Dívida Interna 28.843.0002.4003 Juros e Encargos da Dívida Contratada 1 LIVRE 3.3.2.9.0.21.00.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 1114 1.500.000,00 99 Reserva de Contingência 99.999 Reserva de Contingência 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA 99.999.9999.4007 Reserva de Contingência 1 LIVRE 3.9.9.9.9.99.00.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS 1122 71.000,00 Total Unidade: 5.590.000,00 Total Órgão: 5.590.000,00 Total Geral: 71.000.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 44 de 45 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Quadro de detalhamento da despesa (QDD) Classificação Descrição da Despesa Crédito Orçamentário Resumo - Totais por Órgão 1 - CAMARA DE VEREADORES 1.500.000,00 2 - GABINETE DO PREFEITO 2.000.000,00 3 - SECRETARIA MUN.PLANEJAM.E DESENV.ECONÔM. 750.000,00 4 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 4.900.000,00 5 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS 10.150.000,00 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS 6.600.000,00 7 - SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA E M.AMBIEN 3.350.000,00 8 - SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES 19.400.000,00 9 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO 14.090.000,00 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO 2.670.000,00 11 - ENCARGOS GERAIS 5.590.000,00 Total Geral: 71.000.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:38:20 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 45 de 45

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:086AEDFB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII LOA 2024- LEI 2038

Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Entidade: Todas Data Alteração: 24/10/2023 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa - Função, subfunção e programa conforme vínculo de recursos Anexo VIII - Lei 4320/64 R$ 1,00 Classificação Descrição da Despesa Ordinária Vinculada Total 01.000.0000.0.000 Legislativa 1.500.000,00 0,00 1.500.000,00 01.031.0000.0.000 Ação Legislativa 1.500.000,00 0,00 1.500.000,00 01.031.0005.0.000 Execução da Ação Legislativa 1.500.000,00 0,00 1.500.000,00 04.000.0000.0.000 Administração 13.147.000,00 54.000,00 13.201.000,00 04.122.0000.0.000 Administração Geral 13.047.000,00 54.000,00 13.101.000,00

04.122.0001.0.000 Administração Governamental 2.259.000,00 9.000,00 2.268.000,00 04.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 10.697.000,00 45.000,00 10.742.000,00 04.122.0003.0.000 Administração Recursos Financeiros 1.000,00 0,00 1.000,00 04.122.0004.0.000 Assistência Financeira 90.000,00 0,00 90.000,00 04.127.0000.0.000 Ordenamento Territorial 100.000,00 0,00 100.000,00 04.127.0009.0.000 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 100.000,00 0,00 100.000,00 06.000.0000.0.000 Segurança Pública 45.000,00 0,00 45.000,00 06.182.0000.0.000 Defesa Civil 45.000,00 0,00 45.000,00 06.182.0022.0.000 Atenção Social Básica 45.000,00 0,00 45.000,00 06.182.0110.0.000 Gestão de riscos e desastres 0,00 0,00 0,00 08.000.0000.0.000 Assistência Social 245.000,00 2.520.000,00 2.765.000,00 08.243.0000.0.000 Assistência à Criança e ao Adolescente 190.000,00 75.000,00 265.000,00 08.243.0022.0.000 Atenção Social Básica 190.000,00 75.000,00 265.000,00 08.244.0000.0.000 Assistência Comunitária 55.000,00 2.445.000,00 2.500.000,00 08.244.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 5.000,00 0,00 5.000,00 08.244.0022.0.000 Atenção Social Básica 50.000,00 2.445.000,00 2.495.000,00 10.000.0000.0.000 Saúde 20.000,00 14.070.000,00 14.090.000,00 10.301.0000.0.000 Atenção Básica 20.000,00 12.830.000,00 12.850.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:35:48 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 1 de 5 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa - Função, subfunção e programa conforme vínculo de recursos Classificação Descrição da Despesa Ordinária Vinculada Total 10.301.0021.0.000 Saúde Básica para Todos 10.000,00 8.675.000,00 8.685.000,00 10.301.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 10.000,00 0,00 10.000,00 10.301.0004.0.000 Assistência Financeira 0,00 25.000,00 25.000,00 10.301.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 4.130.000,00 4.130.000,00 10.302.0000.0.000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 1.240.000,00 1.240.000,00 10.302.0021.0.000 Saúde Básica para Todos 0,00 1.240.000,00 1.240.000,00 11.000.0000.0.000 Trabalho 643.000,00 7.000,00 650.000,00 11.331.0000.0.000 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 643.000,00 7.000,00 650.000,00 11.331.0001.0.000 Administração Governamental 643.000,00 7.000,00 650.000,00 12.000.0000.0.000 Educação 400.000,00 18.658.000,00 19.058.000,00 12.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 1.205.000,00 1.205.000,00 12.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 1.205.000,00 1.205.000,00 12.242.0000.0.000 Assistência ao Portador de Deficiência 0,00 210.000,00 210.000,00 12.242.0017.0.000 Educação Infantil e Fundamental 0,00 210.000,00 210.000,00 12.306.0000.0.000 Alimentação e Nutrição 380.000,00 270.000,00 650.000,00 12.306.0018.0.000 Programa Alimentação Escolar e PDDE 380.000,00 270.000,00 650.000,00 12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental 0,00 9.190.000,00 9.190.000,00 12.361.0017.0.000 Educação Infantil e Fundamental 0,00 7.455.000,00 7.455.000,00 12.361.0001.0.000 Administração Governamental 0,00 0,00 0,00 12.361.0016.0.000 Transporte Escolar 0,00 1.735.000,00 1.735.000,00 12.364.0000.0.000 Ensino Superior 20.000,00 0,00 20.000,00 12.364.0019.0.000 Ensino Superior 20.000,00 0,00 20.000,00 12.365.0000.0.000 Educação Infantil 0,00 7.783.000,00 7.783.000,00 12.365.0017.0.000 Educação Infantil e Fundamental 0,00 7.783.000,00 7.783.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:35:48 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 2 de 5 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa - Função, subfunção e programa conforme vínculo de recursos Classificação Descrição da Despesa Ordinária Vinculada Total 13.000.0000.0.000 Cultura 242.000,00 0,00 242.000,00 13.391.0000.0.000 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 15.000,00 0,00 15.000,00 13.391.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 15.000,00 0,00 15.000,00 13.392.0000.0.000 Difusão Cultural 0,00 0,00 0,00 13.392.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 0,00 0,00 0,00 13.812.0000.0.000 Desporto Comunitário 227.000,00 0,00 227.000,00 13.812.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 227.000,00 0,00 227.000,00 15.000.0000.0.000 Urbanismo 3.090.000,00 3.407.000,00 6.497.000,00 15.451.0000.0.000 Infra-Estrutura Urbana 10.000,00 0,00 10.000,00 15.451.0111.0.000 Melhor Mobilidade 10.000,00 0,00 10.000,00 15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos 3.065.000,00 3.407.000,00 6.472.000,00 15.452.0011.0.000 Serviços Funerários 15.000,00 0,00 15.000,00 15.452.0010.0.000 Ampl.e Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 845.000,00 0,00 845.000,00 15.452.0007.0.000 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 2.200.000,00 3.407.000,00 5.607.000,00 15.452.0108.0.000 Praças, Parques e Jardins Públicos 5.000,00 0,00 5.000,00 15.695.0000.0.000 Turismo 15.000,00 0,00 15.000,00 15.695.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 15.000,00 0,00 15.000,00 16.000.0000.0.000 Habitação 50.000,00 0,00 50.000,00 16.244.0000.0.000 Assistência Comunitária 4.000,00 0,00 4.000,00 16.244.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 4.000,00 0,00 4.000,00 16.482.0000.0.000 Habitação Urbana 46.000,00 0,00 46.000,00 16.482.0022.0.000 Atenção Social Básica 46.000,00 0,00 46.000,00 17.000.0000.0.000 Saneamento 5.000,00 0,00 5.000,00 17.511.0000.0.000 Saneamento Básico Rural 5.000,00 0,00 5.000,00 17.511.0004.0.000 Assistência Financeira 5.000,00 0,00 5.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:35:48 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 3 de 5 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa - Função, subfunção e programa conforme vínculo de recursos Classificação Descrição da Despesa Ordinária Vinculada Total 18.000.0000.0.000 Gestão Ambiental 15.000,00 110.000,00 125.000,00 18.541.0000.0.000 Preservação e Conservação Ambiental 15.000,00 110.000,00 125.000,00 18.541.0014.0.000 Defesa Ambiental 15.000,00 110.000,00 125.000,00 20.000.0000.0.000 Agricultura 3.206.000,00 0,00 3.206.000,00 20.122.0000.0.000 Administração Geral 1.620.000,00 0,00 1.620.000,00 20.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 1.620.000,00 0,00 1.620.000,00 20.123.0000.0.000 Administração Financeira 555.000,00 0,00 555.000,00 20.123.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 555.000,00 0,00 555.000,00 20.606.0000.0.000 Extensão Rural 120.000,00 0,00 120.000,00 20.606.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 120.000,00 0,00 120.000,00 20.608.0000.0.000 Promoção da Produção Agropecuária 911.000,00 0,00 911.000,00 20.608.0077.0.000 Desenvolvimento da Producao Animal 0,00 0,00 0,00 20.608.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 1.000,00 0,00 1.000,00 20.608.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 910.000,00 0,00 910.000,00 21.000.0000.0.000 Organização Agrária 14.000,00 0,00 14.000,00 21.127.0000.0.000 Ordenamento Territorial 10.000,00 0,00 10.000,00 21.127.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 10.000,00 0,00 10.000,00 21.608.0000.0.000 Promoção da Produção Agropecuária 4.000,00 0,00 4.000,00 21.608.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 4.000,00 0,00 4.000,00 22.000.0000.0.000 Indústria 10.000,00 0,00 10.000,00 22.662.0000.0.000 Produção Industrial 10.000,00 0,00 10.000,00 22.662.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 0,00 22.662.0009.0.000 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 10.000,00 0,00 10.000,00 25.000.0000.0.000 Energia 165.000,00 20.000,00 185.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:35:48 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 4 de 5 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa - Função, subfunção e programa conforme vínculo de recursos Classificação Descrição da Despesa Ordinária Vinculada Total 25.605.0000.0.000 Abastecimento 0,00 20.000,00 20.000,00 25.605.0012.0.000 Iluminação Pública 0,00 20.000,00 20.000,00 25.752.0000.0.000 Energia Elétrica 165.000,00 0,00 165.000,00 25.752.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 5.000,00 0,00 5.000,00 25.752.0012.0.000 Iluminação Pública 160.000,00 0,00 160.000,00 26.000.0000.0.000 Transporte 3.511.000,00 3.075.000,00 6.586.000,00 26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário 3.511.000,00 3.075.000,00 6.586.000,00 26.782.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 1.000,00 0,00 1.000,00 26.782.0007.0.000 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 20.000,00 3.000.000,00 3.020.000,00 26.782.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 1.360.000,00 0,00 1.360.000,00 26.782.0010.0.000 Ampl.e

Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 1.270.000,00 0,00 1.270.000,00 26.782.0013.0.000 Conservação e Manutenção de Rodovias 860.000,00 74.000,00 934.000,00 26.782.0111.0.000 Melhor Mobilidade 0,00 1.000,00 1.000,00 27.000.0000.0.000 Desporto e Lazer 100.000,00 0,00 100.000,00 27.812.0000.0.000 Desporto Comunitário 100.000,00 0,00 100.000,00 27.812.0004.0.000 Assistência Financeira 20.000,00 0,00 20.000,00 27.812.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 80.000,00 0,00 80.000,00 28.000.0000.0.000 Encargos Especiais 2.500.000,00 100.000,00 2.600.000,00 28.843.0000.0.000 Serviço da Dívida Interna 2.500.000,00 100.000,00 2.600.000,00 28.843.0002.0.000 Amortização e Encargos da Dívida Interna 2.500.000,00 100.000,00 2.600.000,00 99.000.0000.0.000 Reserva de Contingência 71.000,00 0,00 71.000,00 99.999.0000.0.000 Reserva de Contingência 71.000,00 0,00 71.000,00 99.999.9999.0.000 RESERVA DE CONTINGENCIA 71.000,00 0,00 71.000,00 Total Geral: 28.979.000,00 42.021.000,00 71.000.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:35:48 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 5 de 5

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:44356B61

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII LOA 2024- ANEXO LEI 2038

Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Entidade: Todas Data Alteração: 24/10/2023 Agrupado por: Órgão Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações Anexo VII - Lei 4320/64 R$ 1,00 Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total Orgão: CAMARA DE VEREADORES 0,00 0,00 1.500.000,00 1.500.000,00 01.000.0000.0.000 Legislativa 0,00 0,00 1.500.000,00 1.500.000,00 01.031.0000.0.000 Ação Legislativa 0,00 0,00 1.500.000,00 1.500.000,00 01.031.0005.0.000 Execução da Ação Legislativa 0,00 0,00 1.500.000,00 1.500.000,00 Orgão: GABINETE DO PREFEITO 0,00 0,00 2.000.000,00 2.000.000,00 04.000.0000.0.000 Administração 0,00 0,00 1.805.000,00 1.805.000,00 04.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 0,00 1.805.000,00 1.805.000,00 04.122.0004.0.000 Assistência Financeira 0,00 0,00 90.000,00 90.000,00 04.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 1.715.000,00 1.715.000,00 08.000.0000.0.000 Assistência Social 0,00 0,00 190.000,00 190.000,00 08.243.0000.0.000 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 190.000,00 190.000,00 08.243.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 0,00 190.000,00 190.000,00 17.000.0000.0.000 Saneamento 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00 17.511.0000.0.000 Saneamento Básico Rural 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00 17.511.0004.0.000 Assistência Financeira 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00 Orgão: SECRETARIA MUN.PLANEJAM.E DESENV.ECONÔM. 0,00 0,00 750.000,00 750.000,00 04.000.0000.0.000 Administração 0,00 0,00 750.000,00 750.000,00 04.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 0,00 750.000,00 750.000,00 04.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 750.000,00 750.000,00 Orgão: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0,00 50.000,00 4.850.000,00 4.900.000,00 04.000.0000.0.000 Administração 0,00 50.000,00 4.850.000,00 4.900.000,00 04.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 50.000,00 4.850.000,00 4.900.000,00 04.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 50.000,00 4.850.000,00 4.900.000,00 08.000.0000.0.000 Assistência Social 0,00 0,00 0,00 0,00 08.244.0000.0.000 Assistência Comunitária 0,00 0,00 0,00 0,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:34:57 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 1 de 7 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 08.244.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 0,00 0,00 0,00 28.000.0000.0.000 Encargos Especiais 0,00 0,00 0,00 0,00 28.843.0000.0.000 Serviço da Dívida Interna 0,00 0,00 0,00 0,00 28.843.0002.0.000 Amortização e Encargos da Dívida Interna 0,00 0,00 0,00 0,00 Orgão: SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS 0,00 3.946.000,00 6.204.000,00 10.150.000,00 04.000.0000.0.000 Administração 0,00 100.000,00 3.377.000,00 3.477.000,00 04.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 0,00 3.377.000,00 3.377.000,00 04.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 3.377.000,00 3.377.000,00 04.127.0000.0.000 Ordenamento Territorial 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 04.127.0009.0.000 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 06.000.0000.0.000 Segurança Pública 0,00 0,00 0,00 0,00 06.182.0000.0.000 Defesa Civil 0,00 0,00 0,00 0,00 06.182.0110.0.000 Gestão de riscos e desastres 0,00 0,00 0,00 0,00 15.000.0000.0.000 Urbanismo 0,00 3.815.000,00 2.667.000,00 6.482.000,00 15.451.0000.0.000 Infra-Estrutura Urbana 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 15.451.0111.0.000 Melhor Mobilidade 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos 0,00 3.805.000,00 2.667.000,00 6.472.000,00 15.452.0007.0.000 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 0,00 3.800.000,00 1.807.000,00 5.607.000,00 15.452.0010.0.000 Ampl.e Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 0,00 0,00 845.000,00 845.000,00 15.452.0011.0.000 Serviços Funerários 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 15.452.0108.0.000 Praças, Parques e Jardins Públicos 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 22.000.0000.0.000 Indústria 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 22.662.0000.0.000 Produção Industrial 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 22.662.0009.0.000 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 25.000.0000.0.000 Energia 0,00 20.000,00 160.000,00 180.000,00 25.605.0000.0.000 Abastecimento 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 25.605.0012.0.000 Iluminação Pública 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 25.752.0000.0.000 Energia Elétrica 0,00 0,00 160.000,00 160.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:34:57 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 2 de 7 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 25.752.0012.0.000 Iluminação Pública 0,00 0,00 160.000,00 160.000,00 26.000.0000.0.000 Transporte 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 26.782.0111.0.000 Melhor Mobilidade 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS 0,00 3.236.000,00 3.364.000,00 6.600.000,00 15.000.0000.0.000 Urbanismo 0,00 15.000,00 0,00 15.000,00 15.695.0000.0.000 Turismo 0,00 15.000,00 0,00 15.000,00 15.695.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 15.000,00 0,00 15.000,00 26.000.0000.0.000 Transporte 0,00 3.221.000,00 3.364.000,00 6.585.000,00 26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário 0,00 3.221.000,00 3.364.000,00 6.585.000,00 26.782.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 1.360.000,00 1.360.000,00 26.782.0007.0.000 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 0,00 3.020.000,00 0,00 3.020.000,00 26.782.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 26.782.0010.0.000 Ampl.e Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 0,00 200.000,00 1.070.000,00 1.270.000,00 26.782.0013.0.000 Conservação e Manutenção de Rodovias 0,00 0,00 934.000,00 934.000,00 Orgão: SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA E M.AMBIEN 0,00 15.000,00 3.335.000,00 3.350.000,00 18.000.0000.0.000 Gestão Ambiental 0,00 0,00 125.000,00 125.000,00 18.541.0000.0.000 Preservação e Conservação Ambiental 0,00 0,00 125.000,00 125.000,00 18.541.0014.0.000 Defesa Ambiental 0,00 0,00 125.000,00 125.000,00 20.000.0000.0.000 Agricultura 0,00 6.000,00 3.200.000,00 3.206.000,00 20.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 0,00 1.620.000,00 1.620.000,00 20.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 1.620.000,00 1.620.000,00 20.123.0000.0.000 Administração Financeira 0,00 5.000,00 550.000,00 555.000,00 20.123.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 5.000,00 550.000,00 555.000,00 20.606.0000.0.000 Extensão Rural 0,00 0,00 120.000,00 120.000,00 20.606.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 0,00 120.000,00 120.000,00 20.608.0000.0.000 Promoção da Produção Agropecuária 0,00 1.000,00 910.000,00 911.000,00 20.608.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema:

Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:34:57 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 3 de 7 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 20.608.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 0,00 910.000,00 910.000,00 20.608.0077.0.000 Desenvolvimento da Producao Animal 0,00 0,00 0,00 0,00 21.000.0000.0.000 Organização Agrária 0,00 4.000,00 10.000,00 14.000,00 21.127.0000.0.000 Ordenamento Territorial 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00 21.127.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00 21.608.0000.0.000 Promoção da Produção Agropecuária 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 21.608.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 25.000.0000.0.000 Energia 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 25.752.0000.0.000 Energia Elétrica 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 25.752.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 Orgão: SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES 0,00 200.000,00 19.200.000,00 19.400.000,00 12.000.0000.0.000 Educação 0,00 200.000,00 18.858.000,00 19.058.000,00 12.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 0,00 1.205.000,00 1.205.000,00 12.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 1.205.000,00 1.205.000,00 12.242.0000.0.000 Assistência ao Portador de Deficiência 0,00 0,00 210.000,00 210.000,00 12.242.0017.0.000 Educação Infantil e Fundamental 0,00 0,00 210.000,00 210.000,00 12.306.0000.0.000 Alimentação e Nutrição 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 12.306.0018.0.000 Programa Alimentação Escolar e PDDE 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental 0,00 100.000,00 9.090.000,00 9.190.000,00 12.361.0001.0.000 Administração Governamental 0,00 0,00 0,00 0,00 12.361.0016.0.000 Transporte Escolar 0,00 0,00 1.735.000,00 1.735.000,00 12.361.0017.0.000 Educação Infantil e Fundamental 0,00 100.000,00 7.355.000,00 7.455.000,00 12.364.0000.0.000 Ensino Superior 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 12.364.0019.0.000 Ensino Superior 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 12.365.0000.0.000 Educação Infantil 0,00 100.000,00 7.683.000,00 7.783.000,00 12.365.0017.0.000 Educação Infantil e Fundamental 0,00 100.000,00 7.683.000,00 7.783.000,00 13.000.0000.0.000 Cultura 0,00 0,00 242.000,00 242.000,00 13.391.0000.0.000 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:34:57 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 4 de 7 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 13.391.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 13.392.0000.0.000 Difusão Cultural 0,00 0,00 0,00 0,00 13.392.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 0,00 0,00 0,00 0,00 13.812.0000.0.000 Desporto Comunitário 0,00 0,00 227.000,00 227.000,00 13.812.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 0,00 0,00 227.000,00 227.000,00 27.000.0000.0.000 Desporto e Lazer 0,00 0,00 100.000,00 100.000,00 27.812.0000.0.000 Desporto Comunitário 0,00 0,00 100.000,00 100.000,00 27.812.0004.0.000 Assistência Financeira 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 27.812.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 Orgão: SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO 0,00 30.000,00 14.060.000,00 14.090.000,00 10.000.0000.0.000 Saúde 0,00 30.000,00 14.060.000,00 14.090.000,00 10.301.0000.0.000 Atenção Básica 0,00 10.000,00 12.840.000,00 12.850.000,00 10.301.0004.0.000 Assistência Financeira 0,00 0,00 25.000,00 25.000,00 10.301.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 4.130.000,00 4.130.000,00 10.301.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 10.301.0021.0.000 Saúde Básica para Todos 0,00 0,00 8.685.000,00 8.685.000,00 10.302.0000.0.000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 20.000,00 1.220.000,00 1.240.000,00 10.302.0021.0.000 Saúde Básica para Todos 0,00 20.000,00 1.220.000,00 1.240.000,00 Orgão: SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO 0,00 65.000,00 2.605.000,00 2.670.000,00 06.000.0000.0.000 Segurança Pública 0,00 0,00 45.000,00 45.000,00 06.182.0000.0.000 Defesa Civil 0,00 0,00 45.000,00 45.000,00 06.182.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 0,00 45.000,00 45.000,00 06.182.0110.0.000 Gestão de riscos e desastres 0,00 0,00 0,00 0,00 08.000.0000.0.000 Assistência Social 0,00 40.000,00 2.535.000,00 2.575.000,00 08.243.0000.0.000 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 75.000,00 75.000,00 08.243.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 0,00 75.000,00 75.000,00 08.244.0000.0.000 Assistência Comunitária 0,00 40.000,00 2.460.000,00 2.500.000,00 08.244.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:34:57 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 5 de 7 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 08.244.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 35.000,00 2.460.000,00 2.495.000,00 16.000.0000.0.000 Habitação 0,00 25.000,00 25.000,00 50.000,00 16.244.0000.0.000 Assistência Comunitária 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 16.244.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 16.482.0000.0.000 Habitação Urbana 0,00 21.000,00 25.000,00 46.000,00 16.482.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 21.000,00 25.000,00 46.000,00 Orgão: ENCARGOS GERAIS 0,00 0,00 5.590.000,00 5.590.000,00 04.000.0000.0.000 Administração 0,00 0,00 2.269.000,00 2.269.000,00 04.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 0,00 2.269.000,00 2.269.000,00 04.122.0001.0.000 Administração Governamental 0,00 0,00 2.268.000,00 2.268.000,00 04.122.0003.0.000 Administração Recursos Financeiros 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 11.000.0000.0.000 Trabalho 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 11.331.0000.0.000 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 11.331.0001.0.000 Administração Governamental 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 28.000.0000.0.000 Encargos Especiais 0,00 0,00 2.600.000,00 2.600.000,00 28.843.0000.0.000 Serviço da Dívida Interna 0,00 0,00 2.600.000,00 2.600.000,00 28.843.0002.0.000 Amortização e Encargos da Dívida Interna 0,00 0,00 2.600.000,00 2.600.000,00 99.000.0000.0.000 Reserva de Contingência 0,00 0,00 71.000,00 71.000,00 99.999.0000.0.000 Reserva de Contingência 0,00 0,00 71.000,00 71.000,00 99.999.9999.0.000 RESERVA DE CONTINGENCIA 0,00 0,00 71.000,00 71.000,00 Orgão: SECRETARIA DE ESTRADAS E OBRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 04.000.0000.0.000 Administração 0,00 0,00 0,00 0,00 04.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 04.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 0,00 0,00 04.127.0000.0.000 Ordenamento Territorial 0,00 0,00 0,00 0,00 04.127.0009.0.000 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 0,00 0,00 0,00 0,00 15.000.0000.0.000 Urbanismo 0,00 0,00 0,00 0,00 15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos 0,00 0,00 0,00 0,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:34:57 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 6 de 7 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo de Funções, Subfunções, Programas e Ações Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 15.452.0007.0.000 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 0,00 0,00 0,00 0,00 15.452.0010.0.000 Ampl.e Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 0,00 0,00 0,00 0,00 15.452.0011.0.000 Serviços Funerários 0,00 0,00 0,00 0,00 15.452.0108.0.000 Praças, Parques e Jardins Públicos 0,00 0,00 0,00 0,00 25.000.0000.0.000 Energia 0,00 0,00 0,00 0,00 25.605.0000.0.000 Abastecimento 0,00 0,00 0,00 0,00 25.605.0012.0.000 Iluminação Pública 0,00 0,00 0,00 0,00 25.752.0000.0.000 Energia Elétrica 0,00 0,00 0,00 0,00 25.752.0012.0.000 Iluminação Pública 0,00 0,00 0,00 0,00 26.000.0000.0.000 Transporte 0,00 0,00 0,00 0,00 26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário 0,00 0,00 0,00 0,00 26.782.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 0,00 0,00 0,00 26.782.0010.0.000 Ampl.e Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 0,00 0,00 0,00 0,00 26.782.0013.0.000 Conservação e Manutenção de Rodovias 0,00 0,00 0,00 0,00 Orgão: SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM E TURISMO 0,00 0,00 0,00 0,00

15.000.0000.0.000 Urbanismo 0,00 0,00 0,00 0,00 15.695.0000.0.000 Turismo 0,00 0,00 0,00 0,00 15.695.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 0,00 0,00 0,00 22.000.0000.0.000 Indústria 0,00 0,00 0,00 0,00 22.662.0000.0.000 Produção Industrial 0,00 0,00 0,00 0,00 22.662.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 0,00 0,00 22.662.0009.0.000 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 0,00 0,00 0,00 0,00 Total Geral: 0,00 7.542.000,00 63.458.000,00 71.000.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:34:57 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 7 de 7

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:3B90F4E7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI LOA 2024- ANEXO LEI 2038

Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Entidade: Todas Data Alteração: 24/10/2023 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Programa de trabalho Anexo VI - Lei 4320/64 R$ 1,00 Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 01.000.0000.0.000 Legislativa 0,00 0,00 1.500.000,00 1.500.000,00 01.031.0000.0.000 Ação Legislativa 0,00 0,00 1.500.000,00 1.500.000,00 01.031.0005.0.000 Execução da Ação Legislativa 0,00 0,00 1.500.000,00 1.500.000,00 01.031.0005.2.001 Manut. Administrativa do Poder Legislativo 0,00 0,00 1.379.000,00 1.379.000,00 01.031.0005.2.002 Divulgacao Oficial Atos do Legislativo 0,00 0,00 115.000,00 115.000,00 01.031.0005.2.058 Troféu Mulher Cidadã 0,00 0,00 2.000,00 2.000,00 01.031.0005.2.059 Projeto Vereador Mirim 0,00 0,00 2.000,00 2.000,00 01.031.0005.2.063 Cidadão Honorário, Benemérito e Emérito 0,00 0,00 2.000,00 2.000,00 04.000.0000.0.000 Administração 0,00 150.000,00 13.051.000,00 13.201.000,00 04.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 50.000,00 13.051.000,00 13.101.000,00 04.122.0001.0.000 Administração Governamental 0,00 0,00 2.268.000,00 2.268.000,00 04.122.0001.4.001 Sentenças Judiciais 0,00 0,00 815.000,00 815.000,00 04.122.0001.4.005 Inativos e Pensionistas 0,00 0,00 1.453.000,00 1.453.000,00 04.122.0003.0.000 Administração Recursos Financeiros 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 04.122.0003.4.006 Restituição de Saldos de Convênios 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 04.122.0004.0.000 Assistência Financeira 0,00 0,00 90.000,00 90.000,00 04.122.0004.2.100 Apoio a Entidades de Proteção e Bem-estar dos Animais Domésticos 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 04.122.0004.4.011 Ajuda Financeira p/ Instalação de Industria 0,00 0,00 60.000,00 60.000,00 04.122.0004.4.012 Apoio a Entidades que visam Segurança Pública. 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00 04.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 50.000,00 10.692.000,00 10.742.000,00 04.122.0006.1.025 Reforma e Ampliação da Sede Administrativa Municipal 0,00 50.000,00 0,00 50.000,00 04.122.0006.2.003 Manutencao do Gabinete do Prefeito 0,00 0,00 1.285.000,00 1.285.000,00 04.122.0006.2.004 Divulgacao Oficial Atos do Executivo 0,00 0,00 250.000,00 250.000,00 04.122.0006.2.006 Manut.Sec.Planejam. e Desenvolvimento Econômico 0,00 0,00 750.000,00 750.000,00 04.122.0006.2.007 Manut.Secretaria da administração e Finanças 0,00 0,00 4.734.000,00 4.734.000,00 04.122.0006.2.008 Campanha p/Aum.Arrec. e Feira Agropecuária,Com.e Industrial 0,00 0,00 50.000,00 50.000,00 04.122.0006.2.009 Manut.Sec.de Obras e Serv.Urbanos 0,00 0,00 3.377.000,00 3.377.000,00 04.122.0006.2.047 Participação Consórcio Intermunicipal 0,00 0,00 30.000,00 30.000,00 04.122.0006.2.050 Manutenção Sistema de Controle Interno 0,00 0,00 180.000,00 180.000,00 04.122.0006.2.066 PIT-Programa de Integração Tributária 0,00 0,00 36.000,00 36.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:33:44 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 1 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Programa de trabalho Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 04.127.0000.0.000 Ordenamento Territorial 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 04.127.0009.0.000 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 04.127.0009.1.010 Regularização de Loteamentos 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 06.000.0000.0.000 Segurança Pública 0,00 0,00 45.000,00 45.000,00 06.182.0000.0.000 Defesa Civil 0,00 0,00 45.000,00 45.000,00 06.182.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 0,00 45.000,00 45.000,00 06.182.0022.2.053 Manutenção Fundo Defesa Civil 0,00 0,00 45.000,00 45.000,00 06.182.0110.0.000 Gestão de riscos e desastres 0,00 0,00 0,00 0,00 06.182.0110.1.200 Recuperar Talude na Margem do Rio Taquari 0,00 0,00 0,00 0,00 06.182.0110.2.064 Auxílio para Atingidos por Eventos Climáticos 0,00 0,00 0,00 0,00 08.000.0000.0.000 Assistência Social 0,00 40.000,00 2.725.000,00 2.765.000,00 08.243.0000.0.000 Assistência à Criança e ao Adolescente 0,00 0,00 265.000,00 265.000,00 08.243.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 0,00 265.000,00 265.000,00 08.243.0022.2.040 Manutenção Conselho Tutelar 0,00 0,00 190.000,00 190.000,00 08.243.0022.2.044 Munut. Fundo Municipal Criança e Adolescente 0,00 0,00 75.000,00 75.000,00 08.244.0000.0.000 Assistência Comunitária 0,00 40.000,00 2.460.000,00 2.500.000,00 08.244.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 08.244.0008.1.065 Construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 08.244.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 35.000,00 2.460.000,00 2.495.000,00 08.244.0022.1.046 Programa Ass.Soc.PEAS - 0,00 35.000,00 0,00 35.000,00 08.244.0022.1.071 Estruturação da Rede de Serviços da Assistência Social 0,00 0,00 0,00 0,00 08.244.0022.2.005 Apoio a Entidades Assistenciais 0,00 0,00 340.000,00 340.000,00 08.244.0022.2.042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS) 0,00 0,00 1.864.000,00 1.864.000,00 08.244.0022.2.043 Bolsa Família - IGD Ind.Gestão Descentralizada 0,00 0,00 50.000,00 50.000,00 08.244.0022.2.045 Manutenção Fundo Municipal do Idoso 0,00 0,00 30.000,00 30.000,00 08.244.0022.2.046 Programa PBFI - PAIF p/Assistência Social 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 08.244.0022.2.049 Programa IGD - SUAS-Sistema Único Ass.Social 0,00 0,00 30.000,00 30.000,00 08.244.0022.2.054 Manutenção Benefícios Eventuais 0,00 0,00 40.000,00 40.000,00 08.244.0022.2.060 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional 0,00 0,00 6.000,00 6.000,00 08.244.0022.2.061 Manutenção Ações Conselho Municipal dos Direitos da Mulher 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 10.000.0000.0.000 Saúde 0,00 30.000,00 14.060.000,00 14.090.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:33:44 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 2 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Programa de trabalho Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 10.301.0000.0.000 Atenção Básica 0,00 10.000,00 12.840.000,00 12.850.000,00 10.301.0004.0.000 Assistência Financeira 0,00 0,00 25.000,00 25.000,00 10.301.0004.2.062 Apoio a Entidades Assistenciais para Autistas 0,00 0,00 25.000,00 25.000,00 10.301.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 4.130.000,00 4.130.000,00 10.301.0006.2.036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento 0,00 0,00 4.130.000,00 4.130.000,00 10.301.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 10.301.0008.1.023 Aquisição Ambulância 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 10.301.0021.0.000 Saúde Básica para Todos 0,00 0,00 8.685.000,00 8.685.000,00 10.301.0021.2.037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 0,00 0,00 5.750.000,00 5.750.000,00 10.301.0021.2.038 Fundo Municipal de Saúde - Rec.União 0,00 0,00 2.040.000,00 2.040.000,00 10.301.0021.2.039 Fundo Municipal de Saúde - Rec.do Estado 0,00 0,00 880.000,00 880.000,00 10.301.0021.2.048 Manutenção FDO Municipal de Políticas s/Drogas 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00 10.301.0021.2.060 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00 10.302.0000.0.000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 0,00 20.000,00 1.220.000,00 1.240.000,00 10.302.0021.0.000 Saúde Básica para Todos 0,00 20.000,00 1.220.000,00 1.240.000,00 10.302.0021.1.043 Subvenção ao Hospital São Gabriel Arcanjo 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 10.302.0021.2.039 Fundo Municipal de Saúde - Rec.do Estado 0,00 0,00 0,00 0,00 10.302.0021.2.051 FDO Mun.Saúde - Rec.União P/ MAC (Média e Alta Complexidade). 0,00 0,00 1.215.000,00

1.215.000,00 10.302.0021.2.060 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00 11.000.0000.0.000 Trabalho 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 11.331.0000.0.000 Proteção e Benefícios ao Trabalhador 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 11.331.0001.0.000 Administração Governamental 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 11.331.0001.4.004 Contribuição ao PASEP 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 12.000.0000.0.000 Educação 0,00 200.000,00 18.858.000,00 19.058.000,00 12.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 0,00 1.205.000,00 1.205.000,00 12.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 1.205.000,00 1.205.000,00 12.122.0006.2.022 Manutenção Secretaria da Educação 0,00 0,00 1.205.000,00 1.205.000,00 12.242.0000.0.000 Assistência ao Portador de Deficiência 0,00 0,00 210.000,00 210.000,00 12.242.0017.0.000 Educação Infantil e Fundamental 0,00 0,00 210.000,00 210.000,00 12.242.0017.2.029 Manutencao Atendimento a Crianças Especiais 0,00 0,00 210.000,00 210.000,00 12.306.0000.0.000 Alimentação e Nutrição 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:33:44 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 3 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Programa de trabalho Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 12.306.0018.0.000 Programa Alimentação Escolar e PDDE 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 12.306.0018.2.030 Manutencao Programa Merenda Escolar e PDDE 0,00 0,00 650.000,00 650.000,00 12.361.0000.0.000 Ensino Fundamental 0,00 100.000,00 9.090.000,00 9.190.000,00 12.361.0001.0.000 Administração Governamental 0,00 0,00 0,00 0,00 12.361.0001.4.001 Sentenças Judiciais 0,00 0,00 0,00 0,00 12.361.0016.0.000 Transporte Escolar 0,00 0,00 1.735.000,00 1.735.000,00 12.361.0016.2.024 Manutenção Programa Transporte Escolar 0,00 0,00 1.735.000,00 1.735.000,00 12.361.0017.0.000 Educação Infantil e Fundamental 0,00 100.000,00 7.355.000,00 7.455.000,00 12.361.0017.1.063 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEFs 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 12.361.0017.2.025 Manutenção Ensino Fundamental 0,00 0,00 2.030.000,00 2.030.000,00 12.361.0017.2.027 Manutenção do FUNDEB - Fundamental 0,00 0,00 5.325.000,00 5.325.000,00 12.364.0000.0.000 Ensino Superior 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 12.364.0019.0.000 Ensino Superior 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 12.364.0019.2.031 Contribuição p/ Transporte de Alunos Curso Superior 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 12.365.0000.0.000 Educação Infantil 0,00 100.000,00 7.683.000,00 7.783.000,00 12.365.0017.0.000 Educação Infantil e Fundamental 0,00 100.000,00 7.683.000,00 7.783.000,00 12.365.0017.1.064 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma EMEIs 0,00 100.000,00 0,00 100.000,00 12.365.0017.2.026 Manutencao Educação Infantil 0,00 0,00 2.368.000,00 2.368.000,00 12.365.0017.2.028 Manutencao do FUNDEB - Infantil 0,00 0,00 5.315.000,00 5.315.000,00 13.000.0000.0.000 Cultura 0,00 0,00 242.000,00 242.000,00 13.391.0000.0.000 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 13.391.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 13.391.0020.1.012 Recuperar a Casa do Morro 0,00 0,00 0,00 0,00 13.391.0020.2.032 Manutencao Casa do Morro 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 13.392.0000.0.000 Difusão Cultural 0,00 0,00 0,00 0,00 13.392.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 0,00 0,00 0,00 0,00 13.392.0020.2.034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 0,00 0,00 0,00 0,00 13.812.0000.0.000 Desporto Comunitário 0,00 0,00 227.000,00 227.000,00 13.812.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 0,00 0,00 227.000,00 227.000,00 13.812.0020.2.034 Manutenção Departamento de Cultura e Eventos 0,00 0,00 227.000,00 227.000,00 15.000.0000.0.000 Urbanismo 0,00 3.830.000,00 2.667.000,00 6.497.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:33:44 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 4 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Programa de trabalho Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 15.451.0000.0.000 Infra-Estrutura Urbana 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 15.451.0111.0.000 Melhor Mobilidade 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 15.451.0111.1.042 Calçada de Passeio e Ciclovia 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 15.452.0000.0.000 Serviços Urbanos 0,00 3.805.000,00 2.667.000,00 6.472.000,00 15.452.0007.0.000 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 0,00 3.800.000,00 1.807.000,00 5.607.000,00 15.452.0007.1.002 Pavimentação Vias Urbanas 0,00 3.800.000,00 0,00 3.800.000,00 15.452.0007.2.010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas 0,00 0,00 1.807.000,00 1.807.000,00 15.452.0010.0.000 Ampl.e Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 0,00 0,00 845.000,00 845.000,00 15.452.0010.2.013 Manutenção Veículos, Máquinas e Ferramentas 0,00 0,00 845.000,00 845.000,00 15.452.0011.0.000 Serviços Funerários 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 15.452.0011.2.011 Manut. Cemitérios e Câmara Mortuárias 0,00 0,00 15.000,00 15.000,00 15.452.0108.0.000 Praças, Parques e Jardins Públicos 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 15.452.0108.1.067 Revitalização de Praças, Parques e Jardins Públicos 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 15.695.0000.0.000 Turismo 0,00 15.000,00 0,00 15.000,00 15.695.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 15.000,00 0,00 15.000,00 15.695.0008.1.007 Infraestrutura Asfaltica Lagoa Crespin 0,00 15.000,00 0,00 15.000,00 16.000.0000.0.000 Habitação 0,00 25.000,00 25.000,00 50.000,00 16.244.0000.0.000 Assistência Comunitária 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 16.244.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 16.244.0008.1.008 Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 16.482.0000.0.000 Habitação Urbana 0,00 21.000,00 25.000,00 46.000,00 16.482.0022.0.000 Atenção Social Básica 0,00 21.000,00 25.000,00 46.000,00 16.482.0022.1.045 Construção Casas Populares 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 16.482.0022.1.070 Aquisição de Área de Terras para Construção de Casas Populares 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 16.482.0022.2.041 Manutencao Fundo de Habitação 0,00 0,00 25.000,00 25.000,00 17.000.0000.0.000 Saneamento 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00 17.511.0000.0.000 Saneamento Básico Rural 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00 17.511.0004.0.000 Assistência Financeira 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00 17.511.0004.4.010 Apoio para Sociedade de Água 0,00 0,00 5.000,00 5.000,00 18.000.0000.0.000 Gestão Ambiental 0,00 0,00 125.000,00 125.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:33:44 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 5 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Programa de trabalho Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 18.541.0000.0.000 Preservação e Conservação Ambiental 0,00 0,00 125.000,00 125.000,00 18.541.0014.0.000 Defesa Ambiental 0,00 0,00 125.000,00 125.000,00 18.541.0014.2.017 Manutencao Serviços Defesa Ambiental 0,00 0,00 125.000,00 125.000,00 20.000.0000.0.000 Agricultura 0,00 6.000,00 3.200.000,00 3.206.000,00 20.122.0000.0.000 Administração Geral 0,00 0,00 1.620.000,00 1.620.000,00 20.122.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 1.620.000,00 1.620.000,00 20.122.0006.2.016 Manutencao Secretaria da Agricultura Meio Ambiente 0,00 0,00 1.620.000,00 1.620.000,00 20.123.0000.0.000 Administração Financeira 0,00 5.000,00 550.000,00 555.000,00 20.123.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 5.000,00 550.000,00 555.000,00 20.123.0015.1.029 Incentivos a Melhorias na Produção Agropecuária 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 20.123.0015.2.019 Incentivo à Venda de Produtos Agropecuários 0,00 0,00 550.000,00 550.000,00 20.606.0000.0.000 Extensão Rural 0,00 0,00 120.000,00 120.000,00 20.606.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 0,00 120.000,00 120.000,00 20.606.0015.2.021 Convênio com a Emater 0,00 0,00 120.000,00 120.000,00 20.608.0000.0.000 Promoção da Produção Agropecuária 0,00 1.000,00 910.000,00 911.000,00 20.608.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 20.608.0008.1.044 Aquisição de Máquinas p/Apoio Agricultura Familiar 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 20.608.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 0,00 910.000,00 910.000,00 20.608.0015.1.044 Aquisição de Máquinas p/Apoio Agricultura Familiar 0,00 0,00 0,00 0,00 20.608.0015.1.072 Instalação de Cisternas 0,00 0,00 0,00 0,00 20.608.0015.2.018 Manut.Acesso as Propriedades Rurais e Incentivos a Produção Agropecuária 0,00 0,00 800.000,00 800.000,00 20.608.0015.2.020 Troca Troca de Semente e Mudas 0,00 0,00

100.000,00 100.000,00 20.608.0015.2.055 Programa Impl.Controle Brucelose e Tuberculose - Bovídea Procetube 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00 20.608.0077.0.000 Desenvolvimento da Producao Animal 0,00 0,00 0,00 0,00 20.608.0077.1.066 Aquisição de Área de Terras p/Incentivo da Avicultura 0,00 0,00 0,00 0,00 21.000.0000.0.000 Organização Agrária 0,00 4.000,00 10.000,00 14.000,00 21.127.0000.0.000 Ordenamento Territorial 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00 21.127.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00 21.127.0015.2.056 Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Áreas Rurais 0,00 0,00 10.000,00 10.000,00 21.608.0000.0.000 Promoção da Produção Agropecuária 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 21.608.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:33:44 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 6 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Programa de trabalho Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 21.608.0015.1.048 Revitalização de Poços Artesianos 0,00 4.000,00 0,00 4.000,00 22.000.0000.0.000 Indústria 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 22.662.0000.0.000 Produção Industrial 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 22.662.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 0,00 0,00 22.662.0006.2.014 Manutenção Secretaria de Estradas 0,00 0,00 0,00 0,00 22.662.0009.0.000 Infra Estrutura Urbana e Reg.Loteamentos 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 22.662.0009.1.003 Infra-estrutura Distrito Industrial 0,00 10.000,00 0,00 10.000,00 25.000.0000.0.000 Energia 0,00 25.000,00 160.000,00 185.000,00 25.605.0000.0.000 Abastecimento 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 25.605.0012.0.000 Iluminação Pública 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 25.605.0012.1.060 Implantação Sistema de Energia Solar 0,00 20.000,00 0,00 20.000,00 25.752.0000.0.000 Energia Elétrica 0,00 5.000,00 160.000,00 165.000,00 25.752.0012.0.000 Iluminação Pública 0,00 0,00 160.000,00 160.000,00 25.752.0012.2.012 Manutenção da Iluminação Pública 0,00 0,00 160.000,00 160.000,00 25.752.0015.0.000 Incentivo e Amparo ao Produtor Rural 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 25.752.0015.1.004 Parceria na Ampl.Eletrificação Rural 0,00 5.000,00 0,00 5.000,00 26.000.0000.0.000 Transporte 0,00 3.222.000,00 3.364.000,00 6.586.000,00 26.782.0000.0.000 Transporte Rodoviário 0,00 3.222.000,00 3.364.000,00 6.586.000,00 26.782.0006.0.000 Apoio Administrativo do Executivo 0,00 0,00 1.360.000,00 1.360.000,00 26.782.0006.2.014 Manutenção Secretaria de Estradas 0,00 0,00 1.360.000,00 1.360.000,00 26.782.0007.0.000 Pavimentação e Manutenção Vias Públicas 0,00 3.020.000,00 0,00 3.020.000,00 26.782.0007.1.027 Aquisição de Máquinas Pesadas 0,00 500.000,00 0,00 500.000,00 26.782.0007.1.068 Pavimentação de vias rurais 0,00 2.520.000,00 0,00 2.520.000,00 26.782.0008.0.000 Partic./Contrapartida Conv.Gov.Fed/Estad 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 26.782.0008.1.027 Aquisição de Máquinas Pesadas 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 26.782.0010.0.000 Ampl.e Manutenção Frota de Veíc.e Máquin 0,00 200.000,00 1.070.000,00 1.270.000,00 26.782.0010.1.059 Aquisição Máquinas Pesadas 0,00 200.000,00 0,00 200.000,00 26.782.0010.2.052 Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas 0,00 0,00 1.070.000,00 1.070.000,00 26.782.0013.0.000 Conservação e Manutenção de Rodovias 0,00 0,00 934.000,00 934.000,00 26.782.0013.2.015 Manutenção e Conservação de Estradas 0,00 0,00 934.000,00 934.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:33:44 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 7 de 8 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Programa de trabalho Classificação Descrição da Despesa Operação Especial Projeto Atividade Total 26.782.0111.0.000 Melhor Mobilidade 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 26.782.0111.1.069 Construção e Reformas de Pontes e Pontilões 0,00 1.000,00 0,00 1.000,00 27.000.0000.0.000 Desporto e Lazer 0,00 0,00 100.000,00 100.000,00 27.812.0000.0.000 Desporto Comunitário 0,00 0,00 100.000,00 100.000,00 27.812.0004.0.000 Assistência Financeira 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 27.812.0004.4.013 Apoio a Entidades Recreativas e Desportivas 0,00 0,00 20.000,00 20.000,00 27.812.0020.0.000 Incentivo ao Esporte Lazer e Cultura 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 27.812.0020.2.035 Manutenção Gin.,Quadras e Praças Esportivas 0,00 0,00 80.000,00 80.000,00 28.000.0000.0.000 Encargos Especiais 0,00 0,00 2.600.000,00 2.600.000,00 28.843.0000.0.000 Serviço da Dívida Interna 0,00 0,00 2.600.000,00 2.600.000,00 28.843.0002.0.000 Amortização e Encargos da Dívida Interna 0,00 0,00 2.600.000,00 2.600.000,00 28.843.0002.4.002 Amortização Dívida Contratada 0,00 0,00 1.100.000,00 1.100.000,00 28.843.0002.4.003 Juros e Encargos da Dívida Contratada 0,00 0,00 1.500.000,00 1.500.000,00 99.000.0000.0.000 Reserva de Contingência 0,00 0,00 71.000,00 71.000,00 99.999.0000.0.000 Reserva de Contingência 0,00 0,00 71.000,00 71.000,00 99.999.9999.0.000 RESERVA DE CONTINGENCIA 0,00 0,00 71.000,00 71.000,00 99.999.9999.4.007 Reserva de Contingência 0,00 0,00 71.000,00 71.000,00 Total Geral: 0,00 7.542.000,00 63.458.000,00 71.000.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:33:44 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 8 de 8

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4E215D45

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IX LOA 2024- ANEXO LEI 2038

Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Entidade: Todas Data Alteração: 24/10/2023 Agrupado por: Entidade/Órgão Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa por Órgão e Função Anexo IX - Lei 4320/64 Entidade: Município de Cruzeiro do Sul Órgão / Função Legislativo Judiciária Essencial a Justiça Administração Defesa Nacional Segurança Pública Relações Exteriores 1 - CAMARA DE VEREADORES 1.494.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2 - GABINETE DO PREFEITO 0,00 0,00 0,00 1.805.000,00 0,00 0,00 0,00 3 - SECRETARIA MUN.PLANEJAM.E DESENV.ECONÔM. 0,00 0,00 0,00 750.000,00 0,00 0,00 0,00 4 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0,00 0,00 0,00 4.864.000,00 0,00 0,00 0,00 5 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS 0,00 0,00 0,00 3.477.000,00 0,00 0,00 0,00 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7 - SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA E M.AMBIEN 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8 - SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 45.000,00 0,00 11 - ENCARGOS GERAIS 0,00 0,00 0,00 2.269.000,00 0,00 0,00 0,00 12 - SECRETARIA DE ESTRADAS E OBRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM E TURISMO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:36:29 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 1 de 5 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa por Órgão e Função Órgão / Função Assistência Social Previdência Social Saúde Trabalho Educação Cultura Direitos Cidadania 1 - CAMARA DE VEREADORES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2 - GABINETE DO PREFEITO 190.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3 - SECRETARIA MUN.PLANEJAM.E DESENV.ECONÔM. 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7 - SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA E M.AMBIEN 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 8 - SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES 0,00 0,00 0,00 0,00 19.058.000,00 242.000,00 0,00 9 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO 0,00 0,00 14.090.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO 2.575.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11 - ENCARGOS GERAIS 0,00 0,00 0,00 650.000,00 0,00 0,00 0,00 12 - SECRETARIA DE ESTRADAS E OBRAS 0,00 0,00 0,00 0,00

0,00 0,00 0,00 13 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM E TURISMO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:36:29 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 2 de 5 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa por Órgão e Função Órgão / Função Urbanismo Habitação Saneamento Gestão Ambiental Ciência e Tecnologia Agricultura Organização Agrária 1 - CAMARA DE VEREADORES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2 - GABINETE DO PREFEITO 0,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3 - SECRETARIA MUN.PLANEJAM.E DESENV.ECONÔM. 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS 6.482.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS 15.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7 - SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA E M.AMBIEN 0,00 0,00 0,00 125.000,00 0,00 3.206.000,00 14.000,00 8 - SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 9 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO 0,00 50.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11 - ENCARGOS GERAIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12 - SECRETARIA DE ESTRADAS E OBRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM E TURISMO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:36:29 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 3 de 5 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa por Órgão e Função Órgão / Função Indústria Comércio e Serviços Comunicações Energia Transporte Desporto e Lazer Encargos Especiais 1 - CAMARA DE VEREADORES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2 - GABINETE DO PREFEITO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3 - SECRETARIA MUN.PLANEJAM.E DESENV.ECONÔM. 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 4 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS 10.000,00 0,00 0,00 180.000,00 1.000,00 0,00 0,00 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS 0,00 0,00 0,00 0,00 6.585.000,00 0,00 0,00 7 - SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA E M.AMBIEN 0,00 0,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00 8 - SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 100.000,00 0,00 9 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11 - ENCARGOS GERAIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.600.000,00 12 - SECRETARIA DE ESTRADAS E OBRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM E TURISMO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:36:29 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 4 de 5 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo Despesa por Órgão e Função Órgão / Função Reserva de Contigência Total 1 - CAMARA DE VEREADORES 0,00 1.494.000,00 2 - GABINETE DO PREFEITO 0,00 2.000.000,00 3 - SECRETARIA MUN.PLANEJAM.E DESENV.ECONÔM. 0,00 750.000,00 4 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0,00 4.864.000,00 5 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS E SERV.URBANOS 0,00 10.150.000,00 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS 0,00 6.600.000,00 7 - SECRETARIA MUN.DA AGRICULTURA E M.AMBIEN 0,00 3.350.000,00 8 - SECRETARIA MUN.DA EDUCACAO,CUL. ESPORTES 0,00 19.400.000,00 9 - SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO 0,00 14.090.000,00 10 - SECRETARIA MUN.ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO 0,00 2.670.000,00 11 - ENCARGOS GERAIS 71.000,00 5.590.000,00 12 - SECRETARIA DE ESTRADAS E OBRAS 0,00 0,00 13 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COM E TURISMO 0,00 0,00 Total Entidade: 70.958.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:36:29 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 5 de 5

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:8AA91939

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LOA 2024 RECEITAS - ANEXO LEI 2038

Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Entidade: Todas Data Alteração: 24/10/2023 Dedutoras: Final Listar Saldo Zero: Não Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Anexo II - Lei 4320/64 R$ 1,00 Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES 73.944.000,00 4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 7.281.000,00 4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS 6.140.000,00 4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO 2.750.000,00 4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA 1.950.000,00 4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 IPTU- Principal 1.500.000,00 4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 IPTU - Multas e Juros de Mora 30.000,00 4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA 300.000,00 4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 IPTU - Dív. Ativa- PRÓPRIO Jud 150.000,00 4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 IPTU - Dív. Ativa- PRÓPRIO Adm 150.000,00 4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 IMPOSTO S/ PROPR.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA 120.000,00 4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 IPTU-D.A.-Mul/Juros-PRÓPR admin 60.000,00 4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00 IPTU-D.A.-Mul/Juros-PRÓPR Jud 60.000,00 4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 IMPOSTOS S/TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE 800.000,00 4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 ITBI - Principal 800.000,00 4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA 1.800.000,00 4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE 1.800.000,00 4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO 1.300.000,00 4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO-PRINCIPAL 1.300.000,00 4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER 1.300.000,00 4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder 1.300.000,00 4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS 500.000,00 4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL 500.000,00 4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO 500.000,00 4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00 IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo 500.000,00 4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 IMPOSTOS S/ A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS 1.590.000,00 4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS 1.590.000,00 4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN 1.590.000,00 4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 ISSQN - Principal 1.500.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 1 de 10 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 ISSQN - Multas e Juros de Mora 30.000,00 4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA 40.000,00 4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO Jud 20.000,00 4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00 ISS - Dívida Ativa -

PRÓPRIO Admin 20.000,00 4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA 20.000,00 4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00 ISS - D.A.-Multas/Juros-RÓPRIO Admin 10.000,00 4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00 ISS - D.A.-Multas/Juros-PRÓPRIO Jud 10.000,00 4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 TAXAS 1.070.000,00 4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA 300.000,00 4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO 260.000,00 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 TAXAS INSPEÇÃO,CONTROLE,FISCALIZAÇÃO 110.000,00 4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 Taxa Licença p/Execução de Obras 5.000,00 4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 Taxa Aprov.Projeto Constr.Civil 100.000,00 4.1.1.2.1.01.1.1.99.00.00 Outras Taxas Exerc.Poder Polícia 5.000,00 4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS 10.000,00 4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00 Multas e Juros de Mora das Taxas 10.000,00 4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 DÍVIDA ATIVA-TAXAS 100.000,00 4.1.1.2.1.01.1.3.01.00.00 Divida Ativa-Taxas Adm 70.000,00 4.1.1.2.1.01.1.3.03.00.00 Divida Ativa-Taxas Jud 30.000,00 4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 MJM DÍVIDA ATIVA TAXAS 40.000,00 4.1.1.2.1.01.1.4.01.00.00 MJM Divida Ativa Taxas Adm 20.000,00 4.1.1.2.1.01.1.4.03.00.00 MJM Divida Ativa Taxas Jud 20.000,00 4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 40.000,00 4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal 40.000,00 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 770.000,00 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL 770.000,00 4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL 770.000,00 4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Taxa Controle Fiscalização Ambiental 60.000,00 4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa de limpeza pública 400.000,00 4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 Taxa Licen.Func.Estab.Comercial 300.000,00 4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de emissão de certidões 10.000,00 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 71.000,00 4.1.1.3.0.00.1.3.00.00.00 Dívida Ativa Contribuição de Melhoria 1.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 2 de 10 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 70.000,00 4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES 70.000,00 4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal 70.000,00 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 154.000,00 4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 4.000,00 4.1.2.1.9.00.0.0.00.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 4.000,00 4.1.2.1.9.99.0.0.00.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 4.000,00 4.1.2.1.9.99.1.0.00.00.00 DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB 4.000,00 4.1.2.1.9.99.1.0.01.00.00 Contr.Inativos/Pensionista a Pref. 2.000,00 4.1.2.1.9.99.1.0.02.00.00 Contr.Patronal Serv.Inativo/Pensionistas 2.000,00 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150.000,00 4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150.000,00 4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 150.000,00 4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 150.000,00 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 463.000,00 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO 20.000,00 4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO 20.000,00 4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS 20.000,00 4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal 20.000,00 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS 443.000,00 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS 442.000,00 4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 442.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL 442.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL 237.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.01 Rec.Aplic.Financ.Custeio Atenção Básica Federal 60.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.07 Rec.Aplic.Financ.PIAPS-NAAB-Incentivo Atenção Básica 30.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.03.10 Rec.Aplic.Financ..Ações Alim.Nutr.(VAN) 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.01 Rec.Aplic.Financ.-FUNDEB 40.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.04.02 Rec.Aplic.Financ.-MDE 5.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.05.01 Rec.Aplic.Financ.-ASPS 8.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.01 Rec.Aplic.Financ.Bolsa Família - IGD 10.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.02 Rec.Aplic.Financ.Fundo Assistência Social 2.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.03 Rec.Aplic.Financ.PAIF.Conv.Prog.Ass.Social 1.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 3 de 10 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.05 Rec.Aplic.Financ.Fundo Criança Adolescente 4.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.06 Rec.Aplic.Financ.Assist.Social FEAS 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.07 Rec.Aplic.Financ.IGD SUAS FNAS 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.07.09 Rec.Aplic.Financ.PROCAD SUAS 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.01 Rec.Aplic.Financ.Merenda Escolar FNDE 4.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.02 Rec.Aplic.Financ.PNATE FNDE 2.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.03 Rec.Aplic.Financ.Salário Educação-Federal 15.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.04 Rec.Aplic.Financ.PDDE 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.05 Rec.Apl.Fin.Brasil Carinhoso Apoio Creches/FNDE 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.08.06 Rec.Aplic.Financ.Apoio Financ.à Educação 1.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.01 Rec.Aplic.Financ.Transp.Escolar/RS 8.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.02 Rec.Aplic.Financ.Fundo Especial 15.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.03 Rec.Aplic.Financ.Alien.Bens(Geral) 3.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.04 Rec.Aplic.Financ.Alien.Bens(Educação) 3.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.05 Rec.Aplic.Financ.Alien.Bens(Saúde) 3.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.06 Rec.Aplic.Financ.Meio Ambiente 5.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.07 Rec.Aplic.Financ.Multa de Trânsito 2.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.08 Rec.Aplic.Financ.RPPS 2.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.11 Rec.Aplic.Financ.CIDE 4.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.01.99.15 Rec.Aplic.Financ.Fundo Munic.Idoso 4.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - PRINCIPAL 205.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.01 Rec.Aplic.Financ.Recursos Livres 200.000,00 4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.02 Rec.Aplic.Financ.Camara de Vereadores 5.000,00 4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 DIVIDENDOS 1.000,00 4.1.3.2.2.01.0.0.00.00.00 DIVIDENDOS 1.000,00 4.1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 DIVIDENDOS - PRINCIPAL 1.000,00 4.1.3.2.2.01.0.1.01.00.00 Dividendos 1.000,00 4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS 51.000,00 4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS 1.000,00 4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSO SELETIVOS 1.000,00 4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS 1.000,00 4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal 1.000,00 4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS 50.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 4 de 10 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS 50.000,00 4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS 50.000,00

4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 Outros Serviços - Principal 50.000,00 4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 65.843.000,00 4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 29.911.000,00 4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO 23.420.000,00 4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM 23.400.000,00 4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL 21.000.000,00 4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal 21.000.000,00 4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-COTAS EXTRAORDINÁRIAS 2.400.000,00 4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 COTA-PARTE FPM - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL 2.400.000,00 4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 Cota-parte FPM-Cota extraordinária dezembro 1.500.000,00 4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 Cota-parte FPM-Cota extraordinária Julho 900.000,00 4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL 20.000,00 4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal 20.000,00 4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE 412.000,00 4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - 12.000,00 4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - 12.000,00 4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETROLEO 400.000,00 4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP 400.000,00 4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 400.000,00 4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS 4.771.000,00 4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUTENÇÃO ASPS 4.660.000,00 4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS BLOCO MANUTENÇÃO ASPS-ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.800.000,00 4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS BLOCO MANUTENÇÃO ASPS-ATENÇÃO PRIMÁRIA-PRINCIPAL 2.800.000,00 4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 Custeio Atenção Básica Federal 2.400.000,00 4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 ESF-Saúde da Família/NASF/PACS-União 400.000,00 4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS BLOCO MANUTENÇÃO ASPS-ATENÇÃO ESPECIALIZADA 1.700.000,00 4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REC. BLOCO MANUTENÇÃO ASPS-MAC -ATENÇÃO ESPECIALIZADA-1.700.000,00 4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 MAC-Média/Alta Complex.Ambulat.hospitalar 1.696.000,00 4.1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 FAEC/Cirurgias Elet.Comp.III 4.000,00 4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS BLOCO MANUTENÇÃO ASPS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE 70.000,00 4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 Transferências Recursos Bloco Manutenção ASPS-Vigilância em Saúde - Principal 70.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 5 de 10 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REC.BLOCO MANUTENÇÃO ASPS-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA 90.000,00 4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 Transferências Recursos Bloco Manutenção ASPS-Assistência Farmacêutica - Principal 90.000,00 4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO 111.000,00 4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE 6.000,00 4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00 TRANSF.RECURSOS BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBL.DE SAÚDE-ATENÇÃO 6.000,00 4.1.7.1.3.51.1.1.01.00.00 INVESTIMENTO-Atenção Básica 6.000,00 4.1.7.1.3.51.5.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS BLOCO ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- 105.000,00 4.1.7.1.3.51.5.1.00.00.00 Transferências Recursos do Bloco Estruturação ASPS - Gestão do SUS - Principal 105.000,00 4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA 957.000,00 4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 600.000,00 4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal 600.000,00 4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 5.000,00 4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE - 5.000,00 4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE 250.000,00 4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal 250.000,00 4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE 100.000,00 4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE 100.000,00 4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA 2.000,00 4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - 2.000,00 4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção 100.000,00 4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB-VAAR 100.000,00 4.1.7.1.5.52.0.1.00.00.00 FUNDEB-Transferências Recursos Complementação da União ao Fundeb -VAAR - Principal 100.000,00 4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 101.000,00 4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS 101.000,00 4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS FNAS - PRINCIPAL 101.000,00 4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 IGD-M Bolsa Família-Índice Gestão Descentralizada 40.000,00 4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 IGD/SUAS-Índice Gestão Descentralizada 10.000,00 4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 PAIF-Prog.Assit.Integral à Família 50.000,00 4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 BPC-Benef.Prest.Cont.Idoso/Deficiente 1.000,00 4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 150.000,00 4.1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 100.000,00 4.1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 Lei Kandir - LC 176/2020 100.000,00 4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES 50.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 6 de 10 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES-PRINCIPAL 50.000,00 4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 AFM-Apoio Financeiro aos Municípios 50.000,00 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES 25.002.000,00 4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 23.250.000,00 4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMs 20.000.000,00 4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal 20.000.000,00 4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 3.000.000,00 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal 3.000.000,00 4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS 200.000,00 4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal 200.000,00 4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO 50.000,00 4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção

no Domínio Econômico - Principal 50.000,00 4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES 1.732.000,00 4.1.7.2.4.50.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS 782.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- 782.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.01.00.00 Farmácia Básica/ Diabetes Mellitus 50.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.03.00.00 PSF/NASF/ESF/Saúde Bucal/PACS 200.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.04.00.00 PIAPS-NAAB-Incentivo Atenção Básica 500.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.05.00.00 CEO- Centro Especialidades Odontológicas 12.000,00 4.1.7.2.4.50.0.1.06.00.00 Epidemiologia - Vig. em Saúde 20.000,00 4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO 950.000,00 4.1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE 950.000,00 4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal 950.000,00 4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL 20.000,00 4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00 4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL-PRINCIPAL 15.000,00 4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 FEAS/RS-Fundo Estad.Assit.Social 15.000,00 4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF 5.000,00 4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL 5.000,00 4.1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 PIT-Prog.Integração Tributária 2.000,00 4.1.7.2.9.99.0.1.02.00.00 Cota-Parte Multas de Trânsito 3.000,00 4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 430.000,00 4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 430.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 7 de 10 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 4.1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS 430.000,00 4.1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS-PRINCIPAL 430.000,00 4.1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal 30.000,00 4.1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 Doações em Benefício de Idosos - PJ - Principal 400.000,00 4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS 10.500.000,00 4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDEB 10.500.000,00 4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 10.500.000,00 4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal 10.500.000,00 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 152.000,00 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS 23.000,00 4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS 23.000,00 4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS 3.000,00 4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS 3.000,00 4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal 3.000,00 4.1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS 20.000,00 4.1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINCIPAL 20.000,00 4.1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 Multas Descump.Contrato/Regulamento 1.000,00 4.1.9.1.1.09.0.1.02.00.00 Outras multas 19.000,00 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS 29.000,00 4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES 2.000,00 4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES 2.000,00 4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 Ressarc.Infração de Trânsito 2.000,00 4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 RESTITUIÇÕES 12.000,00 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES 12.000,00 4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL 2.000,00 4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00 Restituições Determinadas pelo TCE - Principal 1.000,00 4.1.9.2.2.99.0.1.04.00.00 Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal 1.000,00 4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00 OUTRAS RESITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA 10.000,00 4.1.9.2.2.99.0.3.99.00.00 Outras Restituições - Dívida Ativa 10.000,00 4.1.9.2.8.00.0.0.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA 15.000,00 4.1.9.2.8.02.0.0.00.00.00 RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS 15.000,00 4.1.9.2.8.02.9.0.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS 15.000,00 4.1.9.2.8.02.9.1.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS 15.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 8 de 10 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 4.1.9.2.8.02.9.1.07.00.00 Restituição Custos Hon.Advocatícios 15.000,00 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES 100.000,00 4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES 100.000,00 4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS 100.000,00 4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB-PRIMÁRIAS 100.000,00 4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL 100.000,00 4.1.9.9.9.99.2.1.99.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal 100.000,00 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL 6.000.000,00 4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Operações de Crédito 6.000.000,00 4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno 6.000.000,00 4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno 6.000.000,00 4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento 6.000.000,00 4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal 6.000.000,00 4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00 Operação de Crédito Finisa 6.000.000,00 9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) RECEITAS CORRENTES -8.944.000,00 9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA -100.000,00 9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 (R) IMPOSTOS -100.000,00 9.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 (R) IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO -100.000,00 9.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 (R) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -100.000,00 9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 (R) IPTU - Principal -100.000,00 9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -8.844.000,00 9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES -4.204.000,00 9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO -4.204.000,00 9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 (R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -4.200.000,00 9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 (R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -4.200.000,00 9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal -4.200.000,00 9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 (R) COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -4.000,00 9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do ITR - Principal -4.000,00 9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R) TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES -4.640.000,00 9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 (R) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL -4.640.000,00 9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 (R) COTA-PARTE DO ICMS -4.000.000,00 9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do ICMS - Principal -4.000.000,00 9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 (R) COTA-PARTE DO IPVA -600.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 9 de 10 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50

Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica Categoria Descrição Desdobramento Fonte Categoria 9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do IPVA - Principal -600.000,00 9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 (R) COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -40.000,00 9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 (R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal -40.000,00 Total Geral: 71.000.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:30:58 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 10 de 10

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:4356C7E3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 LOA 2024 - ANEXO LEI 2038

Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Entidade: Todas Data Alteração: 24/10/2023 Lei Orçamentária Anual 2024 Dem. da Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica Anexo I - Lei 4320/64 R$ 1,00 Receitas Correntes 73.944.000,00 Impostos, Taxas E Contribuição De Melhoria 7.281.000,00 Contribuições 154.000,00 Receita Patrimonial 463.000,00 Receita De Serviços 51.000,00 Transferências Correntes 65.843.000,00 Outras Receitas Correntes 152.000,00 (R) Receitas Correntes -8.944.000,00 (R) Impostos, Taxas E Contribuição De Melhoria -100.000,00 (R) Transferências Correntes -8.844.000,00 Total Receita Corrente 65.000.000,00 Receitas De Capital 6.000.000,00 Operações De Crédito 6.000.000,00 Déficit 3.458.000,00 Total Receita Capital 9.458.000,00 Despesas Correntes 61.468.000,00 Pessoal E Encargos Sociais 28.717.000,00 Juros E Encargos Da Dívida 1.500.000,00 Outras Despesas Correntes 31.251.000,00 Despesas Correntes Intraorçamentárias 3.000,00 Pessoal E Encargos Sociais 3.000,00 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps 71.000,00 Reserva De Contingência E Reserva Do Rpps 71.000,00 Superávit 3.458.000,00 Total Despesa Corrente 65.000.000,00 Despesas De Capital 9.458.000,00 Investimentos 8.358.000,00 Amortização Da Dívida 1.100.000,00 Total Despesa Capital 9.458.000,00 Resumo Receita Despesa Corrente 65.000.000,00 61.542.000,00 Capital 6.000.000,00 9.458.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:29:52 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 1 de 2 Município de Cruzeiro do Sul CRUZEIRO DO SUL / RS - 95930-000 Telefone: (51) 3764-1144 CNPJ: 87.297.990/0001-50 Rua São Gabriel, 72 Lei Orçamentária Anual 2024 Dem. da Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica Total: 71.000.000,00 71.000.000,00 Multi24h - Tecnologia em Gestão Pública, Sistema: Planejamento Data de emissão 24/10/2023, Hora da emissão 10:29:52 Emitido por Marcio Almiro das Chagas Página 2 de 2

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:98CF4D29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 47/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de dezembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 28 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8D82D030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica que se encontra aberta a licitação modalidade Tomada de Preços n° 04/2023, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa para pavimentação da Rua Passo Fundo, perímetro urbano de Derrubadas/RS, com pedras irregulares de basalto, incluindo materiais e serviços. Abertura dos envelopes às 09 horas do dia 15/12/2023. Cópia do Edital no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Pelotas, 595, e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos fones (55) 99949-4024 ou 99935-7548 no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Derrubadas/RS, 28 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:129A7215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DISPENSA

Processo administrativo nº 67/2023
Dispensa de licitação nº 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS

Contratado – Licitantes **OLIVEIRA ORTIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita CNPJ nº 44.525.261/0001-09.

Objeto**: AQUISIÇÃO DE BRASILIT PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:4616B5EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 42/2023 para Aquisição de assentos esportivos instalados para Ginásio Municipal de Esportes, quadra e pavilhão escolar. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de dezembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55)

3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:0BCAC8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 018/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 018/2023 para Contratação de empresa para execução de calçamento com pedra irregular de basalto e sinalização em trecho da estrada campestre e estrada de acesso a Rua Pedregulho. A abertura da licitação será às 09h do dia 14 de dezembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:2A6A7267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ n° 42.727.372/0001-64 - Contrato Administrativo nº 432/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R$ 429,00 – Assinatura: 24/11/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:C42B0555

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2023.

Objeto: Execução, na modalidade empreitada global, com fornecimento do material e mão-de-obra, das obras de pintura do prédio da Prefeitura Municipal.
Abertura: Dia 05 de dezembro de 2023, às 10h00min.
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul - RS.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul ou pelo telefone (54) 3544-1221/1088, em horário de expediente, ou através do site www.entreriosdosul.rs.gov.br

Entre Rios do Sul-RS, 27 de novembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:85420B0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE EDITAL LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

Irson Milani, Prefeito de Entre Rios do Sul / RS, torna público que, em sessão pública de lances no dia 18/12/2023, às 10 horas, será realizado licitação na modalidade **LEILÃO Nº 001/2023,** visando à alienação de diversos bens móveis inservíveis (veículos, máquinas e equipamentos diversos). Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através dos fones: (54) 3544 1085/3544 1112, ou pelo do link https://www.entreriosdosul.rs.gov.br/, ou através do e-mail: licitacoes@entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul, RS, 27 de novembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:BE7613F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 040/2023

Processo Administrativo n.º 17355/2023. Aditivo n.° 040/2023. Substitui o Plano de Trabalho do Termo de Fomento n.º 053/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA – CENTRO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, para execução do projeto "Cuidando do que nos faz bem". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 21 de Novembro de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:AD105273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 209/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: **13/12/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 28 de novembro de 2023.
IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:C9AEE687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 214/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para instalação de divisórias no setor de almoxarifado da Diretoria de Gestão de Pessoas, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: **13/12/2023** às **13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 28 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:51A386C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 212/2023. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, conforme cronograma, para as Secretarias de Saúde, Educação e Administração, com recursos Transferência do SUS - Gov Federal e Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **12/12/2023** às **08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 28 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:F3E8DE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2023 PROCESSO Nº 23/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA TRÊS IRMÃOS**
OBJETO: Repasse financeiro para organização do Campeonato Municipal de Bochas.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:347F4031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 24/2023 PROCESSO Nº 23/2023.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONVENIADA: **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA TRÊS IRMÃOS**

OBJETO: Repasse financeiro para organização do Campeonato Municipal de Bochas.

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2023

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E2175C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 254/2022

Contrato 254/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ordem de Compra n° 3367/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA
CNPJ/MF: 23.226.948/0001- 65
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de novembro de 2023, até 25 de novembro de 2024.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Assinatura: 17 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:901B91E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 261/2022

Contrato 261/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 186/2022
Ordem de Compra n° 3381/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada:CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
CNPJ/MF: 30.644.818/0001-08
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de novembro de 2023, até 24 de novembro de 2024.
Valor: R$ 132.496,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais)
Assinatura: 20 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6B8A5973

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 163/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 163/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **4352/2023**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATINGIDAS PELA ENCHENTE - DECRETO MUNICIPAL Nº 7.769/2023 - SMCDH .** PARTICIPAÇÃO**: QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO (DO KIT CESTA BÁSICA) .** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 12 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.** EDITAL e CERTAME: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:3808A56F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9359/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9056/2023, no período de 21/11/2023 a 22/11/2023 com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4A8F3CC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9360/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31136, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020..

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:84CF18DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9361/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane de Souza Baldiati Fraga, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47128, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8751/2023, no dia 21/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011..

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34DA8D49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9362/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kelly Elise dos Santos Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31667, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9052/2023, no período de 20/11/2023 a 22/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011..

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F9AD12F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9363/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Charlene Severo Marchiori, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47791, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/11/2023 a 20/11/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00590CAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9364/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catrini Padilha Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/11/2023 a 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020..

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2C4ACFC1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9365/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Leticia Fleck, Professor Ciências, Estatutário, matrícula n° 45438, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2023 a 20/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB29B6BB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9366/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2023 a 13/11/2023, com

remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2021 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD0422B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9367/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janaina da Silva, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41366, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8803/2023, no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:789D7E83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9368/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Plentz Mayer, Professor, Estatutário, matrícula nº 40353, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2023 a 31/12/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C475E8CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9369/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Michele Darolt da Silva – Matrícula 45233, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Elison Klein da Silva - Matricula: 30903, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SMCEL-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 255/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SIMONE LUZ FERREIRA CONSTANTE PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE AUDIOVISUAL E SUAS CATEGORIAS DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 195/2022 NA CIDADE DE ESTEIO/RS - SMCEL, vinculado à Inexigibilidade nº INEXIGIBILIDADE nº 015/2023, oriunda do processo administrativo nº 4348/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:45635279

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9370/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, à Licença Prêmio, referente ao período de 08/03/2017 a 11/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03CE4688

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9371/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Aldaiza Fabiana Cabral do Nascimento, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40046, a partir de 01/11/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:57982778

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9372/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9212/2023 para fazer constar: CONCEDER para para Rodrigo Reis, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula nº 50536, 10 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 22/01/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4C300C35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9373/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carlos Alberto Spessatto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2166, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 31/01/2024 a 09/02/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:063602BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9374/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Francisca Magalhães de Souza, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31788, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18 dias a contar de 15/01/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D5E329F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9375/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Vivian Pereira Waihrich, Fisioterapeuta, matrícula nº 30954, Estatutário, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Vinicius Rosa Raphaelli, Preparador Físico, Estatutário, matrícula nº31442, durante seu afastamento por motivo de férias,no período de 02/01/2024 a 18/01/2024, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9DA4A635

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9376/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Farias Rozeno, Enfermeiro assistencial, Estatutário, matrícula nº 31749, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Sabrina Magnus Hendler Peixoto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº31392, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 18/12/2023 a 05/01/2024, com percepção de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6CCF5952

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9377/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Sandra dos Anjos Gomes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31465, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/10/2018 a 22/10/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BADEB16A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9378/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Jorge Luis Teixeira de Souza, Orientador Educacional 40 hs, Estatutário, matrícula nº 46591, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/02/2017 a 18/09/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:839F7C7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3274/2023
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que a Autoridade Competente RESOLVE: anular o certame em epigrafe, acolhendo parecer da PGM, nos seguintes termos: O edital elaborado na forma da Lei 14.133 foi equivocadamente lançado no Portal de Compras Públicas nos moldes da Lei 8.666/93, nesta condição, o parecer é pela anulação do processo por infringência ao art. 191 c/c o art. 165, I, "d" da Lei 14.133/21. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:DBF0281A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9379/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rafael Andrade dos Santos – Matrícula 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Brayan da Silva Stelzer - Matricula 31705, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Governança e Gestão- TI/SMGG-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 275/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNIC DE P ALEGRE - PROCEMPA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROCEMPA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONEXÃO À INTERNET DEDICADA COM VELOCIDADE DE 300 MBPS FULL DUPLEX COM 1 IP FIXO VÁLIDO IPV4/29 - TI/SMGG, vinculado à DISPENSA nº 235/2023, oriunda do processo administrativo nº 4350/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:30A5121A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9380/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mateus Vieira Lesina, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7864, 2 (dois) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 8578/2022, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:615ABEE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9381/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Daniele Mizevski, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 50723, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02/01/2024, concedida pela Portaria nº 3923/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:03A89AF9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 080/2022

Contrato 080/2022
Segundo Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3449/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2023 até 17 de junho de 2024.
Valor: R$ 37.915,68 (trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)
Assinatura: 20 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BCA4B0EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 098/2023

Contrato 098/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ/MF: 07.752.236/0001-23
Objeto: Alterou-se o endereço da sede na Rua Norberto Otto Wild, N. 420 - Bairro Imigrante, na cidade de Vera Cruz, CEP 96.880-000 - RS para fazer constar na Rua Ernesto Wild, N. 2460 - Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz, CEP 96.880-000 - RS.
Assinatura: 24 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4E353915

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3° ADENDO AO CONTRATO 099/2020

Contrato 099/2020
Terceiro Adendo
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2020
ORDEM DE COMPRA 2811/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO – ADEMPOBEL
CNPJ/MF: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024.
Valor: R$ 41.003,04 (quarenta e um mil e três reais e quatro centavos)
Assinatura: 31 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:69DF693A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 107/2023

Contrato 107/2023
Primeiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/MF: 02.816.696/0001-54
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2023, até 22 de maio de 2024.
Assinatura: 24 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:48E5DCA5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 257/2023

Contrato 257/2023
Primeiro Adendo
Credenciamento n° 005/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: LUISA PALMA RAMOS
CPF/MF: 011.675.270-03
Objeto: Onde LÊ-SE: 3.1 – O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pela oficina de Atividades físicas/ esportivas, o valor de: R$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora para oficineiro do ENSINO MÉDIO.
LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO 3.1 – O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pela oficina de Atividades físicas/ esportivas, o valor de: R$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora para oficineiro do ENSINO MÉDIO, valor estimado do contrato R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)
Assinatura: 24 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:960C4917

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 271/2023

Contrato 271/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2023
ORDEM DE COMPRA: 3505/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: VOXCITY TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/MF: 19.813.396/0001-14
Objeto: Contratação de empresa especializada para integração telefônica, implantação, suporte e soluções completa de equipamentos - SMGG
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de novembro de 2023 e encerrando em 28 de novembro de 2024
Valor: R$ 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 28 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CD4F239A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 274/2023

Contrato 274/2023
Dispensa de Licitação N° 238/2023
Ordem de Compra N° 3553/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E RENDA UNIVALE
CNPJ/MF: 18.378.102/0001-00
Objeto: Contratação da cooperativa de trabalho e renda univale para coleta, transporte, separação, triagem, comercialização e destinação de resíduos sólidos urbanos e recicláveis - SMOSU.
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Valor: R$ 612.000,000 (seiscentos e doze mil reais)
Assinatura: 27 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0FD5A899

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9382/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23/10/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11A40CBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9383/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Leonice Marques Domingues, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 3320, 07 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 20/12/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7EB63750

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9384/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Matheus da Costa Pereira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula n° 47664, 09 dias de férias pendentes de gozo, a partir de 14/02/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14F88E59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9385/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Fernanda Brites Luiz, Supervisor Escolar 40h, Estatutário, matrícula nº 46770, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/03/2017 a 25/10/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E42192A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9386/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, à Licença Prêmio, referente ao período de 23/10/2018 a 23/10/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC8DD7DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9387/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Katiane Mara Frederes Almeida, Agente

Comunitário de Saúde, matrícula nº 31461, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/10/2018 a 22/10/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:18CEAB9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9388/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Janeth Reus Farias, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31459, à Licença Prêmio, referente ao período de 22/10/2018 a 22/10/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C5D58CA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9389/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Áurea da Silva Gomes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50579, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período 22/11/2023 até 23/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:456D0599

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, que fará realizar os processos que seguem na modalidade PREGÃO PRESENCIAL na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela-RS, conforme segue:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS para futura e eventuais contrações de serviços especializados para manutenção de espaços públicos como canteiros, ruas, praças, pátios, áreas no entorno de prédios, bocas de lobo e para conservação da limpeza de prédios públicos. **SESSÃO PUBLICA: 22/12/2023 às 09 horas.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS para futuras e eventuais contrações de serviços de roçada manual e/ou mecânica em praças, parques, vias e passeios públicos em toda a área urbana, bem como o trecho municipalizado da RS 355 do Pórtico até a ponte sobre o rio Vicente Rosa (moinho melatti), proporcionando condições adequadas para a utilização das áreas pela população. **SESSÃO PUBLICA: 11/12/2023 ás 13:30 horas.**
Os Editais e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FE8C5C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1846/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a viagem de premiação do Concurso Calendário Ambiental 2024, no dia 02 de dezembro de 2023, para o Zoológico de Sapucaia do Sul, item restou deserto no Pregão 119/2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:96EA5EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1848/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: serviço de manutenções emergenciais em estrutura e equipamentos das escolas Municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:B935E67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1849/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a viagem de premiação do Concurso Calendário Ambiental 2024, no dia 02 de dezembro de 2023, para o Zoológico de Sapucaia do Sul, de itens que restaram desertos ou frustrados do Pregão Eletrônico 119/2023.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:2E3AC095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1851/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: procedimento urgente com anestesia para desobstrução do bloqueio das vias aéreas de paciente.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:CA8A88C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1850/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição de detergentes e papel higiênico para todas Escolas Municipais da Secretaria de Educação de Flores da Cunha.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:D2039D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 099/2023
O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, no desenvolvimento de ações que visam a promoção do evento "15ª Fenavindima – Festa Nacional da Vindima", conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pelo CIRCOLO VICENTINI DI FLORES DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 05.264.790/0001-36, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DF7FBBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 200/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para janelas de diversos departamentos do Município de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 12/12/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 12/12/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 12/12/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:6ABB4922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº52.2023

TERMO ADITIVO Nº 52/2023 Vinculado ao Contrato nº 17/2023 Vinculado a Dispensa por Justificativa n.º 03/2023 Processo nº 288/2023 Termo Aditivo para suplementação de 26,80 horas maquinas, no percentual de 10,15%(dez virgula quinze por cento),celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e a empresa de Gonçalves e Netto Ltda – EPP, CNPJ nº 19.891.172/0001-20, localizada a Rua Coronel Verissimo, nº 141, Bairro Centro, no Município de Formigueiro -RS, neste ato representada pelo senhor Jairo da Silva Neto, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 937.659.160-72, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: (INALTERADA) I- Constitui objeto da Dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para execução dos seguintes serviços: Item Quant Unid Descrição do objeto Valor unitário Valor total 01 264 Horas/máquina Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica sobre esteiras R$ 395,00 R$ 104.280,00 II. O presente termo aditivo tem por finalidade a suplementação de 26,80(vinte e seis virgula oitenta) horas maquina, sendo o valor deste termo aditivo de R$10.587,00 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais), referente ao percentual de 10,15(dez virgula quinze por cento) das horas maquinas, totalizando o valor do contrato de R$114.867,00(cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais), conforme (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93), conforme descrito na tabela abaixo. Item Quant Unid Descrição do objeto Valor unitário Valor total 01 290,80 Horas/máquina Constitui objeto da presente dispensa de licitação a contratação de empresa para prestação dos serviços de horas máquinas, com escavadeira hidráulica sobre esteiras R$ 395,00 R$ 114.280,00 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO Secretaria da Fazenda Licitações e Contratos 2 Termo Aditivo nº 52/2023 Valor total do contrato: R$114.867,00(cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais). E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Formigueiro, 28 de novembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

GONÇALVES E NETTO LTDA – EPP
CNPJ n.º 19.891.172/0001-20- Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº _

_____
CPF n

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8DE8694B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº46.2023

Inexigibilidade nº 46/2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 02/2023-CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA
Adesão ao Registro de Preços nº04.2023 de Outro Órgão – CARONA
Processo n.º 1967/2023

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **Mattana Veículos Ltda**, CNPJ n.º 32.225.388/0001-15, localizada a Av. Getúlio Vargas, nº 8.555, Bairro São José, no Município de Canoas - RS, CEP 92.420-024.

1. DO OBJETO DO PROCESSO: A contratação da referida empresa tem por objetivo Caminhão, novo, zero km, trucado equipado com caçamba basculante com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2022/2023, cor branca, motor a diesel, com potência de 255 cavalos, tração 6x2, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual ou automática com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla"(não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo de fábrica; pneus 275/80 R22,5, rádio AM/FM com USB, antena externa e altofalantes. Equipado com caçamba basculante de 12m³ com as seguintes características mínimas: cantos arredondados, costelas próximas e travessas em forma de u entre as costelas no fundo; lateral com espessuras de 6,35 mm e 9.5 mm no assoalho; comprimento interno: 4850 mm; largura interna: 2400 mm; altura interna: 1000 mm; portão bifuncional; chassis rebaixado com embutidos em toda a sua extensão, montado com dobras enrrigecidas; sistema hidráulico: pistão frontal 4 estágios, painel frontal inclinado para frente (20°), mancais do cilindro reforçado, com engraxadeiras práticas para lubrificação; kit hidráulico modelo europeu com bomba, tomada de força, acionamento, depósito, sinalização e demais componentes; para-choque traseiro móvel homologado conforme CONTRAN/DENATRAN; proteção de ciclista lateral de aço; pintura, processo com jateamento de granalha, com fundo epóxi e tinta pu automotivo na cor determinada na ordem de fornecimento; acessórios: barrica d'água, caixa de ferramentas de ferro, suporte de pá; equipamento entregue instalado, pintado e adesivado conforme as normas; garantia de fábrica de 12 meses. Registro do veículo junto ao BNDES, comprovado pelo código FINAME, Catálogo, ou prospecto de peças e serviços originais do fabricante do veículo em português. Emplacado em nome do município solicitante. A empresa vencedora deverá fornecer as 03 (três) primeiras revisões gratuitas quanto à mão de obra e

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pelo veículo adquirido o Município pagará o valor total de **R$600.000,00** (seiscentos mil reais), que deverão ser pagos em até 30 dias a contar da data da entrega dos produtos.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
Faz-se necessário esta aquisição para atender as demandas do município.

5. DA ESCOLHA:
A escolha da empresa, pelo município de Formigueiro, como carona, conforme a Adesão do Registro de Preços nº04.2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, realizada pelo
CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA, cujo valor é inferior aos orçamentos.
6. DA COTAÇÃO:
EMPRESA 1: Dipesul Veículos Ltda VALOR: R$640.000,00
EMPRESA 2: Mattana Veículos Ltda VALOR: R$635.000,00
EMPRESA 3: Pampeiro Caminhões e Peças Ltda VALOR: R$775.000,00 - Desclassificada
Média de Valores: R$ 637,50(seiscentos e trinta e sete mil reais).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Obras e Transito
Unidade: DMER
Ação:1002
Natureza da Despesa: 44.90.52.52- Veículos Tração Mecânica (cód.red.3834)
Fonte de Recurso: 1754

8. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo Processo Administrativo xxxx/2023.

9. Disposições finais.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município.

,

Formigueiro, 23 de novembro 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1A8A896A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 2.035/2023

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município afetadas por VENDAVAL SEGUIDO DE GRANIZOS (COBRADE – 1.3.2.1.5), CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 e ENXURRADA – COBRADE 1.2.2.0.0.

O Senhor **RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – a ocorrência de VENDAVAL seguido de granizo, precipitação de pedaços irregulares de gelo, seguido de fortes chuvas, com média superior à prevista para éopca do mês, eventos ocasionados na noite de 17 de novembro de 2023;
II – que tal fato adverso veio causar destruição, um forte vendaval atingiu o Município na noite do dia 17 de novembro de 2023, provocando destelhamento totais e parciais de residências, destelhamento e destruição de galpões na área rural, quedas de árvores, quedas de postes e muitos danos à rede de transmissão de energia elétrica;
III – que, o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como assistência e socorro aos afetados;
IV – que os meios disponíveis e a estruturas existentes, assim como os recursos financeiros do Município se revelam insuficientes para reconduzir a situação a normalidade dentro de um prazo razoável;
V – que, em consequência deste desastre resultaram enormes danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais acima descritos, além de danos significativos que colocaram em condições precárias as pontes municipais; as que que não foram levadas pela força das chuvas, ficaram em precárias condições, com risco de serem danificadas por completo ou até mesmo levadas pela força da água em caso de nova ocorrência de enxurrada, por terem suas estruturas de madeira;
VI – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que

com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;
VII – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência, bem como aqueles constantes no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, em anexo;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude de desastre classificado como **VENDAVAL SEGUIDO DE GRANIZOS (COBRADE – 1.3.2.1.5), CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4 e ENXURRADA – COBRADE 1.2.2.0.0**, **conforme IN/MI nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016;**
Parágrafo único - a situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Formulário/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único - Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º - De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º - De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º - De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em Situação Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.
Art. 9º - De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a Situação de Emergência;

Art. 10 - De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 11 - De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ (RS), EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023, 68º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 13.750/2023.

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7188/22, no dia 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:8AA774AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°286

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 725/2023
Dispensa por Limite nº 286

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS COM TOKEN PARA OS SERVIDORES PRISCILLA DA SILVA KISCPORSKI E WELINGTON DE MARAFIGO.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.597.881/0001-42
ENDEREÇO: Rua Fulvio Aducci, 1214, FLORIANÓPOLIS/SC
VALOR R$ R$ 560,00
Glorinha, 24 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:EF67C971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°287

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 674/2023
Dispensa por Limite nº 287
Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ALUMÍNIO, TRENA E ARAME PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE LAYOUTS, TRABALHOS E MONTAGENS DE DECORAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: JORGE FAGUNDES DA SILVA
CNPJ: 02.777.733/0001-62
ENDEREÇO: Estrada do Portão, 890, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 51,80

Glorinha, 28 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:6979E613

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°288

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 674/2023
Dispensa por Limite nº 288

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ALUMÍNIO, TRENA E ARAME PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE LAYOUTS, TRABALHOS E MONTAGENS DE DECORAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: JORGE FAGUNDES DA SILVA
CNPJ: 02.777.733/0001-62
ENDEREÇO: Estrada do Portão, 890, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 790,00
Glorinha, 28 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:A6A91657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°289

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 674/2023
Dispensa por Limite nº 289

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESCADA DE ALUMÍNIO, TRENA E ARAME PARA REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES DE LAYOUTS, TRABALHOS E MONTAGENS DE DECORAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: JORGE FAGUNDES DA SILVA
CNPJ: 02.777.733/0001-62
ENDEREÇO: Estrada do Portão, 890, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 31,00
Glorinha, 28 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:99F6FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°290

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 727/2023
Dispensa por Limite nº 290

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE RIDER DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA RECITAL DE MÚSICA "MINHA VIDA" REALIZADO PELO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO E ORGANIZADO PELA SMTCEL, A REALIZAR-SE DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023 AS 20H NA SEDE DO GLORINHA FUTEBOL CLUBE.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.
NOME: LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 24.500.486/0001-95
ENDEREÇO: AV. LOTHAR MACHADO DOS REIS, 410, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 2.990,00

Glorinha, 28 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:B2E072C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°083

CONTRATO N° 083/2023
PROCESSO N° 394/2023

OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE ARQUITETURA E URBANIMOS DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA UMA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA:
EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
MODALIDADE:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°1/2021 e 002/2023
VALOR:
R$ 198.692,34
FIRMADO EM:
28//11/2023

Glorinha, 28 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:DC63AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°291

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 726/2023
Dispensa por Limite nº 291

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO NATAL LUZ E GLÓRIA ORGANIZADO PELA SMTCEL. ESTA CONTRATAÇÃO VISA DIVULGAR E PROMOVER O EVENTO, COM ISSO ESTIMULAR A REFLEXÃO NATALINA PARA OS MUNÍCIPES, A INTENÇÃO É ESTIMULAR O ESPIRITO NATALINO DE FRATERNIDADE E AMOR AO PRÓXIMO.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: LUCIMAR COUTINHO - ME
CNPJ: 13.219.573/0001-52
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BROCHADO DA ROCHA, 25, CACHOEIRINHA/RS
VALOR R$ R$ 2.440,00
Glorinha, 28 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:EFD4B78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TANQUE, com motorista, todos os custos de combustível, manutenção e material de consumo, incluindo a água potável, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura – Unidade de Obras. Abertura das propostas dia **13/12/2023** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.
Glorinha, 29 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5EBC29FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ANTONIO NILTO LOUREIRO DE MELO, inscrito no CNPJ nº 22.868.789/0001-30. Objeto: serviço de ornamentação para seminário de Homeopatia que será realizado na semana em comemoração ao Aniversário do município com recursos do Pró Cultura. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 115/2023, Dispensa de Licitação N.º 066/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 06/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: A. MENDONÇA, inscrito no CNPJ nº 20.328.700/0001-17. Objeto: a realização de palestra com o tema “Homeopatia na Qualidade de Vida” no seminário de Homeopatia que será realizado na semana em comemoração ao Aniversário do município com recursos do Pró Cultura.. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 116/2023, Dispensa de Licitação N.º 067/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 06/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: ANTONIO MANOEL CARDOSO, inscrito no CNPJ nº 27.303.191/0001-17. Objeto: locação de palco para utilização durante eventos programados para os dias 08 e 09 de novembro, eventos comemorativos da semana do município com recursos do Pró Cultura. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 117/2023, Dispensa de Licitação N.º 068/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 06/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.934.959/0001-60. Objeto elaboração de Avaliação Atuarial 2024 (Exercício 2023) do RPPS do Município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 121/2023, Inexigibilidade de Licitação N.º 011/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 05 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 14/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 136/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: MARIA ELISABERT LOTTERMANN, inscrito no CNPJ nº 22.562.955/0001-75. Objeto: fornecimento de mão de obra para confecção dos vestidos das soberanas e da corte mirim, para utilização em eventos para representar o Município, com recursos do Pro Cultura. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 122/2023, Dispensa de Licitação N.º 069/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor R$ 4.265,85 (Quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. Data da assinatura: 17/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: HIDROSUL POÇOS ARTESIANOS, inscrito no CNPJ nº 26.329.228/0001-13. Objeto: fornecimento de materiais e mão de obra para manutenção do poço da linha Alto Alegre. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 123/2023, Dispensa de Licitação N.º 070/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor R$ 39.639,76 (Trinta e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). Prazo de vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. Data da assinatura: 20/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N° 138/2023
Contratante: Município de Gramado dos Loureiros/RS. Contratada: KONAN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.744.184/0001-58. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de centro cultural do idoso no município de Gramado dos Loureiros/RS. Fund. Legal: Proc. de Lic. N° 101/2023, tomada de preço Nº 007/2023. Lei Federal n° 8.666/93. Valor R$ 378.518,09 (Trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais e nove centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses a contar da data de emissão da autorização de início das obras mediante a emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros. Data da assinatura: 21/11/2023.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:823FF80C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2023

A Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de menor preço por item, para julgamento no **dia 08 de dezembro de 2023**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em sistemas de Abastecimento Coletivos (SAC's), sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, atendendo as exigências da portaria de consolidação Nº 5 do Ministério da saúde de 03 de outubro de 2017. As demais especificações contidas no edital completo. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 93375998 ou 9 93376015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com ou no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. Gramado dos Loureiros/RS, 28/11/2023.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D6D95B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N° 012/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Arte e Confecção de calendários tipo folhinha para distribuição gratuita para aposentados e pensionistas, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaibaPrev e Junior Distribuidora de Suprimentos Corporativos Ltda. Valor R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II e Decreto Federal nº 9.412/18
Data: 19.10.2023 - por

ANDREIA MARMITT –
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:DE98E8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023

INSTRUMENTO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº414/2023
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 96/2023
CONTRATADO:EDUARDO GONÇALVES VARGAS, CNPJ nº 18.326.296/0001-09.
OBJETO: Alteração da data de realização do evento de 15/10/2023 para 14/10/2023..
DATA DA ASSINATURA:24/11/2023
VALOR:R$ 0,00
PROCESSO:44700/2023.

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:911246A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2021

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº270/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 042/2021
CONTRATADO:RAQUEL SALATTI SOARES EIRELI.CNPJ: 09.532.682/0001-58
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 270/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/12/2023a 05/12/2024, nos termos do art. 57, IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.REAJUSTARo valor do contrato em 4,243940%, que corresponde ao indexador IPCA-15 referente ao período de09/2022a 08/2023.
DATA DA ASSINATURA:27/11/2023
VALOR: Ovalor mensal do contrato seráR$ 12.566,95 (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
PROCESSO:52218/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:B70C5BF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
CONTRATADA: EI ESCRITÓRIO INTELIGENTE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 08.436.351/0001-51
OBJETO: Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e locação de software de gestão para fiscalização de operações de cartões de crédito e de débito, PIX e outros meios de pagamento, pelo período de doze (12) meses, a contar de 10 de novembro de 2023, ou seja, até 09 de novembro de 2024.

VALOR: R$ 11.124,00
DATA DE EMISSÃO: 10/11/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II
Harmonia/RS, 29 de novembro de 2023.
Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B6AF75D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos para a Unidade Básica de Saúde. **ABERTURA:** Dia 18/12/2023 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e

13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 28 de novembro de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:BA837C23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 09/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Douglas Rossoni, Prefeito Municipal de Ibiraiaras, por este Edital, torna pública a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2023, conforme segue:

Retifica-se no ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, o que segue abaixo, passando a ser conforme segue e não como constou:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos – **Professores**	20/12/2023
Período para Entrega dos Títulos – Professores	**21 e 22/12/2023**
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos – **Professores**	09/01/2024
Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos – **Professores**	10 a 12/01/2024
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos – **Professores**	25/01/2024
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos – **Professores**	25/01/2024

Ibiraiaras, 24 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:BD060583

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO N. º 3.370/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara Luto Oficial no Município de Ibiraiaras pelo Falecimento de Renato Sgarbossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso IV e § 2º da Lei Municipal nº 2.247/2015

Considerando o falecimento de Renato Sgarbossa, ocorrido no dia 27 de novembro de 2023;
Considerando os serviços prestados à comunidade de Ibiraiaras no exercício das atividades no IBIRA FUTSAL e IBIRA VOLEI,

Considerando, finalmente, que é dever do poder público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Ibiraiaras em razão do falecimento de Renato Sgarbossa, pelo período de três dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 28 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28 de Novembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:CAF52540

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 3.371/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA as atividades da realização do Evento da EXPO IBIRAIARAS 2023, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS Sr. Douglas Rossoni, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânica Municipal, e ainda,

Considerando o que dispõe o §3º do Artigo 1º da Lei Municipal 2.379/2018;

Considerando o termo de Parceria (Fomento) Nº 113 - 2023, firmado com o CDL de Ibiraiaras;

Considerando a necessidade de remunerar os serviços extraordinários, prestado especialmente pelos servidores lotados na Secretária da Saúde;

DECRETA:

Art. 1ºA realização da **EXPO IBIRAIARAS 2023** que se realizará nos dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2023 deverá, no que couber respeitar o presente Decreto Municipal.

Parágrafo primeiro: Fica aprovado o Regulamento da EXPO IBIRAIARAS 2023, administrada pelo CDL de Ibiraiaras, realizada em parceria com a administração municipal, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo segunda. Todos os Expositores da EXPO IBIRAIARAS 2023, ficam aptos a comercializar seus produtos e serviços e realizar ações de marketing durante a Feira.

Art. 2º Para a realização da EXPO IBIRAIARAS 2023 serão necessários a montagem de Estruturas e concomitante a utilização de espaços públicos, e o consequente fechamento das ruas que compreendem o Circuito de Expositores da Feira, conforme local descrito abaixo, e de acordo com o mapa anexo e regulamento, parte integrante deste Decreto:

I –Rua José Bedin, entre as ruas Frei Aleixo e Augusto Pomatti;
II –**Rua Augusto Pomatti**, entre as Ruas José Bedin e Longino Zacarias Guadagnin;
III –**Rua Augusto Pomatti**, entre as ruas Longino Zacarias Guadagnin e Antônio Stella;
IV – Rua Longino Zacarias Guadagnin, entre as ruas Frei Aleixo e Augusto Pomatti;
V – Rua Longino Zacarias Guadagnin, entre as Ruas Augusto Pomatti e Osvaldo Antônio Leite;
VI – Rua Antônio Stella, entre as ruas Frei Aleixo e Antônio Fabris;
VII – Rua Antônio Fabris, entre a rua Longino Zacarias Guadagnin e Antônio Stella;

Art. 3º Todos os residentes lindeiros a estas ruas listadas no artigo anterior receberão regulamento especifico da Expo, com procedimentos quanto ao acesso aos seus imóveis e horários estipulados para entrada e saída de veículos, conforme regulamento anexo.

Art. 4º Fica proibido a instalação de barracas, pirâmides de comercialização bebidas e alimentos e ambulantes não autorizados na área do evento e nas intermediações, somente sendo permitida a venda nos comércios fixos ou por credenciados pela organização do evento,

e que possuam alvará para comércio de bares, lanchonetes, e restaurantes em situação regular junto ao departamento de tributação do Município, sob pena de busca e apreensão.

Art. 5º Fica proibido, também, a utilização de aparelhos de reprodução sonora, mecânica ou digital, ao longo da área pública em que será realizado "EXPO IBIRAIARAS 2023" e suas intermediações, entre os dias 07, 08, 09 e 10 de dezembro de 2023, salvo com autorização da organização do evento.

Parágrafo único. A proibição acima é aplicável a execução de músicas ou emissão de ruídos, ao vivo, por conjunto musicais que não sejam os envolvidos no evento ou por atividades empresariais, inclusive veículos automotores desregulados e pela recepção de sons, em tonalidades elevadas, por aparelho de rádio- recepção.

Art. 6º Para a realização dos Shows da EXPO IBIRAIARAS 2023, será montada também Estrutura junto ao Estádio Municipal Jacir Dal Piva, sendo que a montagem inicia no dia 28 de novembro e se estende até a desmontagem no dia 12 de dezembro de 2023.

Art. 7ºO cumprimento do que preceitua os artigos anteriores fica a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no município.

Art. 8º O presente Decreto, além da publicação prevista em lei, deve ter ampla divulgação pela cidade, em especial aos comerciantes, ambulantes e barraqueiros por ventura cadastrados, e também ao Destacamento da Brigada Militar.

Art. 9º Fica autorizado o pagamento de horas extras aos servidores municipais, convocados a prestarem serviço extraordinário durante os dias de realização da EXPO IBIRAIARAS 2023, em especial, àqueles lotados na Secretária Municipal de Saúde.

Art.10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras, 28 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

Registre-se e Publique-se
Em 28 de Novembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretaria de Administração e Planejamento

EXPO IBIRAIARAS 2023

FEIRA MULTISETORIAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Este Regulamento é uma extensão do contrato comercial de locação temporária de stand, box ou espaço, que rege a **EXPO IBIRAIARAS 2023**, firmado entre o LOCATÁRIO/EXPOSITOR e a LOCADORA/PROMOTORA, doravante denominados de Expositor e Promotora, ou seja, este Regulamento será uma extensão do contrato como regramento e boa vizinhança para o bom andamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023,** tendo que por obrigação o referido Expositor assinar um termo de aceite e de ciências no momento do credenciamento de liberação de montagem, este Regulamento em questão está respaldado pelo decreto municipal publicado pelo poder Executivo de Ibiraiaras RS.

OBRIGAÇÕES

As disposições aqui estabelecidas servem para orientar e auxiliar o Expositor, da mesma forma que disciplina seus direitos e obrigações.
A Promotora solicita total atenção a este Regulamento e coloca-se à disposição para qualquer eventual esclarecimento.

Na medida em que o Regulamento foi elaborado, fica facultado à Promotora o direito de alteração do mesmo, desde que comprovada a sua necessidade e sem que cause prejuízo ao Expositor.

EVENTO, LOCAL DE REALIZAÇÃO, CIRCUITO E CRONOGRAMA DE BLOQUEIO

NOME
EXPO IBIRAIARAS 2023

LOCAL DE REALIZAÇÃO
Aérea Central de Ibiraiaras RS.
A faixa de CEP de Ibiraiaras, RS é de 95305-000 à 95307-999 e o código IBGE do município é 4309902.

CIRCUITO
O circuito da **EXPO IBIRAIARAS 2023** será composto pelas seguintes ruas/Avenidas...
Rua Zacarias Guadagnin
Rua Frei Aleixo
Rua José Bedin
Rua Augusto Pomatti
Rua Antônio Fabris
Rua João Stella
Rua Antônio Stela
Rua Osvaldo Leite

Rua Zacarias Guadagnin

O uso e bloqueio da Rua Zacarias Guadagnin será do entroncamento com a Rua Frei Aleixo, percorrendo uma extensão total de 465m (quatrocentos e sessenta e cinco metros), passando pelos entroncamentos com as Rua Augusto Pomatti, Rua Antônio Fabris, Rua João Stella, chegando até o entroncamento com a Rua Osvaldo Leite.
O uso da respectiva Rua será para instalação de pórticos de entrada e saída, instalação da praça de alimentação, instalação do parque de diversões e realização da feira do agro negócio acomodando as seguintes numerações, do número 01 ao número 20 e do número 35 ao número 38.
O bloqueio do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua Frei Aleixo, será parcial sendo somente permitido o acesso de pedestres, sendo que ali estará instalado um dos pórticos de entrada e saída da **EXPO IBIRAIARAS 2023.**
O bloquei do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua Antônio Fabris sentido Rua Ângelo Sgarbossa, será total, não sendo permitido o acesso de pedestres nem de veículos**.**
O bloquei do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua João Stella, será parcial sendo somente permitido o acesso de pedestres, sendo que ali estará instalado um dos pórticos de entrada e saída da **EXPO IBIRAIARAS 2023.**
O bloquei do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua Osvaldo Leite, será total, não sendo permitido o acesso de pedestres nem de veículos**.**

Rua José Bedin

O uso e bloqueio da Rua José Bedin será do entroncamento com a Rua Frei Aleixo, percorrendo uma extensão total de 102m (cento e dois metros), até o entroncamento com a Rua Augusto Pomatti.
O uso da respectiva Rua será para instalação do estacionamento dos Expositores e o acesso para carga e descarga dos pavilhões 01, 02 e 03.
O bloquei do entroncamento da Rua José Bedin com a Rua Frei Aleixo, será total, não sendo permitido o acesso de pedestres nem de veículos**.**
O bloquei do entroncamento da Rua José Bedin com a Rua Augusto Pomatti, será parcial sendo somente permitido o acesso de veículos de expositores credenciados, sendo que ali estará instalado um pórtico de controle de aceso**.**

Rua Augusto Pomatti

O uso e bloqueio da Rua Augusto Pomatti será do entroncamento com a Rua Antônio Stela, percorrendo uma extensão total de 222m (duzentos e vinte e dois metros), até o entroncamento com a Rua José Bedin.
O uso da respectiva Rua será para instalação de pórtico de entrada e saída, instalação do pavilhão 02, instalação do escritório central e realização da feira do agro negócio acomodando as seguintes numerações, do número 21 ao número 30.
O bloquei do entroncamento da Rua Augusto Pomatti com a Rua Antônio Stela, será parcial sendo somente permitido o acesso de pedestres, sendo que ali estará instalado um dos pórticos de entrada e saída da **EXPO IBIRAIARAS 2023.**
O bloquei do entroncamento da Rua Augusto Pomatti com a Rua José Bedin, será total não sendo permitido o acesso de pedestres nem de veículos**.**

Rua Antônio Fabris

O uso e bloqueio da Rua Antônio Fabris será do entroncamento com Rua Zacarias Guadagnin em direção ao entroncamento com a Rua Antônio Stela, percorrendo uma extensão parcial de 40m (quarenta metros).
O uso da respectiva Rua será para instalação de pórtico de entrada e saída e realização da feira do agro negócio acomodando as seguintes numerações, do número 31 ao número 34.
O bloquei da Rua Augusto Pomatti em direção a Rua Zacarias Guadagnin, será parcial sendo somente permitido o acesso de pedestres, sendo que ali estará instalado um dos pórticos de entrada e saída da **EXPO IBIRAIARAS 2023.**

Rua João Stella

O uso e bloqueio da Rua João Stella será do entroncamento com Rua Zacarias Guadagnin em direção ao entroncamento com a Rua Antônio Stela, percorrendo uma extensão parcial de 10m (dez metros).
O uso da respectiva Rua será para instalação de pórtico de entrada e saída.
O bloquei do entroncamento da Rua João Stella com a Rua Zacarias Guadagnin em direção ao entroncamento com a Rua Antônio Stela, será parcial sendo somente permitido o acesso de pedestres, sendo que ali estará instalado um dos pórticos de entrada e saída da **EXPO IBIRAIARAS 2023.**

Rua Osvaldo Leite

O bloquei do entroncamento da Rua Osvaldo Leite com a Rua Zacarias Guadagnin, será total, não sendo permitido o acesso de pedestres nem de veículos**.**

Cronograma de bloqueios

Todas as entradas e saídas de garagem das residências e comércios existente na extensão das Ruas bloqueadas serão preservadas, cada morador receberá uma credencial pra os veículos de uso do mesmo, podendo sair com os veículos credenciados a qualquer momento do dia e da noite dês de que esteja com os alertas ligados e em baixa velocidade, já o acesso de seus veículos somente será permitido das 00:00h as 9:00h por motivo de segurança e organização em relação a circulação dos visitantes da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, entrada e saída de veículos credenciados se dará pela entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com Rua João Stella, entrada e saída de veículos de grande porte que ultrapasse a altura de 2.50m (dois metros e meio) será proibida devido à altura dos pórticos de entrada e saída que medem 3m (três metros) de altura.
O bloquei que vai do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua Frei Aleixo até o entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua Augusto Pomatti se dará das 13:00h do dia 28/11/2023 as 00:00h do dia 12/12/2023.
O bloqueio que vai do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua Augusto Pomatti até o entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua Osvaldo Leite se dará das 13:00h do dia 04/11/2023 as 00:00h do dia 11/12/2023.
O bloquei do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua João Stella se dará das 13:00h do dia 04/11/2023 as 00:00h do dia 11/12/2023.
O bloquei do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua Osvaldo Leite se dará das 13:00h do dia 04/11/2023 as 00:00h do dia 11/12/2023.
O bloquei do entroncamento da Rua José Bedin com a Rua Frei Aleixo se dará das 13:00h do dia 06/11/2023 as 12:00h do dia 10/12/2023.
O bloquei do entroncamento da Rua José Bedin com Rua Augusto Pomatti até o entroncamento da Rua Augusto Pomatti com a Rua Zacarias Guadagnin se dará das 13:00h do dia 28/11/2023 as 00:00h do dia 12/12/2023.
O bloquei do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com Rua Augusto Pomatti até a Rua Antônio Stela se dará das 13:00h do dia 04/11/2023 as 00:00h do dia 12/12/2023.
O bloquei do entroncamento da Rua Zacarias Guadagnin com a Rua Antônio Fabris em direção ao entroncamento com a Rua Antônio Stela se dará das 13:00h do dia 04/11/2023 as 00:00h do dia 12/12/2023.

REGULAMENTO GERAL - EXPO IBIRAIARAS 2023

I - **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1. **EXPO IBIRAIARAS 2023 - FEIRA MULTISETORIAL** é um evento de caráter cultural, social, comercial e profissional, com acesso para empresas de todos os setores da indústria, comércio e serviços em geral, do agronegócio, de atividades culturais, lazer, turismo e praça de alimentação, estando aberto a todos os empresários e ao público de Ibiraiaras/RS e região.
2. A **EXPO IBIRAIARAS 2023** é realizada, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, sob a promoção e a responsabilidade da CDL de Ibiraiaras/RS, com o apoio e parceria da Prefeitura municipal de Ibiraiaras/RS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos.

3. O objetivo da **EXPO IBIRAIARAS 2023** é promover o intercâmbio comercial, a ampliação e a fidelização de contatos e a comercialização dos produtos dos setores envolvidos com outros empresários e o público em geral.
4. **EXPO IBIRAIARAS 2023** é constituída das seguintes feiras e/ou atividades complementares, feira de inovação, tecnologia e sustentabilidade, feira da indústria, comércio e serviços, feira do automóvel, feira do agronegócios (insumos, máquinas e implementos agrícolas), feira da agro indústria, agricultura familiar, artesanato, floricultura e produtos coloniais, encontro de carros antigos, atividades culturais, lazer e turismo, shows, DJ e talentos locais, praça de alimentação, parque de diversões, voos panorâmicos, passeio turísticos, expositores internos e externos.

II - **DAS RESPONSABILIDADES**

5. Compete à Promotora:
a) Legalizar o Evento junto aos órgãos públicos competentes;
b) Manter em funcionamento os serviços básicos de infraestrutura, tais como: portaria, recepção, pronto-atendimento de saúde, segurança, limpeza, alimentação, som ambiente e para comunicações, banheiros e chuveiros públicos e outros que se façam necessários;
c) Respeitar, cumprir e fazer cumprir todas as normas e prazos deste regulamento;
d) Supervisionar o funcionamento de todas as ações e serviços;
e) Promover a **EXPO IBIRAIARAS 2023**, através de um plano de mídia e de outras modalidades de divulgação.
6. Compete ao Expositor:
a) Cumprir as exigências legais e fiscais relativas aos procedimentos de deslocamento e comercialização de mercadorias, produtos, veículos, equipamentos e animais, é de inteira responsabilidade do expositor a busca de informações quanto à legislação pertinente para a remessa de mercadorias, com vistas a participação no evento;
b) Cabe ao expositor regularizar seus stands perante as repartições Federais, Estaduais e Municipais, cumprindo as normas tributárias, trabalhista, previdenciárias, de saúde, segurança (ART, RRT, NBR e outras), higiene, bem como quaisquer outras que forem exigidas pelo poder público ou pela produtora.

c) Providenciar a documentação necessária junto aos setores públicos pertinentes, a promotora isenta-se de qualquer responsabilidade decorrente do não cumprimento das exigências necessárias, sejam de natureza fiscal, civil, comercial, trabalhista, previdenciária, etc...;
d) É de inteira responsabilidade do expositor a observância das disposições da CLT, em relação ao regime imposto aos seus empregados durante o período de realização da **EXPO IBIRAIARAS 2023**;
e) Cumprir a legislação vigente e todas as normas deste regulamento, organizar o seu stand, box ou espaço locado, mantê-lo limpo, segurar seus próprios produtos contra riscos e danos, respeitar e manter a ordem e efetivar um bom atendimento aos clientes e visitantes.
f) As empresas que estarão na área de alimentação estão condicionadas a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de idade sob pena de interdição mediata do estabelecimento e exclusão da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento, ressalvo ainda, a possibilidade de responsabilização civil, administrativa e criminal.

III - **DO USO DA LOGOMARCA**

7. Os contratantes desde já ficam acordados sobre o direito de uso recíproco de seus respectivos nomes, marcas e logomarcas, com vistas a melhor divulgação da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.

IV - DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO

8. A reposição de mercadorias será feita nos horários estabelecidos nas normas técnicas e de funcionamento para cada setor da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
8.1. A carga e descarga de mercadorias e/ou outros materiais serão realizados pelas entradas dos fundos dos pavilhões em se tratando dos expositores internos dos pavilhões 01, 02 e 03 pela rua José Bedin, em se tratando de expositores externos ou praça de alimentação pelas entradas mais próxima de seus stands, box ou espaços locados, no horário das 8:00h às 9:00h da manhã, após esse horário somente em pequenas quantidades na mão, após a carga e descarga os veículos não poderão permanecer no local.
9. A visitação, pelo público, será feita nos horários estabelecidos nas normas técnicas e de funcionamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
10. A **EXPO IBIRAIARAS 2023** é uma feira multisetorial de negócios, sendo permitida a venda a atacado, varejo e a entrega de mercadorias no local, o fornecimento de notas fiscais é de responsabilidade de cada Expositor.
11. A promotora não se responsabiliza por negócios entre Expositores e visitantes/compradores.
12. É permitido o acesso de menores de 16 anos, nas dependências da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, desde que acompanhados dos pais ou responsáveis.
13. É expressamente proibido fumar dentro dos pavilhões, 01, 02 e 03 ou qual quer ambiente fechado principalmente a praça de alimentação e arena de shows da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
14. É proibido consumir e/ou comercializar bebidas (cerveja, refrigerante, chopp, água mineral, energéticos, destilados entre outros) que não sejam da marca ou adquiridas da distribuidora oficial da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, exceto refrigerantes acima de 02L (dois litros) e água mineral com gás e sem gás acima de 01L (um litro), ou seja, obrigatoriamente terá de ser da marca da distribuidora oficial, caso venha a ser configurada a existência de bebidas, nos módulos internos ou externos dos expositores, que não tenham sido adquiridas da distribuidora oficial da **EXPO IBIRAIARAS 2023** ou nas copas ou que sejam de marcas diferentes à da distribuidora oficial da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, as mesmas serão recolhidas e guardadas pelo fiscal e entregue após a **EXPO IBIRAIARAS 2023**, a recusa do expositor de entregar das mesmas ocasionará o imediato fechamento do stands, box ou espaços locados, alimentação será permitida na sua totalidade.
14.1. É vedada e proibida a entrada de bebidas sejam elas quais forem no circuito da feira principalmente coolers ou assemelhados, ou seja, bebidas que não tenha sido adquirido da distribuidora oficial da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
15. Durante o funcionamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, o Expositor obriga-se a manter o seu stand, box ou espaço locado aberto à visitação e a dispor, ao menos, de 01 (um) atendente durante os horários de funcionamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
15.1 Será imposta multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do stand ou espaço locado ao expositor que não manter o devido pessoal para atendimento quando da abertura da **EXPO IBIRAIARAS 2023** e no decorrer da mesma, a multa aplicada deverá ser paga na hora da confirmação do fato a recusa do expositor no não pagamento da mesma ocasionará o imediato fechamento do stand, box ou espaço locado, deverá o Expositor ou pessoa designada para o atendimento, portar credencial com nome e razão social ou fantasia do espaço locado.
16. No período de funcionamento do **EXPO IBIRAIARAS 2023**, as retiradas dos produtos serão de responsabilidade do expositor e deverão acontecer após as 20:00h do dia 10 de dezembro de 2023 para os Expositores internos dos pavilhões 01, 02 e 03 e após as 00:00h do dia 10 de dezembro de 2023 para os Expositores externos e praça de alimentação.
16.1. Os veículos utilitários, usados nesta atividade, deverão estacionar nos locais pré-determinados pela Promotora, ou seja, pelas entradas dos fundos dos pavilhões em se tratando dos Expositores internos dos pavilhões 01, 02 e 03 pela rua José Bedin, em se tratando de Expositores externos ou praça de alimentação pelas entradas mais próxima de seus stands, box ou espaço locado.
17. A exposição dos produtos deverá ser feita de forma apropriada, em recipientes, móveis e/ou locais especiais, de modo a valorizar a empresa do Expositor e a própria **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
17.1. A exposição será de responsabilidade do Expositor.
18. Por motivo de segurança, fica terminantemente proibida a realização de eventos sem o consentimento da Promotora, antes do início estipulado para a visitação da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, ou seja, as 18:00h do dia 07 de dezembro de 2023, tais como reuniões festivas, coquetéis, recepção a convidados especiais, palestras e similares.
19. O Expositor que no horário do início estipulado para a visitação da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, ou seja, as 18:00h do dia 07 de dezembro de 2023, não estiver com o seu stand, box ou espaço locado devidamente montado, quer seja em padrão ou não, perderá o direito de uso do mesmo, sem direito a ressarcimento de valores, exceto casos previamente acordado em contrato com a produtora.

V - **DO ACESSO A EXPO IBIRAIARAS 2023**

20. No que se refere ao credenciamento do Expositor e autorização de montagem:
a) Os formulários de credenciamento ou termo de aceite do regulamento para os Expositores serão fornecidos e apresentados no momento da chegada dos mesmos pela Promotora da **EXPO IBIRAIARAS 2023**;
b) O credenciamento dos vigilantes e/ ou segurança será fornecido diretamente pela empresa encarregada da segurança geral da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, quando a vigilância e/ou segurança do stand, box ou espaço locado for feita por um funcionário da empresa expositora, a mesma deverá enviar à Promotora uma carta, em papel timbrado, solicitando a credencial de vigilante, onde deverão ser anexadas cópias do contrato de admissão, do RG e do certificado da conclusão do curso de formação de vigilante, em qualquer horário de funcionamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, a circulação desses profissionais ficará restrita ao espaço exclusivo do stand, box ou espaço locado pela empresa que os contratou.
21. Os funcionários que irão trabalhar no stand, box ou espaço locado deverão ser registrados junto a Promotora pela empresa Expositora ou ter um contrato de serviço com os mesmos.
22. Com base em referida relação serão confeccionadas as credenciais de identificação, obrigatórias para os que forem desempenhar alguma atividade na **EXPO IBIRAIARAS 2023**, assumindo o Expositor que fornecer o nome, o compromisso de estabelecer regular vínculo com este, devendo seus funcionários estarem devidamente registrados e os prestadores de serviço regularmente contratos.

VI - DAS TAXAS E IMPOSTOS

23. As despesas com limpeza no período de montagem, a limpeza geral das áreas de circulação dos pavilhões e/ou dos espaços livres de

exposição e as taxas de instalação e funcionamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023** serão de responsabilidade da Promotora.

VII - DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

24. A Promotora deverá ser informada, pelo Expositor, com antecedência de 03 (três) dias que antecedem a data limite da montagem do stand, box ou espaço locado, em caso de alteração cadastral, seja mudança de telefone, endereço, pessoa responsável, linha de produtos e outras.

VIII - DA INTRANSFERIBILIDADE E CANCELAMENTO

25. O Expositor não poderá transferir, total ou parcialmente, qualquer direito ou responsabilidade assumida com a Promotora, com referência a **EXPO IBIRAIARAS 2023**, nem, tampouco, sublocar ou ceder parte ou a totalidade da área contratada sem o consentimento e autorização expressa da Promotora.
26. Caso for constatada a sublocação, seja total ou parcial, do espaço locado sem o consentimento e autorização expressa da Promotora, o Expositor contratante pagará multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do stand, box ou espaço locado, que deverá ser paga na hora da confirmação do fato.
27. Por sua vez, o sublocatário que estiver ocupando o espaço do contratante, sem o prévio conhecimento e autorização expressa da Promotora, arcará com a multa no valor em dobro do espaço locado, que deverá ser paga na hora da confirmação do fato, sob pena de caso não efetuar o pagamento, ser retirado juntamente com suas mercadorias da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
28. Quanto ao cancelamento do contrato comercial de locação do stand, box ou espaço locado, quando ocorrer atraso acima de 02 (dois) dias no pagamento da parcela final, objeto do preço ajustado no contrato de locação, fica automaticamente o contrato cancelado, sem direito a qualquer restituição dos valores pagos.
29. Os pedidos de cancelamento de participação na **EXPO IBIRAIARAS 2023**, solicitados pelo Expositor, deverão ser feitos, por escrito, à Promotora, até 05 (cinco) dias antes da data limite para montagem do stand, box ou espaço locado, restituindo-se ao Expositor desistente 70% (setenta por cento) do valor das parcelas pagas, salvo se o stand, box ou espaço locado for devidamente repassado pela Promotora para outro Expositor.
29.1. Caso a desistência ocorra em prazo inferior 05 (cinco) dias antes da data limite para montagem do stand, box ou espaço locado, o Expositor perderá o direito à restituição de qualquer valor pago à Promotora.
29.2. A restituição do valor de que trata o item 29 será repassado pela Promotora ao Expositor, através de depósito bancário ou transferência via Pix no Banco, Agencia conta fornecido pelo Expositor a Promotora no momento da emissão do pedido de desistência.
30. A quitação total do valor do stand, box ou espaço locado deverá ser efetuada até o dia 05/12/2023, após essa data, perderá o Expositor o direito à utilização do referido stand, box ou espaço locado e da restituição de qualquer valor pago à Promotora.

IX - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

31. A Promotora não será responsável por danos ou prejuízos causados a pessoas e produtos antes, durante ou depois da realização da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, incluindo-se roubos, sabotagens, confusão civil, deficiência ou interrupções de energia elétrica, água e sinistros de qualquer espécie, no circuito da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
31.1. A Promotora não se responsabiliza por restrições, quanto ao pleno funcionamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, motivadas por Programa Governamental de Racionamento de Energia Elétrica, que poderão acarretar: limitação do consumo de energia, limitação ou antecipação do horário de funcionamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, acréscimo de despesas referentes à infraestrutura, etc.

X - DA REDISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS

32. Em casos extremos e de absoluta força maior, a Promotora poderá, a benefício geral e com objetivo de preservar o bom nível da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, alterar a localização de áreas ou setores, respeitando as dimensões e as características de cada stand, box ou espaço locado, estabelecidas em contrato e mediante acordo entre as partes.

XI - FORÇA MAIOR

33. Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023** ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a Promotora decidir sobre a suspensão, adiamento ou continuidade, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os Expositores.

XII - DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE STANDS ESPECIAIS

34. O projeto padrão da **EXPO IBIRAIARAS 2023** será aprovado pela Promotora, com as medidas e os equipamentos estipulados nas normas técnicas e de funcionamento de cada feira e/ou atividade complementar, será de responsabilidade do Expositor, manter em seu poder as plantas ART ou RRT de montagem do stand, box ou espaço locado e de efetuar a taxa de pagamento do PPCI para a Promotora, caso seja montado por outra montadora e não a oficial da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, para vistoria do Corpo de Bombeiros, CAU e CREA, ficando a Promotora isenta de qualquer responsabilidade decorrente da não observância das exigências legais relativas a estas vistorias.
35. A Promotora apresentará, à Montadora, o projeto padrão, com regramento e suas medidas e infraestrutura necessária prevista.
36. A Promotora não recomenda a construção de estandes com dois andares, entretanto, havendo por parte do Expositor insistência, fica ressalvado, desde já, que o projeto deverá apresentar a Promotora: ART recolhido, assinado por um profissional, arquiteto ou engenheiro responsável e inscrito no CREA ou CAU e o acompanhamento técnico dos mesmos no local da montagem e desmontagem, o Expositor será responsabilizado pelos custos e por todo e qualquer acidente que venha a ocorrer, durante o período da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, compreendendo desde a montagem até a desmontagem, bem como os possíveis danos causados a terceiros.
36.1. Em caso de construção do mezanino, além de todas as exigências a serem cumpridas, será cobrada a metragem correspondente à área ocupada assim como as taxas do PPCI levando em conta a área elevada do 02º (segundo) piso ou mezanino.
37. Todos os stands que tenham torres, fachadas elevadas, grandes áreas envidraçadas e pequenas construções em madeira deverão obedecer às normas da ABNT e os projetos assinados por um responsável, arquiteto ou engenheiro, com comprovação do número do CREA ou CAU e o acompanhamento dos mesmos na montagem e na desmontagem, a responsabilidade da montadora, quanto à segurança do stand, box ou espaço locado, encerra somente com a desmontagem e desocupação total do mesmo, os custos com stands especiais são de total responsabilidade do Expositor.
38. É proibida a obstrução de colunas que possuam dispositivos de segurança, tais como extintores, escadas, hidrantes, etc.
39. Construção em madeira deverá chegar pré-montada no local de montagem.
40. Os projetos especiais de stands, que não forem feitos pela montadora oficial da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, deverão ser encaminhados, até 03 (três) dias antes da data limite para a montagem dos stands, para analise e aprovação da Promotora.
40.1. O Expositor que montar sua própria estrutura ou locar com outra montadora que não for a montadora oficial da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, obrigatoriamente terá de arcar com as taxas do PPCI, além de apresentar as devidas ART quitadas e de providenciar todos os equipamentos de prevenção exigido pelo PPCI.
40.2. As taxas do PPCI serão definidas pelo Engenheiro responsável no momento do credenciamento do Expositor.

XIII - DAS ÁREAS LIVRES

41. Entende-se por área livre, o espaço demarcado no chão para ser ocupado por Expositores de veículos, máquinas, equipamentos, animais e equivalentes.

42. Salvo autorização previamente concedida pela Promotora, é vedado ao Expositor manter pessoal fora dos limites de sua área em operação de venda, distribuição de folhetos, publicidade de qualquer espécie ou realização de pesquisas, não podendo também efetuar acampamentos, colocar cartazes, bandeiras e faixas em locais próximas ao recinto aonde será realizado a **EXPO IBIRAIARAS 2023,** sem a previa consentimento e autorização da Promotora.
43. Nenhuma peça do stand, box ou espaço locado, mesmo em balanço, poderá ultrapassar o perímetro da área locada.
44. É vetado o uso dos corredores e acessos da **EXPO IBIRAIARAS 2023** são de uso comum da Promotora, não sendo permitida a utilização com finalidades comercias de qualquer tipo, o Expositor que utilizar desses espaços sem consentimento ou autorização previa da Promotora terá que pagar uma multa de 20% (vinte por cento) do valor do seu contrato, que deverá ser pago na hora da confirmação do fato, e se o Expositor continuar a usar o espaço sem autorização, ficando impedido de participar das duas próximas edições, assegurando o direito de ampla defesa, conforme exclusiva decisão da Organização e seu stand, box ou espaço locado será interditado imediatamente até a devida adequação solicitada pela Promotora.

XIV - DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES

45. É permitida a distribuição de brindes, amostras folhetos e catálogos aos visitantes, exclusivamente no interior do stand, box ou espaço locado,
reservando-se a Promotora o direito de fazer cessar a distribuição sempre que ocorrerem distúrbios, aglomerações ou inconveniência de ordem moral.

XV - SONORIZAÇÃO NOS ESTANDES

46. É vedado o uso de alto-falantes, megafones, ou quaisquer similares para distribuição de sons em direções variadas, em qualquer posição ou altura sobre o stand, box ou espaço locado, em qualquer nível de volume, exclui-se apenas e tão somente as sonorizações provenientes da radio parque, desfile e/ou demais eventos promovidos pela Promotora, os Expositores que necessitarem fazer uso de sonorizações provenientes de música ou trilha sonora ambiente, deverão fazê-lo no recinto limitado do stand, box ou espaço locado, sem perturbar a ordem ou interferir na boa fluência de conversação e de entendimento nos demais Expositores, sob pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor pago pelo stand, box ou espaço locado, que deverá ser paga na hora da confirmação do fato.

XVI - DA MONTAGEM

47. Os espaços externos locados da **EXPO IBIRAIARAS 2023** serão demarcados através de pintura no chão com placa de identificação com a numeração proveniente da respectiva locação e que consta em contrato que foi assinado previamente entre o Expositor e a Promotora, e estarão disponíveis aos Expositores, para montagem de seus stands, box ou espaço locado, a partir das 13:00h do dia 05 de dezembro de 2023.
48. As áreas internas dos Pavilhões 01, 02 e 03 da **EXPO IBIRAIARAS 2023** terão montagem básica e estarão à disposição dos Expositores a partir das 13:00h do dia 06 de dezembro de 2023 até dia 07 de dezembro de 2023 as 16:00h, para montagem do seu stand, box ou espaço locado.
49. Nos dias e horários das montagens dos stands, box ou espaços locados a permanência dos Expositores ou pessoas a seu serviço, no interior dos pavilhões 01, 02 e 03 da **EXPO IBIRAIARAS 2023** e áreas externas ou praça de alimentação, será permitida somente do até às 22:00 horas.
50. A montagem dos stands, box ou espaços locados especiais poderá iniciar (se) a partir das 07:00h do dia 05 de dezembro de 2023.
51. A montagem só será permitida, depois de entregue a autorização de montagem ao Expositor e depois do aceite desse regulamento que se dará por meio de assinatura pelo mesmo.
52. Sem a prévia aprovação e autorização da Promotora, as montagens dos estandes especiais serão sustadas e/ou demolidas, sendo os custos correspondentes cobrados do Expositor, sem prejuízo de outras sanções decorrentes de uma eventual não participação.
53. Jardins, plantas e flores serão permitidos em recipientes que não espalhem terra, areia, pedras e ou equivalente.
54. As características dos stands, box ou espaços locados serão objeto de detalhamento nas Normas Técnicas e de Funcionamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
55. Em todos os painéis da montagem básica dos stands internos do pavilhão 01, 02 e 03 e box ou espaço locados somente poderão ser utilizadas tintas laváveis a água, as placas em TS e os perfis de alumínio e travessas não poderão ser perfurados, danificados e/ou alterados de sua forma inicial.
56. O Expositor é responsável pela manutenção e devolução, em perfeitas condições, do material utilizado na montagem básica dos stands da área interna dos pavilhões 01, 02 e 03 e dos boxes ou espaços locados na área externa, ou seja, qualquer dano será cobrado na desmontagem, conforme tabela da montadora oficial contratada pela Promotora levando em conta os valores de mercado.
57. A Promotora fornecerá, em cada stand com montagem básica nos pavilhões 01, 02 e 03, box ou espaço locado na praça de alimentação e aérea externa que contenham estrutura locada com a montadora oficial da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, 01 (um) pontos de iluminação 01 (um) ponto de energia elétrica, ou seja, uma tomada e uma lâmpada, exceto os box e espaços locados sem estruturas, nesse caso a Promotora fornecerá apenas ponto de energia e de água se tratando na praça de alimentação 01 (um) ponto de energia trifásica e monofásica e 01 (um) ponto de água a cada 05m (cinco metros) e iluminação e se tratando de espaços externos 01 (um) ponto de energia monofásica em cada box ou espaço locado.
57.1. Caberá ao Expositor solicitar à montadora oficial da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, o(s) ponto(s) de energia elétrica e iluminação, que entender necessário(s), com os custos sob a sua responsabilidade.
58. Todo elemento decorativo ou testeira, quando próximo dos estandes vizinhos, deverá ter acabamento em ambos os lados.
59. É obrigatória a construção de rampas, nas entradas dos estandes acima de 30m², para acesso às pessoas com necessidades especiais, no caso de haver, no stand, box ou espaço locado haver desnível significativo em relação à área livre de circulação.
60. A operação de montagem deverá ser realizada nos limites do stand, box ou espaço locado pelo Expositor, para que possam ser mantidas livres às áreas de circulação, por tanto os veículos ou similares utilizados na carga, descarga, montagem deverão ocupar o mínimo de tempo possível para essa função e não poderão permanecer no local, exceto se estiverem dentro dos limites do stand, box ou espaço locado.
61. É proibida a colocação de material publicitário (banners e faixas) na testeira do estande e fora do espaço delimitado pela montagem do stand, box ou espaço locado.
62. O desague pluvial dos telhados dos stands da área externa deverá ser realizado dentro do stand, box ou espaço locado, evitando causar inconvenientes aos demais Expositores, principalmente os Expositores vizinhos.
63. É proibido furar paredes, tetos, pisos ou instalações dos pavilhões, aplicar colas, tintas ou quaisquer materiais que danifiquem, o Expositor que causar danos a esses elementos fica obrigado a pagar os respectivos reparos ou prejuízos.
64. Recomenda-se que, quando do uso de painéis de vidro, os mesmos sejam sinalizados para evitar eventuais acidentes, como por exemplo, colocar fita adesiva.
65. A saída dos produtos, materiais e/ou equipamentos e animais dos locais de exposição será objeto de atenção da Promotora.
65.1. Entende-se por atenção tão somente o ordenamento da saída, cabendo ao Expositor zelar pelos seus pertences quanto a danos e furtos.

XVII - DESMONTAGEM

66. O Expositor que desmontar antes do dia e horários previstos arcarão com uma multa de R$300,00 (trezentos reais), **EXPO IBIRAIARAS 2023** e os Expositores solidarizam-se com o público visitante em respeito aos dias e horários pré-determinados neste Regulamento, não sendo assim a permitida a retirada de mercadorias, decorações e ou diversos, antes dos dias e prazos acordados.
67. Qualquer iniciativa de retirada de material antes das 20:00h do dia 10 de dezembro de 2023, será impedida pela segurança em respeito

aos visitantes que ainda estão circulando pelo circuito da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
68. É responsabilidade do Expositor, retirar do circuito, no último dia de realização da feira, após o encerramento, todos os mostruários e outros objetos de valor, todos os demais objetos, inclusive móveis e demais pertences, deverão ser retirados até 12:00h do dia 11 de dezembro de 2023, após este período a **EXPO IBIRAIARAS 2023** não se responsabiliza pelos furtos, avarias e/ou extravios que possam vir a ocorrer, retirar das áreas internas e externas, outros materiais que lhe pertença, inclusive edificações de stand, box ou espaço locado e outras construções, no prazo de até 01 (um) dia após o encerramento da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, sob pena de fazê-lo a Promotora , sem aviso prévio, a seu exclusivo juízo.

XVIII - LIMPEZA

69. A manutenção e a limpeza dentro dos stands, box ou espaços locados serão de responsabilidade exclusiva do Expositor, o mesmo e suas contratadas são responsáveis pela remoção do entulho, lixo de demais materiais utilizados na montagem, exposição e desmontagem dos stands, box ou espaços locados, devendo estes serem depositados em local indicado pela Promotora.
70. É expressamente proibido obstruir ou colocar lixo e/ou outros produtos nas áreas comuns de todo o circuito, exceto nos horários estabelecidos para a limpeza geral da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
71. A limpeza dos stands, box ou espaços locados e seus acessórios ficarão a cargo dos Expositores, nos períodos de montagem, exposição e desmontagem da feira.
72. A limpeza dos corredores internos dos pavilhões será feita depois que estes estiverem fechados, predominantemente após as 22:00h.

XIX - DOS SERVIÇOS

73. A tensão elétrica dos pavilhões de exposição é de 380 kwa trifásico, estando, portanto, disponível para os estandes 220 volts, em sistema monofásico, os pavilhões não dispõem de tensão 110 volts.
74. O Expositor não pagará taxa de energia elétrica, exceto, se houver, na **EXPO IBIRAIARAS 2023**, Parque de Diversão ou equivalente, adequados e complementar a instalação do seu stand, box ou espaço locados, obedecendo às normas da ABNT e da RGE.
75. A segurança das instalações elétricas internas dos stands, box ou espaço locado, inclusive aterramento, é de inteira responsabilidade do EXPOSITOR.
76. Caberá ao EXPOSITOR providenciar as instalações elétricas, com cabos isolados, disjuntores.
77. Não é permitida a instalação de artefatos elétricos, pingentes, nem a fixação externa, sem uma avaliação prévia do responsável técnico pela área elétrica da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
78. É proibido a passagem de cabos, faixas, ou quaisquer elementos de ligação na superfície das ruas áreas comuns da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, recomenda-se atenção aos equipamentos, fios, cabos e iluminação, para que não fiquem expostos aos stands, box ou espaços vizinhos e nem aos visitantes, por questão de segurança.
79. A instalação da rede de água não abrange os stands internos dos Pavilhões 01, 02 e 03.
80. Cada Expositor deverá providenciar o seu aparelho celular, pois não há linha telefônica no circuito da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, na aérea central de Ibiraiaras/RS, local onde acontece a **EXPO IBIRAIARAS 2023**, não há telefones públicos.
81. Haverá segurança interna, nas áreas livres de circulação e nas áreas externas, sob a responsabilidade da Promotora.
82. Os stands, box, espaços locados, bens, produtos, animais e pessoal a cargo do Expositor não estão cobertos por seguro, ficando este serviço sob a responsabilidade e juízo do Expositor, a Promotora recomenda aos Expositores que façam seus próprios seguros.

XX - INFRAÇÕES

83. No descumprimento de qualquer ordem disposta neste Regulamento, está cláusula é genérica, em caso de haver descumprimento dos horários previstos para montagem, desmontagem, abertura dos stands, box ou espaços locados, decoração, entrada de material, etc., o Expositor será incurso em pena pecuniária no valor de R$300,00 (trezentos reais) por hora de atraso.
84. Durante a **EXPO IBIRAIARAS 2023**, caso seja constatada qualquer irregularidade nas normas do Regulamento Geral a Promotora notificará por escrito o Expositor e este terá o prazo de 20:00h para corrigir a irregularidade. caso persista, é reservada a Promotora fechar os stands, box ou espaços locados do infrator por todo aquele dia em que houver a irregularidade, sendo constatada qualquer espécie de propaganda não permitida ou não comercializada com a Promotora, esta retirará de imediato, o marketing, e o expositor incorrerá na pena pecuniária disposta acima.
85. De acordo com a importância e gravidade da infração cometida, a sanção poderá ser uma advertência, multa, fechamento do stand ou espaço locado, ficando impedido de participar das duas próximas edições, assegurando o direito de ampla defesa, conforme exclusiva decisão da Promotora.
86. A infração de qualquer norma do regulamento aqui estabelecida, cuja penalidade não estiver especificada, dará à Promotora o direito de cobrança de multa de 25% do valor contrato de participação.

XXI - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

87. O Expositor obriga-se a respeitar e a fazer respeitar por seus funcionários e/ou contratados, todas as cláusulas e disposições deste Regulamento, bem como outras normas que, a bem geral, venham a ser estabelecidas.
88. A Promotora poderá, até a data de encerramento da venda de espaços e depois, em comum acordo com o Expositor, modificar ou substituir stands, box ou espaços locados, se isto for julgado de interesse para a organização e funcionamento da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
89. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos diretamente pela Promotora, sempre no imperioso sentido de preservar o interesse da maioria dos Expositores, em detrimento de interesses individuais e/ou de minoria.
90. A alteração de qualquer norma deste Regulamento, que seja realizada para o melhor desenvolvimento da feira, não poderá ser utilizada como justificava ou causa de nulidade ou cancelamento do Contrato de Cessão de stands, box ou espaços locados para Exposição por parte do Expositor.
91. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha - RS, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja ou venha a sê-lo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento.

EXPO IBIRAIARAS 2023

NORMAS TÉCNICAS E DE FUNCIONAMENTO

1. A feira da indústria, comércio, serviços, inovação, tecnologia, agro industrias, micro industrias, artesanato, agricultura familiar e associações beneficentes, ocorrerá no pavilhão 01, 02 e 03, nas seguintes datas e horários:
1.1. Abertura oficial:
a) 07/12/2023.
1.2. Funcionamento:
a) 07/12/2023 das 18:00h as 22:00h.
b) 08/09/12/2023 das 09:30h as 22:00h.
c) 10/12/2023 das 09:30h as 20:00h.
1.3. Reposição de mercadorias:
a) Diariamente: das 9:00h às 9:30h.
1.4. Desmontagem dos Stands:
a) Das 20:00h dia 10/12/2023 as 12:00h do dia 11/12/2023.
1.5. As características dos stands básicos padrão são as seguintes:
a) Piso: Em carpete grafite nos stands e passadeira vermelha nos corredores, aplicado direto no piso dos pavilhões com fita dupla face, exceto o pavilhão 03 que não haverá carpete nos stands e passadeira nos corredores por se tratar de um piso bruto.
b) Paredes na sua totalidade: Em painéis TS na cor branco, estruturados com perfis de alumínio anodizado, altura interna 2,20m.
c) Teto: Pergolado metálico somente para travamento.
d) Testeira na sua totalidade: Em painéis TS de 0,50cm por 01m na cor branco estruturados com perfis de alumínio anodizado.
e) Paredes para adesivação: Em painéis TS na cor branco, estruturados com perfis de alumínio anodizado, altura interna 2,11m

f) Testeira para adesivação: Em painéis TS de 0,48cm por 0,98 na cor branco estruturados com perfis de alumínio anodizado.
g) Instalação Elétrica: 01 HO a cada 9m², 01 tomada monofásica e 01 disjuntor p/ ilha ou conforme necessidade.
h) Programação visual: Um adesivo padrão com a arte da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, por stand, com o nome da empresa do Expositor em caixa de letras padrão.
2. O Pavilhão será fechado, diariamente:
a) 07/08/09/12/2023 22:00h.
c) 10/12/2023 as 20:00h.
3. A feira do agro negócios ocorrerá na parte externa da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, nas seguintes datas e horários:
3.1. Abertura oficial:
a) 07/12/2023.
3.2. Funcionamento:
a) 07/12/2023 das 18:00h as 22:00h.
b) 08/09/12/2023 das 09:30h as 22:00h.
c) 10/12/2023 das 09:30h as 20:00h.
3.3. Reposição de mercadorias:
a) Diariamente: das 8:00h às 9:30h.
3.4. Desmontagem dos Stands, box ou espaço locado:
a) Das 00:00h dia 10/12/2023 as 00:00h do dia 11/12/2023.
3.5. As características dos espaços externos são as seguintes:
a) Medidas: Todos os espaços externos da feira do agronegócio medem 10m por 10m, ou seja, 100m².
b) Instalação Elétrica: 01 HO a cada 100m², 01 tomada monofásica.
3.6. A feira do agro negócios será fechada, diariamente:
a) 07/08/09/12/2023 22:00h.
c) 10/12/2023 as 20:00h.
5. A praça de alimentação da **EXPO IBIRAIARAS 2023**, nas seguintes datas e horários:
5.1. Abertura oficial:
a) 07/12/2023.
4.2. Funcionamento:
a) 07/12/2023 das 18:00h as 00:00h.
b) 08/09/12/2023 das 09:00h as 04:00h.
c) 10/12/2023 das 09:00h as 22:00h.
4.3. Reposição de mercadorias:
a) Diariamente: das 8:00h às 9:00h.
4.4. Desmontagem dos Stands, box ou espaço locado:
a) Das 00:00h dia 10/12/2023 as 12:00h do dia 11/12/2023.
4.5. As características dos stands, box da praça de alimentação são as seguintes:
a) Medidas: Varia dependendo da extensão locada pelo Expositor.
b) Instalação Elétrica: 01 HO a cada 25m², 01 tomada monofásica.
4.6. A feira do agro negócios será fechada, diariamente:
a) 07/08/09/12/2023 22:00h.
c) 10/12/2023 as 20:00h.
5. A participação dos Expositores da **EXPO IBIRAIARAS 2023** estará condicionada à apresentação do termo de aceite deste Regulamento e o Contrato de Locação do stand, box ou espaço locado, ambos devidamente assinados e os pagamentos devidamente efetuados na sua totalidade.
5.1. A Promotora poderá vetar solicitações que não coincidam com o espírito da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
6. Cada expositor terá direito a 2 (duas) credenciais de estacionamento, por estande.
7.As questões de cancelamento e intransferibilidade obedecem ao que dispõe o Regulamento Geral da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
8. Os Expositores deverão providenciar nas suas respectivas apólices de seguro contra riscos diversos, uma vez que é condição do Regulamento Geral a isenção da Promotora dos sinistros de qualquer natureza.
9. Atribuições da Promotora:
9.1. Supervisionar todo o processo de instalação e operacionalização do Evento, bem como as atividades relacionadas a **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
9.2. Manter a área em condições de funcionamento e providenciar credenciais para o pessoal.
9.3. Embargar, retirar e/ou suspender toda e qualquer divulgação que considere fora do objetivo e/ou indesejada da **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
10. Atribuições do Expositor:
10.1. Cumprir o disposto no Contrato de Locação de Área, no Regulamento Geral do Evento e na presente Norma Técnica e de Funcionamento.
10.2. Assumir a inteira responsabilidade pelas ações originadas pela sua exposição e por seus prepostos e/ou empregados, durante todo o período da **EXPO IBIRAIARAS 2023,** incluindo montagem e desmontagem.
10.3. Informar a Promotora até o dia 07 de dezembro de 2023, o nome das pessoas que irão trabalhar na **EXPO IBIRAIARAS 2023**, para a confecção de crachás.
10.4. Será de inteira responsabilidade do Expositor a busca de informações quanto à legislação pertinente para a remessa de mercadorias, com vistas a participação na **EXPO IBIRAIARAS 2023**.
11. A Promotora não assumirá qualquer risco e/ou responsabilidade que venham a surgir nos Postos de Fiscalização.

PROGRAMAÇÃO DA EXPO IBIRAIARAS 2023

QUINTA - FEIRA DIA 07/12/2023

14:00h - Expo Kids na Praça de Alimentação
15:00h - Festival Infantil na Praça de Alimentação
18:00h - Abertura da Feira da Indústria, Comércio, Serviços, Inovação, Tecnologia, Artesanato, Agro Industrias, Agricultura Familiar e Início da Visitação ao Circuito de Exposições
18:00h - Apresentação Brincando de Natal Com o Grupo Teatral Criando Arte e Teatro na Praça de Alimentação
19:30h - Abertura Oficial do Natal Luz Com a Chegada do Papai Noel, Acendimento das Luzes de Natal e Distribuição dos Presentes Para as Crianças na Praça de Alimentação
20:00h - Celebrai Ecumênico na Arena de Shows
20:10h - Celebrai Tchê na Arena de Shows
22:00h - Fechamento da Feira da Indústria, Comércio, Serviços, Inovação, Tecnologia, Artesanato, Agro Industrias, Agricultura Familiar

SEXTA - FEIRA DIA 08/12/2023

08:00h - Palestra Identidade Empreendedora Com o Palestrante Ezequiel Shumann Rosa na Praça de Alimentação
09:30h - Abertura da Feira da Indústria, Comércio, Serviços, Inovação, Tecnologia, Artesanato, Agro Industrias, Agricultura Familiar e Início da Visitação ao Circuito de Exposições
12:00h - Almoço
14:30h - Encontro Regional de Soberanas na Casa do Imigrante Nono Afonso
15:00h - Talentos Locais e DJ na Praça de Alimentação
19:00h - Abertura Oficial da EXPO IBIRAIARAS 2023 na Arena de Shows
20:30h - Glê Duran na Arena de Shows
22:00h - Fechamento da Feira da Indústria, Comércio, Serviços, Inovação, Tecnologia, Artesanato, Agro Industrias, Agricultura Familiar
23:00h - Banda GDO do Forró na Arena de Shows
01:30h - Banda Mercosul na Arena de Shows
03:30h - DJ na Arena de Shows

SÁBADO DIA 09/12/2023

09:00h - Conferência Regional do Agro Negócio Com Distribuição de Brindes na Praça de Alimentação
09:30h - Abertura da Feira da Indústria, Comércio, Serviços, Inovação, Tecnologia, Artesanato, Agro Industrias, Agricultura Familiar e Início da Visitação ao Circuito de Exposições
09:30h - Mateada Com Distribuição de Erva Mate, Água Quente e Música Ao Vivo na Praça de Alimentação
12:00h - Almoço
14:00h - Baile da Melhor Idade na Praça de Alimentação
15:00h - Show de Humor Com Tio e Sobrinho, Após Continuação do Baile da Melhor Idade na Praça de Alimentação
17:00h - Talentos Locais e DJ na Praça de Alimentação

22:00h - Fechamento da Feira da Indústria, Comércio, Serviços, Inovação, Tecnologia, Artesanato, Agro Industrias, Agricultura Familiar
19:30h - DJ na Arena de Shows
20:00h - Show Baile na Arena de Shows
23:00h - DJ na Arena de Shows
00:00h - Bruno e Barretto na Arena de Shows
02:30h - Crís Baldissera na Arena de Shows

DOMINGO DIA 10/12/2023

08:00h - Inicio do 5° encontro de Veículos Antigos de Ibiraiaras na Praça Central Com a Organização do Ibira Antigos
09:00h - Mateada Com Distribuição de Erva Mate, Água Quente
09:30h - Abertura da Feira da Indústria, Comércio, Serviços, Inovação, Tecnologia, Artesanato, Agro Industrias, Agricultura Familiar e Início da Visitação ao Circuito de Exposições
10:00h - Música Ao Vivo na Praça de Alimentação
12:00h - Almoço
14:00h - Talentos Locais e Dj na Praça de Alimentação
15:00h - Maria do Relento na Arena de Shows
17:00h - Talentos Locais e DJ na Praça de Alimentação
17:00h - Banda Champion na Arena de Shows
20:00h - Fechamento da Feira da Indústria, Comércio, Serviços, Inovação, Tecnologia, Artesanato, Agro Industrias, Agricultura Familiar
21:00h - Protocolo de Encerramento da EXPO IBIRAIARAS 2023 na Arena de Shows
21:30h - Tchê Garotos na Arena de Shows
23:30h - Encerramento das Atividades

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CRACHÁS PARA A EXPO IBIRAIARAS 2023

Empresa:
N.º do stand, box ou espaço locado:
Nome do responsável:
Fone/Whats:

NOMES A SEREM CADASTRADOS:
01)
02)
03)
04)
05)
Obs.: Favor devolver esta solicitação, devidamente preenchida, até o dia 07/12/2023, com a relação das pessoas que irão trabalhar para sua empresa.

TERMO DE ACEITE E DE CIÊNCIA DO REGULAMENTO DA EXPO IBIRAIARAS 2023

Eu:_____, Portador do CPF:_____,
Residente no endereço:_____, recebi o regulamente da EXPO IBIRAIARAS 2023, li e concordo com todos os termos do mesmo, também estou ciente de que ao assinar o termo de aceite e de ciência concordando que este regulamento vire uma extensão do meu contrato anteriormente assinado em comum acordo com Promotora.

Ibiraiaras dia_____de_____de 2023

_____

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:48FFC529

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 623/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Retifica Portaria 620/2023, de 24 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria Nº620/2023, de 24 de novembro de 2023, a qual passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionado, para integrar o **Conselho Municipal de Assistência Social**, de acordo com o respectivo segmento:

Secretaria de Saúde

Titular: SAIANE MARCHESINI
Suplente: ELIZIA DE ARAÚJO ARSE

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de novembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:72982F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2023 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023, referente a contratação da empresa Karina Doninelli – Sociedade Individual de Advocacia, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, visando o acompanhamento/implantação de rotinas da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21, pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:E73CEF17

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-2023 - SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o contrato n° 006/2023 (Processo n° 006/2023), vinculado à Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023: **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Karina Doninelli – Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto**: Contratação de empresa para

prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Administrativo, visando o acompanhamento/implantação de rotinas da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21. **Valor Global**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo de Vigência**: 22.11.2023 à 19.05.2024. **Dotação Orçamentária**: Atividade 2802 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 2802. Modalidade da Despesa 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa 3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

Gabinete da Presidência, em 22 de novembro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:26A0708A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 078/2022

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, **a inclusão do *subitem o) Licença Ambiental de Operação* junto ao item 8 - da habilitação e Alteração da data** *para Abertura do* **Pregão Eletrônico nº 078/2022,** Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada e autorizada na prestação de serviço e fornecimento de peças, para todos os veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao executivo municipal. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. ***Mantêm-se a data 07/12/2023 as 09:00 para a abertura,* no portal de compras publicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:A611E36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 376/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATO CLASSIFICADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **005/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 376/2023

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
59	9711/2023	Marcos Eliezer Silva	20
60	9666/2023	Jorge Luiz Liska da Rosa Júnior	20
61	9699/2023	Jefferson Pereira de Souza	20
62	9783/2023	Júlio César Pereira da Cunha	20
63	9417/2023	Luiz Fernando de Oliveira Ribeiro	20
64	9997/2023	Miriam Rosa Russo	20
65	10165/2023	Kauê Silva da Silveira	10
66	10059/2023	Bernardo Russo dos Santos	10
67	9945/2023	Leonardo Santos Konorath	10
68	9799/2023	Mateus Mattos Carneiro	10
69	9362/2023	Gabriel Rodrigues Jaeger Pereira	10

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:B640A1FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 458/2023 PROCESSO Nº 650/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO VEÍCULO SPIN, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R$ 2.965,00 (Dois mil novecentos e sessenta e cinco reais).
– RS, EM 28 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:F19642A8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 463/2023 PROCESSO Nº 660/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA SECRETARIA, sendo a empresa contratada PRICILA GASPARETTO ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39 no valor total de R$ 159,80 (Cento e cinquenta e nove com oitenta centavos).
– RS, EM 28 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A53ACAF6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 464/2023 PROCESSO Nº 661/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 sendo as empresas contratadas ESCRITÓRIO CONTABIL ULLMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 98.139.431/0001-66 no valor total de R$ 108,00 (Cento e oito reais) e ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.520.126/0001-02 no valor total de R$ 253,00 (Duzentos e cinquenta e três reais).
– RS, EM 28 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A5D3A700

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2023 PROCESSO Nº 664/2023 EDITAL Nº 145/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, vinculado à Secretaria de Obras e Viação, no dia 12 de dezembro de 2023 as 08:30h no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de novembro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:10AE903E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 09/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA /RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 05/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Independência/RS, 27/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Nicolas Cornélius, Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5E60AA1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 62/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 51/2023, de 29/09/2023, torna público que: 1. Divulga-se data, hora e local de realização da Prova Teórico-Objetiva. 2. Detalha-se a execução da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Independência/RS, 27/11/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO EDÉCIO GRAEF,
Prefeito Municipal de Independência/RS.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3C5CF999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.205, de 7 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 318.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.205.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 28 DE novembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:934CFBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2023.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2023, no dia 08 de dezembro de 2023, **as 14:00 horas.** Aquisição de combustível. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F0FD4DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N.º 079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.801, de 05 de setembro de 2014, e alterações posteriores, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Iraí à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:
Data do Sorteio:
Janeiro 2024 a dezembro 2024.

Tipo Prêmio:
2 prêmios mensais em espécie (dinheiro).

Prêmio:
1º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)
2º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Iraí

Titular: Fábio Luis Franco – E-mail: tributosirai@yahoo.com – Telefone: (55) 3745-1288

Suplente: José Luiz Bastian - E-mail: pmreceita@speedrs.com.br– Telefone: (55) 3745-1288

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9413618D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº095/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°095/2023
PROCESSO N°183/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a compra de materiais para reparos na iluminação pública. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 04/12/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 28 de novembro de 2023.

GELSO DOS SANTO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C5B56C24

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene e limpeza.

Abertura: 13/12/2023.
Horário: 08:30 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:457F63E7

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

OBJETO: Alteração no objeto do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

I – Altera a descrição dos itens 01 e 02 do objeto, que passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PNEU 215/75 R17.5 **Liso** Radial
02	PNEU 275/80 R22.5 **Liso** Direcional Radial

II – Altera a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2023, que passa a ser:
Abertura: 12/12/2023
Horário: 8:30 horas
Sessão eletrônica no site:www.gov.br/compras

OBS.: Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5F23F664

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 03: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E ABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - AUDIOVISUAL

EDITAL Nº 03: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO
E SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E ABERTURA DO PRAZO PARA
ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo da Avaliação e
Seleção de Mérito Cultural, conforme os Critérios de Avaliação do Anexo III e
Abertura do prazo para envio dos documentos da etapa de habilitação referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - AUDIOVISUAL:

1. Resultado da etapa: Análise de Avaliação e Seleção de Mérito Cultural

Resultado Definitivo da Avaliação e Seleção de Mérito Cultural

Colocação: 1º;
ProponenteEdimarVelasqueAmaral;
Projeto: Musicando;
Natureza: Pessoa Física
Modalidade: Formação e Capacitação/Qualificação: (cursos, workshops)
Cotas : Sim
Nota Final: 86
Situação: APTO

1.1. Não houveram recursos.
1.2. Não houve proponentes inscritos nas demais modalidades: Apoio a salas de cinema (reforma e estruturação), apoio a produções (documentários
e curtas-metragens; videoclipes).

2. DA ABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS
PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO:

2.1. O Prazo para envio dos documentos da etapa de Habilitação (previstos no item 14 do Edital): 30/11/2023 a 07/12/2023
2.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória e anexos para a etapa de Habilitação de que trata o item 14 para o email: smec@itacurubi.rs.gov.br em formato PDF OU, ainda, entregue pessoalmente,
em envelope etiquetado e lacrado, na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, no endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi/RS, em seu horário
de funcionamento, de segunda à sexta das 7h às 13h.
2.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável
pela seleção, com o Estado e/ou União não será possível o recebimento dos
recursos de que trata este Edital.
2.4. A não apresentação dos documentos exigidos, acarretará na inabilitação do proponente.

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:C9DDA4F2

SEC.DA FAZENDA
EDITAL Nº 03 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E ABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2023 DOS DEMAIS AGENTES CULTURAIS

EDITAL Nº 03 - PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE
AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E ABERTURA DO
PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
DO EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2023 DOS DEMAIS
AGENTES CULTURAIS

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura, TORNA PÚBLICO o Resultado Definitivo da Avaliação e
Seleção de Mérito Cultural, conforme os Critérios de Avaliação do Anexo II e
Abertura do prazo para envio dos documentos da etapa de habilitação referente ao EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº 004/2023:

1. Resultado da etapa: Análise de Avaliação e Seleção de Mérito Cultural

Resultado Definitivo da Avaliação e Seleção de Mérito Cultural

Colocação: 1º lugar
Proponente: Anatálio Gonçalves de Lourenço
Natureza: Pessoa Física
Modalidade: Produção literária e pesquisa
Cotas: Não
Nota Final: 51
Situação: APTO

1.1. Não houveram recursos.
1.2. Não houve proponentes inscritos nas demais modalidades: Shows musicais; produção de eventos; acervo literário.

2. ABERTURA DO PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA
A ETAPA DE HABILITAÇÃO

2.1. O Prazo para envio dos documentos da etapa de Habilitação (previstos no item 14 do Edital): 30/11/2023 a 07/12/2023
2.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória e anexos para a etapa de Habilitação de que trata o item 10 para o email: smec@itacurubi.rs.gov.br em formato PDF OU, ainda, entregue pessoalmente,
em envelope etiquetado e lacrado, na Secretaria Municipal de Educação e
Cultura, no endereço: Av. Dez de Abril, nº 910, em Itacurubi/RS, em seu horário
de funcionamento, de segunda à sexta das 7h às 13h.
2.3. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável
pela seleção, com o Estado e/ou União não será possível o recebimento dos

recursos de que trata este Edital.
2.4. A não apresentação dos documentos exigidos, acarretará na inabilitação do proponente.

Publicado por:
Villan Paraiba Silva
Código Identificador:5C8CE030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1507/2023

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 69,47 (Sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 090/2023.
Datado de 24/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1508/2023
Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 267,96 (Duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 24/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1509/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 24/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1510/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 768,20 (Setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 24/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1511/2023

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 24/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Contrato Nº 1512/2023

Contratado: Eva Nelci Pinto Brum Me
Cnpj: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 120,60 (cento e Vinte Reais e Sessenta Centavos).
Pregão Eletrônico Nº 069/2023.
Datado de 24/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:968179FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Fiat Uno, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Bomba d'água completa (1ª linha).	01	Unidade
02	Silencioso da descarga (1ª linha).	01	Unidade
03	Tampa de reservatório d'água.	01	Unidade
04	Reservatório de água.	01	Unidade
05	Aditivo para reservatório.	04	Litro
06	Palhetas de limpador.	01	Jogo

LOTE 02			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Fiat Uno, ano 2009.	12	Horas

3 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
4 – A validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses;
5 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E00BC2D4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1377/2023

Contratado: **FELICE AUTOMÓVEIS LTDA**
CNPJ: 91.525.790/0001-84
Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário
Valor: R$ 109.490,00 (Cento e nove reais e quatrocentos e noventa reais).

Pregão Eletrônico nº 094/2023.
Datado de 24/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:809F5265

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ASFÁLTICOS**, conforme Processo Administrativo nº 12174/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FE800049

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1525/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1526/2023

Contratado: **LUCAS BRACCINI FUHRMANN LTDA EPP**
CNPJ: 43.407.653/0001-00
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 9.356,00 (Nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 043/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1527/2023

Contratado: **EDISON LUIZ SCHONHORST EPP**
CNPJ: 00.744.718/0001-92
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 413,28 (Quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1528/2023

Contratado: **FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 09.219.009/0001-62
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.167,20 (Dois mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1529/2023

Contratado: **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 10.674.585/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1530/2023

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: 00.072.182/0001-06
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.120,00 (Um mil e cento e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1531/2023

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: 34.034.228/0001-14
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 2.035,00 (Dois mil e trinta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1532/2023

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**
CNPJ: 32.040.295/0001-16
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1533/2023

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1534/2023

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1535/2023

Contratado: **SIDNEI PAULO RADAELLI LTDA**
CNPJ: 06.937.686/0001-28
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R$ 487,39 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1536/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 130,10 (Cento e trinta reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 27/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1537/2023

Contratado: **JUAREZ LUIZ DE FREITAS**
CNPJ: 94.748.753/0001-23
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 20,14 (Vinte reais e catorze centavos).
Pregão Eletrônico nº 097/2023.
Datado de 27/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:1CDB23A7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1538/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 180,00 (Cento e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 28/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1539/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 540 (Quinhentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 28/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1540/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 28/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1541/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 28/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1542/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 28/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1543/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 28/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1544/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 28/11/2023.
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1545/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 28/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:ADF0A283

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público 010/2023 – Edital para Credenciamento de Leiloeiro(a) para Realizar Leilão de Bens Móveis Inservíveis e Servíveis da Prefeitura Municipal de Jaguarão – RS – **Dia 29/11/2023 às 8h até 18/12/2023 às 14h**. Edital disponível no site www.jaguarao.rs.gov.br. Informações pelo telefone 0800 000 2042 – Ramal 2 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:5897838B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Comissão Processante do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria n.º 1638 de 06/11/2023, intima o Sr. Gerson Robert Vieira, Representante Legal da empresa ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., a comparecer na sala da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Rua General Marques n.º 84, no dia 20/12/2023, às 08h30min, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos relacionados ao referido processo. Assinalo, por oportuno, que seu comparecimento se constituirá em relevante colaboração com o poder público municipal.

MARLIZE GUILHERME OTEIRO
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:7435B9F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 147/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/11/2023 as 11:30 horas, procedera com licitação que trata da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MANUTENÇÃO E CONSERTO DA MOTONIVELADORA CASE E ROLO COMPACTADOR.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 27 de Novembro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:985A1DC6

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 118/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 01/12/2023 as 08:00 horas, procedera com licitação que trata do **Contratação de empresa para prestação de serviços na área de consultoria ambiental, sustentabilidade, botânica zoologia, reservas ecológicas, e área de preservação ambiental.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Novembro de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B56C2D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 16/2023 - O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de dezembro de 2023 as 13h:30min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br .

Mampituba, 28 de novembro de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:E7E086D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 17/2023 - O Município de Mampituba, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de dezembro de 2023 as 16h:30min, estará recebendo os envelopes de Proposta e de Habilitação, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MAMPITUBA. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br .

Mampituba, 28 de novembro de 2023.

PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:9D95AC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.052 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária e emergencial de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e Art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Vigilante Sanitário	01	40h	04	R$ 1.660,80
Enfermeira - Padrão	01	40h	12	R$ 3.982,08
Motorista	01	40h	06	R$ 1.881,59

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2º As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3° As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:F5BB8D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.053 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a contratação de Oficial Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Agricultura, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Oficial Administrativo	01	40h	06	R$ 1.881,59

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:1416F03F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.054, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a contratação de Operador de Trator Agrícola para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Operador de Trator Agrícola	01	40h	04	R$ 1.660,80

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CBC511C5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 60, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Efetuar Despesas Referentes às Comemorações Alusivas ao Natal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município
D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para cobrir os gastos referentes às Comemorações alusivas ao Natal no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º O valor acima definido será destinado para realização de atividades, organizadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, nos dias 01 a 20 de dezembro de 2023, conforme projeto em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO NATAL DOS SONHOS IIIª EDIÇÃO RESGATANDO MEMÓRIAS

01/12-
20:00 H- Acendimento das luzes da Praça Jerry Antônio Picolli

03/12-
16:00 H- Inauguração do Chimarródromo instalado pelo Sicredi – Concurso Cultural Meu mate fez história. Haverá brinquedos infláveis, distribuição de algodão doce e pipoca.
Local: Praça Municipal Jerry Antônio Picolli

16/12-
Jogos de integração – Escolinha de Futsal
Local: Ginásio Municipal
19:30 H - Abertura do Natal dos Sonhos
AGRONATAL promovido pela ACISSAM, SICREDI e CRESOL
Local: Praça Municipal Jerry Antônio Picolli

17/12 –
Veloterra do Papai Noel
Realização: Trilheiros Pé na Trilha
Local: Pista do Alceu Zancanaro
NOITE: ASSEMAC, SISMATO
Local: Praça Municipal Jerry Antônio Picolli
- Benção de Natal

18/12-
14:00 H – Oficina de Culinária com as Soberanas
Local: CRAS das oficinas
NOITE: EMATER, FEIRA DO PRODUTOR, COASA E COTRIJAL
Local: Praça Municipal Jerry Antônio Picolli

19/12-
Local: Praça Municipal Jerry Antônio Picolli
TERCEIRA IDADE, CTG PORTEIRA DAS TRADIÇÕES E QUADRO DE LAÇADORES ALBINO NOVELLO
Apresentação das Invernadas Artísticas do CTG Porteira das Tradições
Divulgação dos vencedores do Concurso NATAL ENCANTADO IIIª ED.

20/12 - encerramento
Local: Praça Municipal Jerry Antônio Picolli
Apresentação do Espetáculo de Natal : Resgatando Memórias
Show de fogos

O papai Noel estará presente em todos os eventos.
Haverá distribuição gratuita de pipoca e algodão doce e mateada com o fornecimento gratuito de erva mate e água quente.

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:BDA03746

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 012/2023 - RUA BELA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 012/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas dos 14 de Dezembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 012/2023**, tendo por finalidade obra de **PAVIMENTAÇÃO DA RUA BELA VISTA - ETAPA 2 - MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS** a Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678.,** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 28 de Novembro de 2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E8795240

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - MORRO EMBRATEL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 093/2023
A Administração Municipal de Morro Reuter/RS, comunica através do presente o interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GUARDA CORPO E DA PLATAFORMA DO MIRANTE DO MORRO DA EMBRATEL., conforme descritivo

abaixo e Memorial Descritivo em anexo, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do **art. 38 do** Decreto Municipal nº 155, de 17 de Outubro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

Item	Und.	Especificação	Quantidade	Valor de Cotação
1	CJ	Obras, reformas, manutenções e pequenas ampliações	1,0	49.187,23

Valor total: R$ 49.187,23

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços a serem executados: CONFORME PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO.

Melhores propostas recebidas: ZAE Manutenção Predial Ltda - CNPJ 24.158.045/0001-45

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 04/12/2023 pelo e-mail compras@morroreuter.rs.gov.br

Dúvidas sobre a execução do serviço: através do telefone 51 3569-1505 ou pelo email planejamento@morroreuter.rs.gov.br

Morro Reuter, 28 de Novembro de 2023.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:720D444D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 02/2023

O MUNICIPIO DE NOVA HARTZ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno,inscrito no CNPJ sob nº91.995.365/0001-59, representado pelo Prefeito FlavioEmilio Jost, vem através desde edital NOTIFICAR aos herdeiros de LuciaWingert e Armando Wingert, lindeiros ocupantes e confrontantes externos e aquem interessar que está em fase de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, em formato de REURB – I, o Lote Administrativo nº200 da Quadra 121 Setor 102“Um prédio residencial em madeira com área de 104,40m² cadastrado sobnº11088, uma garagem em alvenaria cadastrada sob nº363918 e um telheirocom área de 23,45m², cadastrado sob nº4001916, os quais tomaram o número260, da Rua Veneza e o respectivo terreno com área superficial de 394,08m²,localizado na zona urbana do Município de Nova Hartz/RS, constituído pelo loteadministrativo nº200, da Quadra 121, Setor 102 do Plano Diretor, Bairro VilaNova, de posse de MARCIO AURELIO FEITEN, CPF nº577.006.210-04,localizado no quarteirão incompleto, formado pelas Ruas Alagoas, Veneza eRua Bertoldo Kauer, distante 101,70m da esquina com a passagem Alagoas,lado par-, que lhe fica ao sul, com as seguintes medidas e confrontações: nafrente, ao Oeste, partindo do vértice 1, posicionado na confluência das linhasde divisa sul e oeste, com ângulo de 85°32’56’’, segue em sentido norte, por12,80m, até encontrar o vértice 2, confrontando com o alinhamento da RuaVeneza, lado par-; neste ponto partindo do vértice 2 posicionado na confluênciadas linhas de divisa oeste e norte, com ângulo de 94°14’03’’, segue em sentidoleste, por 30,94m até encontrar o vértice 3, confrontando neste lado ao Norte,com o lote administrativo nº224 de posse de Mitra da Diocese de NovaHamburgo; Neste ponto partindo do vértice 3, posicionado na confluência daslinhas de divisa norte e leste, com ângulo de 88°18’19’’, segue em sentido sul,por 12,05m até encontrar o vértice 4, confrontando neste lado ao Leste, por9,05m com o lote administrativo nº098 de propriedade de Lucia Wingert –Matrícula nº24.116 – Lv. 2-RG do Registro de Imóveis de Sapiranga/RS; nesteponto partindo do vértice 4, posicionado na confluência das linhas de divisaleste e sul, segue em sentido oeste por 31,55m em dois seguimentos de reta asaber, o primeiro com ângulo de 95°26’05’’, por 9,94m até encontrar o vértice 5e o segundo partindo do vértice 5 com ângulo de 176°28’36’’, segue ainda emsentido oeste, por 21,61m, até encontrar o vértice 1, vértice inicial da descrição,confrontando neste lado ao Sul, com o lote administrativo nº187, de posse deMarcelo Francisco da Silva, fechando assim a figura geométrica de imóvel”. Oimóvel acima descrito está contido dentro de um todo maior da Matrículanº15.481 do Registro de Imóveis da Comarca de Sapiranga/RS.

Nova Hartz, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:E64717D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5086/2023 e no parecer jurídico n.º 229/2023, reconhece ser inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação das Bandas, **San Francisco Transportes e Sonorizações LTDA** e **Ventossul Eventos LTDA** para a programação da 6ª Dezemberfest, que acontecerá nos dias 08, 09 e 10 dezembro de 2023. As apresentações acontecerão nos dias 08 e 10 de dezembro de 2023. A Dezemberfest é o principal evento municipal e ocorre desde 2017. A festa teve o mês de dezembro escolhido, pois marca o aniversário de emancipação de Nova Hartz, quando deixou de ser Picada Hartz e se tornou uma cidade independente. O valor da contratação da banda **San Francisco Transportes e Sonorizações LTDA** é de R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), da banda **Ventossul Eventos LTDA** é de R$16.000,00 (dezesseis mil reais). O valor total das contratações é de R$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).

Nova Hartz, 27 de novembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Müller de Abreu
Código Identificador:838A863E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 38.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 11 de dezembro de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **ADQUIRIR KITS DE MATERIAIS ESCOLARES BÁSICOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51) 3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 29 de Novembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:504C9DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LICITACAO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, que a **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023**, Processo Licitatório N.º4570/2023, Parecer Jurídico n.º 232/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE BANHEIROS NA PRAÇA NASCENTE DO VALE (REFORMA E AMPLIAÇÃO) DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL,** a licitação foi declarada **DESERTA.** Nova Hartz, 27 de Novembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:56813708

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 39.2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 12 de dezembro de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E BRINQUEDOS PARA AS PRAÇAS, QUE POSSAM SER REVITALIZADOS OS LOCAIS COM ÁREAS DE LAZER DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 29 de novembro de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:BD38FB73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 148/2023 - Pregão Eletrônico n.º 072/2023 – Edital n.º 203/2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAR SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 13h55min e início da sessão as 14h do dia 11/12/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 28 de novembro de 2023.
ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:2D77AFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 EDITAL DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
EDITAL DE ABERTURA

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Rodrigo de Oliveira Aveiro, Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Extrato do Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas objetivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, com ingresso pelo regime estatutário, considerando a legislação vigente na data de convocação. O período de inscrição para os cargos de Assistente Administrativo e Técnico em Informática ocorre de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2023, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura, publicado na integra nos sites www.cmnovasantarita.rs.gov.br e www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no dia 29 de novembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:E3EAC404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 154/23

De 28 de novembro de 2023.

ALTERA DECRETO 144 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 QUE DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, NAS ÁREAS AFETADA POR TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, CONFORME PORTARIA 260/2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado caput do Art. 1º, do decreto 144 de 14 de novembro de 2023 que declara "Situação de Emergência", no Município de Nova Santa Rita, nas áreas afetadas por tempestade local/conectiva vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme portaria 260/2022 do ministério do desenvolvimento regional, que passa a vigorar como segue:

Art. 1º. . .

"Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência no município de Nova Santa Rita, proveniente tempestade local/conectiva vendaval**,** COBRADE 1.3.2.1.5, ocorrido no dia 12 de novembro de 2023, nos termos do Anexo à Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional.**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (28.11.2023)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0BD92446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 155/2023

De 28 de novembro de 2023.

ABONA AS AUSÊNCIAS AO LOCAL DE TRABALHO DOS SERVIDORES/ESTÁGIÁRIOS MORADORES DAS ÁREAS AFETADAS POR INUNDAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município, inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12608/2012 e, ainda

Considerando o Decreto Municipal de nº 149/2023;

Considerando as constantes inundações que estão causando um cenário caótico em Nova Santa Rita, situada no Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando que o temporal e as enchentes tiveram um impacto severo nas comunidades que habitam regiões de risco e vulnerabilidade elevada, resultando na perda de bens móveis e todos os pertences da população atingida;

Considerando a intensa danificação das vias públicas afetadas pelas inundações, prejudicando a mobilidade em alguns pontos e impedindo a circulação;

DECRETA:

Art. 1º Serão abonadas as ausências dos Servidores, Contratados Emergencialmente e Estagiários ao seu local de trabalho/estágio nos dias em que não comparecerem, enquanto perdurar a situação de inundação em seu endereço de moradia ou trabalho.

§ 1º Será exigido para justificar a falta ao trabalho/estágio a entrega da Declaração emitida pela Defesa Civil de seu município comprovando que o seu local de moradia ou de trabalho esta no quadrante em que houve as inundações ou desastres causados pelas mesmas.

§ 2º Os servidores e estagiários com lotação na EMEF Álvaro Almeida, que abrigou famílias em situação vulnerável estarão também contemplados pelo abono deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E37E0684

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de UMA MOTONIVELADORA 0 KM.** A data de abertura da presente será dia **12/12/2023 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 29 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3A5B993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 073/2023, Registro de Preços nº 049/2023. Objeto: ***Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Odontológicos novos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Novo Barreiro/RS.*** **Data:** ***12 de dezembro de 2023, as 9horas.*** **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 7h às 13h.**

Novo Barreiro/RS, 28 de novembro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:0180AECF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2608/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Superávit financeiro.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 37.580,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Fonte…: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Desd. Fonte: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saude
Conta: 619
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 37.580,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4502 CUSTEIO - Vigilância em Saude	R$ 37.580,00
Total		R$ 37.580,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:373645B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2609/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI O SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
I - DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 1º Fica instituído no Município de Novo Cabrais o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção, prevista noart. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I -acolhimento: medida protetiva prevista noart. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;
II -família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);
III -família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convive e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);
IV -família acolhedora: qualquer grupo familiar ou pessoa que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção, cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar;
V -bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.
Art. 3ºA gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que contará com a articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:
I -Poder Judiciário;
II -Ministério Público;
III -Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV -Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;
VI -Conselho(s) Tutelar(es).
Art. 4ºO Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto noart. 2º da Lei nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 5ºO Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Novo Cabrais que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.
Art. 6ºA inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.
§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.
§ 2ºA duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.
CAPÍTULO II - DOS RECURSOS
Art. 7ºO Serviço de Acolhimento Familiar contará com recursos orçamentários e financeiros alocados à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, bem como com os recursos oriundos do Fundo da Criança e do Adolescente e de Convênios com o Estado e a União.
Art. 8º Os recursos alocados ao Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:
I -bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;
II -capacitação continuada para a Equipe Técnica preparação e formação das famílias acolhedoras;
III -espaço físico adequado e equipamentos necessários para que os profissionais prestem atendimento e acompanhamento às famílias do serviço;
IV -manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.
Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.
Art. 11.O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.
CAPÍTULO IV - DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Art. 12.O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:
I -garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;
II -atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista noart. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;
III -proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;
IV -contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;
V -articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas.
CAPÍTULO V - DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13.O Serviço de Acolhimento Familiar de Novo Cabrais terá um Coordenador, indicado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
Art. 14.A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Novo Cabrais será formada por servidores do Município e contará com, no mínimo:
I – um coordenador;
II -um assistente social;
III -um psicólogo;
IV -um assistente administrativo;
V -um motorista.
Parágrafo único. Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço.
Art. 15.São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:
I – gestão e supervisão do funcionamento do serviço;
II – organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhedoras;
III – organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
IV – organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias;
V – articulação com a rede de serviços;
VI – articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
VII -enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social para ciência e controle;
VIII -encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no qual deverá constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG (Registro Geral do documento de identificação civil) do responsável; CPF (Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal) do responsável; endereço da família acolhedora; nome dacriança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.
IX -remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;
X -prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;
XI -encaminhar à autoridade judiciária competente o Plano Individual de Atendimento - PIA;
XII -cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Art. 16.São atribuições da Equipe Técnica:
I –acolher, avaliar, selecionar, capacitar, acompanhar, desligar e supervisionar as famílias acolhedoras;
II –acompanhar as crianças e adolescentes;
III -acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;
IV -elaborar e acompanhar a execução do Plano Individual de Atendimento - PIA logo após o acolhimento;
V – encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos as intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
VI – Elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e o Ministério Público relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente, apontando a possibilidade de reintegração familiar, necessidade de aplicação de novas medidas ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.
Art. 17.A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.
Parágrafo único: O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:
I -visitas domiciliares;
II -atendimento psicossocial;
III -presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;
IV -encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

CAPÍTULO VI - DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18.A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.
Art. 19. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.
Art. 20.São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em família acolhedora:
I -ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;
II -ser residente no Município há um ano;
III -não estar habilitado, emprocesso de habilitação,neminteressado em adotar criança ou adolescente;
IV -não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V -ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI -apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII -comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicílio da família acolhedora;
VIII -comprovar a estabilidade financeira da família;
IX -possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;
X -parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
XI -participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica.
Art. 21. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.
Art. 22.O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I -documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;
II -certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;
III -comprovante de residência;
IV -certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores de idade;
V -comprovante de atividade remunerada de, pelo menos, um membro da família;
VI -cartão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);
VII -atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.
Art. 23. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e desligamento das crianças.
Parágrafo único.A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:
I -participação em cursos e eventos de formação;
II -orientação direta às famílias nas visitas domiciliares entrevistas;
III -participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.
Art. 24.São obrigações da família acolhedora:
I -prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;
I -atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;
III -prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
IV -contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a

colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;
V -comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 25.A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.
Parágrafo único.A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.
Art. 26.O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:
I -solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;
II -descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 20 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;
III -por determinação judicial.
CAPÍTULO VII - DA BOLSA-AUXÍLIO
Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.
§ 1ºA bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor "per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.
§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.
§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido.
§ 5ºO beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.
§ 6ºA família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.
§ 7ºO valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.
Art. 28.A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:
I -a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;
II -a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
III -nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IV -quando acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada PC ou de qualquer outro beneficio previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.
Parágrafo único.A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 29.O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.
Art. 30. Esta lei será regulamentada por decreto no que couber, entrando em vigor na data de sua publicação, e as despesas decorrentes da aplicação da mesma correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 31.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0EC297CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2610/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a Conceder Regime Suplementar para Professor Contratado em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Municí-pio de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder regime suplementar de 04 horas semanais para 03(três) Professores para Educação Infantil e Séries Iniciais os quais foram autorizados contratar pela Lei nº 2507/2023, de 17 de Janeiro de 2023, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal**.**
Art. 2º - O prazo de contratação será até o final do atestado médico.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21 de Novembro de 2023.
Novo Cabrais, 28 de Novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DF6BBB81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2611/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Redução.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 680
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.069000 Patrulha Agricola Mecanizada
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 682
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de novembro de 2023.
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7586376A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4667/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2608/2023, de 28 de novembro de 2023.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal Nº2608/2023, de 28 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 37.580,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.305.0310.2.136000 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Fonte…: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Desd. Fonte: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saude
Conta: 619
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 37.580,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso	Desdobramento fonte	Valor:
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	4502 CUSTEIO - Vigilância em Saude	R$ 37.580,00
Total		R$ 37.580,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 28 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A34DECD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4668/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2611/2023, de 28 de novembro de 2023.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal Nº2611/2023, de 28 de novembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.068000 Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da Patrulha Agrícola
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 680
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 206080330.2.069000 Patrulha Agricola Mecanizada
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Conta: 682
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 28 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0D46C634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 75/2023. FIRMADO EM 28/11/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA**; **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de veículos novos; **Valor contratado**: R$ 262.494,00; **Vigência**: 90 dias; **Elemento de Despesa**: 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 1062; **Fonte de Recurso**: 4505 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA e 4002 – ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE; **Amparo Legal**: Pregão eletrônico nº 48/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:11432D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023. FIRMADA EM 24/11/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS** COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA; SIMONE KACIANO DE ARAÚJO LTDA; BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI; PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP; EDUARDO GUERRA DO CARMO; LM SUPRIMENTOS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de artesanato para manutenção das atividades dos grupos atendidos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, sob o sistema de registro de preços, **VIGÊNCIA:** 12 meses, até 23/11/2024**. PRAZO DE EXECUÇÃO:** conforme autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** Até 10 dias após o recebimento da nota fiscal. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 46/2023 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:086D7FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.864, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 6.600, de 13 de abril de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal por prazo determinado e em caráter emergencial e dá outras providências".
DATA: 27/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:6740BD5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.865, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
EMENTA: Alteram dispositivos da Lei Municipal nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005, que "Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e atribui gratificação aos seus membros."
DATA: 27/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DEAF21F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 200/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 28/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E885ACD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 01, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Osório para o Fórum Permanente do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST Vale de Gravataí e Bons Ventos).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório em reunião ordinária no dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080; de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de março de 2012; e pela Lei Municipal nº 2344, de 08 de maio de 2022, Regimento Interno, e;

a)Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 196, 198 e 200;
b)Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
c)Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
d)Considerando o Brasil como um país estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado, na qual, as Políticas Públicas de Estado de Saúde que atende a milhões de brasileiros, brasileiras e imigrantes;
e)Considerando a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
f)Considerando a Resolução CNS nº 554, Primeira Diretriz: "Os Conselhos de Saúde tem a prerrogativa e a responsabilidade objetiva de estabelecer as diretrizes para a gestão e para a atenção à saúde em sua esfera de competência";
g)Considerando a Lei Orgânica de 30 de novembro de 2005, art. 86;
h)Considerando a Lei Municipal n° 2344/1991;
i)Considerando a quarta diretriz da Resolução nº 453/12 do CNS inciso XII: "As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a

validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário";
j)Considerando a Portaria GM/MS nº 1.823/2012;
k)Considerando a Portaria Consolidada GM/MS nº 3/2017;
l)Considerando a Resolução CIB nº 227/15;
m)Considerando a Resolução CIB nº 238/22;
n)Considerando a Resolução nº 92/2022 do CMS Gravataí;
o)Considerando a Resolução nº 96/2022 do CMS Gravataí;

O plenário do conselho municipal de saúde de osório, reunido no dia 25 de outubro de 2022, resolve:
Art. 1° – Nomear os seguintes integrantes de Conselho Municipal de Saúde de Osório no Fórum Permanente do Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST Vale de Gravataí e Bons Ventos);

I.Segmento Usuários do SUS:

Neri Monteiro Baltazar
Edson Ricardo de Souza

II.Segmento Trabalhador em Saúde:

Solange Correa Dutra

III.Segmento Gestores do SUS:

Ligia Mara Ribeiro

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da aprovação.

Emanoela Therezinha Bessa Mendes
Presidenta

William Rogério Aretz Brum
Vice Presidente

Walewska Tresbach Martins Rodrigues
Secretária Executiva

Osório/RS, 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A9CB2464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 05, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Osório para a Comissão de Acompanhamento de Contrato do Hospital Sao Vicente de Paulo

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório em reunião ordinária no dia 14 de setembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080; de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de março de 2012; e pela Lei Municipal nº 2344, de 08 de maio de 2022, Regimento Interno, e;

a)Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 196, 198 e 200;
b)Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
c)Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
d)Considerando o Brasil como um país estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado, na qual, as Políticas Públicas de Estado de Saúde que atende a milhões de brasileiros, brasileiras e imigrantes;
e)Considerando a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
f)Considerando a Resolução CNS nº 554, Primeira Diretriz: "Os Conselhos de Saúde tem a prerrogativa e a responsabilidade objetiva de estabelecer as diretrizes para a gestão e para a atenção à saúde em sua esfera de competência";
g)Considerando a Lei Orgânica de 30 de novembro de 2005, art. 86;
h)Considerando a Lei Municipal n° 2344/1991;
i)Considerando a quarta diretriz da Resolução nº 453/12 do CNS inciso XII: "As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário";

O plenário do conselho municipal de saúde de osório, reunido no dia 14 de setembro de 2023, resolve:
Art. 1° – Nomear os seguintes integrantes de Conselho Municipal de Saúde de Osório na Comissão de Acompanhamento de Contrato do Hospital São Vicente de Paulo (HSVP);

Titulares	Suplentes
02 Jorge Alves Teixeira Jose Carlos dos Santos Oliveira	02 Emanoela Therezinha Bessa Mendes Angelo Rene

Art. 2° - Competências da Comissão
À Comissão compete:
Acompanhar a apresentação da execução dos contratos celebrados entre o HSVP, o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Osório/RS de forma regular e sistemática pela 18° Coordenadoria Regional de Saúde;
Avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo HSVP, observando os termos e cláusulas contratuais;
Identificar possíveis inconformidades na execução dos contratos e propor as medidas corretivas cabíveis;
Manter comunicação constante com todo o Conselho Municipal de Saúde, mediante as informações divulgadas nas reuniões da 18° Coordenadoria Regional de Saúde.
Art. 3° - Mandato e Funcionamento
A Comissão terá um mandato de 2 anos, podendo ser reconduzida por igual período. As reuniões serão realizadas regularmente, de acordo com calendário a ser estabelecido pela 18° Coordenadoria Regional de Saúde e pela própria Comissão.
Art. 4° - Disposições Finais
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES
Presidenta

WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM
Vice Presidente

Osório/RS, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8CC269D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 231/2023.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, neste ato representado pelo Prefeito **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **COMUNICA QUE FOI APREENDIDO** no dia 05 de novembro de 2023, às 16 horas, na RS-030, no município de Osório, **um equino macho de pelagem Picaço, de Chip n.º 982000123182679**, tendo o proprietário o prazo de 08

(oito) dias para o resgate do referido animal, de acordo com o processo n° 33447/2023.
Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de novembro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:5C040809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

RESOLUÇÃO N° 06, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre aprovação do 2° RQPC/MGS 2023, apreciação do 2° RDQA 2023, levantamento do Patrimônio do Conselho, anuência da Proposta da Implantação da Unidade de Odontológica Móvel, comprazimento da LOA 2024 e elaboração do Planejamento das Atividades deste Conselho para o ano civil de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Osório em reunião ordinária no dia 09 de novembro de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080; de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de março de 2012; pela Lei Municipal nº 2344, de 08 de maio de 1991, e pelo seu Regimento Interno, e;

a)Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, Art. 196, 198 e 200;
b)Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
c)Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
d)Considerando o Brasil como um país estruturado em um Estado Democrático de Direito, com participação social na implementação de Políticas Públicas de Estado, na qual, as Políticas Públicas de Estado de Saúde que atende a milhões de brasileiros, brasileiras e imigrantes;
e)Considerando a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
f)Considerando a Resolução CNS nº 554, Primeira Diretriz: "Os Conselhos de Saúde tem a prerrogativa e a responsabilidade objetiva de estabelecer as diretrizes para a gestão e para a atenção à saúde em sua esfera de competência";
g)Considerando a Lei Orgânica de 30 de novembro de 2005, art. 86;
h)Considerando a Lei Municipal n° 2344/1991;
i)Considerando a quarta diretriz da Resolução nº 453/12 do CNS inciso XII: "As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se-lhes publicidade oficial. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário";

O plenário do conselho municipal de saúde de osório, reunido no dia 09 de novembro de 2023, conforme registro na ata 15/2023 resolve:

Art. 1° – APROVAR o 2° RQPC/MGS 2023,
Art. 2º – CONSIDERAR apreciado o 2° RDQA 2023
Art. 3º – CONSIDERAR apreciado o levantamento do Patrimônio deste Conselho
Art. 4° – APROVAR a Proposta da Implantação da Unidade de Odontológica Móvel conforme Programa Federal NOVO PAC
Art. 5º – CONSIDERAR apreciado a LOA 2024
Art. 6º – CONSIDERAR apreciado o Planejamento das Atividades deste Conselho para o ano civil de 2024.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES
Presidenta

WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM
Vice Presidente

Osório/RS, 14 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:EDEB1F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 232/2023.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251, em Osório-RS, neste ato representado pelo Prefeito **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **COMUNICA QUE FOI APREENDIDO** no dia 04 de novembro de 2023, às 15 horas, no Distrito do Aguapés, no município de Osório, **um equino macho de pelagem Colorado, de Chip n.º 982000123174223**, tendo o proprietário o prazo de 08 (oito) dias para o resgate do referido animal, de acordo com o processo n° 33448/2023.
Esgotado o prazo estabelecido, sem que tenha o proprietário resgatado o animal, este será encaminhado para doação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de novembro de 2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal de Osório

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:0C4DF704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 95/2023

Comunicamos a retificação.
Onde lê-se:
Protocolo: 33772/2023 Valor: R$ 117.357,39
Credor: Katia Goldani Alves Eireli
Objeto: Contratação emergencial de empresa para operacionalização e execução dos serviços de saúde upa 24 horas, conforme processo nº 29558/2023 pelo período se 180 dias a partir da assinatura do contrato, fiscais: enfermeira Alessandra Ferreira Faria, rt médico André Bendel, rt odonto Vanessa Silva Peroza, Art 24 IV, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 28 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Leia-se:
Protocolo: 33772/2023 Valor: R$ 117.357,39
Credor: Katia Goldani Alves Eireli
Objeto: Contratação emergencial de empresa para realização de serviços de limpeza predial, copeiragem, cozinheiro e conservação predial, nos locais descrito na tabela abaixo, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços pelo prazo de até 180 dias, conforme Termo de Referência em anexo. Art 24 IV, lei 8666/93.

Osório/RS, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:BAE184BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21765/2023

Protocolo: 35183/2023Valor: R$ 742,26
Credor: Fundo Especial de Segurança Publica
Objeto: Pagamento de taxa de vistoria do corpo de bombeiros para avaliação e licenciamento do PPCI referente ao Ginásio Rutílio Kestering, conforme protocolo PPCI nº 620/1 em anexo. Art 25, caput, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3A53FE3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO Nº 03/2023

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2023
O Município de Palmares do Sul, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens inservíveis discriminados no Edital e seus anexos, no estado de uso, conservação e local em que se encontram. O Edital de Leilão Público, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição no site www.palmaresdosul.rs.gov.br, com a Comissão Permanente de Reavaliação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, na Rua Álvaro Alves Camargo, nº 792, Palmares do Sul/RS, telefone (51) 995463390, no horário comercial das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, bem como estará disponível para download no sítio www.fernandaleiloes.lel.br. O Leilão Presencial e On-line realizar-se-á a primeira chamada no dia 19 de dezembro de 2023 – 1° Chamada às 10h00min., e dia 23 de janeiro de 2024 – 2° Chamada se necessário (Leilão deserto, sem arrematantes), no endereço, Rua Antônio Azevedo Pereira(Clube Jipeiros), 145, bairro Chácara Velha, Palmares do Sul/RS – CEP 95540-000, e através do site www.fernandaleiloes.lel.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:B86E2207

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 195/2023
Objeto: Serviços de limpeza de ruas e na orla marítima. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 11 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:256DF6B0

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/2023
Objeto: aquisição de material ambulatorial. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:00FF471F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 91-2023

ATA 091/2023
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, Edital de **Tomada de Preços n° 019/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS BENTO GONÇALVES, CAMPOS SALES, FERNANDO DE NORONHA e SANTO ANDRÉ.** A Comissão constatou interposição de Recurso Administrativo, realizado pelas empresas CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA e DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, diante disso abre-se prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta ata, para que as demais interessadas, caso queiram, apresentem contrarrazões contra os citados recursos anexo ao processo (disponíveis no portal do município). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:39679525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 92-2023

ATA 092/2023
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, Edital de **Tomada de Preços n° 020/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de obra de **revitalização da Praça Laranjeiras.** A Comissão constatou interposição de Recurso Administrativo, realizado pelas empresas FRO ENGENHARIA EIRELI e DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, diante disso abre-se prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta ata, para que as demais interessadas, caso queiram, apresentem contrarrazões contra os citados recursos anexo ao processo (disponíveis no portal do município). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:BD60A138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 93-2023

ATA 093/2023
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, Edital de **Tomada de Preços n° 021/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS RIO VERDE, ALINE DIENSTMANN, IPE, POTI, ARAÇA e JARI.** A Comissão constatou interposição de Recurso Administrativo, realizado pelas empresas CONSTRUSINOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA e EMPREITEIRA PERTILLE CONSTRUÇÕES LTDA, diante disso abre-se prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta ata, para que as demais interessadas, caso queiram, apresentem contrarrazões contra os citados recursos anexo ao processo (disponíveis no portal do município). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:86C4AAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2023, referente à Licitação para o Contratação de empresa para prestação de serviços de COLETA, DESTINO E TRATAMENTO DE EFLUENTES. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 12/12/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 28 de novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:AB4B7C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 94-2023

ATA 094/2023
Julgamento de Recurso
Processo nº 6176/2023 – Tomada de Preços nº 15/2023
Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para analisar e julgar as razões do recurso interposto pela empresa CONSTRUSINOS IND. E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e as contrarrazões recursais apresentadas pela empresa BLOCOSINOS IND. COM. ART. CIMENTO LTDA, em razão da decisão da Comissão de Licitação que Habilitou a empresa BLOCOSINOS no Edital de Tomada de Preços n° 015/2023, cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização da RUA DOS TRILHOS. Em primeiro lugar, tem-se que o recurso e as contrarrazões apresentadas pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos. A recorrente alega, que a empresa BLOCOSINOS não apresentou capacidade técnica de, no mínimo, 50% dos quantitativos presentes na planilha orçamentária e que a planilha orçamentária possui tubulações de 400mm, 600mm e 1000mm, de modo que a execução do serviço não pode ser considerada similar, pois exige um tipo diferente de procedimento técnico de instalação. A empresa BLOCOSINOS apresentou contrarrazões ao recurso alegando em síntese, que o resultado da Comissão está correto e deve ser mantido, que o edital do certame não previa exigência mínima de percentual, e que o artigo 30, inciso I do § 1º da Lei Federal 8.666/93, veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos, e por fim, que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculado, conforme artigo 41 da Lei 8.666/93. Assim, posterior nova diligência realizada, com base no Memorando nº 793/2023 do setor técnico, tendo como guia o vínculo ao instrumento convocatório, onde não há previsão legal de que o atestado precisaria ser de no mínimo a 50% da planilha orçamentária, a Comissão julga IMPROCEDENTE o recurso interposto e decide pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, ratificando a Habilitação da empresa **BLOCOSINOS IND. COM. ART. CIMENTO LTDA**. Em cumprimento o que prescreve o artigo 109, parágrafo 4º da Lei de Licitação, submetemos o presente julgamento a autoridade superior para as suas deliberações. A comissão comunica as empresas participantes, que a sessão pública de abertura e análise do "Envelope n.º 2" – Proposta de Preço das empresas Habilitadas será realizada dia **01/12/2023** (sexta-feira), **às 11 horas**, na Sala de Reuniões situada no 6º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Mosmann Filho, nº 143, CEP 95.630-000, em Parobé/RS. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:533A688A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7185 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 7124/2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 7124/2023 de 24 de novembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 363/2023, despacho 05 via 1DOC:
***"Art. 1º** Ficam designados os servidores Valdemir Gonçalves, Mat. 1897-0 e Rose Mary Mello Lund, Mat. 1623-3 como fiscais do contrato administrativo no116/2023 decorrente da dispensa por limite 639/2023.*

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:FA31FEE9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 942-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Gabriel G. Escobar & Cia Ltda
OBJETO: Manutenção do programa visão legal - saúd. .
V**ALOR:** R$ 3.697,00 (três mil seiscentos e noventa e sete reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 942/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 28 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:FBF5B220

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 715-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Carlos Magnus Labres Comercio Auto Peças Ltda-Nivaldo Lang & Cia Ltda
OBJETO:Peças para manutenção do veiculo fiat uno miller flex-
VALOR: R$ 2.786,50 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais, cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 715/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 28 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1F37F784

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 715-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Carlos Magnus Labres Comercio Auto Peças Ltda-Nivaldo Lang & Cia Ltda
OBJETO: Peças para manutenção do veiculo fiat uno miller flex-
V**ALOR:** R$ 2.786,50 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais, cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 715/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 28 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:479E14AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
Edital de Homologação de Licitação
Pregão Eletrônico n° 016/2023

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuiçõese legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação do Pregoeiro na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ 18.864.381/0001-12, o lote 01 por R$ 3.615,00, decide HOMOLOGAR a licitação.

Pelotas, 28 de novembro de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:E8BB1C05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 003/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, torna pública a ALTERAÇÃO do EDITAL 003/2023.

Fica alterado o item 6.6 passando a vigorar a seguinte redação:

6.6. Após o envio dos arquivos da proposta pela PLATAFORMA o proponente poderá excluir e/ou substituir documentos enviados, até que os mesmos sejam validados.

Este EDITAL, Mem/013914/2023 - JUS-PLC/00145.2023, é em atendimento a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal no 11.525/2023, em conformidade com o Decreto no 11.453/2023 e Lei Municipal no 7.048/2022, suas normativas e comunicados e se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com

Pelotas, 28 de novembro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:314389EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 004/2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, torna pública a ALTERAÇÃO do EDITAL 004/2023.

Fica alterado o item 6.6 passando a vigorar a seguinte redação:

6.6. Após o envio dos arquivos da proposta pela PLATAFORMA o proponente poderá excluir e/ou substituir documentos enviados, até que os mesmos sejam validados.

Este EDITAL, Mem/013915/2023 - JUS-PLC/00146.2023, é em atendimento a Lei Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, de acordo com sua regulamentação Federal no 11.525/2023, em conformidade com o Decreto no 11.453/2023 e Lei Municipal no 7.048/2022, suas normativas e comunicados e se encontra disponível na íntegra no portal http://www.pelotas.com.br, na sede da Secretaria Municipal de Cultura na Praça Coronel Pedro Osório no 02, Centro.

Esclarecimentos a respeito deste EDITAL poderão ser obtidos, pelo telefone (53) 3225-8355 de segunda a sexta-feira das 8h30min às 13h45min ou pelo e-mail: lpg.pelotas@gmail.com

Pelotas, 28 de novembro de 2023.

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:636DA7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE126/2023 E RPE140/2023

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitações na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 126/2023– SMS, aquisição de materiais e equipamentos de marcenaria, jardinagem e costura. Data de Abertura: 09h do dia 11/12/2023.

RPE Nº 140/2023– SAS, aquisição de cadeiras de rodas, bengalas e muletas. Data de Abertura: 11h do dia 11/12/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de novembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CBDD49C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 001, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 521, de 08 de outubro de 2021, retificada pela Portaria nº 420, de 13 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 141, §2º, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **CITA**, pelo presente Edital, a servidora **LILIANE DOS PASSOS DAMÉ**, matrícula nº 31505, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se, no prazo de **10 (dez) dias**, a partir da data da publicação do Edital, na Procuradoria Geral do Município de Pelotas, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135, Bairro Areal, neste Município, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurada vista dos autos neste local, em dias úteis.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado.

Pelotas, 29 de novembro de 2023.

GABRIELA PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão de PAD nº 050/2021

Referência: Memorando nº 015742/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:235C6747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
Processo Administrativo – MEM/012978/2023

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE 23 LICENÇAS (PERMANENTES) DE SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (COMPUTER AIDED DESIGN – CAD) À SGCMU,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 56.999,98 (cinquenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Limite para apresentação da proposta de preços: 30/11/2023 até às 14h.

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras Governamentais, sito à Rua General Osório, nº 938, Centro, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 08h e 14h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com , até a data limite para apresentação de proposta.

As informações relacionadas à especificação do objeto, condições, preços, dentre outras, constam no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial do município de pelotas, podendo ser acessado através do link https://site.pelotas.com.br/transparencia/informacoespublicas/execucao/licitacoes/index.php.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Departamento de Compras Governamentais, sito à Rua General Osório, nº 938, Centro, Pelotas/RS, no horário compreendido entre 08h e 14h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.
Pelotas, 28 de novembro de 2023.

CARMEM VERA ROIG
Secretária de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4C23B5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RITA DE CASSIA RIBEIRO DE LELLIS**
Nome fantasia: **DROGARIA DOSE EFEITO**
Data de Autuação: **15/03/2023**
CNPJ/CPF/RG: **05.643.466/0001-29**
Endereço: **RUA GENERAL NETO, 100, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0046/2023**
Data da Decisão: **09/05/2023**
Tipificação da Infração**: artigos treze, quinze, vinte e um, vinte três, vinte e oito da RDC ANVISA 80/2006, artigo 38 da RDC ANVISA 44/2009 c/c artigo dez, incisos IV, XVIII, XXIX e XXXI da Lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DF07D5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOÃO PEDRO ANGELO SANTIN**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **28/04/2023**
CNPJ/CPF/RG: **37.790.165/0003-86**
Endereço: **RUA GONÇALVES CHAVES, 3315, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0078/2023**
Data da Decisão: **08/07/2023**
Tipificação da Infração**: itens 2.3, 4.1.1, 4.6.6, 4.1.4 todos da RDC ANVISA 216/2004, quadro 5 item cozinha da portaria 940/2022 c/c artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXI da Lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)**

Pelotas, 28 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:9A88DEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **VERONICA LOPES CASTANHEIRA 01651255008**
Nome fantasia: **NATURAL**
Data de Autuação: **23/06/2023**
CNPJ/CPF/RG: **40.749.704/0001-86**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 604, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0020/2023**
Data da Decisão: **05/07/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 346, incisos III e IV e artigo 350, incisos I e IV do Decreto estadual 23.430/1974 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 28 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:4FFD2287

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RESTAURANTE MEZENGA LTDA**
Nome fantasia: **RESTAURANTE MEZENGA**
Data de Autuação: **12/07/2023**
CNPJ/CPF/RG: **41.537.158/0001-82**
Endereço: **RUA SANTA CLARA, 371, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0109/2023**
Data da Decisão: **27/09/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 349, incisos III e IV e artigo 350, incisos I e IV do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c artigo dez, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais)**

Pelotas, 28 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2ED40954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSANE MARIA PAULA OLEIRO**
Nome fantasia: **TINDOLELE**
Data de Autuação: **14/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **32.368.638/0001-76**
Endereço: **AVENIDA DOMINGOS JOSE DE ALMEIDA, 1211, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0121/2023**
Data da Decisão: **03/10/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 763, inciso II do Decreto Estadual RS 23.430/1974 c/c item 3.1.2 da Portaria SES RS 940/2022 c/c artigo dez, incisos XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 28 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D9C421DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MATHEUS NEVES BALADAM 0066993085**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **22/08/2023**
CNPJ/CPF/RG: **19.844.529/0001-10**
Endereço: **RUA DAVID CANABARRO, 618, AREAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0125/2023**
Data da Decisão: **07/11/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 13, VI, artigo 02 parágrafo primeiro, artigo 04, parágrafo primeiro c/c artigo 18, todos da lei municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 28 de novembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:C580E7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **14/12/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 13/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA EM QUADRA POLIESPORTIVA**. O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 999029836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 28 de novembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:0A29D580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 214/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUANA PEDRA HUME LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para escavação de vala com retroescavadeira e instalação de cisterna de geomembrana de 60.000 litros, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 28 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:DF5BA101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 215/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de herbicida para limpeza de áreas públicas do município, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 28 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:92497098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 216/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ELEONICE STREDA CARDOSO
OBJETO: Contrato de aquisição de motobomba a diesel para auxilio nas limpezas das lamas deixadas pelas enchentes do Rio Uruguai.
VIGÊNCIA: 27/01/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 28 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:94806D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 217/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: GABRIEL E. SCHOSSLER LTDA
OBJETO: Contrato de aquisição de motobomba a gasolina para auxilio nas limpezas das lamas deixadas pelas enchentes do Rio Uruguai.
VIGÊNCIA: 27/01/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 28 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:75959FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 218/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de compilação, indexação, consolidação e versionamento das leis municipais e decretos relacionados a estas.
VIGÊNCIA: 20/11/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 28 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:4A80BF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 48/2023 **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN NOVO, ZERO KM, ADAPTADO COM RECURSO DA PROPOSTA Nº 28730001 DA EMENDA PARLAMENTAR E CONTRAPARTIDA DO MUNÍCIPIO,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 14/12/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 28 de novembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E02B9686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023

Inexigibilidade de Licitação 17/2023
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a Contratação de empresa para prestação de serviço de compilação, indexação, consolidação e versionamento das leis municipais e decretos relacionados a estas, com valor previsto anual de R$ 2.267,76 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no inciso III do art. 74, da lei 14.133/2021.
Porto Mauá, 28 de novembro de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:43833858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 088/2023:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidos pelo MEC, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência). **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/12/2023. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.
Quaraí/RS, 28 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0BDD1CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO NO INÍCIO DA ESTRADA DA PAINA.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 03/2023, receberá a documentação e propostas para Contratação de Mão de Obra Para a

Execução de Pavimentação Com Pedras Irregulares, de Trecho Inicial da Estrada de Saída Para a Paina, no Total de 920 m², Conforme Memorial Descritivo, Plantas, Cronograma e Planilha Orçamentária, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, que acontecerá no dia **21/12/2023 às 10:00 horas**. EDITAL E PROJETO ARQUITETÔNICO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 disponível no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Tomada de Preços.

Quevedos, RS, 28 de novembro de 2023.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:C40E99BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2023 EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0111/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNÍCIPIO DE REDENTORA** de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que será celebrado com a empresa **G O DA SILVA** inscrita no **CNPJ 10.398.489/0001-55,** estabelecida na Rua Major Feliciano nº 791, Sala 02, centro de Redentora/RS CEP 98.550-000**, no valor de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 28 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:07674CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2023- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 0110/2023- Pregão Presencial SRP nº 048/2023.

Objeto:**CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE SRP, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL. Recebimento das propostas dia 11 de dezembro de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 28 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:6A0757DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇAO TRANPORTE E TRANSITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N. 091/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 101/2023 – TOMADA DE PREÇO N. 003/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (RECAPEAMENTO E CAPEAMENTO) COM (CBUQ) - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE EM VIAS NO PERIMETRO URBANO NO MUNICIPIO DE REDENTORA.

Contrato: 091/2023, de 28 de novembro de 2023**.**
Valor: R$ 825.436,02 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos).
Empresa: Empresa PAVIMENTAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, inscrita com CNPJ nº 41.730.554/0001-21.

Redentora- RS, 28 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:F0DDFCFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATO 073/2023 - BARON

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO:Nº 073/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: INDUSTRIA DE SECADOR BARON LTDA, CNPJ nº 00.100.249/0001-79.
OBJETO: Aquisição de um Secador de Grãos, leito fixo, oriundo do Convênio 1962/2022.
DO PREÇO: R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 27/11/2023.
Riozinho, 27 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:41AD83B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 475/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 475/2023, dispensa de licitação 034/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a Contratação da empresa LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04, para prestação de serviço de Engenharia para a Construção Depósito/Galpão Secador de Grãos, localidade Alto Riozinho, conforme Convênio FPE 1962/2022. O valor da contratação é de R$ 39.205,05 (Trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos), vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 28 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:6E50F8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2023 - LEANDRO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: LEANDRO D. KOPP, inscrita no CNPJ nº 13.960.767/0001-04.
OBJETO: Serviço de Engenharia para a Construção Depósito/Galpão Secador de Grãos, localidade Alto Riozinho, conforme Convênio FPE 1962/2022.
DO PREÇO: R$ 39.205,05 (Trinta e nove mil, duzentos e cinco reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA ASSINATURA: 28/11/2023.
Riozinho, 28 de novembro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:F2F44EBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 095/2023

Dispensa 095/2023. Objeto: confecção de cortinas em ônibus escolar. Empresa: JOSÉ RICARDO
CAMINHA MENGUE ME. Valor total: R$ 2.480,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:633516AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 96/2023

Dispensa 96/2023. Objeto: aquisição de um soprador a gasolina. Empresa: MADEIREIRA
MADRUGA. Valor total: R$ 1.699,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:F8560242

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 010/2023

Inexigibilidade 010/2023; Contrato 250/2023. Objeto: contratação de instituição especializada
para a prestação de serviços com evento esportivo de Campeonato Sul – brasileiro de Judô.
Empresa: L. PAVANI DSO SANTOS ME. Valor total: R$ 10.000,00

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:52ED05C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2023

Processo Administrativo nº 152/2023 – Processo de Dispensa nº 044/2023.
CONTRATADO: ANGELS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA., de CNPJ 36.635.559/0001-35.
OBJETO: Prestação de serviços de institucionalização de paciente em instituição de longa permanência. Prorroga o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/09/23 a 30/12/23.

Salto do Jacuí, 28 de novembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:838F9F75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1662/2023, na modalidade Carta Convite sob nº 007/2023, do tipo Menor Preço por Lote, com o seguinte objeto: contratação de empresa (incluso materiais e mão de obra) para cercamento e pavimentação das UBS Cruzeiro (na área urbana) e Distrito de Capão Bonito (na área rural). A abertura das propostas será às 14 horas do dia 01/12/2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações através do telefone 055-3327-1400 (ramais 203 e/ou 219), e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 28 de novembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D856D856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 187/2023

Readapta e Aproveita Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

READAPTAR E APROVEITAR a Servidora Ivete Viviani Pereira, Monitora Sócio Educacional, matrícula funcional nº 3783, de acordo com a junta médica pericial emitida pela Dra. Ana Roberta Ceratti, CRM nº 26471, Dra. Marinete Gavioli, CRM n.º 12075 e Dr. Werner Petry Silva, CRM n.º 36638, em anexo, e em conformidade com a alínea "b" do Inciso I artigo 7º da Lei Municipal 2065/2001, em outra função em que não realize esforços físicos e levantamento de pesos e cargas, devendo desenvolver o cargo de Agente Administrativo e suas atribuições, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de Novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D5CDC855

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 188/2023

Averba Tempo de Serviço.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, AVERBA, para fins de aposentadoria, tempo de serviço prestado à atividade privada pelo servidor VANOLI DA ROSA, Guarda, matrícula funcional n.º 0303, conforme Certidão de Tempo de Contribuição/INSS n.º 03001270.1.00025/20-2, NIT n.º 2681432935-0, em anexo, conforme o que segue:

Período: 20/03/1979 a 18/05/1979
Empregador: **Cooperativa Triticola Santa Bárbara do Sul Ltda**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.

Período: 01/04/1980 a 30/04/1980
Empregador: **Não cadastrado**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias.

Período: 01/04/1983 a 31/05/1983
Empregador: **Massa Falida De A. Ferrari Cia Ltda.**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias.

Período: 17/03/1984 a 08/01/1985
Empregador: **Ma Ming Kwong**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias.

Período: 19/03/1985 a 15/05/1985
Empregador: **Bunge Alimentos S/A**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 27 (vinte e sete) dias.

Período: 01/04/1986 a 24/05/1986
Empregador: **Sebastião Olegario Haeffner**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias.

Período: 03/12/1986 a 10/04/1987
Empregador: **Bianchini SA Industria Comércio e Agricultura**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias.

Período: 25/04/1987 a 04/07/1987
Empregador: **Massa Falida De A. Ferrari Cia Ltda.**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 10 (dez) dias.

Período: 05/10/1987 a 17/06/1988
Empregador: **Massa Falida De A. Ferrari Cia Ltda.**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias.

Período: 06/07/1988 a 01/02/1989
Empregador: **Município de Santa Bárbara do Sul**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Período: 01/01/1991 a 28/11/1991
Empregador: **Bruno Burtet**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias.

Período: 13/03/1989 a 31/03/1989
Empregador: **Bunge Alimentos S/A**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 00 (zero) mês e 18 (dezoito) dias.

Período: 01/11/1989 a 30/11/1989
Empregador: **Companhia Estatual de Silos e Armazéns - CESA**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 01 (um) mês e 00 (zero) dias.

Período: 19/02/1990 a 19/04/1990
Empregador: **Companhia Estatual de Silos e Armazéns - CESA**
Tempo de serviço: 00 (zero) anos, 02 (dois) meses e 01 (um) dia.

Perfazendo um total de tempo de serviço de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, prestados no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de Novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A8B4DDE8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 189/2023

Concede Abono de Permanência.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o art. 6º, EC n.º 41/2003 combinado com o art. 2 e 5 da EC n.º 47/2005, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, no valor equivalente a contribuição previdenciária mensal, ao servidor *Vanoli da Rosa*, Guarda, matrícula funcional n.º 0303, retroativo a 01 de novembro do corrente ano.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de Novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A8CBC90C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 190/2023

Altera a Portaria n.º 120/2023 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de observar e relatar condições de risco nos ambientes de trabalho, solicitar medidas para reduzir até eliminar os riscos existentes, solicitar medidas que previnam acidentes e, ainda, orientar os demais trabalhadores quanto à prevenção de acidentes;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR A PORTARIA N.º 120/2023 que dispõe sobre a composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, ficando assim composta:

I – **Fernando Aires da Costa** – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4365 – representante do Centro Administrativo;
II – **Márcia Raquel Baumgratz** – Enfermeira – matrícula funcional n.º 4138 – representante da Secretaria de Saúde;
III – **Claudia Cristina dos Santos Federisse** – Agente Administrativo – matrícula funcional n.º 4402 – representante da Secretaria de Educação;
IV – **Raquel Barbosa Weigel** – Agente Administrativo – matricula funcional n.º 3969 – representante da Secretaria de Assistência Social;
V – **Rosana Donato** – Fiscal do Meio Ambiente - matricula funcional n.º 3927 – representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
VI – **Marluza dos Reis Loeblein** – Fisioterapeuta - matricula funcional n.º 4338 – representante da Secretaria de Saúde;
VII – **Josias Ritter** – Agente Administrativo - matricula funcional n.º 4378 – representante da Secretaria de Educação;
VIII – **Leandro Lui** – Agente Administrativo - matricula funcional n.º 4366 – representante da Secretaria de Obras.

Art. 2.º A função dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de Novembro de 2023 e revoga as disposições contrárias.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de Novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:11CA2B82

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 191/2023

Altera Portaria n.º 186/2023 que designou Servidores para substituir a Secretária Municipal de Administração.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Alterar a Portaria n.º 186/2023, designando a Servidora *Vanessa Geller*, matrícula funcional n.º 4141 para exercer as funções da Secretária Municipal de Administração, em substituição a Sra. *LUIZE RODRIGUES*, matrícula funcional n.º 4140, Secretária titular, que se encontra afastada em tratamento de saúde, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsáveis pelas movimentações da referida Secretaria, sem perceber a remuneração do cargo, a contar desta data.
Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de Novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F25B0141

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 192/2023

Autoriza Servidora a acessar e alimentar Sistema.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
AUTORIZAR a Servidora *Éwellyn Lyanne Mentz*, Assessora do Departamento Pessoal, matricula funcional n.º 4538, a acessar e alimentar o Sistema SIAPESweb Contratos e SIAPESweb Concursos, através do Sistema do Meu TCE, responsabilizando-se em caso de acesso indevido.

Santa Bárbara do Sul, RS, 23 de Novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CA8FCB1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 170/2023 –Contratação de empresa para execução de pavimentação em blocos intertravados de concreto no passeio público que circula o prédio da UBS,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Graxaim Construtora LTDA
CNPJ: 50.656.442/0001-69
Valor: R$ 56.334,88 (cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais com oitenta e oito centavos)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:013A5AA2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 171/2023 –Contratação de empresa de sonorização para a 24º Exposição Feira,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Homero Denir Garcia de Freitas
CNPJ: 48.673.892/0001-18
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:F6E79DF1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 172/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de**

Licitação nº 172/2023 –Contratação de empresa para curso de qualificação profissional do sistema S, para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS
CNPJ: 03.422.707/0001-84
Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:15A514B6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 173/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 173/2023 –Material para conserto do poço artesiano da localidade do Bolso,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: José Carlos Brum Evangelho - EPP
CNPJ: 03.597.359/0001-86
Valor: R$ 4.268,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:FF1E10D6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 174/2023 –Peça para o caminhão caçamba placa IZF7F95,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: V.P.A. Soluções e Peças LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:ED724211

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 175/2023 –Mão de obra realizada no poço artesiano da localidade do Bolso,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: José Carlos Brum Evangelho - EPP
CNPJ: 03.597.359/0001-86
Valor: R$ 4.268,00 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:3FE12142

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 176/2023 –Pagamento de elaboração de projeto com execução de PPCI para a 24º Exposição Feira,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: M. DA S. de Souza & Cia LTDA
CNPJ: 37.830886/0001-00
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:24179C4D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 177/2023 –Pagamento de aluguel de PPCI para a 24º Exposição Feira,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: M. DA S. de Souza & Cia LTDA
CNPJ: 37.830886/0001-00
Valor: R$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:37A1A8FE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 178/2023 –Aquisição de materiais permanentes de acordo com a Emenda – 01 do vereador Luiz Guiomar Trindade Jardim,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Lojas Becker LTDA
CNPJ: 04.415.928/0137-61
Valor: R$ 4.627,00 (quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:285A337A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 181/2023 –Aquisição de materiais permanentes de acordo com a Emenda – 01 do vereador Luiz Guiomar Trindade Jardim,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Lojas Becker LTDA
CNPJ: 04.415.928/0137-61
Valor: R$ 3.748,00 (três mil e setecentos e quarenta e oito reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:72123626

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 179/2023 –Pagamento de exames especializados, com recurso da Emenda Parlamentar Nº 04,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel
CNPJ: 96.593.322/0001-60
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:35A1B9BA

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 180/2023 –Pagamento de utilização de salas para a realização de exames,** para a Secretaria de Saúde.
Empresa: Irmandade da Santa Casa de Caridade de São Gabriel
CNPJ: 96.593.322/0001-60
Valor: R$ 3.388,60 (três mil e trezentos e oitenta e oito reais com sessenta centavos)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:D036B303

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 182/2023 –Aquisição de persianas para uso na sala de reuniões da secretaria,** para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Empresa: Volnei Ferreira Severo
CNPJ: 25.330.322/0001-20
Valor: R$ 6.579,00 (seis mil e quinhentos e setenta e nove reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:3F3A179A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 183/2023 –Aquisição de estantes de aço carbono para a Escola Rodrigues Alves,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.
Empresa: MSN Equipamentos Gastronômicos LTDA
CNPJ: 30.724.836/0001-08
Valor: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:5CC70813

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 184/2023 –Contratação de empresa para curso de qualificação profissional do sistema S,** para a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Empresa: Serviço de Apoio Micro e Peq. Empresas
CNPJ: 87.112.736/0001-30
Valor: R$ 6.052,00 (seis mil e cinquenta e dois reais)
Data: 28 de novembro de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:85CCAF5F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**. O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 047/2023, de 12 de julho de 2023, aplicáveis ao procedimento.

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 28 de novembro de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:681D2F37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.486 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1°, DA LEI Nº 2.946 DE 10.04.2018.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Parágrafo único, do art. 1° da Lei 2.946 de 10 de abril de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo único – Para fins desta Lei, considera-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor de 09 (nove) salários mínimos, vigentes em âmbito nacional.

Art. 2º- Revoga a Lei Nº 3.341 de 12 de julho de 2022.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:49937E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.683 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.3.90.08.00.00.00 **(43) –** Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 250,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 250,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**
3.1.90.11.00.00.00 **(38) –** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 250,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 250,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5196C9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3684 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano, conforme especifica, visando a manutenção da estrutura física e operacional do Hospital Fundação Santa Helena e dá outras providências.

O Prefeito de Santana da Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alíneas ‘d, ‘g’, ‘h’, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando a necessidade de manutenção da estrutura física e operacional do Hospital local, de propriedade da FUNDAÇÃO SANTA HELENA, CNPJ n° 87.594.d61/0001-18, mediante a assunção direta da propriedade do imóvel identificado neste decreto por parte do poder público municipal, como forma de preservação da vida e do bem estar da comunidade local e

Considerando que o Hospital Fundação Santa Helena está sob requisição administrativa, conforme decreto municipal dede 2017,

Considerando que as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento de precatórios no orçamento público do Município de Santana da Boa Vista-RS, conforme a relação de reclamatórias trabalhistas, com transito em julgado, aonde o Município de Santana da Boa Vista-RS, respondeu e sofreu condenações solidariamente a Fundação Santa Helena, e considerando

DECRETA

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos dos artigos 2º, 5º, alíneas ‘d, ‘g’, ‘h’ Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, o imóvel urbano de matrícula 20.777, com área superficial de 10.000 m2, sito a continuação da rua 6 de Maio, da cidade de Santa da Boa Vista-RS, confrontando ao Norte, Leste e Oeste com terrenos de Josino Alcantara Pereira, e sul, continuação da rua 6 de Maio, tendo como

proprietário a Fundação Santa Helena, inscritas no CNPJ sob o nº 87.594.461/0001-18, nos termos do registro geral Livro nº 02, da Comarca de Caçapava do Sul, conforme livro 3/AH da transcrição nº 30.026, fls 130, do ofício de Santana da Boa Vista.
:
Art.2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto deverá ser efetivada mediante avaliação prévia e acordo administrativo com a proprietária do imóvel, através dos atos legais pertinentes, dentro do período estabelecido no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, tendo como suporte legal a preservação da estrutura e dos serviços de saúde no âmbito municipal, através da utilização do imóvel onde funciona o hospital da comunidade local.

Art.3º No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município, dentro do prazo estabelecido pelo art. 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, deverá fazer a avaliação técnica do imóvel, com base nas normas da ABNT, através de empresa ou profissionais do ramo desta atividade;

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada conforme os termos do acordo administrativo e das possibilidades orçamentárias e financeiras da municipalidade;

III – O Município arcará com todos os custos da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do processo e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - A proprietária da área desapropriada se compromete a transferir a propriedade do imóvel ao Município, quando finalizados os atos legais e cartoriais vinculados.

Art. 4º O presente decreto deverá ser averbado na matrícula 22.625, junto ao Cartório de Registro de Imóveis correspondente e procedidas as demais comunicações do presente ato administrativo.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias, destinadas ao pagamento de precatórios no orçamento público do Município de Santana da Boa Vista-RS, conforme a relação de reclamatórias trabalhistas, com valores a serem adimplidos, conforme a relação de processos adiante especificados:

ATOrd 0020388-63.2017.5.04.0721: Elza da Rosa Gonçalves Sentença: 02/09/2019 Trânsito em julgado: 07/10/2021
ATOrd 0020389-48.2017.5.04.0721: Zenilda Maria Farias Nunes Sentença: 23/03/2019 Trânsito em julgado: Trânsito em julgado: 06/07/2020
ATOrd 0020395-55.2017.5.04.0721: Sindicato Dos Empregadores de Serviço de Saúde BG Sentença: 01/08/2019 Trânsito em julgado: 27/08/2019
ATOrd 0020393-85.2017.5.04.0721: Sindicato Dos Empregadores de Serviço de Saúde BG
Sentença:23/11/2017
Trânsito em julgado: 26/09/2018
ATOrd 0020394-70.2017.5.04.0721: Sindicato Dos Empregadores de Serviço de Saúde BG
Sentença:18/12/2017
Trânsito em julgado: 13/08/2018
ATOrd 0020396-40.2017.5.04.0721: Sindicato Dos Empregadores de Serviço de Saúde BG
Sentença:20/12/2017
Trânsito em julgado:09/02/2018
ATOrd 0020526-30.2017.5.04.0721: Santa Eneida Farias da Rosa Sentença: 20/09/2019 Trânsito em julgado: 14/10/2021
ATOrd 0020587-85.2017.5.04.0721: Ana Paula Sampaio Alves da Rosa Sentença: 20/05/2019 Trânsito em julgado: 13/07/2020
ATOrd 0020588-70.2017.5.04.0721: Janice Oliveira Farias Sentença: 29/04/2019 Trânsito em julgado: 14/07/2021
ATOrd 0020589-55.2017.5.04.0721: Aroldo Anunciação Machado Sentença: 21/05/2019 Trânsito em julgado: 21/01/2020
ATOrd 0020590-40.2017.5.04.0721: Ereni Leal de Oliveira Sentença: 26/04/2019 Trânsito em julgado: 30/09/2019
ATOrd 0020591-25.2017.5.04.0721: Ide Alves Nunes Sentença: 29/04/2019 Trânsito em julgado: 08/11/2019
ATOrd 0020592-10.2017.5.04.0721: Sabrina Oliveira Nunes Sentença: 14/05/2019 Trânsito em julgado: 04/08/2020
ATOrd 0020651-95.2017.5.04.0721: Cintia Barbosa Lopes Sentença: 01/08/2019 Trânsito em julgado: 26/05/2020
ATOrd 0020652-80.2017.5.04.0721: Karolyn Rosa de Quadros Sentença: 01/08/2019 Trânsito em julgado: 11/02/2020
ATOrd 0020655-35.2017.5.04.0721: Sindicato Dos Empregadores de Serviço de Saúde BG Sentença: 24/01/2018 Trânsito em julgado: 13/02/2019
ATOrd 0020884-92.2017.5.04.0721: Olexandra Garcia da Rosa Sentença: 10/04/2019 Trânsito em julgado: 11/10/2019
ATOrd 0020886-62.2017.5.04.0721: Josy Teixeira e Silva Sentença: 03/06/2019 Trânsito em julgado: 15/06/2020
ATOrd 0020887-47.2017.5.04.0721: Santa Eli Lemos Almeida Sentença: 27/08/2019 Trânsito em julgado: 17/06/2020
ATOrd 0020888-32.2017.5.04.0721: Santa Elizete Batista Oliveira Sentença: 28/03/2019 Trânsito em julgado: 20/07/2020
ATOrd 0020889-17.2017.5.04.0721: Sucessão de Leila Denize Rosa Sentença: 27/08/2019
ATOrd 0020890-02.2017.5.04.0721: Rosa Evanete Batista Dutra Sentença: 29/03/2019 Trânsito em julgado: 27/05/2020
ATOrd 0020891-84.2017.5.04.0721: Solange Oliveira Rodrigues Sentença: 25/04/2019 Trânsito em julgado: 30/09/2019
ATOrd 0020892-69.2017.5.04.0721: Luana de Melo Sentença: 30/04/2019 Trânsito em julgado: 26/11/2019
ATOrd 0020885-77.2017.5.04.0721: Marlize Soares Dutra Marenco
Sentença: 20/09/2019
Trânsito em julgado: 30/10/2020
ATOrd 0020137-11.2018.5.04.0721: Jurema Souza dos Santos
Sentença: 26/11/2019
Trânsito em julgado: 20/08/2020
ATOrd 0020339-22.2017.5.04.0721: Lorenilda Silva da Rosa
Sentença: 04/09/2018
Trânsito em julgado: 19/09/2018
ATOrd 0020648-43.2017.5.04.0721: Carin Tomazini
Sentença:01/08/2019
Trânsito em julgado: 16/09/2020
ATOrd 0020652-38.2016.5.04.0721: Ariel da Rosa Dutra
Sentença:04/09/2018
Trânsito em Julgada: 20/09/2018
ATOrd 0020653-23.2016.5.04.0811: Cezar Alberto Lopes Junior
Sentença: 04/09/2018
Trânsito em julgado: 20/09/2018
ATOrd 0020653-65.2017.5.04.0721: Lorenilda Silva da Rosa
Sentença:01/08/2019
Trânsito em julgado: 29/04/2021
ATOrd 0020654-08.2016.5.04.0811: Márcio Chaves de Góes
Sentença: 04/09/2018
Trânsito em julgado:19/09/2018
ATOrd 0020655-90.2016.5.04.0811: José Claudiomiro Teixeira Lopes
Sentença:04/09/2018
Trânsito em julgado: 19/09/2018
ATOrd 0020667-04.2016.5.04.0812: Jairo de Oliveira Linhares
Sentença:04/09/2018
Trânsito em julgado:20/09/2018
ATOrd 0020671-41.2016.5.04.0812: Alexandra Pereira Fagundes
Sentença:04/09/2018
Trânsito em julgado: 19/09/2018
ATOrd 0020672-26.2016.5.04.0812: Letícia Rodrigues da Rosa
Sentença:04/09/2018
Trânsito em julgado:20/09/2018
ATOrd 0020673-11.2016.5.04.0812: Marcos Rogério Freitas de Souza
Sentença:09/10/2018

Trânsito em julgado: 24/10/2018
ATOrd 0020720-25.2020.5.04.0721: Cristiane de Vargas Lopes
Sentença: 15/12/2022
Trânsito em julgado: 24/10/2018
Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:965C9C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 801/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **20.11.2023 a 24.11.2023** e no dia **27.11.2023, 06** (seis) dias, à Servidora **JOSELIA DA SILVA SIMÕES,** Matrícula **35467**, Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CBCF019B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 802/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde nos dias **20.11.2023 a 24.11.2023, 05** (cinco) dias, à Servidora **JOSEL PERES HERBSTRITH,** Matrícula **24449**, Agente Comunitário de Saúde, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9152575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023

Contrato: nº 255/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **JN PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: 44.472.217/0001-70
Objeto: Aquisição de Pneus
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 006/2023, registro de preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Valor: **R$ 3.198,00** (Três mil cento e noventa e oito reais).
Vigência: o presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7 (sete) meses contado da data de fechamento do pregão de cada item, com acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 27/11/2023.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D576E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023

Contrato: nº 257/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **DULFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTESNLTDA**
CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23
Objeto: Aquisição de Óleo
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666. de 21 de julho de 1993
Valor: **R$ 5.607,74** (cinco mil seiscentos e sete reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7 (sete) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço
Data da Assinatura: 24/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01D0A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 08 de janeiro de 2024 às 10 horas **CE 004/2023 –** Contratação de empresa para execução de uma pista de skate. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.
SALA DE LICITAÇÕES, em 28 de novembro de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:01D653ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 97/2023

Processo: 97/2023
Dispensa de Licitação: 97/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: DERZETTE & CIA LTDA ME
Valor: R$ **R$ 1.161,40 (Mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos)**
Objeto: Aquisição de produtos de gênero de limpeza para atender as necessidades do Poder Legislativo.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:187D9B5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 3132

Designa servidores da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para atuar no Processo nº 03/2023.

O Excelentíssimo Senhor Vereador, MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento –RS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Poder Legislativo, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.096, de 24 de maio de 2023.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.620, de 27 de abril de 1990 (Estatuto Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, para a realização de sindicância investigativa referente ao Processo nº 03/2023, da Comissão de Sindicância, conforme a determinação do Presidente da Câmara Municipal e em conformidade com a legislação municipal:

Presidente – Bruno Gisler Dalmolin
Membro 1 – Emerson Davi Escobar Vieira
Membro 2 – Francisco Moreno Ferreira

Art. 2º - A referida Comissão tem o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório a respeito, devendo realizar as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, conforme a Lei nº 2.620/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de novembro de 2023.

VEREADOR MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1ª Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:63128BD5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 151/2023.
DISPENSA 148/2023.
CONTRATO N.º 15/2023

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e distribuição do cartão vale-alimentação, com acompanhamento e controle online pela Administração e servidores, através da Rede Mundial de Computadores, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 3/2023.

CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS. CNPJ: 92.559.830/0001-71.

PERÍODO: 12 meses.

VALOR MENSAL: O percentual mensal da taxa de administração contratada é de zero % (zero por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:6250801D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

O **DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**., Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento - RS, torna público que estará promovendo licitação com as seguintes características:

MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Construção Civil de Muro para ETE Camilo, conforme Anexo I – projeto básico, que são partes integrantes e indesmembráveis desta licitação.

LOCALIDADE: Sant'Ana do Livramento - RS.
FONTES DE RECURSOS: Próprias do DAE.
TIPO: Menor Preço.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Os envelopes contendo as propostas e documentação para esta licitação, serão recebidos na Secretaria Administrativa do DAE, obedecendo a data e horário limites a seguir:
DATA: 20/12/2023
HORÁRIO: 10 Horas

ESCLARECIMENTOS: Maiores informações e esclarecimentos, estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente, no endereço supra.
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirido no local, por fax, e no sítio www.comprasnet.gov.br, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55)3967-1309, 3242-4440 – ramal 1309..

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:45EAE8F0

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. º 53/2023 ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de laboratório credenciado para prestação de serviços de análise de água, efluentes e lodo.

DATA DA ABERTURA: 12/12/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/

A cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, por fax, pelo site: https:// https://www.gov.br/compras/pt-br/, http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através dos e-mails: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone/fax: (55) 3967-1309, 3242-4440 – ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:15E49448

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 40/2023 ELETRÔNICO – SRPPARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO LABORATÓRIO DO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de construção para reforma do laboratório do DAE.

DATA DA ABERTURA: 14/12/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/compras http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2023.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:46E93EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0008/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0008/2023**- Processo Administrativo nº 7135/2023, que tem com objeto Credenciamento de prestadores de serviço especializado na área de Fonoaudiologia. **A partir** do dia **01** de **dezembro** de **2023**, diariamente, de segunda a sexta-feira, 07:30 às 12:30 horas, no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740, far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação das candidatas.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br Informações:Fone (55) 3968-1014. Email:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 29 de Novembro de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0E4641EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0018/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de dezembro de 2023, às 9horas, na sede Secretaria Municipal da Fazenda, Rua Brigadeiro David Canabarro, nº 740, realizará o certame **Concorrência Pública nº 0018/2023** - Processo Administrativo nº 9416/2023,Tipo Menor Preço, empreitada por preço global, DO LOTE, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO EM VIA PÚBLICA- AVENIDA BRASILIA **TRECHO F** (SITUADO DE 413,06 METROS DO EIXO DA RUA DARCY NEVES ATÉ 853,06 METROS DO EIXO DA MESMA RUA). ÁREA TOTAL DE 4.994,18 M² E **TRECHO G** (SITUADO NO LOTEAMENTO VILA NOVA ATÉ O INICIO DO TRECHO A). ÁREA TOTAL DE 907,70 M².
Dotação: 060126.782.0242.3026 3449051 Cod. R.87570-8 Rec.1501; 060126.782.0242.3026 3449051 Cod. R.87566-0 Rec.1704; 60126.782.0242.3026 3449051 Cod. R.87556-2 Rec.1750
Disponível em: www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.
Sant' Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:01BB516B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0087/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições, torna público:

Processo Administrativo nº 7821/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de álcool gel.

Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 12/12/2023 – 09h01min
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D6F7F866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.764, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria o núcleo de estatística municipal no âmbito do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que dados estatísticos ancoram a tomada de decisão para a elaboração de políticas públicas;

CONSIDERANDO que a demanda diária por serviços que chegam até o executivo pode servir como fonte de dados primários;

CONSIDERANDO que existem informações de outras instituições que descrevem características do município e podem servir como base de dados secundários;

CONSIDERANDO a necessidade de compilar todos esses dados em uma única plataforma a fim de organizar e melhor dispor essas informações;

CONSIDERANDO que informações organizadas podem contribuir também na tomada de decisão de investidores em relação à oportunidades de empreender no município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica criado o Núcleo de Estatística Municipal no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - O Núcleo de Estatística Municipal tem como objetivo organizar as informações referentes ao Município em uma plataforma de fácil acesso para o público e comunicação objetiva, trabalhando com dados primários e dados secundários, sendo responsável pelo que segue:

I – Administrar e alimentar com informações estatísticas o site do município ou plataforma similar;
II – Realizar pesquisas com base de dados secundários que disponham informações sobre o município, informar metodologia e explicar de forma objetiva para o público em geral;
III – Gerir grupo de trabalho para que cada Secretaria e Departamento possa disponibilizar informações junto ao núcleo gerando séries temporais constantes que servirão como fonte para base de dados primários;
IV – Incentivar a iniciativa privada e sociedade civil organizada a promover ações que possam resultar em informações estatísticas dentro de seus empreendimentos;
V – Articular junto às instituições de ensino ações de forma cooperada que possam aperfeiçoar e aprofundar os estudos estatísticos no âmbito municipal.

Art. 3º - O Núcleo de Estatística Municipal será composto de, pelo menos, 01 (um) servidor de cada Secretaria e Departamento vinculado à Estrutura Municipal.

Art. 4º - Para fins orçamentários, o Núcleo de Estatística Municipal será vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º - A Secretaria de Desenvolvimento Econômico ficará com a coordenação do Núcleo de Estatística Municipal e determinará as diretrizes de trabalho que serão executadas pelos seus componentes.

Art. 6º - Este decreto, entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:0DEF086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.768, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 - DAE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgotos - DAE, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0103.5034	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	64	1501*
		TOTAL ……..	25.000,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.08.28.846.0999.9999	3.99.99.99	Reserva de Contingência	25.000,00	100	1501*
		TOTAL ……..	25.000,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:DD810B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.769, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui prazos de pagamento de IPTU, Taxa de Lixo e ISSQN para o exercício de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Sant`Ana do Livramento, a tabela de datas para pagamento do IPTU e Taxa de Lixo, para o exercício de 2024, conforme segue:

Cota única paga até 29/02/2024 - Desconto de 20%
Cota única paga até 29/03/2024 - Desconto de 15%
Cota única paga até 30/04/2024 - Desconto de 10%

Parcelado:
1ª Parcela - 08/03/2024
2ª Parcela - 12/04/2024
3ª Parcela - 10/05/2024
4ª Parcela - 14/06/2024
5ª Parcela - 12/07/2024
6ª Parcela - 09/08/2024
7ª Parcela - 13/09/2024
8ª Parcela - 11/10/2024
9ª Parcela – 08/11/2024

Art. 2º- Fica instituído, da mesma forma, no Município de Sant`Ana do Livramento, o calendário de pagamentos e descontos para os contribuintes que recolhem ISSQN Fixo e que deverão efetuar o pagamento, para o exercício 2024, nas datas abaixo relacionadas:

Cota única paga até 29/02/2024 - Desconto de 15%
Cota única paga até 29/03/2024 - Desconto de 10%
Cota única paga até 30/04/2024 - Desconto de 5%

Parcelado:
1ª Parcela - Vencimento 15/03/2024
2ª Parcela - Vencimento 17/06/2024
3ª Parcela - Vencimento 16/09/2024
4ª Parcela - Vencimento 16/12/2024

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:AF222DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.770, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.608.0244.4081	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.000,00	87692-5	1501*
		TOTAL ……..	16.000,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serviço de Tecnologia da Informação	16.000,00	85274-0	1501*
		TOTAL …….	16.000,00		

(*) 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D356E168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2023

Institui normas para o procedimento administrativo, a fim de se realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Legislativo de Santo Ângelo.

A Câmara de Vereadores decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Do Objeto e do âmbito de Aplicação

Art. 1º. Fica estabelecido o procedimento administrativo a fim de se realizar a pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Legislativo de Santo Ângelo.
§1º O disposto neste Decreto Legislativo não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§2º Quando o Legislativo Municipal executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
§3º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste regulamento.

Seção II
Das Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto Legislativo, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I
Da Formalização

Art. 3°. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º deste regulamento.

Seção II
Dos Critérios

Art 4°. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Seção III
Parâmetros

Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada de forma direta com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta dado ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação em pesquisa direta, de que trata o inciso IV do *caput.*
§2º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Seção III
Metodologia Para Obtenção do Preço Estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratação Direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pelo Legislativo, ou por outro meio idôneo.
§2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.
Seção II
Contratação de Itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Tic

Art. 8°. Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.
Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.
Seção III
Contratação de Serviços Com Dedicação de Mão de Obra Exclusiva

Art. 9°. Na pesquisa de preços para obtenção do preço estimado relativo às contratações de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto em regulamento próprio, observando, no que couber, o disposto neste Decreto Legislativo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 11. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 28 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E341ADBA

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2023

Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação no Poder Legislativo de Santo Ângelo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

A Câmara de Vereadores decreta:

Art.1º. Para a condução da licitação, a autoridade superior designará agente de contratação com competências administrativas genéricas e compatíveis à licitação, designado para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art.2º. O agente de contratação assumirá a condução das atividades administrativas a partir da divulgação do edital, incumbindo-lhe impulsionar o procedimento administrativo, atuando de ofício ou mediante provocação de terceiros, julgando as propostas e a habilitação dos licitantes, inclusive manifestando-se sobre eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital e recursos.

Art.3°. A atuação e competência do agente de contratação se encerra com o exaurimento da etapa recursal, momento em que remeterá o processo licitatório à autoridade superior, a quem competirá a promoção da adjudicação e homologação da licitação.

Art4°. O agente de contratação possui o dever de comunicar à autoridade competente qualquer interferência indevida sobre o exercício de suas competências.

Art.5º. O servidor designado como agente de contratação, deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) ser servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente da Administração Pública;
b) enquadrar-se na gestão por competência de que trata o caput do art. 7º, da Lei Federal nº14.133/2021;
c) ter atribuições relacionadas à licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público;
d) não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter, com eles, vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou ainda vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;
e) observar o princípio da segregação de funções, sendo vedada a atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art.6º. É possível a designação de mais de um agente de contratação, devendo para cada titular ser designado um suplente, que atuará em substituição aquele em caso de impossibilidade de atuação.

Art.7º. O agente de contratação atuará nas contratações de objetos comuns e nas alienações de bens.

Art.8°. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio.

Art.9°. Os servidores designados para atuar na equipe de apoio serão, preferencialmente, efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, bem como deverão preencher aos requisitos das alíneas "b" a "e", do art. 5º, deste Decreto Legislativo.

Art.10. A competência decisória sobre os atos do certame, com exceção do julgamento de recurso e homologação da licitação, é concentrada no agente de contratação. A ele caberá, de modo individual, formar e manifestar a vontade da Administração. Consequentemente, em regra, este responderá isoladamente pelas decisões adotadas, salvo quando comprovadamente for induzido a erro pela respectiva equipe de apoio.
Parágrafo único. Cabe ao agente de contratação fiscalizar a atuação da equipe de apoio e, sempre que possível, identificar falhas e irregularidades, uma vez que não haverá isenção de responsabilidade ao agente de contratação quando a falha e/ou irregularidade na atuação da equipe de apoio for identificável.

Art.11. Quando adotada a modalidade pregão, o agente de contratação será nomeado pregoeiro, o qual será designado em observância a todas as regras aplicáveis ao agente de contratação, sendo também auxiliado por equipe de apoio.

Art.12. Quando a licitação envolver bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, a qual será formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que terão competência conjunta para o processamento do certame, sendo solidária a responsabilidade pelos atos praticados pela comissão, salvo em relação ao membro que expressar posição individual diversa, devidamente fundamentada e registrada em ata da sessão em que tiver sido tomada a decisão.

Art.13.Os membros da comissão de contratação serão designados em observância ao art. 7º, da Lei Federal nº14.133/2021, assim como a equipe de apoio. Para essa, também deverá ser observado o disposto no art. 9º, deste Decreto.

Art.14. Nas licitações que envolvam bens e serviços especiais que versem sobre objeto não rotineiramente contratado, a Administração poderá, a seu critério e por prazo determinado, contratar serviço de empresa ou profissional especializado para assessor os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, desde que atendidas as regras da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 15. De acordo com o disposto no art.32, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº14.133/2021, a modalidade diálogo competitivo será, necessariamente, conduzida por comissão de contratação, nos termos do art. 12, deste Decreto Legislativo, e poderá contar com a contratação de profissionais para assessoramento técnico.

Art.16. É vedado, ressalvados os casos previstos em lei, a qualquer agente público designado para atuar nos procedimentos licitatórios:

a) admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a.1) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
a.2) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
a.3) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
b) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
c) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

Art.17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art.18. As vedações supramencionadas estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 19. Com relação aos impedimentos de disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, o agente de contratação, o pregoeiro, a equipe de apoio e a comissão de contratação deverão observar as disposições do art. 14, da Lei Federal nº14.133/2021.

Art.20. No julgamento dos Procedimentos Auxiliares, de que trata o Capítulo X (art. 78 e seguintes), da Lei Federal nº14.133/2021, o processamento ocorrerá por meio de comissão de contratação, salvo nos casos de sistema de registro de preços realizado através de pregão, o que vincula à atuação do pregoeiro.

Art.21.Na atuação doagentede contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio e da comissão de contratação, quando se fizer necessário, poderão obter o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº14.133/2021.

Art.22. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 28 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:C9FC357D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 496/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N°. 038/2023

Extrato do Contrato 496/2023 da Tomada de Preços n°. 038/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de 240 gavetas no cemitério Padre Roque Gonzales, tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA ZEUS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 230.984,66 (duzentos e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6F2846C9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 495/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N°. 036/2023

Extrato do Contrato 495/2023 da Tomada de Preços n°. 036/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de rede de drenagem por tubulações subterrâneas de águas pluviais na Av. Getulio Vargas entre 2600 e 2650, Centro, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA - ME, pelo valor de R$ 223.482,87 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A522BD01

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 365/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 365/2022 do Pregão Presencial 024/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de instalação de sistema de alarme, em comodato, com monitoramento 24 horas, via GPRS e rádio transmissor, manutenção, controle do local monitorado, disponibilizando pessoal para realizar a segurança, quando necessário, e pronto atendimento, tendo como contratada a empresa SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 08/09/2023 a 08/09/2024. O valor do contrato será reajustado em 4,60% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para R$ 470,70 (quatrocentos e setenta reais e setenta centavos) por ponto.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1D2255BD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º. ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 74/2018 DA DISPENSA 12/2018

Extrato do 6º. Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 74/2018 da Dispensa 12/2018, que tem como objeto locação de imóvel para instalação do programa TEA, tendo como locador N. D. MACHADO DA ROCHA CIA LTDA, tendo como objeto do presente termo aditivo após a mudança do Projeto Central do Bem para outro imóvel que é de propriedade do município, o espaço acima descrito passará a ser ocupado pela Secretaria Municipal de Saúde, que faro uso do espaço para instalação do programa TEA.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:660D3B41

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 460/2022 DA DISPENSA 117/2022

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 460/2022 da Dispensa 117/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de FRANCIELE DOS SANTOS DA SILVA, tendo como locador EDEMAR FERREIRA DE JESUS, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 18/10/2023 a 18/04/2024. O valor do contrato sofrerá reajuste de -5,97% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 800,00 (oitocentos reais) para R$ 752,24 (setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:04DCE6FD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2021 DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2021

Extrato do 2° Aditivo ao Termo de Credenciamento 002/2021 do Chamamento Publico 002/2021, que tem como objeto Credenciamento de Clinica de Reabilitação para internação do sexo feminino e masculino, maiores de 18 anos, que necessitem de tratamento em dependência de substancias psicoativas, álcool e outras drogas, usuárias do SUS e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como contratada a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO E BENEFICIENTE EVANGÉLICO – SOS VIDA, tendo como objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 12 meses a contar de 08/10/2023 a 08/10/2024. Fica também ajustada à mudança do representante legal da Credenciada, que passara a ser o Srº Helmut Rosenthal.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:48AACD59

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 195/2023

Extrato da Dispensa de Licitação N° 195/2023, que tem como objeto Aquisição de Placa de ACM vermelho a serem utilizados na confecção de ornamentos na Decoração do Natal Cidade dos Anjos 2023, tendo como contratada a empresa SERKRAFT MATERIAIS SEIGRAFICOS LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	05	UN	Prestação de serviços.	580,00	2.900,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:D7AB07F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 183/2023

Extrato da Dispensa de Licitação N° 183/2023, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de adequações elétricas do gerador da UPA, tendo como contratada a empresa DMV ENGENHARIA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Prestação de Serviços	14.762,95	14.762,95

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:F4A00DD8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA 013/2023

Concorrência Pública 013/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AV. GETULIO VARGAS E NAS RUAS DOS ANDRADAS, OSVALDO CRUZ, TIRADENTES E DALTRO FILHO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITIVO N° 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 29/12/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Municpio de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:36898E67

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1664/SMGRH/2023

De 28 de novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1654/SMGRH/2023 de 22.11.2023, que nomeou **GILSON THOMAS** para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 72dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2299E48F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 77/SMGRH/2023.

"DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, RELATIVO AO EDITAL nº 55/SMGRH/2023, APLICADAS NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2023."
Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o gabarito preliminar das provas aplicadas no dia 26 de novembro de 2023, relativas ao Edital nº 55/SMGRH/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:BBCAF091

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 78/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 25)
25- Roselaine Licbinski

Categoria funcional – Motorista (Classificação 30)
30- Alessandro de Oliveira Caetano

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **04, 05 E/OU 06 DE DEZEMBRO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **07 DE DEZEMBRO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.** O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 28 de novembro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4E5A161E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023
CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2022
CONNTRATADO: SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS LTDA., CNPJ nº 39.897.958/0001-62
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de esterilizações caninas, com recursos provenientes do Convênio Federal MMA nº 919232/2021.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato original para prorrogar a sua vigência por mais 12 meses, a contar de 17/12/2023, sem alteração de valores. CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado em Portaria específica. CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão de inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. CLÁUSULA QUARTA – As partes declaram estar cientes que o presente aditivo ficará condicionado à efetiva renovação do Convênio nº 919232/2021, ao qual está vinculado, junto ao Ministério do Meio Ambiente. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:CE69A455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103 /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/2023
VALIDADE: 27/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 139/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para realizar o recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste Município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC), conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades, destinados à contratação de empresa para realizar o recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste Município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC) conforme segue:

Para empresa **VALMOR BARCELLA, CNPJ Nº 06.228.024/0001-89,** os seguintes itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	50	UN	Recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços – tele entulho) de propriedade deste Município, no Cemitério Municipal para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC).	R$ 140,00

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:ADE22A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2022
CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022
CONNTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0001-99
OBJETO: Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha/RS
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original para definir que os PLANTÕES CLÍNICOS, a partir de 10/10/2023, passarão de 1.488 para, no mínimo, 1.848 horas/mês conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 1163/2023-SEMSA, passando de R$ 139,50 para um custo de R$ 160,00 horas/mês, aprovado pela CEAPC nos termos do Memorando 166/2023-CEAPC, Termo Pedido de Compra nº 2023/2412, de 16/10/2023 e demonstrativo abaixo:
Outubro/2023:

1488 / 30 x 20 = 992 horas	992 x 20,50 (dif. Hora) = R$ 20.336,00	**R$ 20.336,00**
360 / 30 x 20 = 240 horas	240,00 x R$ 160,00 = R$ 38.400,00	**R$ 38.400,00**

Novembro/2023:

1.848 – 1488= 360,00	360 x 160,00= 57.600,00	**R$ 57.600,00**
160,00 – 139,50 = 20,50	20,50 x 1.488 = 30.504,00	**R$ 30.504,00**
	TOTAL	**R$ 146.840,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de **R$ 146.840,00** (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) referente ao presente aditivo e reequilíbrio concedido, conforme permissivo contido no § 1º do artigo 65, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA -** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2023/1110- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** Prog. Trabalho: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal.do Pronto Atend. (Hospital) – ASPS cta. 67 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D97F3C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 034/2022
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 310/2022
CONNTRATADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ nº 04.994.418/0001-99
OBJETO: Contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha/RS
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato Original, a contar de 10/10/2023, para definir que os PLANTÕES PEDIÁTRICOS reduzirão de 720 para 360 horas/mês conforme solicitação e justificativas contidas no Memorando 1163/2023-SEMSA, e expressa concordância da Contratada, bem como solicitação contida no memorando 1163/2023-SEMSA, de 25/10/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA –** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para reduzir a importância de **R$ 65.160,00** (sessenta e cinco mil, cento e sessenta reais) referente à redução de horas descritas no presente aditivo, conforme disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro ao valor do Plantão Pediátrico passando a hora médica de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) valor/hora para R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) valor/hora, conforme planilha e comprovantes anexados ao Memorando 1163/2023-SEMSA, devidamente aprovado pela CEAPC, nos termos do Memorando 166/2023-CEAPC, de 09/11/2023, Termo Pedido de Compra nº 2023/2664, de 14/11/2023 e demonstrativo abaixo:
Outubro/2023:

R$ 240,00 – R$ 181,00 = R$ 59,00	
360 / 30 x 20 (dias) = 240 horas	240 horas x R$ 59,00 = **R$ 14.160,00**

Novembro/2023:

R$ 240,00 – R$ 181,00 = R$ 59,00	
360,00 x 59,00 = R$ 21.240,00	**R$ 21.420,00**
	VLR. TOTAL: R$ 35.400,00

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original para acrescentar a importância de **R$ 35.400,00** (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais) referente ao presente reequilíbrio concedido, conforme Termo Pedido de Compra nº 2023/2664, de 14/11/2023 e permissivo contido no § 1º do artigo 65, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA QUINTA -** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2023/1110- Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha** Prog. Trabalho: 07.01.10.301.0002.2097 – Man. e Fortal.do Pronto Atend. (Hospital) – ASPS cta. 67 Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.50.00.00.00 – Serv. Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C8B6716A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.163/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/12/2023 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AD70A337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 159/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para a localidade de Palmeira do Sertão, foi retificado, em razão de equívoco na digitação dos valores unitários dos itens em termo de referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 12/12/2023, às 10h31min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h30min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:3C27607D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 7º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022
CONTRATO: 7º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2022
CONNTRATADO: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA., CNPJ nº 07.628.534/0001-06
OBJETO: Terceirização de transporte escolar
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula segunda do Sexto Aditivo ao Contrato nº 2022/2022 para substituição da dotação orçamentária relativa ao valor de reequilíbrio conforme solicitado no memorando nº 754/2023 – SGCAR, passando a constar a seguinte dotação: DOTAÇÃO: 2023/655– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0006.2028 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ FONTE DE RECURSO: 0553- Transferência de recursos do FNDE referentes ao PNATE RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS DOTAÇÃO: 2024– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A058D4E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 70/2023 (Processo Administrativo nº 318/2023). **Tipo:** Menor Preco por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados às atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: MBEM COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA(39.700.820/0001-21): Item 2 (R$ 56,00), TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA(48.566.347/0001-22): Item 13 (R$ 3,89), COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PASQUALOTTI EIRELI (01.466.681/0001-40): Item 1 (R$ 8,30), Item 3 (R$ 0,98), Item 4 (R$ 16,40), Item 5 (R$ 0,98), Item 7 (R$ 13,50), Item 8 (R$ 15,00), Item 9 (R$ 2,60), Item 10 (R$ 2,99), Item 11 (R$ 3,40), Item 12 (R$ 3,40), Item 16 (R$ 3,75), Item 17 (R$ 3,05), Item 24 (R$ 40,40), Item 25 (R$ 74,30), RAVEX EMBALAGENS LTDA(43.203.943/0001-24): Item 6 (R$ 3,99), Item 19 (R$ 1,40), Item 21 (R$ 9,52), Item 22 (R$ 4,95), Item 26 (R$ 42,98), Item 27 (R$ 98,63), ARPL DISTRIBUIDORA LTDA(51.978.129/0001-00): Item 14 (R$ 4,40), Item 15 (R$ 30,00), Item 18 (R$ 70,00), Item 20 (R$ 4,35), Item 28 (R$ 17,30), Item 29 (R$ 23,00), JONATHAN AFONSO DO PRADO(32.040.295/0001-16): Item 23 (R$ 3,97), Item 30 (R$ 32,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 24 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:93B34CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023.

Extrato do Contrato Nº 150/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SUPERMERCADO FREESE EIRELI. Valor.....: R$ 137.186,00 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e seis reais). Vigência.....: Início: 28/11/2023. Término: 28/12/2023. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 013/2023, de 08 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 059/2023). Dotação Orçamentária: 3390/22-831. Objeto.....: Contratação para fornecimento de 700 (setecentas) cestas básicas, do item 01 (um), a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, conforme especificações constantes neste Contrato. Santo Augusto – RS, 28 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:E60DD648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 128/2023 (Processo Administrativo nº 376/2023). **Objeto:** Solicitamos Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de palestra por vídeo conferência a ser ofertada pela Dra. Amanda Zenato Tronco Diedrich, através da empresa Borba, Pause e Perin Advogados, para apresentação do plano de carreira para os professores da rede municipal de ensino no dia 27 de novembro de 2023. **EMPRESA:** BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS, (CNPJ nº 92.885.888/0001-05): Item: 1. **Valor Total:** R$ 940,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 28 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:221BD93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.304 de 21 de setembro de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, BEATRIZ DE MORAIS MACHADO, classificada em 1° lugar, para o cargo de ORIENTADOR SOCIAL;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2023 de 10 de outubro de 2023 e resultado final homologado pelo Edital nº 04/2023, publicado em 09 de novembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:50FA0B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.285 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ELIZANDRA SOARES, classificada em 18° lugar, para o cargo de COZINHEIRO ESCOLAR;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CA89E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 72/2023 (Processo Administrativo nº 338/2023). **Tipo:** Menor Preco por Item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de brindes para distribuição gratuita às crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos do município, como forma de incentivo à adesão à campanha de multivacinação, de fantasias adultas para serem utilizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde-SMS nas campanhas de vacinação e ações voltadas às crianças e de carteiras/porta documentos personalizados para serem distribuídos entre os pacientes homens, usuários do SUS, na campanha alusiva ao "Novembro Azul", conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ALEX POSSAMAI(27.694.614/0001-77): Item 1 (R$ 4,40), M. F. MACHADO SOARES(03.230.856/0001-41): Item 3 (R$ 2,95), SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA(37.652.289/0001-33): Item 4 (R$ 5,00), TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE ODONTO LTDA.(11.088.993/0001-11): Item 7 (R$ 750,00), SIMONE TERRA DE FREITAS(19.551.971/0001-58): Item 2 (R$ 7,00), Item 5 (R$ 235,00), Item 6 (R$ 218,00), Item 8 (R$ 18,90), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.** Santo Augusto, 28 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:054083C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023.

Extrato do Contrato Nº 151/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AB SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Valor.....: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência.....: Início: 28/11/2023. Término: 28/11/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2023, de 16 de março de 2023 (Processo Administrativo nº 073/2023). Dotação Orçamentária: 3390/71-585. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), serviços médicos na área de ginecologia e obstetrícia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de pediatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde, serviços médicos na área de psiquiatria para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde e serviços psicologia para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde. Santo Augusto – RS, 28 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:8C8E3EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
ERRATA

ERRATA. Leia-se no termo aditivo n° 001/2023 ao contrato n° 229/2022. Prorroga-se o contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/11/2023. Ansus Serviços LTDA.

São Gabriel, 28 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C9E71794

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

MATIONE SONEGO, Prefeito de São João do Polêsine-RS, torna público, que no dia **12 de Dezembro de 2023, às 09:00**, no prédio sede da prefeitura municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar do Pregão Presencial 13/2023, que tem por objeto é o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de pavimentação e construção, para suprir as necessidades das secretariais municipais. Cópia do edital, anexos e demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Administração pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: https://saojoaodopolesine.atende.net/

São João do Polêsine, 28 de Novembro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:DFA0B029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma https://bll.org.br, propostas e documentos para Registro de Preços - aquisição parcelada de artefatos de concreto a

serem utilizados conforme demanda das secretarias municipais, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07h59 do dia 13 de dezembro de 2023 e início dos lances às 09h30 do dia 13 de dezembro de 2023. Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155; pelo e-mail compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br, pelo site saojoaodopolesine.atende.net ou no site https://bll.org.br.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Jair Alberto Felice Junior
Código Identificador:7AF6E668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
RESOLUÇÃO DE MESA 004/2023

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA CÂMARA DE VEREADORES AO EXECUTIVO MUNICIPAL

_____

ARI DAPPER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Inhacorá, no uso de suas atribuições legais e considerando o solicitado pelo Executivo Municipal através do Oficio 152/2023, de 22 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, para serem utilizados pelo Executivo Municipal e integrados ao orçamento único do Município, a saber:

I -O valor de R$ 360.000,00 para a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 27 DE NOVEMBRO 2023.

ARI DAPPER
Presidente

ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL
Secretária em exercício

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:47F10C59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023: Contratação de serviços de vistoria técnica com laudo de engenharia sobre o estado da galeria danificada da Rua 10 de Setembro, e elaboração do projeto para canalização do Arroio Cachoeirinha com galerias de concreto pré-moldadas.

Contratada: LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 13.731.196/0001-36
Total do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93. Informações (54) 3352-4516. Em 29 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:6491AECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°001/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 03/2023
CONTRATADO: FACE SOLUÇÕES EM SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. / CNPJ: 14.191.775/0001-04
OBJETO: Alteração quantitativa do contrato, acrescendo-se exames complementares necessários à admissão dos trabalhadores da FMS-SL, com acréscimo de valor equivalente ao percentual de 6,53% do valor inicial atualizado do contrato.
VALOR: O preço global para o aditivo, ora formalizado, é de até R$ 3.580,00.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:5EEE28FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.833 de 22 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81236CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.833 de 22 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **período de 20 à 21 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EA198FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.833 de 22 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT, matrícula** n° 85478, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **período de 22 à 25 de novembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C0BB5B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 25.764 de 18 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCOS CESAR MEDINO DOS SANTOS**, **matrícula n° 84743,** ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 66.990, de 02 de setembro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **03 de setembro de 2010 a 07 de abril de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49DA509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 28.653, de 21 de novembro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LIGIANE KLEIN, matrícula n° 85118**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 71.649 de 15 de agosto de 2011 e **matrícula n° 86385**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 113.515, de 14 de fevereiro de 2020, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **período de 19 à 23 de novembro 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3C9DF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.589, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) e adota como Recurso a Redução orçamentária em igual valor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, I da Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para atender despesas consignadas insuficientes no orçamento, conforme especificações abaixo:

01.01 – Câmara Municipal 01.02 – Secretaria da Câmara 2.005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (25).....	R$	195.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (21).....	R$	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	210.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução Orçamentária constante no próprio orçamento, conforme especificação abaixo:

01.01 – Câmara Municipal 01.01 – Câmara Municipal 2.001 – Atividade Legislativa da Câmara		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos V. Fixas – P. Civil (4).....	R$	80.000,00
2.002 – Manutenção Publicidade Legal e Institucional		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (7).....	R$	30.000,00
2.005 – Manutenção Administrativa da Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos V. Fixas – Pessoal Civil (12).....	R$	50.000,00
3.1.90.94.00.00 – Indenizações Restituições Trabalhistas (17).....	R$	40.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (23).....	R$	5.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviço Tecnologia Informação – P. J. (26).....	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	R$	210.000,00

(Decreto nº 10.589, de 24/11/2023.....2)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de 24 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:974BE318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.947

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 512, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 06 de novembro de 2023, **JACKSON BEM HUR BRANDÃO,** matrícula nº 55411, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações , na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5218C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.945

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 512/2023, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 06 de novembro de 2023, **ALEXSANDER SOARES DA SILVA,** matrícula nº 55287, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, nomeado através da Portaria nº 115.665, de 15 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A672D7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.946

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 512/2023, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 06 de novembro de 2023, **JACKSON BEM HUR BRANDÃO,** matrícula nº 55411, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Depósito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 119.914, de 18 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5DC55DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.948

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 512, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 06 de novembro de 2023, **JOÃO PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Depósito, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação , na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D700A577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.043/2023, de 24 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **NELSON SPOLAOR**, Secretário Geral de Governo, matrícula nº 55080, CPF nº 505.554.640-91, a fim de participar do Evento da 1º Seleção de Propostas do Novo Minha Casa Minha Vida no Ministério das Cidades, em Brasília/DF, no dia 22 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6707A3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.995

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 216/2023, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação,

D E S I G N A

no período de 27 de novembro a 07 de dezembro de 2023 (11 dias), a servidora **MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL,** matrícula nº 80978, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular FLAVIO HALLMANN DUARTE, matrícula nº 85143, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D32F66C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.027

Aplica penalidade a servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 119.717, de 06 de abril de 2022, referente ao Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob o nº 3, de 11 de janeiro de 2022, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA, à servidora **BEDA GISELA FINOKIET**, matrícula nº 2751, ocupante do cargo de Agente Administrativo, por transgressão ao art. 150, incisos III, IX e XI, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6063250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.582, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do município no valor R$ 1.987.270,98 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), Recursos 0600 Redução de Filas – Cirurgias Eletivas, tendo como fonte a entrada de recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.954, de 17 de novembro de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 1.987.270,98 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), para atender AO PROGRAMA REDUÇÃO DE FILAS – CIRURGIAS ELETIVAS despesas para manutenção da secretaria, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 – DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE 4350 – REDUÇÃO DE FILAS – CIRURGIAS ELETIVAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600-0501 – Outros Serviços de Terceiros – P. J.....	R$	1.987.270,98
TOTAL.....	R$	1.987.270,98

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a entrada de recursos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CA8EF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.033

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 29.127 de 24 de novembro de 2023,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **27 de novembro de 2023,** a **Portaria nº 124.560 de 15 de fevereiro de 2023**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **CRISTIANE RAQUEL FACHINELLO,** ocupante do cargo de Professora, nível **"III"**, Padrão **"C",** matrícula nº 84677, nomeada através da Portaria nº 63047 de 15 de março de 2010, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAA4B339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.034

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 29.113 de 24 de novembro de 2023.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **27 de novembro de 2023,** a servidora **CRISTIANE RAQUEL FACHINELLO,** matrícula nº 84677, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III",** Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 63.047 de 15 de março de 2010, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8C92E8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 28.921/2023, de 23 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JEFERSON FALCÃO DE MELLO,** matrícula nº 83130 e CPF nº 000.409.350-00, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar missão temporária de interesse do Município, em Brasília/DF, no período de 21 a 23 de novembro de 2023, sem ônus para o Município, acumulando o afastamento com a Câmara Municipal, onde desempenha o mandato de Vereador, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59FF22E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 14/2022
CONTRATADA: LABB LABORATÓRIOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.322.141/0001-22
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Everton de Araújo Corrêa, matrícula nº 82047, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 15 de junho de 2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:FC81C782

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10105/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019 – FMS
CONTRATADO: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.836.436/0001-79
DO GESTOR: Altera-se o item 10.1 da cláusula décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Fabiani de Oliveira, matrícula 87662, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 22/09/2023
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da cláusula nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Carla Gilvane Muller, matrícula 55520, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 22/09/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BBD8F7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 156/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO CADASTROGEO, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.647.752/0001-42.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Aerolevantamento Digital, Perfilamento a Laser Aerotransportado, Implantação de um Sistema de Informação Geográfica-SIG Multifinalitário em infraestrutura em nuvem, e plataforma WEB, com implementação, integração e customização, além de treinamento, suporte técnico e manutenção corretiva para o Município, para atender às necessidades de manutenção da base de dados geográfica cadastral do Município de São Leopoldo/RS.
VALOR: R$6.258.762,00
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de até 24 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado no que respeita aos serviços de suporte técnico, atualização e personalização evolutiva, em conformidade com a Lei nº 8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023.
RUBRICA: Os recursos estão previstos na Dotação da Secretaria demandante: Órgão: 06 Secretaria Geral de Governo, Unidade: 01 Administração Central do Gabinete, Proj/Atividade 2012 Modernização da Gestão Publica Municipal, Rubrica:4.4.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ, Fonte de Recurso: - 2499 – Modernização da gestão Publica Municipal, Unidade:06 Diretoria de Planejamento Urbano, Proj/Atividade: 2611 geoprocessamento, Rubrica:4.4.9.0.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e Fonte de Recurso: – 2498 – Geoprocessamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:090DD10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023
CONTRATADA: Instituto Educacional Espirita, inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.145/0001-87
OBJETO: objetivo viabilizar a execução do projeto "Judô Team IEDE". Este projeto objetiva atingir, de modo direto, 110 crianças e adolescentes, entre 06 e 17 anos, 11 meses e 30 dias, participantes de turno oposto ao escolar com atividades de judô e outras atividades desenvolvidas em oficinas de esporte, dança e informática, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo
VALOR: R$ 73.957,09
PRAZO O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) mês a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo:
12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social
2198 Projeto Atividade
1338. 3.3.50.43.00.00.00.00. 1080. 00000- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:48308FF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO E SÚMULA DE ADITIVO

AVISOS DE LICITAÇÕES

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá retificar e realizar as seguintes licitações:
Re-ratificação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 23/2023 – Regida pela Lei 14.133/2021- AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 01 E COTA RESERVADA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 NO ITEM 02- Proc. Adm. nº 1.535/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de contêineres/contentor. **Data da Sessão: 13/12/2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2023 – Regida pela Lei 14.133/2021- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 a 15, 17 a 29, 33 e 34, 36 a 58, 61 e 62, 65 a 68, 74 a 76. Ampla concorrência nos itens 77 a 90, com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 16,30, 31,32,35,59,60,63,64,69,70,71,72 e 73. Proc. Adm. nº 1.396/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de

materiais de enfermagem I. **Data da Sessão: 14/12/2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Re-ratificação da Concorrência nº 05/2023 – Regida pela Lei 8.666/93 - Proc. Adm. nº 358/2023, do tipo menor preço global, destinado a alienação de bens imóveis. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 15/01/2024, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 28 de novembro de 2023.

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.408/2022-
Pregão Eletrônico n° 30/2022

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico n° 30/2022 que visa à prestação de serviços de seguro predial, celebrado em 13 de outubro de 2022.**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e GENTE SEGURADORA S/A:** aditivo de prorrogação de prazo contratual e reajustamento de preços, conforme proc. adm n° 1.328/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 11 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, 28 de novembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:645A01C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO DE NATAL.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **01 de dezembro de 2023, às 07h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 e (55) 9.9983-8424 (Whatsapp) de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site https://www.saomartinho.rs.gov.br/site e e-mail admsmartinho@gmail.com .

São Martinho-RS, 24 de novembro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:353CDA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 –** Contratação de leiloeiro oficial para o Município, altera edital e data de abertura, . Sendo a abertura no dia **12 de dezembro de 2023, as 09:00h,** pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 28 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:DAECDE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.774 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DER$ 61.444,38 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 61.444,38 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1191)	R$ 17.040,57
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1182)	R$ 44.403,81
Total		**R$ 61.444,38**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, como segue:

	TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605)	R$ 61.444,38
Total		**R$ 61.444,38**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D16E4955

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4111 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARNO VALOR DER$ 61.444,38(SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3774 de 28 de novembro de 23023.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 61.444,38 (sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2720	PROJ/ATIV. PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (1191)	R$ 17.040,57
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
335085	- CONTRATO DE GESTÃO (1182)	R$ 44.403,81
Total		**R$ 61.444,38**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, como segue:

	TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (605)	R$ 61.444,38
Total		**R$ 61.444,38**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos28 (vinte e oito) dias do mês de novembrode dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3F3640A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1398/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

RETIFICATEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o tempo de contribuição do servidor **ANTONIO JOCEMAR TAVARES NAYSINGER**, matrícula 20, detentor do cargo em provimento efetivo de operário, constante na Portaria DP nº 0426/2023de 04.05.2023,de acordo com a certidão INSS protocolo nº 20023060.1.00047/23-6, o tempo de contribuiçãocorreto é 1595 dias correspondendo 04 anos 04 meses 15 dias.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0DE82B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1399/2023, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, a servidora **ELIZANDRA CRISTIANE STREPPEL**, detentora do cargo efetivo de MONITORA, matricula 4323, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, EMEF. Carlos Guilherme Lampert conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.11.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oitodias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8FAF5903

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.775 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 73.661,90 (SETENTA E

TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 73.661,90 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R$ 25.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R$ 5.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (247)	R$ 37.661,90
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R$ 6.000,00
Total		**R$ 73.661,90**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R$ 36.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (576)	R$ 37.661,90
Total		**R$ 73.661,90**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembrode 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8464A351

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto do Pregão Presencial nº 043/2023, referente ao registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxas para atender as necessidades da municipalidade. A empresa Mega Produtos Automotivos Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.802.174/0001-09, foi vencedora nos itens 01, 05 e 07. A empresa Conceito Comércio e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30, foi vencedora nos itens 02 e 08. A empresa Kit Lub Distribuidora de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 24.939.652/0001-54, foi vencedora no item 03. A empresa Macker Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.702.730/0001-49, foi vencedora nos itens 04 e 06.

São Sebastião do Caí, 28 de novembro de 2023.
JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:F29A2DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2023

Objeto: É objeto deste o conserto do veículo Van Placa JBC9E43 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto. Art. 75, §7, Lei 14.133/2021.

Base Legal: Art. 75, §7, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:
MECANICA AVENIDA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63. Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

São Valério do Sul – RS, 28 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ABC86F4B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 624/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2023

Objeto: É objeto deste o conserto do veículo Van Placa JBC9E43 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Vigência: 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul, MECANICA AVENIDA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.112.047/0001-63.

São Valério do Sul – RS, 28 de novembro de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:B68E51CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 623/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2023

Pregão Presencial n° 032/2023 – Registro de Preços 21/2023
Contrato Nº 579/2023 – Fornecimento pela contratada de cesta básica.
Valor: R$ 44.951,40 (Quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ n° 08.585.163/0001-95

São Valério do Sul – RS, 28 de novembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:43003E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados:Dispensa de Licitação nº 086/2023 - Processo Adm.: 26256/2023. Objeto: Insumos para as famílias atingidas pela calamidade, aquisição de 350 KIT DORMITÓRIO. Empresa Contratada: Vicente & Dorneles Comercio de enxovais Ltda, CNPJ 09.290.176/0001-08,Valor total: 14.415,00 R$ (quatorze mil quatrocentos e quinze reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FFCAA741

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 23438/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 064/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Aquisição de camisetas para o Grupo Conviver. Empresas vencedoras: JB PONTES COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.937.333/0001-78, para o item 01.
FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:19916760

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 27/2023; INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO - IENH; Objeto: Credenciamento de instituições públicas e/ou privadas de ensino superior com o objetivo de **Ofertar oportunidades de estágio curricular obrigatório nas Secretarias Municipais de Sapucaia do Sul**. **Valor:** Parceria gratuita**. Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (13.10.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 03/2023.
Sapucaia do Sul, 28/11/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EF496228

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 227813/2023 – PERP nº 0173/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU),** visando atender as necessidades do **SAMU** por 12 meses **tipo menor preço por lote.** DATA DA DISPUTA: 12/12/2023 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:2A6692C6

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 226844 – DL 249/2023 – Objeto: Aluguel de imóvel para novo local de múltiplas áreas do HMGV. Fornecedor: SAUTHIER IMÓVEIS LTDA 10.871.034/0001-05 R$ 120.000,00.
PROCESSO 177460 – PERP 206/2022 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 934.132,80.
PROCESSO 70.001/2018 – PE 18/2018 – Objeto: Décimo termo aditivo contratual. Fornecedor: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 58.426.628/0001-33 R$ 1.010.350,32.
PROCESSO 751.412/2019 – CPC 0001/2019 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: VL CLINICA DE PSIQUIATRIA LTDA 33.426.028/0001-44 R$ 109.501,44.
PROCESSO 362.156/2019 – DL 115/2019 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: MDD PARTICIPACOES LTDA 03.937.223/0001-78 R$ 62.390,64.
PROCESSO 115644 – INEX 39/2021 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: HOSPIDATA LTDA 89.171.417/0001-20 R$ 74.535,36.

Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:EE28E86D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 41, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Esta resolução acrescenta o Inciso VII ao Artigo 10 da Resolução do Conselho Municipal de Educação, n.º 33, de 06 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul, com fundamento no Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal n.º 2.541, de 08 de abril de 2003, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art 1º As Instituições de Ensino Privadas de Atendimento à Educação Infantil, pertencentes ao sistema de ensino terão um prazo de 24

meses para contratação de Orientador Educacional, a contar da data de publicação desta Resolução.

Aprovada pela maioria dos conselheiros presentes na plenária do dia 24/11/23, a Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JULIANO CARVALHO RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:54581BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3325/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a retirada e colocação de piso, bem como reparo e cobertura de forro junto à Escola Municipal EMEF João Batista Mocelin, com a empresa FLÁVIO JESUS PEREIRA PRATES.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1B896BB6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3327/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço especializado para substituir telha, fazer limpeza de calhas, revisar parafusos e aplicação de manta asfáltica, com a empresa ELENIR JOSÉ KOCH.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1156DEC5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente aquisição de veículo novo para a Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Lazer, de acordo com a Ata Pregão Eletrônico 26/2023, Ata 26/2023, Aditivo 08/2023 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, com a empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS.
GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:95972187

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente aquisição de retroescavadeira, conforme Pregão Eletrônico 24/2023, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, com a empresa MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A5453A61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 188/2023

CONTRATO N°. 188/2023
PROCESSO N°:10534/2023
DISPENSA Nº: 189/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: NATANA TRANSPORTES EIRELI CNPJ n°25.270.081/0001-70
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para locação de veículo com motorista do tipo micro-ônibus, para o transporte de 20 apenados do PAC, com reboque ou com capacidade de carga para o transporte dos materiais (roçadeiras, sopradores, moto-poda, combustível, água, rastéis, pás, enxadas, foices e demais materiais necessários para a limpeza urbana do Município.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$10,20 o km rodado.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
NATANA TRANSPORTES EIRELI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BF2E8388

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 209-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 209-2023

Processo nº: 10322/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 12 de dezembro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 12 de dezembro de 2023 às 08h59min.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição e entrega de folha A4 para uso da Administração Municipal, de forma parcelada, com estimativa anual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 28 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:85D87ED4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 112/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023, às onze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade a licitação *Concorrência n° 005/2023*, referente à ***contratação de empresa para a execução da obra de drenagem pluvial, de pavimentação com blocos de concreto e pavimentação asfáltica*** *nas ruas: SANTA ROSA, TRECHO ENTRE A RUA PASCOALINA FAEDRICH ATÉ RUA JOÃO NICOLINI (PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) E METALÚRGICOS E SAPATEIROS (PROJETO DE VIA EM BLOCOS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL) COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO FINISA 0621.484-09/2023, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pela Engenharia.* O expediente retornou da Secretaria Municipal de Planejamento - Engenharia, com PARECER TÉCNICO orientativo à Comissão, informando que a licitante CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA apresentou atestado técnico compatível com o objeto licitado. Quanto a licitante DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, informa que o atestado técnico da licitante não apresenta as quantidades mínimas exigidas no edital em um único atestado, tudo conforme parecer juntado às folhas 340, expedido pela Engenheira Civil Daniele Linden Paveck, CREA/RS 229.286. Em seguida, o expediente foi encaminhado à Contabilidade, que retornou com PARECER TÉCNICO CONTÁBIL orientativo à Comissão, informando que as licitantes CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA atendem a todos os índices solicitados para a habilitação, juntado às folhas 342-343, expedido pelo Técnico Contábil André Luis Vaz da Silva, CRC/RS 089.282. Nesta fase, a Comissão requisitou a presença da servidora Dione Maria Gelinger, matrícula 9886, cargo Diretora Geral de Meio Ambiente, para análise conjunta no que tange as licenças ambientais. Após análise, verificou-se que a licença (L.O. n° 19785/2021) apresentada pela empresa DCS consta em sua especificação *"atividade de usina de asfalto e concreto"*, o qual encontra-se em vigor. Contudo, o edital em seu item 5.1.5, alínea i, solicita *"licença de Operação (LO) da Usina de Asfalto a Quente",* sendo divergente do apresentado, uma vez que, conforme Resolução do Consema n° 372/2018, as atividades de usina de asfalto e concreto asfáltico são classificadas em CODRAM'S distintos, ou seja, ***CODRAM 2065,10 usina de asfalto e concreto asfáltico, a quente***, ***e CODRAM 2065,20 usina de asfalto e concreto asfáltico, a frio***. Ainda, destaca-se que a Declaração de disponibilidade da usina de asfalto e da lavra está assinada de forma digital, sendo que o edital prevê que o referido documento deve ser "*assinada pelo Representante Legal da proprietária com firma reconhecida em cartório".* Quanto a empresa PAVICON, a mesma está com os documentos ambientais de acordo com o exigido no edital. Assim, a Comissão **HABILITA** a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e **INABILITA** a empresa DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA pelas razões já expostas em Ata. Com base no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às treze horas sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.
DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

DIONE MARIA GELINGER
Diretora Geral de Meio Ambiente

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:9E2A4E7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 207/2023 por Dispensa de Licitação nº 127/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 185/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 109/2023, para a contratação da empresa PAULO ANDRÉ RODRIGUES DICKEL- DICKEL ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDROS TEMPERADOS – CNPJ Nº 46.244.011/0001-18, para contratação de empresa do ramo para aquisição de porta de vidro tempedado e instalação na Farmácia Popular Central, no valor total de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) com prazo de 10 dias para a entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de novembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:863B9441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 537/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Alexandre Brehm Construções e Reformas Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa de serviços especializados em serviço de construção e reforma para os seguintes serviços no centro administrativo: a) substituição/conserto das calhas, algerosas e capas de platibanda; b) substituição de telhas quebradas e vedação com PU/manta asfáltica

das que possuem pequenos furos ou rachaduras; c) remoção e travamento no painel de acm da fechada; d) conserto do forro de gesso do banheiro masculino; e) conserto do forro da cozinha. **Valor:** R$ 10.305,00 (dez mil, trezentos e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BE30E285

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo Corolla placa JAZ-8D17, pertencente a secretaria executiva de gabinete. **Valor:** R$ 2.204,81 (dois mil, duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:5507277A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 542/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo Minibus, placa: DYI-2B10, pertencente a secretaria de saúde. **Valor:** R$ 4.468,98 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F4CB49BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 242 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Saúde,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 177/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.775/2023, e Processos nº 6471/2023,**CONVOCA**:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	CINARA DE MELO JUSTIN	006.338.340-33	100

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E2ADBD0F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, através de seu Prefeito Municipal, torna público, que fará realizará através da plataforma eletrônica www.bllcompras.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil – BLL) certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo Licitatório nº 639/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico de Veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software e aplicativo de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, conforme especificações junto ao Edital convocatório e anexos, declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08horas do dia 13/12/2023, início da sessão na mesma data a partir das 09h30min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br ou pelo site www.terradeareia.rs.gov.br com Sede em Terra de Areia, sito Rua Tancredo Neves, nº 500, fone (51) 3666-1285.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:7ED85D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 536/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** ABR Saúde Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa de serviços especializados em cardiologia, para realizar exames de cardiologia pelo período de 04 (quatro) meses nas dependências do 24hs, para secretaria de saúde, sendo eles: 60- mapa - monitoramento ambulatorial de pressão arterial, 60- sistema holter 24hs - 03 canais, 40- eletrocardiograma de alta resolução. **Valor:** 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:898895B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 538/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratante:** Dentária e Distr. Hosp. Porto Alegrense Ltda. **Objeto:** Compra emergencial de materiais odontológicos para uso nos atendimentos aos pacientes, da secretaria de saúde. **Valor:** R$ 7.463,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:285B2D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 539/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Irmãos Goncalves & Cia Ltda. **Objeto:** Pagamento de franquia de seguro do veículo citroen Jumpy placas JBA-6I08, sinistro: 5312023299729. **Valor:** R$ 7.638,40 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:99CECF84

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 544/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Schirle Justin Tietbohl. **Objeto:** Compra e colocação de película nos vidros e adesivo cadeirante para o veículo Citroen, placas: JBA-6I08, pertencente à saúde. **Valor:** R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E2B9EEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 546/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Industria Gráfica Noschang Ltda –Me. **Objeto:** Troca de lona nos painéis dos ESF's I, II, III e vigilância em saúde as quais estão com avarias e a realizar a instalação de painel luminoso no anexo do ESF-II, onde será realizada as atividades de academia e fisioterapia. **Valor:** R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E1F0263A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 541/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Geder Renato Porto da Cruz – Me. **Contratante:** Daiane Barros Ferreira. **Objeto:** Compra de materiais de artesanato para as oficinas do PAIF e convivência e fortalecimento de vinculo no centro de múltiplo uso. **Valor:** 4.669,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:04EEC41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 545/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Aroni Da Silveira Pereira – Me. **Contratante:** Arno Shop Ltda. **Objeto:** Compra de utensílios para cozinha do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo/CRAS. **Valor:** R$ 1.498,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:439CB06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: n° 640/2023
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda
CNPJ: 87.381.127/0001-19
Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados em transporte coletivo de passageiros por ônibus em linhas regulares neste Município, abrangendo as seguintes linhas: Linha Circular 03 – Terra de Areia até Sanga Funda; Linha Circular 04 – Terra de Areia até Boa Vista.
Valor: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4D43DF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 543/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo Minibus, placa: IZN-8H97, pertencente a secretaria de educação e cultura. **Valor:** R$ 4.901,82 (quatro mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EF3CED2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 126/2021 – Nº 2

Contratada: **SEEGC – SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA CLÍNICA E NEUROLÓGICA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando **n° 1167/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A683F8D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 253/2023

NOMEIA PAULO CÉSAR AHNE, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4", de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA PAULO CÉSAR AHNE,** aprovado em Concurso Público, classificado em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 033/2023, de 24 de novembro de 2023, para desempenhar o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, Padrão "4"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,50, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;

- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C";
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de novembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:5AF8D87E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 254/2023

NOMEIA MANOEL OLINTO VERNES NETO, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2", de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA MANOEL OLINTO VERNES NETO,** aprovado em Concurso Público, classificado em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 033/2023, de 24 de novembro de 2023, para desempenhar o cargo de **OPERÁRIO ESPECIALIZADO, Padrão "2"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 1,32, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de novembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:ACE8205A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2023

NOMEIA SIDINEI ANDRÉ WOLFART, aprovado em concurso público, para desempenhar o cargo de MOTORISTA, Padrão "3", de Provimento Efetivo, submetido ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA SIDINEI ANDRÉ WOLFART,** aprovado em Concurso Público, classificado em 1º lugar, conforme edital de homologação final nº 033/2023, de 24 de novembro de 2023, para desempenhar o cargo de **MOTORISTA, Padrão "3"**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,00, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C";
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de novembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DAEF03C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 022/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 022/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: BIANCHINI E CONRAD VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 47.843.963/0001-10.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.843/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023.
PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2024.
VALOR: R$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por deslocamento realizado (chamada), independentemente do dia, do horário e do local dentro do Município de Travesseiro.

Travesseiro, 28 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:5D02428C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 023/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 023/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: BIANCA PALUDO.
CNPJ Nº 35.112.223/0001-25.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.843/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023.
PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2024.
VALOR: R$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por deslocamento realizado (chamada), independentemente do dia, do horário e do local dentro do Município de Travesseiro.

Travesseiro, 28 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FD0B7776

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 024/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 024/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: VETERINÁRIA PAMPA LTDA.
CNPJ Nº 33.544.550/0001-20.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.843/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023.
PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2024.
VALOR: R$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por deslocamento realizado (chamada), independentemente do dia, do horário e do local dentro do Município de Travesseiro.

Travesseiro, 28 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:78152AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 025/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 025/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DO VALE DO TAQUARI LTDA.
CNPJ Nº 07.627.206/0001-95.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.843/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023.
PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2024.
VALOR: R$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por deslocamento realizado (chamada), independentemente do dia, do horário e do local dentro do Município de Travesseiro.

Travesseiro, 28 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:9DC29EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 026/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 026/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: RUMIVALE SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 37.653.013/0001-70.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.843/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023.
PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2024.
VALOR: R$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por deslocamento realizado (chamada), independentemente do dia, do horário e do local dentro do Município de Travesseiro.

Travesseiro, 28 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D7C0FA8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 027/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE Nº 027/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: VALEVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.
CNPJ Nº 33.106.356/0001-63.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.843/2023.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023.
PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2024.
VALOR: R$ 82,35 (oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) por deslocamento realizado (chamada), independentemente do dia, do horário e do local dentro do Município de Travesseiro.

Travesseiro, 28 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:62FC515A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 140/2023

Retifica o Edital nº 138 de 23 de novembro de 2023 e altera o Local de Realização das Provas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **RETIFICAÇÃO** do item 5.1.1 referente ao local de realização da Prova Objetiva para o Cadastro de Contratações Temporárias de Auxiliar de Professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital nº 138/2023 de 23 de Novembro de 2023.

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **08 de Dezembro de 2023**, quinta-feira, às 18:00 horas, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduíno Robinson**, localizada na **Rua Tristão Monteiro, nº 1023, Bairro Linha 28, Três Coroas/RS**.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 24 de Novembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7E811C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 138/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Auxiliar de Professor.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Auxiliar de Professor**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Nº de Vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento Mensal
CADASTRO RESERVA	**Auxiliar de Professor** Ensino Médio Carga Horária de 40 horas semanais	R$ 1.602,98

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **24 de Novembro de 2023 a 04 de Dezembro de 2023**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
ter concluído o Ensino Médio (Apresentar Histórico Escolar).
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
- Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/ e
- Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
c) Registro Civil (casamento ou nascimento).
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Carteira de Identidade ou CNH.
g) Certidão de Pessoa Física (CPF).
h) Nº de inscrição PIS/PASEP.
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.

j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
k) Diploma ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio (no mínimo).
l) Comprovante de endereço.
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
o) 1 foto 3x4 atualizada.
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).
q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

4 DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA OBJETIVA (ESCRITA)** para provimento da função de auxiliar de professor, sendo que a soma da nota da prova totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1 PROVA OBJETIVA

4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de **50 (cinquenta) questões** de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos **2 (dois) pontos**, de modo que a prova totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1.3 Cada questão conterá 4 (quatro) opções de resposta (A, B, C e D) e somente uma será considerada correta.

4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Específicos/Legislação	15 15 20	2,00 2,00 2,00	**100**

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

5.1 PROVA OBJETIVA

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **08 de Dezembro de 2023**, quinta-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marechal Candido Rondon, localizada na Rua Armindo Lauffer, nº 541, Bairro Vila Nova, Três Coroas/RS.

5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.

5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.

5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7 Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.

5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.

5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no quadro abaixo, podendo haver alterações.

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital de Abertura	23/11/2023
Período de inscrições	24/11/2023 a 04/12/2023
Publicação da lista de inscrições	05/12/2023
Aplicação da prova objetiva para o cargo de Auxiliar de Professor	08/12/2023
Abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas e identificação das provas.	11/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	11/12/2023 a 13/12/2023
Publicação do resultado final da prova objetiva	Até 05/01/2024

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.

9.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, de segunda a quinta-feira e das 09:00 às 16:00 nas sextas feiras.

10 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados. "

11 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Anelise Blumm Möller.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

12.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

12.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia **11 de Dezembro de 2023**, a partir das 15:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de Novembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra.
ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

Auxiliar de Professor

Atribuições:
a)Descrição Sintética: Auxiliar nas atividades realizadas com crianças e adolescentes para o melhor desempenho dos mesmos.
b)Descrição Analítica: Auxiliar nas atividades recreativas e educativas das crianças e adolescentes, incentivando as brincadeiras em grupo como brincadeiras infantis e outros jogos para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Acompanhar e auxiliar crianças portadoras de necessidades especiais, orientar as crianças e adolescentes quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar. Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa, possibilitando a constituição de sua autonomia, bem como serve a mamadeira, água, sucos e chás aos bebês do berçário. Auxiliar nos horário de repouso das crianças, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde. Auxiliar toda atividade correlata ao processo educativo bem como auxiliar na aplicação de tarefas escolares dadas pelos professores, auxiliando e acompanhando as crianças e adolescentes nessa atividade. Auxiliar na organização, manutenção e guarda dos brinquedos e equipamentos pedagógicos orientando pela sua recuperação ou eliminação. Participar de reuniões com pais e corpo técnico, participar de planejamento de trabalhos e executar outras tarefas correlatas.
Condições de Trabalho:
a)Carga Horária: 40 horas semanais
Requisitos para Provimento:
a)Idade: Mínima de 18 anos;
b)Instrução: Ensino em Nível Médio Completo;

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA DE PROVA: Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica no sistema oficial vigente (Novo Acordo Ortográfico). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e suas conversões. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006. 2. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009. 3.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010. 4. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. São Paulo: Ática, 2008. Reimpressão. 5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010. 6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA

PROGRAMA DE PROVA: Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011. 2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008. 3. FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013. 4. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002. 5. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011. 6. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011. 7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgãos públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO

PROGRAMA DE PROVA: Lei Orgânica do Município e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais e alterações. Plano de Carreira dos Servidores do Município e alterações. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 1. TRÊS COROAS/RS. Lei Orgânica Municipal. 2. TRÊS COROAS/RS. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. 3. TRÊS COROAS/RS. Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA DE PROVA: Desenvolvimento Infantil. Comportamento Infantil. Limites e Disciplina. Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades A avaliação em relação à aprendizagem escolar e a prática pedagógica. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. O papel do Auxiliar de Professor e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. A proposta pedagógica: uma construção participativa e coletiva. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA: 1. BOYNTON, Mark. BOYNTON, Christine. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed. 2. BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF. 3. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. 4. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 5. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008. 6. BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012. 7. BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006. 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002. 9. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002. 10.BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009. 11.BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009. 12.BRASIL. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2010. 13.CRAIDY, Carmem Maria (Org.). Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos. Mediação. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Av. João Correa, nº 380, Centro, Três Coroas/RS, CEP 95.660-000 Telefone: (51) 3546-7800 – Site: www.trescoroas.rs.gov.br Página 37 de 51 14.LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública- A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2002. 15.MACHADO, Patrícia Brum. Comportamento Infantil: estabelecendo limites. Mediação. 16.MANTOVANI, Mariângela. Quando é Necessário Dizer Não. Editora Paulinas. 17.MEC/SEB. Elementos Conceituais e Metodológicos para Definição dos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Ciclo de Alfabetização (1º, 2º e 3° anos) do Ensino Fundamental. Brasília, 2012. 18.MÈREDIEU, Florence De. O desenho Infantil. Cultrix. 19.MOYLES, Janet R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Artmed. 20.STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. 21.VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem. Libertad, 2006. 22.MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE PROFESSOR

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 138, de 23 de Novembro de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 138, de 23 de Novembro de 2023, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:16EC4D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 137/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias para o cargo de Servente.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a **abertura das inscrições para o Cadastro de Contratações Temporárias de Serventes**, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 1o Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em quantidade, função e vencimento mensal a seguir discriminado, pelo período de 3 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado:

1 DAS VAGAS

Quantidade vagas	Função / Exigências do Cargo	Vencimento mensal
CADASTRO RESERVA	**SERVENTE** Nível de 4ª série do Ensino Fundamental. Carga Horária de 40 horas semanais	R$ 1.179,79 + adicional de insalubridade

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital, de acordo com a Lei Municipal nº 3.150/2011 de 20/12/2022.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **24 de Novembro de 2023 a 04 de Dezembro de 2023**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira das 09:00 h às 16:00 h.

2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratações Temporárias, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
idade mínima de 18 anos, até a data da posse;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
ter cursado no mínimo até 4ª série do Ensino Fundamental (Apresentar Histórico Escolar).
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3 No ato da inscrição o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja vaga, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da posse:
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/
Estadual:
http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
Gozar de boa saúde física e mental (Exame Médico expedido por médico do Município);
Registro Civil (casamento ou nascimento) – (Original e Cópia);
Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens (Original e Fotocópia);
Título eleitoral (Original e Fotocópia), (com comprovante da última votação 1º e 2º turnos); Certidão de Quitação:
http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/certidoes.html
Cédula de Identidade ou CNH (Original e Fotocópia);
CPF (Original e Fotocópia);
Nº de inscrição PIS/PASEP; (Original e Cópia);
Nº (CTPS) e Série; (Original e Cópia);
Comprovante de Endereço;
Registro de nascimento filhos (menores de 14 anos); carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (Original e Fotocópia);
Certificado de Conclusão de Curso (exigido p/cargo) e (DIPLOMA), para cargos com exigência de curso Superior – (Original e Cópia);
Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (quando necessário) Art.37 da Constituição Federal;
Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio;
1 foto 3x4 atualizada;
Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente ou Registro e Individual);
Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional.

4 DA PROVA

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA OBJETIVA (ESCRITA)** para provimento da função de **Servente**, sendo que a soma da nota da prova totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1 PROVA OBJETIVA
4.1.1 A Prova Objetiva será eliminatória, composta de **20 (vinte) questões** de múltipla escolha, envolvendo conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Legislação, e serão aprovados os candidatos que obtiverem a nota de, no mínimo, **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.1.2 A todas as questões corretas serão atribuídos **5 (cinco) pontos**, de modo que a prova totalizará **100 (cem) pontos**.

4.1.3 Cada questão conterá 3 (três) opções de resposta (A, B e C) e somente uma será considerada correta.

4.1.4 O programa da Prova Objetiva encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2.5 A pontuação da prova se dará segundo os critérios da tabela, disposta abaixo:

PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Específicos/Legislação	6 6 8	5,0 5,0 5,0	**100**

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova ocorrerá conforme descrição a seguir:

5.1 PROVA OBJETIVA

5.1.1 A Prova Objetiva será realizada no dia **08 de Dezembro de 2023**, quinta-feira, às 18:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Balduíno Robinson, localizada na Rua Tristão Monteiro, nº 1023, Bairro Linha 28, Três Coroas/RS.

5.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos do documento oficial com foto e caneta esferográfica na cor azul.

5.1.3 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

5.1.4 Caso, por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou tiverem interrompidos os trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato ocorra, deverão permanecer no local do Processo Seletivo e atender às orientações dos fiscais de prova do Processo Seletivo.

5.1.5 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Comissão Organizadora do certame poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os

procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.1.6 O candidato receberá um cartão de respostas que contém o nome do cargo para o qual o candidato está concorrendo e um número de identificação. Este mesmo número de identificação o candidato encontrará no canto direito de sua prova para fins de processo de desidentificação pública do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.7. Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões no cartão de respostas.

5.1.8 A Prova Objetiva terá duração máxima de **3 (três) horas**, sendo que o candidato só poderá deixar a local de prova após transcorridos 30 (trinta) minutos do início.

5.1.9 O caderno de questões deverá, obrigatoriamente, ser entregue ao Fiscal, juntamente com o cartão de respostas, tendo em vista que todo material será arquivado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);

Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

7 DOS IMPEDIMENTOS

Não serão admitidas inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração às normas legais ou estatutárias.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma previsto deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no quadro abaixo, podendo haver alterações:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital de Abertura	23/11/2023
Período de inscrições	24/11/2023 a 04/12/2023
Publicação da lista de inscrições	05/12/2023
Aplicação da prova objetiva para o cargo de Servente	08/12/2023
Abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas e identificação das provas.	11/12/2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	11/12/2023 a 13/12/2023
Publicação do resultado final da prova objetiva	Até 05/01/2024

9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) à inscrição não homologada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições, preenchendo o formulário indicado no Anexo III, e protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação dos resultados das provas Objetiva e Prática.

9.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo III do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no horário das 08:00 às 15:00 horas de segunda a sexta-feira.

10 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

De acordo com a Lei Municipal n° 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados."

11 DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelas seguintes servidoras da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Angélica Beatriz de Oliveira e Veridiana Pereira Dias.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratações temporárias.

12.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

12.3 A abertura dos envelopes contendo as provas e os cartões de respostas ocorrerá no dia **11 de Dezembro de 2023**, a partir das 14:00 horas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de Novembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

Alcindo de Azevedo
Prefeito Municipal
Noeli Claudete Zimmer
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I – INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 02A

ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Preparar a merenda para alunos das escolas municipais; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
b) Descrição Analítica: Preparar a merenda e servi-la para os alunos das escolas municipais, fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas. (**NR**) (a carga horária foi alterada de 44h para 40h pela Lei Municipal nº 3.586/2016)
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Idade: Mínima de 18 anos.
b) Instrução: Nível de 4ª série do Ensino Fundamental, equiparado ao 5º ano do Ensino Fundamental (redação nossa).

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA
1. Leitura e compreensão textual.
2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia.
3. Sinais gráficos.
4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; verbo (modo indicativo).
5. Suplemento ou apêndice: pontuação.

Bibliografia indicada
ERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: AGE Editora, 2009.
Míni Aurélio – Dicionário da Língua Português – Editora Positivo, 2010.
CARPANEDA, Isabela Pessôa de Melo, Encontros língua portuguesa, 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
CARPANEDA, Isabelha Pessôa de Melo. Encontros língua portuguesa, 3ºano- 1ª ed. São Paulo: FTD,2018.

MATEMÁTICA
1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união e intersecção.
2. Sistema de numeração decimal.
3. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação.
4. Expressões numéricas e problemas envolvendo números naturais.
5. Números racionais: representação decimal e fracionária.
6. Operações com números racionais escritos nas formas fracionária e decimal.
7. Expressões numéricas e problemas com números racionais nas formas fracionária e decimal.
8. Grandezas e medidas de comprimento, capacidade, massa, tempo e temperatura.
9. Sistema monetário brasileiro: conversão, operações e problemas.

Bibliografia indicada
GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista da matemática. 4º ano-1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.
GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. A conquista das matemáticas. 3º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2018.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO
1. Noções gerais sobre:
- Merenda escolar: objetivos, metas, financiamento, beneficiários, quantidade de merenda servida, horário e distribuição da merenda, local de distribuição da merenda escolar, recursos materiais, cardápios, atribuições da merendeira.
- Regras de higiene em uma unidade de alimentação.
- Higiene do manipulador de alimentos, higiene dos alimentos, do ambiente, de equipamentos e utensílios.
- Estocagem de gêneros alimentícios e controle de estoque.
- Características dos alimentos.
- Prevenção de acidentes.
- Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA).
- Como deve ser o local de trabalho.
- Remoção de lixos e detritos.

2. Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.

3. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
- Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º).
- Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17).
- Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43).

4. Lei Orgânica do Município de Três Coroas: na íntegra.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO

EDITAL Nº 137, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA _____, oferecida por meio do Edital nº 137, de 23 de Novembro de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____
(homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar final), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 137, de 23 de Novembro de 2023, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BC2D602D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 135/2023

Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 h.**

Art. 1º – Segue o resultado final e a homologação da classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral 20 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 129, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de novembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H
EDITAL 129/2023

CLASSIFI-CAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	01	Norberto Figueiredo Klein	30
2º	02	Katlin Schumacker Ribeiro	20

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F163FB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 134/2023

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Clínico Geral – 20 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 129, de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 21 de novembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 h – EDITAL 129/2023

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	Norberto Figueiredo Klein
02	Katlin Schumacker Ribeiro

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:56DA9ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 133/2023

Publica o Resultado da Prova Objetiva e Homologa a Classificação Final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Prova Objetiva e Homologa a Classificação Final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 1º – Segue o resultado final da prova objetiva e a homologação final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 119, de 03 de outubro de 2023.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 09 de novembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL 119/2023

BAIRRO CENTRO

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Juraci Vettorazzi	73,5
2º	Graciane Cristina Kolling	70,5
3º	Juliana Brusius	69,5
Desclassificado	Alvina Cardoso do Nascimento dos Santos Não atingiu a pontuação mínima conforme item 2.2 do Edital 119/2023.	22,0

BAIRRO LINHA 28

Classificação	Nome	Nota Final
Desclassificado	Carolina Alexandre do Rosário Não atingiu a pontuação mínima conforme item 2.2 do Edital 119/2023.	36,0
Desclassificado	Lidiano Augusto Santos Tavares Não atingiu a pontuação mínima conforme item 2.2 do Edital 119/2023.	19,0
Desclassificado	Bruno Eduardo Machado Preussler Não atingiu a pontuação mínima conforme item 2.2 do Edital 119/2023.	17,5

BAIRRO SANDER

Classificação	Nome	Nota Final
1º	Thyelle Hack Correa	74,0
2º	Noeli Rodrigues Vieira	66,5
3º	Marta Andrea Rodrigues de Melo	63,5
Desclassificado	Fabiane Ines Schakofski Bublitz	30,5

	Não atingiu a pontuação mínima conforme item 2.2 do Edital 119/2023.	

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:451CA0BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
OBJETO: Aquisição de material para almoço realizado pelo CRAS para confraternização de encerramento das oficinas do ano de 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **744/2023** - Requisições: **1662/2023** e **1671/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 365/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29 de novembro de 2023 ao dia 01 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B9D6B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão veículo FIAT/Strada Freedom CD 1.3, placas JCD7G02 e chassi nº 9BD281BPJPYE26918.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **745/2023** - Requisição: **1690/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 366/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29 de novembro de 2023 ao dia 01 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D92C4537

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 344/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão do veículo FIAT/Strada Freedom CD 1.3, placas JCE0B55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **748/2023** - Requisição: **1689/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 367/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29 de novembro de 2023 ao dia 01 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:399A5D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 290/2023
Pregão Eletrônico n° 101/2023
Contrato n° 375/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: 3S Security Tecnologia Segurança e Serviços Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de 70 tablets para os agentes comunitários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, conforme solicitado através do Memorando n° 2.835/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 23 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:64705426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 713/2023
Pregão Presencial n° 276/2023
Contrato n° 411/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Bruna Pereira Grison
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CARROSSEL TEMÁTICO DE CAVALINHOS, PARA O NATAL ESTRELA GUIA 2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 08 de janeiro de 2024.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais), pela execução integral dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:23DA4F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 290/2023 – PROC Nº 747/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE LONA TIPO CHAPÉU DE BRUXA PARA O EVENTO NATAL ESTRELA GUIA 2023:
O município de Triunfo comunica que receberá no dia 11 de dezembro de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, Rua XV de novembro, nº 15, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 08h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A65D05A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6799 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Horário de Expediente do CRAS e CREAS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Horário de Expediente do CRAS e do CREAS entre os dias 18 de dezembro de 2023 até o dia 23 de fevereiro de 2024 para o horário das 07 horas até as 13 horas.

Parágrafo único. Após esta data o horário de expediente retorna conforme o Decreto nº 6591.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)
Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F91EB6B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29907 NOMEIA PRESIDENTE INTERINA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL DE TUPANCIRETÃ/RS

O Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, matrícula nº 1492-3, AGENTE ADMINISTRATIVO, para o cargo de DIRETORA PRESIDENTE INTERINA para representar o FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DA DEFESA CIVIL DE TUPANCIRETÃ/RS, para o período de transição de até 6 meses.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1-DOC)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A7E1F308

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2023

Contratante: Município de Tuparendi

Contratada: **Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda**

Objeto: Fornecimento de grama sintética esportiva com instalação, na quadra municipal da praça Arnaldo Falster, no município de Tuparendi (RS).
Valor Total: §1º O Município de Tuparendi pagará à empresa contratada o valor total de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);
§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto no local indicado, oportunidade em que, deverá ser apresentada a Nota Fiscal, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:68AA0B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 159/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **ESCAVAÇÕES MEINART LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de 50 (cinquenta) horas-máquina de escavadeira hidráulica, conforme Ata de Registro de Preços nº 161/2023 e Pregão Eletrônico 37/2023.

Valor Total: O valor do contrato é de R$249,98 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) por hora-máquina, totalizando R$12.499,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais) pelo objeto do contrato.**3.2.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

Vigência: O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:64DAC3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 160/2023

Contratante: Município de Tuparendi
Contratada: **Dpar Engenharia Ltda**

Objeto: Execução de serviços para revitalização da iluminação pública em diversas ruas e avenidas no Município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada R$584.478,84 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
§2º O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro expedido pelo Setor de Engenharia, com recursos de Operação de Crédito.

Vigência: §1º O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023; §2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante justificativa e confecção de termo aditivo, até o término da execução e recebimento das obras referente aos projetos contratados.

Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:495C36ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, MODIFICAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Carpenedo e Cia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, na cidade de Santa Rosa (RS) CEP: 98780-062, E-mail: ccl@ccl-rs.com.br ; Telefone: (55) 3512-5400; Conta: Banco Banrisul – C/C: 0600044104; Agência: 0355, neste ato representada por Valdir Turra Carpenedo, Diretor, inscrito no CPF nº 285.051.400-44 e portador do RG nº 4016647291, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Do Objeto
Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original até a data de **30 de abril de 2024.**

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & Cia Ltda

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:886F4097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA À SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE TUPARENDI.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, estabelecido na Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **Sievers e Tomazeli Consultoria Ambiental Ltda** (Verde Tecnologia Ambiental) – CNPJ 34.883.022/0001-69, instalada na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, nº 1458, apartamento 01, centro, no município de Tucunduva (RS), e-mail charles@verdetecnologiaambiental.com.br ,

neste ato representada pelo sócio administrador Charles Sievers, inscrito no CPF sob o nº 024.210.260-32, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominada CONTRATADA**,** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original, para vigorar até **30 de março de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SIEVERS E TOMAZELI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:766E8001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022, DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E RECARGA DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA E/OU CHIP.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado**, VSB Soluções em Tecnologia Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.542.204/0001-64, com sede na Rua Calçada das Margaridas, Condomínio Centro Comercial Alphaville, nº 163, no município de Barueri (SP), CEP: 06.453-038; Telefone: (46) 2101-7777, e-mail alexandre.neto@viasoftpay.com.br , neste ato representada por Roberto Elias da Silva, Diretor, inscrito no CPF sob o nº 738.844.649-49, adiante denominado Locadora de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**,** têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato **até a data de 20 de dezembro de 2024.**

Cláusula Segunda – Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

VSB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3EB56B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº0115/2023

CONTRATO Nº0115/2023
OBJETIVO: Construção de praça pública; Contrato de Repasse nº929307/2022/MDR/Caixa. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA: KLICK OBRAS E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº46.479.369/0004-20. **VALOR:** R$354.398,43 (trezentos cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).**Prazo:** A obra de que trata o presente contrato, deverá ser iniciada no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços devendo concluí-los no prazo de (conforme edital). Este prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa feita pela empresa e aceita pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Vale Verde, 23 de novembrode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6DE0B8A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 32 da Ata de Registro de Preços de Material Odontológico, com a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, oriunda do edital em epigrafe. Venâncio Aires, 27/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5E0FAA02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: INCORPORADORA KUHN LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, respectivamente até 01/12/2024. Ao mesmo tempo é concedido reajuste ao valor do aluguel, no percentual de 4,819250%, de acordo com o índice do IPCA (IBGE), passando a vigorar ao preço de R$ 3.013,23 (três mil e treze reais, vinte e três centavos) mensais, com base nas disposições da Cláusula Quinta do instrumento contratual e Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 27/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1D8AF9E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GHB GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA. Edital de Pregão Presencial nº 048/2019. Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 11/12/2024, de acordo com a Cláusula Quinta do instrumento contratual, como também em sintonia com o disposto do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 27/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C62DA964

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 6 AO CONTR.244/2019

ADENDO Nº 06 CONTRATO 244/2019	**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E EVERALDO FREITAS DE BORBA, ADRIANA FREITAS DE BORBA, LEANDRO FREITAS DE BORBA E RITA DE CÁSSIA SANTOS DA CUNHA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 244/2019, firmado entre as partes na data de 09 de novembro de 2019
AMPARO LEGAL	Processo nº 96736/2023, nos termos dos artigos, 57, inciso II da Lei 8666/93.
DATA ASS.	23/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D99E09E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 AO CONTR.464/2022

ADENDO Nº 01 CONTRATO 464/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A S.C CONSTRUTORA LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual por 12 (doze) meses do contrato nº 464/2022, firmado entre as partes na data de 06 de dezembro de 2022, a contar de 06 de dezembro de 2023
VALOR	R$ 150.323,33 (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**mensais**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 97794/2023
DATA ASS.	24/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9C770715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 5 AO CONTR.387/2022

ADENDO Nº 05 CONTRATO 387/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E AEMPRESAPEDRITA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 387/2022, firmado entre as partes no dia 17 de outubro de 2022, por 60 (sessenta) dias a contar do dia 30 de novembro de 2023
AMPARO LEGAL	PROC. 69312/2023
DATA ASS.	28/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E9CCA995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2023

Nº312/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO	Contratação de empresa para assessoramento para a Lei Paulo Gustavo
VALOR	**R$ 8.826,15 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 30 meses ou até a realização do envio da prestação de contas no sistema do TransfereGov, o que ocorrer antes
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais** **0715 Transferência Destinadas ao Setor Cultural** **06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais** **0716 Transferência Destinadas ao Setor Cultural**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 81805/2023, com dispensa de licitação com base no art. 23, inciso II "a" c/c art. 24, inciso II "b" da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:53CF6225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2023

Nº312/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
OBJETO	Contratação de empresa para assessoramento para a Lei Paulo Gustavo
VALOR	**R$ 8.826,15 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	O prazo de vigência será de 30 meses ou até a realização do envio da prestação de contas no sistema do TransfereGov, o que ocorrer antes
DOTAÇÃO	**06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais** **0715 Transferência Destinadas ao Setor Cultural** **06 Secretaria de Turismo** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais** **0716 Transferência Destinadas ao Setor Cultural**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 81805/2023, com dispensa de licitação com base no art. 23, inciso II "a" c/c art. 24, inciso II "b" da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	28/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EC88DB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 100 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO PSS 97/2023

EDITAL N°. 100/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 97/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição

da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, ETAPA 02, da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 97/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MÉDICO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	RODRIGO SOUZA DE MENEZES	25	CLASSIFICADA
05	ADAM CHRISTIAN PIASSETTA PASINI	45	CLASSIFICADA
06	RODRIGO REY GUEDES DA SILVEIRA	40	CLASSIFICADA
07	ANDRESA BARBOSA	25	CLASSIFICADA
09	IVAN GONZALEZ MORA	65	CLASSIFICADA
10	ARISTON PEREIRA XAVIER FILHO	05	ELIMINADO, NÃO ATENDEU O DISPOSTO NO ITEM 2 ETAPA 02

Função: MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
04	DULCEMARA PEÇANHA KRAUSE	40	CLASSIFICADA

Função: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	STEFFANIE BAZILEWICZ	25	CLASSIFICADA
03	LILIAN BARROS ANCELMO	65	CLASSIFICADA
08	DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	75	CLASSIFICADA
11	ADRIANA CAMPELO NOBRE VERGARA	55	CLASSIFICADA
12	JOCASTA DE ALMEIDA IVEN	75	CLASSIFICADA

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 29/11/2023, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 9 do Edital n°. 97/2023.
Mariana Pimentel, 28 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1E4CAF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Registro de Preços nº 285/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023

Objeto: aquisição de barras de ferro e tubos galvanizados.

Item	Produto/Complemento	Unid	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Un
7	**TUBO FERRO RETANGULAR 50MM X 30MM X 2MM** Especificações: Barra contendo 6 metros.	BRR	405	USIMINAS	R$ 135,70
12	**FERRO CHATO 3/16 X 1"** Especificações: Fabricados em aço carbono. Medidas: - Largura: 1"; - Espessura: 3/16. Barra contendo 6 metros.	BRR	350	ARCELOR	R$ 48,49
15	**FERRO CHATO 1 1/4 X ¼** Especificações: Barra chata de ferro laminada. - Largura: 1 1/4" = 31,75mm - Espessura: 1/4" = 6,4mm Barra contendo 6 metros	BRR	320	ARCELOS	R$ 84,90
18	**TUBO FERRO RETANGULAR 50MM X 30MM X 2MM - Cota referente ao item 07** Especificações: Barra contendo 6 metros.	BRR	135	USIMINAS	R$ 135,70

Contratada: **Aço Parts Comércio de Material de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.307.102/0001-39.

Alvorada, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:D5C913F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Registro de Preços nº 287/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023

Objeto: aquisição de barras de ferro e tubos galvanizados.

Item	Produto/Complemento	Unid	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Un
9	**TUBO GALVANIZADO 2'" - COM ROSCA** Especificações: Fabricados em aço carbono de acordo com as Normas da ABNT NBR 5597 (NPT) e NBR 5598 (BSP). Medidas: - Diâmetro: 60,30mm; - Espessura: 3mm. Barra contendo 6 metros.	BRR	260	TUPER	R$ 364,50
10	**TUBO GALVANIZADO 1'' - COM ROSCA** Especificações: Fabricados em aço carbono de acordo com as Normas da ABNT NBR 5597 (NPT) e NBR 5598 (BSP). Medidas: - Diâmetro: 33,70mm; - Espessura: 3mm. Barra contendo 6 metros.	BRR	260	TUPER	R$ 169,50
11	**TUBO GALVANIZADO 1" 1/2 - COM ROSCA** Especificações: Fabricados em aço carbono de acordo com as Normas da ABNT NBR 5597 (NPT) e NBR 5598 (BSP). Medidas: - Diâmetro: 48,30mm; - Espessura: 3mm. Barra contendo 6 metros.	BRR	260	TUPER	R$ 289,60
19	**TUBO GALVANIZADO 2'" - COM ROSCA - Cota referente ao item 09** Especificações: Fabricados em aço carbono de acordo com as Normas da ABNT NBR 5597 (NPT) e NBR 5598 (BSP). Medidas: - Diâmetro: 60,30mm; - Espessura: 3mm. Barra contendo 6 metros.	BRR	86	TUPER	R$ 364,50
20	**TUBO GALVANIZADO 1'' - COM ROSCA - Cota referente ao item 10** Especificações: Fabricados em aço carbono de acordo com as Normas da ABNT NBR 5597 (NPT) e NBR 5598 (BSP). Medidas: - Diâmetro: 33,70mm; - Espessura: 3mm. Barra contendo 6 metros.	BRR	86	TUPER	R$ 169,50
21	**TUBO GALVANIZADO 1" 1/2 - COM ROSCA - Cota referente ao item 11** Especificações: Fabricados em aço carbono de acordo com as Normas da ABNT NBR 5597 (NPT) e NBR 5598 (BSP). Medidas: - Diâmetro: 48,30mm; - Espessura: 3mm. Barra contendo 6 metros.	BRR	86	TUPER	R$ 289,60

Contratada: **Comercial Sul Tubulações Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.348.006/0001-02.

Alvorada, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:F85873F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

Registro de Preços nº 288/2023, Pregão Eletrônico nº 043/2023

Objeto: aquisição de barras de ferro e tubos galvanizados.

Item	Produto/Complemento	Unid	Qtd	Marca/ Fabricante	Valor Un
1	**BARRA DE FERRO REDONDO 3/16 (4,2MM)** Especificações: Vergalhão em aço nervurado. Barra contendo 12 metros.	BRR	870	ARCELOR	R$ 12,75
2	**BARRA DE FERRO REDONDO 5/16 (8MM)** Especificações: Vergalhão em aço nervurado. Barra contendo 12 metros.	BRR	1.080	ARCELOR	R$ 39,35
3	**BARRA DE FERRO REDONDO 3/8 (10MM)** Especificações: Vergalhão em aço nervurado. Barra contendo 12 metros.	BRR	480	ARCELOR	R$ 58,40
4	**MALHA DE FERRO 15CM X 15CM - 4,2MM** Especificações: Todos os pontos de cruzamento soldados, vergalhão em aço nervurado. Medidas: - Diâmetro do ferro: 4,2 mm; - Tamanho (LxC): 2m x 3m; - Malha: 15cm x 15cm.	UN	320	ARCELOR	R$ 89,00
5	**METALON ZINCADO 50MM X 30MM X 1,95MM** Especificações: Barra contendo 6 metros.	BRR	375	ARCELOR	R$ 163,90

13	**TUBO GALVANIZADO 50MM X 50MM** Especificações: Tubo de aço carbono quadrado de dimensões 50 x 50 mm x 1,50 que atenda a Norma Técnica NBR 6591. Barra contendo 6 metros.	BRR	400	ARCELOR	R$ 166,00
14	**BARRA DE FERRO REDONDO 1/2"** Especificações: - Barra de aço com superfície nervurada; - Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480; - Ferro 1/2 CA50 12,5mm Barra contendo 12 metros.	BRR	350	ARCELOR	R$ 66,36
16	**CANTONEIRA DE FERRO 3/16 X 1"** Especificações: - Compostas pelo AÇO CARBONO (ASTM A36 // SAE 1010); - Transversal Em Ângulo Reto, Com Abas Iguais; Barra contendo 6 metros.	BRR	350	ARCELOR	R$ 92,80
17	**METALON ZINCADO 50MM X 30MM X 1,95MM - Cota referente ao item 5** Especificações: Barra contendo 6 metros.	BRR	125	ARCELOR	R$ 163,90

Contratada: **Sulfase Comércio de Materiais de Construção e Ferragens Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.515.614/0001-53.

Alvorada, 13 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:91389BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2023

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços de saúde do município (Lote 2).Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

CIRURGICA LAJEADENSE – CNPJ 21.112.395/0001-94				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	Conector para oxigênio. Marca: Medsonda	Unid	12000	R$ 1,93
14	Esfigmomanômetro adulto. Marca: Cb Med	Unid	500	R$ 82,00
28	Fixador para exame citopatológico spray 100 ml. Marca: Kolplast	Fr	700	R$ 7,49
58	Conector para oxigênio. Marca: Medsonda. Cota do item 06	Unid	4000	R$ 1,93

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ 15.038.394/0001-44				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Água oxigenada. Marca: Rio Química	L	200	R$ 4,95
15	Espaçador. Marca: Multilaser	Unid	300	R$ 21,90

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.346/978/0001-36				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Bolsa coletora urina. Marca: TKL	Unid	3500	R$ 3,09
10	Eletrodo para ECG pré-gel – adulto. Marca: Medix	Unid	2500	R$ 0,21
13	Escova cervical. Marca: Cral	Pc	1000	R$ 23,30
16	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m cor branca. Marca: Adpele	Rl	6000	R$ 8,25
18	Esparadrapo micropore 2,5cm x 10m. Marca: Wiltex	Rl	11000	R$ 1,99
19	Esparadrapo micropore 5 cm x 10 m. Marca: Wiltex	Rl	600	R$ 3,80
20	Espátula de ayres. Marca: Estilo	Pc	1000	R$ 7,99
22	Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril. Tam. Médio. Marca: Kolplast	Unid	25000	R$ 1,05
23	Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril. Tam. Pequeno. Marca: Kolplast	Unid	25000	R$ 1,03
27	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30 m. Marca: Masterfix	Rl	2200	R$ 3,35
52	Sonda foley 2 vias nº 10- com balonete 30 cc. Marca: Medix	Unid	200	R$ 2,25

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 48.778.881/0001-00				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
40	Luva de procedimento látex sem talco tam. PP. Marca: Medix	Cx	400	R$ 16,13

FUSIONMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 20.656.202/0001-01				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
54	Teste rápido de antigeno sars-cov-2 swab nasofaríngeo. Marca: Wama	Kit	400	R$ 80,00

GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP – CNPJ 14.804.690/0001-46				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
29	Frasco coletor universal estéril. Marca: Firstlab	Unid	100000	R$ 0,30
35	Kit completo nebulização adulto compatível c/marca ns-i 205/a. Marca: Foyomed	Kit	700	R4 6,76
36	Kit completo nebulização infantil compatível c/marca ns-i 205/a. Marca: Foyomed	Kit	400	R$ 6,76

MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 39.840.107/0001-83				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
37	Lâmina de vidro microscópio. Marca: Precision	Cx	9000	R$ 4,91
45	Porta lâminas para 50 lâminas – maleta. Marca: Cralplast	Unid	180	R$ 7,48

NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 48.214.680/0001-72				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
30	Frasco coletor não-estéril 80ml. Marca: Firstlab	Unid	9000	R$ 0,23

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ 48.346/978/0001-36				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	Eletrodo para ecg pré-gel – infantil. Marca: Talcor	Unid	800	R$ 0,26
12	Embalagem para esterilização 10cm. Marca: Vitalpack	Unid	1400	R$ 37,00
38	Luva cirúrgica látex estéril tam 7,0. Marca: Max Touch	Cx	180	R$ 207,00
39	Luva plástica toque ginecológico não estéril. Marca: Vitalgold	Pc	2000	R$ 1,39
41	Máscara facial com reservatório adulto. Marca: Advantive	Unid	500	R$ 4,80
42	Máscara facial com reservatório infantil. Marca: Advantive	Unid	200	R$ 4,80
46	Seringa descartável 3 ml luer lock com agulha 20x0,55. Marca: Sr Saldanha Rodrigues	Kit	120000	R$ 0,23
47	Seringa descartável 3 ml luer lock com agulha 25x0,6. Marca: Sr Saldanha Rodrigues	Kit	160000	R$ 0,23
48	Seringa estéril descartável 3 ml com agulha 25 x 0,7. Marca: Sr Saldanha Rodrigues	Kit	100000	R$ 0,20
49	Seringa hipodérmica de 5 ml com agulha 25x0,7. Marca: Sr Saldanha Rodrigues	KIt	2500	R$ 0,23
50	Seringa descartavel 60 ml sem agulha luer-slip. Marca: Dvantive	Unid	600	R$ 1,57
51	Sonda foley 2 vias nº 08 -com balonete 30cc. Marca: Vitalgold	Unid	120	R$ 2,50
53	Sonda foley 2 vias nº 24- com balonete 30 cc. Marca: Vitalgold	Unid	300	R$ 2,20

Especificação		
01	Afastador sennmuller 16cm	Fracassado
04	Bolsa de colostomia	Fracassado
05	Clorexidina aquosa	Fracassado
07	Dispositivo intravenoso nº 25 - scalp	Fracassado
08	Dispositivo intravenoso nº 27 - scalp	Fracassado
09	Dreno de penrose nº1	Fracassado
17	Esparadrapo impermeável 4,5m x 2,5cm cor branca	Fracassado
21	Espéculo vaginal não lubrificado, não estéril. Tam. Grande	Fracassado
24	Fio catgut simples 2-0 agulhado 3 cm	Fracassado
25	Fio mononylon 5.0 agulhado 2 cm	Fracassado
26	Fita adesiva em papel crepe 25mm x 50m	Fracassado
31	Frasco plastico de 180ml com 90ml de formol	Fracassado
32	Frasco plastico de 40ml com 20ml de formol	Deserto
33	Frasco plastico de 60ml com 30ml de formol	Fracassado
34	Iodopolividona 10% (solução aquosa) pvpi tópico - frasco plast. Opaco 1 litro	Fracassado
43	Pinça allys 12cm	Fracassado
44	Pinça crile 16cm	Fracassado
55	Tesoura metzembaum delicada curva, 12cm	Fracassado
56	Tesoura metzembaum delicada curva 20cm	Fracassado
57	Tubo extensor para aspiração - 2m	Fracassado

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nº14.133/2021, em 27 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:A507A116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 11, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe acerca da Contribuição de Melhoria realizada em diversas ruas do Município de Barracão-RS.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 149, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que:
Art. 1º – Foi realizado o calçamento nas Ruas Vitório Trevisan, Setembrino Rodrigues Moreira, Brigada Militar, Albino Daros, Acácio Ferreira da Silva, Leonel de Moura Brizola, José Lucio de Castilhos e Ari de Paula Bergamo, sendo o custo total das obras o valor de R$1.055.947,45 (um milhão e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais com quarenta e cinco centavos), de acordo com a licitação nº 004/2021. Abaixo segue a tabela das medições realizadas:

Ruas calçadas	Medição final	70%	Testadas totais dos lotes atingidos	Valor por metro de testada
Rua Vitório Trevisan (15m)	R$ 99.975,41	R$ 69.982,79	162m	R$ 432,00/m
Rua Setembrino Rodrigues Moreira (8m)	R$ 165.462,28	R$ 115.823,60	333m	R$ 347,82/m
Rua Brigada Militar (10m)	R$ 174.547,13	R$ 122.182,99	438m	R$ 278,96/m
Rua Albino Daros (10m)	R$ 102.915,47	R$ 72040,83	213,50m	R$ 337,43/m
Rua Acácio Ferreira da Silva (5m)	R$ 182.438,48	R$ 127.706,94	577,06	R$ 221,31/m
Rua Leonel de Moura Brizola (9m)	R$ 175.503,28	R$ 122.852,30	386,55m	R$ 317,82/m
Rua José Lucio de Castilhos	R$ 119.074,49	R$ 83.352,14	370m	R$ 225,28/m
Rua Ari de Paula Bergamo (5m)	R$ 36.030,91	R$ 25.221,64	196,15m	R$ 128,59/m

Parágrafo único – O cálculo dos valores do metro de testada (quinta coluna da tabela) foi realizado através da divisão dos 70% do valor total gasto em cada rua pelas somas das testadas dos lotes atingidos. Para isso foram levadas em consideração as testadas obtidas através de relatório emitido pelo Setor de Fiscalização, os relatórios cadastrais do Setor de Tributação, além dos mapas de posse deste Município.

Art. 2º – Os valores da contribuição de melhoria, referente a cada uma das ruas, são os seguintes:

RUA VITÓRIO TREVISAN – BAIRRO OPERÁRIO - R$432,00/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Angelo Aselmo Rodrigues França	02	15	40	R$ 17.280,00
Americo Giacometti (Orli Angelo Neri Xavier)	02	16A	10	R$ 4.320,00
Delair Souza De Bitencourt	02	16	30	R$ 12.960,00
Clair Domingos Scariot (Irnes Padilha Scariot)	Chácara	03C	20	R$ 8.640,00
Adilson De Oliveira Gobetti	Chácara	03D	15	R$ 6.480,00
Zozimo Gobetti Bueno	Chácara	03E	15	R$ 6.480,00
Maria Holga Amarante De Oliveira	Chácara	03F	15	R$ 6.480,00
Rosangela Aparecida De Souza Viegas	Chácara	03G	17	R$ 7.344,00

RUA SETEMBRINO RODRIGUES MOREIRA– BAIRRO OPERÁRIO - R$347,82/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Noeli Maria Chiossi	02	05	16,50	R$ 5.739,09
Irene Melara	02	06	15	R$ 5.217,30
Rejane Lemos	02	07	15	R$ 5.217,30
Vandir Rodrigues Moreira	02	08	15	R$ 5.217,30
Marciano Ribeiro Galvão	02	09	15	R$ 5.217,30
Jonas Spanholi	02	10	15	R$ 5.217,30
Lisseu Antonio Nunes	02	11	15	R$ 5.217,30
Lisseu Antonio Nunes	02	12	15	R$ 5.217,30
Joao Maria Machado	02	13	15	R$ 5.217,30
Adao Celso Rodrigues De Souza	02	14	15	R$ 5.217,30
Angelo Anselmo Rodrigues Franca	02	15	15	R$ 5.217,30
Vandir Rodrigues Moreira	Chácara		63,50	R$ 22.086,57
Município De Barracão	Logradouro		103	R$ 35.825,46

RUA BRIGADA MILITAR – BAIRRO OPERÁRIO - R$278,96/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Jose Maria Benthas	03	01	12	R$ 3.347,52
Lenir Valmorbida	03	02A	15	R$ 4.184,40
Natanael Jonas Varela	03	03	15	R$ 4.184,40
Graciliana Dos Santos Neres	03	04	15	R$ 4.184,40
Vanda Nunes Bentaqui	03	05	15	R$ 4.184,40
Luiz Carlos Da Silva (Adair Souza Bitencourte)	03	06	15	R$ 4.184,40
Jorge Benthas Ramos	03	07	15	R$ 4.184,40
Maria De Fatima De Souza Paz	03	08	15	R$ 4.184,40
Aquiles Jose Miranda (Joce Sales Da Rosa)	03	09	15	R$ 4.184,40
Rosilei Candeia Benetti	03	10	15	R$ 4.184,40
Florencio Epitacio Bitencourt	03	11	15	R$ 4.184,40
Darci Verissimo Da Rosa	03	12	15	R$ 4.184,40
Adenilso Santos Da Rosa	03	13	15	R$ 4.184,40
Cristiane Pegorini Lorentz	03	14	5	R$ 1.394,80
Ana Paula Mascaranhas	03	14	10	R$ 2.789,60
Joao Batista Da Gloria Alves	03	15	15	R$ 4.184,40
Adao Nunes Da Costa (Joao Batista Da Gloria Alves)	03	16	16	R$ 4.463,36
Rosa Maria Nicola Da Rosa E Joao Carlos Da Rosa	Chácara	17	42	R$ 11.716,32
Juscelino Santos Da Rosa	Chácara	15	25,70	R$ 7.169,28
Adenilso Santos Da Rosa	Chácara	13	9,60	R$ 2.678,00
Lurdes Maria Godinho (Diequison Schites Dos Santos)	Chácara	13	10,10	R$ 2.817,50
Luiz Teles De Oliveira	Chácara	13	24,60	R$ 6.862,42
Roque Carini De Oliveira	Chácara	11	50	R$ 13.948,00
Valdir Machado Da Silva	Chácara	09	32	R$ 8.926,72
Nelson Da Silva	Chácara	09	6	R$ 1.673,76

RUA ALBINO DAROS - R$337,43/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Rodrigo Munhoz Gonçalves	Chácara	47A	15	R$ 5.061,45
Ildo Roque Machado Jacobi	Chácara	47B	15	R$ 5.061,45
Deolvindo Machado Jacobi	Chácara	47C	15	R$ 5.061,45
Deolvindo Machado Jacobi (Eduarda Pereira Bruscatto)	Chácara	47D	15	R$ 5.061,45
Deolvindo Machado Jacobi	Chácara	47E	15	R$ 5.061,45
Helma Pereira Jacobi	Chácara	46D	15	R$ 5.061,45
Flavio Machado Jacobi	Chácara	46E	15	R$ 5.061,45
Celi Maria Da Silva Correia (Genio Antonia Da Silva Souza)	Chácara	18	27,50	R$ 9.279,32
Ercílio Boeno Benthas	Chácara	18 E 19	81,00	R$ 27.331,83

RUA ACÁCIO FERREIRA DA SILVA – BAIRRO OPERÁRIO - R$221,31/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Marcio Rodrigues Bueno (Maria De Jesus Gomes Marostica)	B	16	27,50	R$ 6.086,02
Vandro Pilonetto (Sandra Mara De Oliveira Pilonetto)	A	16	27,50	R$ 6.086,02
Ezequiel Jonatan Vegher		36B	15	R$ 3.319,65
Vandir Chaves De Oliveira		36A	15	R$ 3.319,65
Joao Ramos Dos Santos	Chácara	62	51	R$ 11.286,81
Rosane Lorentz Castilhos	Chácara	62	16	R$ 3.540,96
Carlos Alberto De Oliveira	Chácara	62	32	R$ 7.081,92
Onivalda Mezalira Do Rosario	Chácara	63	34,80	R$ 7.701,59
Suc. De Napoleão Antunes De Andrades	Chácara	66	62	R$ 13.721,22
Melania Mezalira Do Rosario	Chácara	67	58,58	R$ 12.964,34
Onivalda Mezalira Do Rosario	Chácara	68	58,58	R$ 12.964,34
Joao Pedro Dos Santos	Chácara	69	55,40	R$ 12.260,57
Sandra Fatima Do Nascimento	Chácara	70	33	R$ 7.303,23
Silvana De Oliveira	Chácara	71	15,40	R$ 3.408,18
Antonio Chites Dos Santos	Chácara	72	15,40	R$ 3.408,18

Joao Ramos Dos Santos	Chácara	72	30,50	R$ 6.749,96
Siana Aparecida Dos Santos Figueiredo	Chácara	70	29,40	R$ 6.506,51

RUA LEONEL DE MOURA BRIZOLA– R$317,92/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Antonia De Paula Marchetti	B	04	25	R$ 7.948,00
Sirilo Rodrigues De Souza	B	08	13,3	R$ 4.228,34
Claudiomir Ferreira De Freitas	B	09	13,3	R$ 4.228,34
Adevandro Schites Dos Santos	B	10	13,3	R$ 4.228,34
Jose Sebastião Carini Lopes	B	14	25	R$ 7.948,00
Jose Valde Da Rosa	C	01	27,05	R$ 8.599,74
Loteadora Bela Vista	C	05	14,5	R$ 4.609,84
Loteadora Bela Vista	C	06	14,5	R$ 4.609,84
Loteadora Bela Vista	C	07	14,5	R$ 4.609,84
Loteadora Bela Vista	C	10	25	R$ 7.948,00
Adelmo Da Fonseca	G	03	15	R$ 4.768,80
Vilmar Amaral De Campos (Maria Szimanski)	G	4-A	10	R$ 3.179,20
Adelar Lima Dos Santos (Antonio Fernandes Bentaque)	G	9	10	R$ 3.179,20
Volnei Bergamo (Jorge Volmir Godoy De Castilhos)	G	10	10	R$ 3.179,20
Aparicio De Mattos Paz (Rita Dos Santos Paz)	G	11	10	R$ 3.179,20
Terezinha Alves Bentaque	G	12	10	R$ 3.179,20
Nilço Sozo Ferreira	G	12B	10	R$ 3.179,20
Loteadora Bela Vista (Leonilse Freitas)	G	16	25	R$ 7.948,00
Valdevino Brum De Lima (Elias Dos Santos Paz)	H	01	25,01	R$ 7.948,00
Geomar Duarte Ribeiro	H	05	12,77	R$ 4.059,84
Pedro Marciliano Prestes	H	06	12,77	R$ 4.059,84
Leonilda De Jesus Rufino	H	07	12,77	R$ 4.059,84
Valmir Paz Boeno Da Silva Ferreira	H	08	12,77	R$ 4.059,84
Loteadora Bela Vista (Adelar Pereira)	H	13	25,01	R$ 7.948,00

RUA JOSE LUCIO DE CASTILHOS - R$225,28/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Pedro Luncinval Candeia	46	12	14,50	R$ 3.266,56
Alduino Mesalira	46	13,14,15,16	59,00	R$ 13.291,52
Odelir De Lima	46	17,18,19	47,00	R$ 10.588,16
Gelmar Antonio De Ramos	46	20	14,50	R$ 3.266,56
Claudinéia Dos Santos Paz	46	21	14,50	R$ 3.266,56
Salustiano Florencio Da Silveira	46	22	14,50	R$ 3.266,56
Suc. Serafim Alves Dos Santos	Chácara		50,00	R$ 11.264,00
Eloisa Garipuna De Souza De Lima			24,00	R$ 5.406,72
Antoninho Belon			15,00	R$ 3.379,20
Ezir Terezinha Da Silva Ferreira			15,00	R$ 3.379,20
Jose Lorival Dias			13,00	R$ 2.928,64
Claudemir Da Rosa			14,10	R$ 3.176,45
Raul Genuário Eleutério Da Luz			15,00	R$ 3.379,20
Suc. Jose Almiro Eleuterio Da Luz			14,50	R$ 3.266,56
Maria Dominga Marques Da Luz (Igreja Deus É Vida)			10,40	R$ 2.342,91
Angelina De Freitas Abreu			12,40	R$ 2.793,47
Maria Rosanete Da Silva Garcia Dos Santos			10,60	R$ 2.387,97
Marisa Padrilha Antunes			12,00	R$ 2.703,36

RUA ARI DE PAULA BERGAMO - R$128,59/m

CONTRIBUINTE	QUADRA	LOTE	TESTADA DO LOTE	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO
Heleodoro Pereira Dos Santos	Chácara	80	23,80	R$ 3.060,44
Heleodoro Pereira Dos Santos	Chácara	80	12,20	R$ 1.568,80
Rita Fatima Piana	Chácara	80	12,20	R$ 1.568,80
Elisa Ines Debastiani	Chácara	80	12,80	R$ 1.645,95
Julio Juventino Piloneto	Chácara	80	13,35	R$ 1.716,68
Vandro Piloneto	Chácara	80	12	R$ 1.543,08
Juvenil Piloneto	Chácara	80	12	R$ 1.543,08
Altair Pessato	Chácara	81	22,60	R$ 2.906,13
Jose Roberto Dutra Clamer	Chácara	81	60,10	R$ 7.728,26
Município De Barracão	Prefeitura	81	15,10	R$ 1.941,71

Art. 3º – Os contribuintes acima possuem prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital para impugnação de qualquer dos elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 28 de novembro de 2023.

ALDIR ZANELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D01906BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº46.2023

Contrato n.º 46/2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico n.º 02/2023-CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA
Adesão ao Registro de Preços nº04.2023 de Outro Órgão – CARONA
Processo n.º 1967/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa **Mattana Veículos Ltda**, CNPJ n.º 32.225.388/0001-15, localizada a Av. Getúlio Vargas, nº 8.555, Bairro São José, no Município de Canoas - RS, CEP 92.420-024, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Angelo Bauer Rigon, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob n.º 001.108.450-21, Cédula de Identidade sob nº 1074151323, residente e domiciliado(a) a Av. Getúlio Vargas, nº 8.555, Bairro São José, no Município de Canoas - RS, CEP 92.420-024, Fone (51) 3512-3050, e-mail licitacoes@mattanaveiculos.com.br, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) **VEÍCULO TIPO CAMINHÃO**, novo, no mínimo ano/modelo 2020, para atender as necessidades do Município de Formigueiro/RS, através da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM, trucado equipado com caçamba basculante com as seguintes características mínimas: ano/modelo 2023, cor branca, motor a diesel, com potência de 255 cavalos, tração 6x2, com direção hidráulica, ar condicionado, transmissão manual ou automática com no mínimo 09 (nove) marchas à frente e 01 (uma) reversa, com PBT de 23.000kg no chassi, freios ABS, tanque com capacidade para 210 litros de óleo diesel e tanque para "Arla"(não será necessário reservatório para arla em veículos que comprovem possuir sistema superior), tacógrafo de fábrica; pneus 275/80 R22,5, rádio AM/FM com USB, antena externa e alto-falantes. Equipado com caçamba basculante de 12m³ com as seguintes características mínimas: cantos arredondados, costelas próximas e travessas em forma de u entre as costelas no fundo; lateral com espessuras de 6,35 mm e 9.5 mm no assoalho; comprimento interno: 4850 mm; largura interna: 2400 mm; altura interna: 1000 mm; portão bifuncional; chassis rebaixado com embutidos em toda a sua extensão, montado com dobras enrrigecidas; sistema hidráulico: pistão frontal 4 estágios, painel frontal inclinado para frente (20°), mancais do cilindro reforçado, com engraxadeiras práticas para lubrificação; kit hidráulico modelo europeu com bomba, tomada de força, acionamento, depósito, sinalização e demais componentes; para-choque traseiro móvel homologado conforme CONTRAN/DENATRAN; proteção de ciclista lateral de aço; pintura, processo com jateamento de granalha, com fundo epóxi e tinta pu automotivo na cor determinada na ordem de fornecimento; acessórios: barrica d'água, caixa de ferramentas de ferro, suporte de pá; equipamento entregue instalado, pintado e adesivado conforme as normas; Catálogo, ou prospecto de peças e serviços originais do fabricante do veículo em português. EMPLACAMENTO: em nome do município solicitante. GARANTIA: mínima de 12 meses. REVISÃO: A empresa vencedora deverá fornecer as 03 (três) primeiras revisões gratuitas quanto à mão de obra e peças, de acordo com o manual às expensas do vendedor. ENTREGA: deverá ser no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Formigueiro.	Un	01	IVECO TECTOR 24-280	600.000,00	600.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:
I – Ficará responsável pela fiscalização deste contrato, o Secretario de Obras, senhor Alvaro Rogerio Ziebell Trojahn, nomeado através de portaria pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta responsável pelo recebimento do veículo, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento em separado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO
3.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
3.2. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que celebrará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
3.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
3.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
3.5. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
3.6. A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado que não tenha participado do certame licitatório, sendo que será denominado "Município não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1. Compete ao Órgão Gestor:
4.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio do Núcleo de Compras e Licitação do CONDESUS, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
4.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.
4.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos
4.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

4.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
4.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
4.1.6. Emitir a autorização de compra;
4.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
4.2 Compete aos municípios consorciados:
4.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
4.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
4.2 3. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
4.2.4 Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos veículos, bem como oficiar o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.
4.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.
4.3.1. Entregar os veículos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município consorciado usuário da ata de registro de preços;
4.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no §1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
4.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.3.4 Substituir os veículos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
4.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
4.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos veículos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;
4.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
4.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
4.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados ao CONDESUS.
5.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
5.3. O ente consorciado formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
5.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
5.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.
5.4.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do município consorciado requisitante, não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
5.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
5.4 4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
5.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.
5.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os veículos, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
5.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos veículos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n. 8.666/93 e alterações.
6.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
6.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
6.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

6.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
6.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos Municípios Consorciados Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

Secretaria Municipal de Obras e Transito
Unidade: DMER
Ação:1002
Natureza da Despesa: 44.90.52.52- Veículos Tração Mecânica (cód.red.3834)
Fonte de Recurso: 1754

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
8.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.
8.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
8.3 Nenhum pagamento será efetuado pelos municípios consorciados enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formigueiro, 24 de novembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

MATTANA VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 32.225.388/0001-15 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2E8EF16A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 103/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMPLEMENTO DIESEL S10 PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO
Processo : 3857/**2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **103/2023**

Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. II

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3274	Transporte escolar - PEATE - Ensino Fund	1571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO	339030010000	4.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	4.000,00	4.000,00

Glorinha, 28 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:A0BCD9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 104/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: COMPLEMENTO COMBUSTÍVEL PARA MICROS ESCOLARES PARA O RESTANTE DO ANO LETIVO 2023
Processo : 3858/**2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **104/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. : **IMEDIATO**
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3274	Transporte escolar - PEATE - Ensino Fund	1571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO	339030010000	1.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel comum	l	1,0	1.500,00	1.500,00

Glorinha, 28 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:A646FE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 105/2023

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇAO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE UM NOVO PRÉDIO E PRAÇA CÍVICA.
Processo : 3859/**2023**
Modalidade: Inexigibilidade N° **105/2023**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega :
Fundamento Legal…:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
EARQUI SERVICOS DE ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA	00.220.583/0001-66	Rua Professor Jerônimo Ferreira Porto	237	54-32122290

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31833	Contratação de projetos técnicos de enge	2754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449051800000	198.692,34

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de empresa especializada de arquitetura e urbanimos de projetos executivos para uma nova Sede da Prefeitura Municipal.	SVÇ	1,0	198.692,34	198.692,34

Glorinha, 28 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:AEB3C9B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 772.081,36".

……..LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 400.502,25 (quatrocentos mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.650,00
3.3.90.30.00.00.00.00	0704	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.567,19
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0750	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 100,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 17.317,19**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
1451		**AQUISIÇÃO EQUIP. P/ SEC. MUNC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.31.00.00.00.00	0500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 672,48
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 5.672,48**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0635	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 370.512,58
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 374.512,58**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0669	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 3.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 400.502,25**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 371.579,11 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e onze centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 365.200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 365.200,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2603		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.379,11
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 6.379,11**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 371.579,11**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 772.081,36 (setecentos e setenta e dois mil e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.650,00
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0750	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R$ 4.567,19
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 17.317,19**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	

2452		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 5.000,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0635	OBRAS E INSTALACOES	R$ 4.000,00
2503		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 31.397,70
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 53.627,02
2506		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 56.686,33
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 221.612,88
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.46.00.00.00.00	0500	AUXILIO-ALIMENTACAO	R$ 7.188,65
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 374.512,58**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**DE**
3.3.90.32.00.00.00.00	0669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 3.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1601		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A SEC.MUNIC. DE TRANSPORTES**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.747,97
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0755	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 365.200,00
2601		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.531,14
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 371.579,11**
17		**SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH**	
2801		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA MULHER E DOS DIR. HUM.**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 672,48
Total da SECRETARIA MUNIC. MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMDH			**R$ 672,48**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 772.081,36**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D7B00ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 98, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 113.135,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 108.935,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 4.200,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 fica onerado no montante de **R$ 108.435,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 4.200,00.**

§3º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária pelo **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120 alcança **12,78%** com este Decreto;

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE novembro DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 98/2023

RESUMO	Amparo			Excesso
Amparo	**Valor do Crédito**		**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 7	108.435,00		660	4.200,00
art. 8.4	500,00		**Total Geral**	**4.200,00**
art. 8.6	4.200,00			
Total Geral	**113.135,00**			

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	**Amparo**	**Classificação Redução**	**Valor do Crédito**
(0588) 08.01 2.092 3.3.90.39 500 1002	**art. 7**	(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	3.000,00
(0074) 02.03 2.081 3.3.90.35 500 0000	**art. 7**	(0172) 04.01 2.130 3.3.90.46 500 0000	2.900,00
(0216) 05.01 1.005 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0229) 05.01 2.022 3.3.90.30 500 0000	30,00
(0510) 08.01 2.084 3.3.90.93 500 1002	**art. 8.4**	(0507) 08.01 2.084 3.3.90.39 500 1002	500,00
(1048) 03.01 2.068 3.3.90.39 501 0000	**art. 7**	(0098) 03.01 1.022 3.3.90.39 501 0000	5.600,00
(0606) 08.01 2.105 3.3.90.30 500 1002	**art. 7**	(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	2.000,00
(0893) 10.04 2.059 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0890) 10.04 1.021 4.4.90.30 500 0000	5.005,00
(0114) 03.01 2.067 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0129) 03.01 2.068 3.3.90.46 500 0000	4.000,00
(0049) 02.01 2.078 3.3.90.93 500 0000	**art. 7**	(0172) 04.01 2.130 3.3.90.46 500 0000	1.000,00
(0420) 06.03 2.073 3.3.90.30 500 0000	**art. 7**	(0464) 07.02 2.004 3.3.90.39 500 0000	5.000,00
(0377) 05.03 2.042 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0330) 05.02 2.035 3.3.90.30 500 1001	5.000,00
(0377) 05.03 2.042 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0335) 05.02 2.035 3.3.90.39 500 1001	5.000,00
(0377) 05.03 2.042 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0464) 07.02 2.004 3.3.90.39 500 0000	9.000,00
(0609) 08.01 2.105 3.3.90.39 500 1002	**art. 7**	(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	6.000,00
(0514) 08.01 2.086 3.3.90.30 500 1002	**art. 7**	(0677) 08.01 2.100 3.3.93.32 500 1002	4.300,00
(0091) 02.03 2.082 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0172) 04.01 2.130 3.3.90.46 500 0000	600,00
(1148) 06.03 2.073 3.3.90.30 501 0000	**art. 7**	(1043) 06.02 1.121 4.4.90.51 501 0000	50.000,00
Total Geral			**108.935,00**

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	**Receita**	**Amparo**	**Valor do Crédito**
(0968) 09.02 2.016 4.4.90.52 660 0000	**1.7.1.6.50.0.1.05.00.00**	art. 8.6	2.700,00
(1147) 09.02 2.018 4.4.90.40 660 0000	**1.3.2.1.01.0.1.01.07.09**	art. 8.6	1.500,00
Total Geral			**4.200,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:10590D01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	262.130.000,00	262.130.000,00	44.114.379,37	16,83	244.386.211,92	93,23	17.743.788,08
RECEITAS CORRENTES	259.530.000,00	259.530.000,00	41.746.314,36	16,09	234.869.569,10	90,50	24.660.430,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	68.722.600,00	68.722.600,00	12.079.725,78	17,58	69.714.502,16	101,44	(991.902,16)
Impostos	61.580.000,00	61.580.000,00	11.025.302,43	17,90	62.533.726,00	101,55	(953.726,00)
Taxas	7.142.600,00	7.142.600,00	1.053.351,90	14,75	7.176.827,51	100,48	(34.227,51)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	1.071,45	0,00	3.948,65	0,00	(3.948,65)
CONTRIBUIÇÕES	10.980.000,00	10.980.000,00	1.949.568,68	17,76	9.212.403,19	83,90	1.767.596,81
Contribuições Sociais	7.980.000,00	7.980.000,00	1.442.244,59	18,07	6.677.176,68	83,67	1.302.823,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	507.324,09	16,91	2.535.226,51	84,51	464.773,49
RECEITA PATRIMONIAL	8.321.500,00	8.321.500,00	4.549.742,58	54,67	29.358.453,45	352,80	(21.036.953,45)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	851.500,00	851.500,00	247.212,52	29,03	973.640,23	114,34	(122.140,23)

Valores Mobiliários	7.470.000,00	7.470.000,00	4.302.530,06	57,60	23.785.608,58	318,42	(16.315.608,58)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	4.599.204,64	0,00	(4.599.204,64)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	331.300,00	331.300,00	16.523,52	4,99	85.973,80	25,95	245.326,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	311.300,00	311.300,00	62,37	0,02	30.494,08	9,80	280.805,92
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	16.461,15	82,31	55.479,72	277,40	(35.479,72)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.267.814,76	170.267.814,76	23.038.215,64	13,53	124.625.135,92	73,19	45.642.678,84
Transferências da União e de suas Entidades	90.397.058,00	90.397.058,00	9.319.637,87	10,31	55.000.572,99	60,84	35.396.485,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	45.578.000,00	45.578.000,00	8.060.222,75	17,68	41.016.889,76	89,99	4.561.110,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	392.756,76	392.756,76	13.200,00	3,36	166.817,19	42,47	225.939,57
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	700.062,57	175,02	(300.062,57)
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.500.000,00	33.500.000,00	5.645.155,02	16,85	27.740.793,41	82,81	5.759.206,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	906.785,24	906.785,24	112.538,16	12,41	1.873.100,58	206,56	(966.315,34)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	571.600,00	571.600,00	14.980,86	2,62	77.696,23	13,59	493.903,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	50.604,55	31,63	444.439,96	277,77	(284.439,96)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	175.185,24	175.185,24	46.952,75	26,80	1.350.964,39	771,16	(1.175.779,15)
RECEITAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	2.368.065,01	91,08	9.516.642,82	366,02	(6.916.642,82)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.836.502,96	28.365,03	(2.826.502,96)
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.836.502,96	28.365,03	(2.826.502,96)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	190.000,00	190.000,00	79.459,30	41,82	385.941,49	203,13	(195.941,49)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	2.269.130,35	98,66	6.227.541,99	270,76	(3.927.541,99)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.892.358,44	0,00	4.249.663,35	0,00	(4.249.663,35)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	376.771,91	16,38	1.977.878,64	85,99	322.121,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	19.475,36	19,48	66.656,38	66,66	33.343,62
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	19.475,36	19,48	66.656,38	66,66	33.343,62
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.370.000,00	35.370.000,00	8.355.680,43	23,62	30.832.125,89	87,17	4.537.874,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	297.500.000,00	297.500.000,00	52.470.059,80	17,64	275.218.337,81	92,51	22.281.662,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	297.500.000,00	297.500.000,00	52.470.059,80	17,64	275.218.337,81	92,51	22.281.662,19
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**297.500.000,00**	**297.500.000,00**	**52.470.059,80**	**17,64**	**275.218.337,81**	**92,51**	**22.281.662,19**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.599.331,24	-	-	26.599.331,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	26.599.331,24	-	-	26.599.331,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	271.711.050,00	314.973.860,76	32.574.773,97	247.595.653,12	67.378.207,64	44.574.582,64	224.121.573,81	90.852.286,95	221.665.938,76
DESPESAS CORRENTES	246.987.775,00	274.171.518,92	28.338.376,92	223.922.379,68	50.249.139,24	39.618.432,69	204.328.786,08	69.842.732,84	202.454.475,12
Pessoal e Encargos Sociais	151.481.040,00	154.303.574,74	23.153.723,88	122.215.686,37	32.087.888,37	23.164.516,24	121.898.651,55	32.404.923,19	121.604.596,03
Juros e Encargos da Dívida	1.746.200,00	2.596.000,00	0,00	2.595.000,00	1.000,00	466.314,93	1.992.372,62	603.627,38	1.992.372,62
Outras Despesas Correntes	93.760.535,00	117.271.944,18	5.184.653,04	99.111.693,31	18.160.250,87	15.987.601,52	80.437.761,91	36.834.182,27	78.857.506,47
DESPESAS DE CAPITAL	14.011.875,00	31.563.333,88	4.236.397,05	23.673.273,44	7.890.060,44	4.956.149,95	19.792.787,73	11.770.546,15	19.211.463,64
Investimentos	6.302.725,00	15.802.092,33	2.346.189,27	10.232.516,27	5.569.576,06	2.518.950,24	7.405.138,55	8.396.953,78	6.823.814,46
Inversões Financeiras	455.250,00	150.250,00	0,00	0,00	150.250,00	0,00	0,00	150.250,00	0,00
Amortização da Dívida	7.253.900,00	15.610.991,55	1.890.207,78	13.440.757,17	2.170.234,38	2.437.199,71	12.387.649,18	3.223.342,37	12.387.649,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.711.400,00	9.239.007,96	0,00	0,00	9.239.007,96	0,00	0,00	9.239.007,96	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.788.950,00	28.528.708,29	4.939.746,66	24.050.821,31	4.477.886,98	4.939.746,66	24.050.821,31	4.477.886,98	21.595.707,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	297.500.000,00	343.502.569,05	37.514.520,63	271.646.474,43	71.856.094,62	49.514.329,30	248.172.395,12	95.330.173,93	243.261.645,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	297.500.000,00	343.502.569,05	37.514.520,63	271.646.474,43	71.856.094,62	49.514.329,30	248.172.395,12	95.330.173,93	243.261.645,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.571.863,38	-	-	27.045.942,69	-	31.956.692,01
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**297.500.000,00**	**343.502.569,05**	**37.514.520,63**	**275.218.337,81**	**-**	**49.514.329,30**	**275.218.337,81**	**-**	**275.218.337,81**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 28/11/2023, às 12:42:50.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.370.000,00	35.370.000,00	8.355.680,43	23,62	30.832.125,89	87,17	4.537.874,11
RECEITAS CORRENTES	35.370.000,00	35.370.000,00	8.355.680,43	23,62	30.832.125,89	87,17	4.537.874,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	34.770.000,00	34.770.000,00	8.251.039,30	23,73	30.277.982,54	87,08	4.492.017,46
Contribuições Sociais	34.770.000,00	34.770.000,00	8.251.039,30	23,73	30.277.982,54	87,08	4.492.017,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	104.641,13	17,44	554.143,35	92,36	45.856,65
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	104.641,13	17,44	554.143,35	92,36	45.856,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.788.950,00	28.528.708,29	4.939.746,66	24.050.821,31	4.477.886,98	4.939.746,66	24.050.821,31	4.477.886,98	21.595.707,04
DESPESAS CORRENTES	25.788.950,00	28.528.708,29	4.939.746,66	24.050.821,31	4.477.886,98	4.939.746,66	24.050.821,31	4.477.886,98	21.595.707,04
PESSOAL E ENGARGOS	25.788.950,00	28.528.708,29	4.939.746,66	24.050.821,31	4.477.886,98	4.939.746,66	24.050.821,31	4.477.886,98	21.595.707,04

SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:5ABCFC03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	271.711.050,00	314.973.860,76	32.574.773,97	247.595.653,12	91,15	67.378.207,64	44.574.582,64	224.121.573,81	90,31	90.852.286,95
LEGISLATIVA	5.770.000,00	5.550.000,00	523.087,36	3.029.814,52	1,12	2.520.185,48	599.263,35	2.834.262,45	1,14	2.715.737,55
Ação Legislativa	5.770.000,00	5.550.000,00	523.087,36	3.029.814,52	1,12	2.520.185,48	599.263,35	2.834.262,45	1,14	2.715.737,55
ADMINISTRAÇÃO	56.401.800,00	59.589.642,18	5.583.461,03	43.590.951,91	16,05	15.998.690,27	7.213.687,85	39.355.358,94	15,86	20.234.283,24
Planejamento e Orçamento	25.000,00	27.500,00	0,00	27.500,00	0,01	0,00	5.000,00	25.000,00	0,01	2.500,00
Administração Geral	41.364.150,00	48.146.810,53	4.799.504,31	35.809.125,71	13,18	12.337.684,82	5.913.261,65	32.355.208,63	13,04	15.791.601,90
Administração Financeira	9.024.350,00	4.739.447,83	172.997,27	2.935.338,23	1,08	1.804.109,60	604.378,89	2.386.257,15	0,96	2.353.190,68
Controle Interno	592.500,00	494.401,89	59.876,95	299.251,88	0,11	195.150,01	65.507,95	294.569,61	0,12	199.832,28
Administração de Receitas	743.750,00	996.568,38	75.627,58	661.774,39	0,24	334.793,99	117.123,28	607.123,29	0,24	389.445,09
Comunicação Social	1.492.000,00	1.860.623,01	108.982,03	1.719.492,31	0,63	141.130,70	97.946,67	1.588.447,78	0,64	272.175,23
Demais Subfunções	3.160.050,00	3.324.290,54	366.472,89	2.138.469,39	0,79	1.185.821,15	410.469,41	2.098.752,48	0,85	1.225.538,06
SEGURANÇA PÚBLICA	102.000,00	82.000,00	919,35	17.130,35	0,01	64.869,65	0,00	16.211,00	0,01	65.789,00
Defesa Civil	102.000,00	82.000,00	919,35	17.130,35	0,01	64.869,65	0,00	16.211,00	0,01	65.789,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.693.250,00	10.588.042,60	791.926,83	7.085.263,33	2,61	3.502.779,27	1.212.389,94	6.295.812,87	2,54	4.292.229,73
Assistência ao Idoso	569.500,00	931.620,61	0,00	519.991,28	0,19	411.629,33	74.610,65	402.188,49	0,16	529.432,12
Assistência ao Portador de Deficiência	211.500,00	211.500,00	0,00	200.000,00	0,07	11.500,00	40.000,00	140.000,00	0,06	71.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.010.300,00	2.780.632,05	110.058,99	1.099.899,24	0,40	1.680.732,81	154.441,98	1.052.352,00	0,42	1.728.280,05
Assistência Comunitária	787.600,00	1.499.279,27	8.672,34	914.282,53	0,34	584.996,74	100.850,10	750.704,67	0,30	748.574,60
Administração Geral	5.114.350,00	5.165.010,67	673.195,50	4.351.090,28	1,60	813.920,39	842.487,21	3.950.567,71	1,59	1.214.442,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.736.500,00	44.999.241,73	6.774.752,74	35.259.452,21	12,98	9.739.789,52	6.787.925,57	35.196.503,66	14,18	9.802.738,07
Previdência Básica	3.430.000,00	2.903.596,73	504.538,60	2.722.844,69	1,00	180.752,04	504.538,60	2.718.961,72	1,10	184.635,01
Previdência do Regime Estatutário	41.225.500,00	41.725.500,00	6.234.925,24	32.407.190,67	11,93	9.318.309,33	6.248.098,07	32.348.125,09	13,03	9.377.374,91
Previdência Complementar	61.000,00	370.145,00	35.288,90	129.416,85	0,05	240.728,15	35.288,90	129.416,85	0,05	240.728,15
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	56.186.250,00	69.752.801,43	6.673.327,46	60.461.781,27	22,26	9.291.020,16	11.030.753,78	53.622.220,84	21,61	16.130.580,59
Atenção Básica	8.094.643,24	13.757.500,02	1.537.165,53	12.252.782,67	4,51	1.504.717,35	2.150.825,05	9.003.978,77	3,63	4.753.521,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.678.256,76	19.236.856,47	125.191,88	17.316.326,18	6,37	1.920.530,29	3.383.030,41	14.454.032,25	5,82	4.782.824,22
Suporte Profilático e Terapêutico	1.879.000,00	1.731.270,69	1.874,00	1.702.979,66	0,63	28.291,03	404.880,59	1.606.630,86	0,65	124.639,83
Vigilância Sanitária	799.750,00	1.587.048,28	220.439,10	1.089.791,96	0,40	497.256,32	209.198,52	942.942,47	0,38	644.105,81
Alimentação e Nutrição	12.000,00	4.998,00	0,00	4.998,00	0,00	0,00	0,00	4.998,00	0,00	0,00
Administração Geral	34.722.600,00	33.435.127,97	4.788.656,95	28.094.902,80	10,34	5.340.225,17	4.882.819,21	27.609.638,49	11,13	5.825.489,48
TRABALHO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	53.449.000,00	58.812.391,77	7.491.695,35	53.131.293,48	19,56	5.681.098,29	9.943.468,23	49.553.249,46	19,97	9.259.142,31
Ensino Fundamental	44.668.792,00	34.648.182,66	2.158.650,01	32.495.599,42	11,96	2.152.583,24	3.345.221,13	30.892.970,24	12,45	3.755.212,42
Ensino Médio	1.044.500,00	1.684.056,28	380.389,85	1.544.412,92	0,57	139.643,36	462.686,75	1.185.180,44	0,48	498.875,84
Ensino Superior	1.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,02	0,00	0,00	50.000,00	0,02	0,00
Educação Infantil	5.397.738,00	11.961.529,27	2.356.822,95	9.012.165,53	3,32	2.949.363,74	3.401.258,76	7.758.052,68	3,13	4.203.476,59
Educação de Jovens e Adultos	51.648,00	51.797,52	491,40	51.788,46	0,02	9,06	105,19	51.249,15	0,02	548,37
Educação Especial	32.492,00	13.992,00	4.593,06	13.991,36	0,01	0,64	1.176,00	9.398,30	0,00	4.593,70
Administração Geral	978.730,00	9.311.734,04	2.420.549,56	9.138.785,08	3,36	172.948,96	2.562.821,88	8.781.847,94	3,54	529.886,10
Demais Subfunções	1.273.600,00	1.091.100,00	170.198,52	824.550,71	0,30	266.549,29	170.198,52	824.550,71	0,33	266.549,29
CULTURA	354.000,00	902.867,05	79.859,00	320.909,66	0,12	581.957,39	71.306,00	228.884,66	0,09	673.982,39
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Difusão Cultural	324.000,00	887.867,05	79.859,00	320.909,66	0,12	566.957,39	71.306,00	228.884,66	0,09	658.982,39
URBANISMO	3.340.000,00	5.717.252,55	123.655,86	4.105.184,51	1,51	1.612.068,04	139.846,98	3.951.991,92	1,59	1.765.260,63
Infra-Estrutura Urbana	1.434.000,00	3.065.691,73	123.139,87	2.478.803,63	0,91	586.888,10	124.922,88	2.374.663,17	0,96	691.028,56
Serviços Urbanos	1.886.000,00	1.727.988,31	515,99	731.808,37	0,27	996.179,94	14.924,10	682.756,24	0,28	1.045.232,07
Transportes Coletivos Urbanos	14.000,00	917.572,51	0,00	894.572,51	0,33	23.000,00	0,00	894.572,51	0,36	23.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
HABITAÇÃO	341.750,00	1.011.247,31	10.457,70	814.217,96	0,30	197.029,35	5.425,93	28.352,22	0,01	982.895,09
Habitação Rural	80.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	261.250,00	1.000.747,31	10.457,70	814.217,96	0,30	186.529,35	5.425,93	28.352,22	0,01	972.395,09
SANEAMENTO	556.850,00	360.336,60	17.520,00	238.932,99	0,09	121.403,61	8.863,52	213.298,07	0,09	147.038,53
Saneamento Básico Urbano	556.850,00	360.336,60	17.520,00	238.932,99	0,09	121.403,61	8.863,52	213.298,07	0,09	147.038,53
GESTÃO AMBIENTAL	10.080.350,00	10.303.773,65	21.393,12	8.645.537,92	3,18	1.658.235,73	1.230.445,26	6.503.744,33	2,62	3.800.029,32
Preservação e Conservação Ambiental	10.010.350,00	10.233.773,65	21.393,12	8.601.299,95	3,17	1.632.473,70	1.230.445,26	6.488.998,34	2,61	3.744.775,31
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	0,00	44.237,97	0,02	25.762,03	0,00	14.745,99	0,01	55.254,01
AGRICULTURA	2.014.000,00	4.447.914,41	2.158.989,78	2.944.310,68	1,08	1.503.603,73	2.115.661,24	2.788.216,54	1,12	1.659.697,87

Abastecimento	1.013.000,00	851.340,00	12.148,26	56.856,71	0,02	794.483,29	12.148,26	56.856,71	0,02	794.483,29
Extensão Rural	757.500,00	2.150.385,54	1.194.861,52	1.932.934,97	0,71	217.450,57	1.233.612,98	1.858.920,83	0,75	291.464,71
Irrigação	0,00	82.800,00	82.080,00	82.080,00	0,03	720,00	0,00	0,00	0,00	82.800,00
Promoção da Produção Agropecuária	222.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00
Defesa Agropecuária	21.500,00	1.210.388,87	869.900,00	872.439,00	0,32	337.949,87	869.900,00	872.439,00	0,35	337.949,87
INDÚSTRIA	853.100,00	568.190,00	90.000,00	545.090,00	0,20	23.100,00	87.500,00	457.590,00	0,18	110.600,00
Promoção Industrial	853.100,00	568.190,00	90.000,00	545.090,00	0,20	23.100,00	87.500,00	457.590,00	0,18	110.600,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.087.900,00	6.847.067,13	218.111,32	4.884.869,05	1,80	1.962.198,08	410.617,21	3.606.817,06	1,45	3.240.250,07
Promoção Comercial	442.000,00	543.910,00	(0,80)	231.467,80	0,09	312.442,20	39.057,70	212.322,65	0,09	331.587,35
Turismo	3.645.900,00	6.303.157,13	218.112,12	4.653.401,25	1,71	1.649.755,88	371.559,51	3.394.494,41	1,37	2.908.662,72
ENERGIA	3.460.200,00	4.102.601,70	0,00	3.977.692,53	1,46	124.909,17	602.098,40	2.941.513,66	1,19	1.161.088,04
Energia Elétrica	3.460.200,00	4.102.601,70	0,00	3.977.692,53	1,46	124.909,17	602.098,40	2.941.513,66	1,19	1.161.088,04
TRANSPORTE	270.000,00	13.000,00	502,60	5.341,04	0,00	7.658,96	132,52	4.810,96	0,00	8.189,04
Transporte Rodoviário	270.000,00	13.000,00	502,60	5.341,04	0,00	7.658,96	132,52	4.810,96	0,00	8.189,04
DESPORTO E LAZER	343.700,00	2.289.086,14	74.809,80	930.029,45	0,34	1.359.056,69	161.585,33	570.620,28	0,23	1.718.465,86
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	342.700,00	2.288.086,14	74.809,80	930.029,45	0,34	1.358.056,69	161.585,33	570.620,28	0,23	1.717.465,86
ENCARGOS ESPECIAIS	9.951.000,00	19.797.396,55	1.940.304,67	17.607.850,26	6,48	2.189.546,29	2.953.611,53	15.952.114,89	6,43	3.845.281,66
Outros Encargos Especiais	9.951.000,00	19.797.396,55	1.940.304,67	17.607.850,26	6,48	2.189.546,29	2.953.611,53	15.952.114,89	6,43	3.845.281,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.711.400,00	9.239.007,96	0,00	0,00	0,00	9.239.007,96	0,00	0,00	0,00	9.239.007,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**25.788.950,00**	**28.528.708,29**	**4.939.746,66**	**24.050.821,31**	**8,85**	**4.477.886,98**	**4.939.746,66**	**24.050.821,31**	**9,69**	**4.477.886,98**
TOTAL (III) = (I + II)	**297.500.000,00**	**343.502.569,05**	**37.514.520,63**	**271.646.474,43**	**100,00**	**71.856.094,62**	**49.514.329,30**	**248.172.395,12**	**100,00**	**95.330.173,93**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/11/2023, às 13:09:38.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.788.950,00	28.528.708,29	4.939.746,66	24.050.821,31	8,85	4.477.886,98	4.939.746,66	24.050.821,31	9,69	4.477.886,98
LEGISLATIVA	100.000,00	320.000,00	48.128,70	212.802,86	0,08	107.197,14	48.128,70	212.802,86	0,09	107.197,14
Ação Legislativa	100.000,00	320.000,00	48.128,70	212.802,86	0,08	107.197,14	48.128,70	212.802,86	0,09	107.197,14
ADMINISTRAÇÃO	2.641.200,00	7.322.696,28	1.116.953,94	5.543.096,99	2,04	1.779.599,29	1.116.953,94	5.543.096,99	2,23	1.779.599,29
Administração Geral	2.284.900,00	6.486.550,97	981.766,01	4.900.183,12	1,80	1.586.367,85	981.766,01	4.900.183,12	1,97	1.586.367,85
Controle Interno	53.500,00	130.639,82	23.724,48	101.586,23	0,04	29.053,59	23.724,48	101.586,23	0,04	29.053,59
Comunicação Social	34.000,00	36.307,42	5.392,07	23.960,94	0,01	12.346,48	5.392,07	23.960,94	0,01	12.346,48
Demais Subfunções	268.800,00	669.198,07	106.071,38	517.366,70	0,19	151.831,37	106.071,38	517.366,70	0,21	151.831,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	380.000,00	832.399,69	162.489,03	752.162,44	0,28	80.237,25	162.489,03	752.162,44	0,30	80.237,25
Administração Geral	380.000,00	832.399,69	162.489,03	752.162,44	0,28	80.237,25	162.489,03	752.162,44	0,30	80.237,25
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.330.000,00	1.983.559,00	311.395,94	1.420.407,31	0,52	563.151,69	311.395,94	1.420.407,31	0,57	563.151,69
Previdência do Regime Estatutário	5.330.000,00	1.983.559,00	311.395,94	1.420.407,31	0,52	563.151,69	311.395,94	1.420.407,31	0,57	563.151,69
SAÚDE	5.407.750,00	6.498.253,32	1.327.747,86	6.485.241,48	2,39	13.011,84	1.327.747,86	6.485.241,48	2,61	13.011,84
Atenção Básica	100,00	118.092,32	0,00	118.092,32	0,04	0,00	0,00	118.092,32	0,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150,00	50.850,00	11.325,58	50.542,59	0,02	307,41	11.325,58	50.542,59	0,02	307,41
Administração Geral	5.407.100,00	6.329.311,00	1.316.422,28	6.316.606,57	2,33	12.704,43	1.316.422,28	6.316.606,57	2,55	12.704,43
EDUCAÇÃO	11.930.000,00	11.571.800,00	1.973.031,19	9.637.110,23	3,55	1.934.689,77	1.973.031,19	9.637.110,23	3,88	1.934.689,77
Demais Subfunções	11.930.000,00	11.571.800,00	1.973.031,19	9.637.110,23	3,55	1.934.689,77	1.973.031,19	9.637.110,23	3,88	1.934.689,77

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:734EF7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	47.400.000,00	57.374.153,26
Receita de Contribuições dos Segurados	7.980.000,00	6.677.176,68
Ativo	7.700.000,00	6.371.277,67
Inativo	280.000,00	305.899,01
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	34.770.000,00	30.277.982,54
Ativo	33.720.000,00	29.514.756,63
Inativo	1.050.000,00	763.225,91
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.000.000,00	19.539.617,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	19.539.617,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	600.000,00	554.143,35
Outras Receitas Correntes	50.000,00	325.233,05
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	308.595,38
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	16.637,67
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**47.400.000,00**	**57.374.153,26**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	32.183.192,11	32.183.192,11	32.175.800,95
Aposentadorias	0,00	28.291.892,36	28.291.892,36	28.284.501,20
Pensões por Morte	0,00	3.891.299,75	3.891.299,75	3.891.299,75
Outras Despesas Previdenciárias	700.000,00	130.000,00	76.430,54	76.363,23
Compensação Financeira entre os regimes	600.000,00	130.000,00	76.430,54	76.363,23
Demais Despesas Previdenciárias	100.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**700.000,00**	**32.313.192,11**	**32.259.622,65**	**32.252.164,18**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**46.700.000,00**	**25.060.961,15**	**25.114.530,61**	**25.121.989,08**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	215.463.152,33
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 5º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/11/2023, às 13:11:14.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:3AF59C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	247.500.000,00	208.327.541,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.722.600,00	69.714.502,16
IPTU	25.480.000,00	31.248.670,36
ISS	19.460.000,00	16.192.255,77
ITBI	6.360.000,00	5.632.915,54
IRRF	10.280.000,00	9.459.884,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.142.600,00	7.180.776,16
Contribuições	3.000.000,00	2.535.226,51
Receita Patrimonial	4.321.500,00	9.818.835,81
Aplicações Financeiras (II)	3.470.000,00	4.245.990,94
Outras Receitas Patrimoniais	851.500,00	5.572.844,87
Transferências Correntes	170.267.814,76	124.625.135,92
Cota-Parte do FPM	39.228.000,00	31.020.668,44
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	26.340.025,00
Cota-Parte do IPVA	10.720.000,00	8.645.011,50
Cota-Parte do ITR	144.000,00	108.721,44
Transferências da LC 61/1989	408.000,00	255.814,40
Transferências do FUNDEB	33.500.000,00	27.988.372,84
Outras Transferências Correntes	55.067.814,76	30.266.522,30
Demais Receitas Correntes	1.188.085,24	1.633.841,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	78,09
Receitas Correntes Restantes	1.188.085,24	1.633.763,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	244.030.000,00	204.081.472,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	43.400.000,00	37.834.535,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.000.000,00	19.539.617,64
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.600.000,00	9.516.642,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	190.000,00	385.941,49
Alienação de Bens	10.000,00	2.836.502,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	2.623.102,96
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	213.400,00
Transferências de Capital	2.300.000,00	6.227.541,99
Convênios	2.300.000,00	4.447.541,99
Outras Transferências de Capital	0,00	1.780.000,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	66.656,38
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	66.656,38
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.410.000,00	6.507.598,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	289.840.000,00	248.423.606,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	246.440.000,00	210.589.071,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	260.974.727,21	215.566.010,32	196.031.482,30	191.709.515,54	1.340.514,41	2.971.583,26	2.971.583,26
Pessoal e Encargos Sociais	141.832.283,03	114.083.315,57	113.766.280,75	111.024.502,12	703.012,65	18.168,00	18.168,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.596.000,00	2.595.000,00	1.992.372,62	1.992.372,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	116.546.444,18	98.887.694,75	80.272.828,93	78.692.640,80	637.501,76	2.953.415,26	2.953.415,26
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	116.546.444,18	98.887.694,75	80.272.828,93	78.692.640,80	637.501,76	2.953.415,26	2.953.415,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	258.378.727,21	212.971.010,32	194.039.109,68	189.717.142,92	1.340.514,41	2.971.583,26	2.971.583,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	41.725.500,00	32.407.190,67	32.348.125,09	32.340.666,62	4.823,25	3.369,01	3.369,01
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	31.563.333,88	23.673.273,44	19.792.787,73	19.211.463,64	1.046.742,14	3.516.136,41	3.516.136,41
Investimentos	15.802.092,33	10.232.516,27	7.405.138,55	6.823.814,46	1.046.742,14	3.516.136,41	3.516.136,41
Inversões Financeiras	150.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	150.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	15.610.991,55	13.440.757,17	12.387.649,18	12.387.649,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.802.092,33	10.232.516,27	7.405.138,55	6.823.814,46	1.046.742,14	3.516.136,41	3.516.136,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.239.007,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	325.145.327,50	255.610.717,26	233.792.373,32	228.881.624,00	2.392.079,80	6.491.088,68	6.491.088,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	283.419.827,50	223.203.526,59	201.444.248,23	196.540.957,38	2.387.256,55	6.487.719,67	6.487.719,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							**10.658.814,21**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**5.173.137,47**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.312.647,32

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.992.372,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**7.493.412,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.291.228,07	37.448.232,39
DEDUÇÕES (XL)	45.856.289,31	46.280.387,95
Disponibilidade de Caixa [1]	41.405.545,57	42.206.302,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.224.532,75	45.178.773,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.073.859,60	238.434,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.745.127,58	2.734.036,08
Demais Haveres Financeiros	4.450.743,74	4.074.085,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(4.565.061,24)	(8.832.155,56)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.267.094,32**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até 5º Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		1.835.425,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		**6.102.519,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**3.782.245,15**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		26.599.031,24
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		26.599.031,24
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/11/2023, às 13:23:05.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"		
NOTA:		

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:321BFD9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2023)**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	250.375.762,95	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00	247.500.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/11/2023, às 13:30:39.											
NOTA:											

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:F0A4F33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	297.500.000,00
Previsão Atualizada	297.500.000,00
Receitas Realizadas	275.218.337,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	26.599.331,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	297.500.000,00
Créditos Adicionais	46.002.569,05
Dotação Atualizada	343.502.569,05
Despesas Empenhadas	271.646.474,43
Despesas Liquidadas	248.172.395,12
Despesas Pagas	243.261.645,80
Superávit Orçamentário	27.045.942,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**
Despesas Empenhadas	271.646.474,43
Despesas Liquidadas	248.172.395,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	251.108.918,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	250.958.918,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	249.317.270,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 5º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	25.114.530,61
Receitas Previdenciárias Realizadas	57.374.153,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	32.313.192,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	32.259.622,65
Despesas Previdenciárias Pagas	32.252.164,18
Resultado Previdenciário	25.114.530,61
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	5.173.137,47	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.267.094,32	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.991.012,20	2.290.870,63	2.392.079,80	308.061,77
Poder Executivo	4.991.012,20	2.290.870,63	2.392.079,80	308.061,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	12.268.059,22	2.471.478,75	6.491.088,68	3.305.491,79
Poder Executivo	12.266.067,34	2.471.478,75	6.489.096,80	3.305.491,79
Poder Legislativo	1.991,88	0,00	1.991,88	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.259.071,42	4.762.349,38	8.883.168,48	3.613.553,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	38.317.915,67	25,00	26,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.685.655,07	70,00	99,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	23.673.273,44	7.890.060,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 5º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	2.836.502,96		(2.826.502,96)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	905.868,38		1.806.341,02
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.143.678,54	15,00	30,28
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/11/2023, às 13:40:52.			
NOTA:			

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:99C394C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 78/2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PALMITINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.142/2010 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Palmitinho – RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu numero de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

DATA DO SORTEIO	TIPO PRÊMIO	PRÊMIO
Janeiro/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Fevereiro/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Março/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Abril/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Maio/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Junho/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Julho/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Agosto/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Setembro/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Outubro/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Novembro/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada
Dezembro/2024	Em dinheiro	02 prêmios de R$ 500,00 cada + 08 prêmios de R$ 250,00 cada

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Cargo	Local de retirada	E-mail	Telefone
Luan Carlos Gambin	Titular	Sec. Fazenda	Compras@palmitinho.rs.gov.br	55 3791- 1123
Valdecir André Kirch	Agente Fazendário	Sec. Fazenda	Setorprimario@palmitinho.rs.gov.br	55 3791- 1123

§ 2º- A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diverso dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 16 de novembro de 2023

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

MICHELE ZANELLA
Secretária Geral da Administração

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:43B9C10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) 5º BIMESTRE DE 2023 – JANEIRO A OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUINTO BIMESTRE – 2023
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO – 2023

LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	318.135.581,45	1.590.677.907,23
Previsão Atualizada da Receita	334.923.726,91	1.674.618.634,53
Receitas Realizadas	247.104.750,10	1.249.258.149,14
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	52.785.977,25
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	318.135.581,45	1.590.677.907,23
Dotação Atualizada	343.721.389,78	1.718.606.948,90
Despesas Empenhadas	217.287.993,71	1.439.686.522,86
Despesas Executadas	265.512.905,48	1.233.127.456,05
Superávit Orçamentário	-	16.130.693,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	217.287.993,71	1.439.686.522,86
Despesas Liquidadas	265.512.905,48	1.233.127.456,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		1.329.650.841,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	16.254.870,83	96.190.462,70
Despesas Previdenciárias (IV)	31.238.606,88	114.696.544,88
Resultado Previdenciário (III - IV)	**-14.983.736,05**	**-18.506.082,18**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO** (a)	**Resultado Apurado Até o Bimestre** (b)	**% em Relação à Meta** (b/a)
Resultado Nominal	-44.127.210,81	44.043.373,56	-99,81
Resultado Primário	-249.686.390,97	29.969.300,91	-12,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**114.373.796,51**	**3.174.500,52**	**82.176.845,14**	**29.022.450,85**
Poder Executivo	114.370.097,40	3.174.500,52	82.173.737,69	29.021.859,19
Poder Legislativo	3.699,11	0,00	3.107,45	591,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**109.092.491,59**	**9.401.459,63**	**49.422.222,07**	**50.268.809,89**
Poder Executivo	108.473.732,75	9.401.459,63	48.838.583,84	50.233.689,28
Poder Legislativo	618.758,84	0,00	583.638,23	35.120,61
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**223.466.288,10**	**12.575.960,15**	**131.599.067,21**	**79.291.260,74**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre (R$)**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**	
MDE + FUNDEB		**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	138.293.261,42	25,00%	27,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre (R$)**	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	96.901.337,38	15,00%	19,35

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 9ª. edição

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

CRISTIAN MARCIANO KÜSTER
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:3C327E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.765, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 120.000,00 – SMCEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	120.000,00	87849-9	1501*
		TOTAL ……..	120.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.122.0003.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	120.000,00	86366-2	1501*
		TOTAL …….	120.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D0D81AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.766, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 13.501,23 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 13.501,23 (treze mil quinhentos e um reais e vinte e três centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0235.4628	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	13.501,23	87419-1	1500*
		TOTAL ……..	13.501,23		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso

08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	13.501,23	88882-6	1500*
		TOTAL ……..	13.501,23		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:90078847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.767, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	20.000,00	87556-2	1750*
		TOTAL ……..	20.000,00		

(*) Recurso 1750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	87544-9	1750*
		TOTAL ……..	20.000,00		

(*) Recurso 1750 – Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:92EFD8A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 06/12/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 156/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de tampas de boca de lobo, blocos de pedra grês, e meio-fio em concreto, conforme segue:

NELSON OSVALDO DE SOUZA EIRELI - ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO

01	157	UN	TAMPA BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO, MEDINDO 100CM X 50CM X 7CM, COM ARMAÇÃO EM MALHA DE FERRO 5/16". **Marca: Nelson**	R$ 147,00
03	1.000	UN	MEIO-FIO EM CONCRETO, MEDINDO 12 CM X 30 CM X 100 CM. **Marca: Nelson**	R$ 23,50

02	8.000	UN	BLOCO DE PEDRA GRÊS MEDINDO 15 CM X 45 CM X 10 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:4500085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 092/2023.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 026/2023.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 092/2023.
CONTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 92.667.948/0001-13.
OBJETO: Aquisição de vales transportes da empresa Unesul transportes visando atender a necessidade de deslocando dos servidores.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original, concedendo **REAJUSTE** no percentual de 7% (sete por cento) no valor das tarifas, conforme Termos de pedido de compra nº 2023/2679 e nº 2023/2689, nº 2023/2695 e nº 2023/2682, Declaração do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER e memorando nº 1.216/2023 – SEMAF/RH de 16 de novembro de 2023, e conforme descrição a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CÓDIGO ITEM	LINHA	QUANT. SALDO EMPENHO	VALOR UNIT NO EMPENHO **2023/5409** R$	VALOR ATUALIZADO CONF. REAJUSTE 25/10/2023 R$	DIFERENÇA UNITÁRIA PARA EMPENHO	TOTAL A SER EMPENHADO R$
31948	SAP a Osório	2000	9,55	10,25	**0,70**	**1.400,00**
31949	SAP a Portão	5000	7,45	8,00	**0,55**	**2.750,00**
31950	SAP à Glorinha	900	10,25	11,00	**0,75**	**675,00**
26071	SAP à Ilha	900	7,45	8,00	**0,55**	**495,00**
31951	SAP/POA (COMUM)	2300	28,4	30,40	**2,00**	**4.600,00**
26072	SAP à Gravataí	400	17,45	18,65	**1,20**	**480,00**
27967	SAP à Cachoeirinha	700	21,55	23,05	**1,50**	**1.050,00**
31952	SAP à Lagoa	600	7,45	8,00	**0,55**	**330,00**
30903	SAP à Passo do Sabiá	300	7,45	8,00	**0,55**	**165,00**
30905	SAP à Miraguaia	200	7,45	8,00	**0,55**	**110,00**
31953	Osório à Capão da Canoa	600	12,8	13,45	**0,65**	**390,00**
30904	SAP à Tramandaí	700	17,45	18,65	**1,20**	**840,00**
TOTAL EMPENHO ADMINISTRAÇÃO R$ 13.285,00						

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO ITEM	LINHA	QUANT. (SALDO EMPENHO)	VALOR UNIT NO EMPENHO **2023/6121** R$	VALOR ATUALIZADO CONF. REAJUSTE 25/10/2023 R$	DIFERENÇA UNITÁRIA PARA EMPENHO	TOTAL A SER EMPENHADO R$
31948	SAP a Osório	5000	9,55	10,25	**0,70**	**3.500,00**
31949	SAP à Portão	1500	7,45	8,00	**0,55**	**825,00**
31950	SAP à Glorinha	600	10,25	11,00	**0,75**	**450,00**
26071	SAP à Ilha	400	7,45	8,00	**0,55**	**220,00**
26072	SAP à Gravataí	500	17,45	18,65	**1,20**	**600,00**
31952	SAP à Lagoa	1100	7,45	8,00	**0,55**	**605,00**
31953	Osório à Capão	600	12,8	13,45	**0,65**	**390,00**
30904	SAP à Tramandaí	600	17,45	18,65	**1,20**	**720,00**
TOTAL EMPENHO SEMED R$ 7.310,00						

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO ITEM	LINHA	QUANT. (SALDO EMPENHO)	VALOR UNIT NO EMPENHO **2023/6099** R$	VALOR ATUALIZADO CONF. REAJUSTE 25/10/2023 R$	DIFERENÇA UNITÁRIA PARA EMPENHO	TOTAL A SER EMPENHADO R$
31948	SAP à Osório	1300	9,55	10,25	**0,70**	**910,00**
31949	SAP à Portão	1700	7,45	8,00	**0,55**	**935,00**
26071	SAP à Ilha	2800	7,45	8,00	**0,55**	**1.540,00**
31951	SAP/POA (COMUM)	1100	28,40	30,40	**2,00**	**2.200,00**
26072	SAP à Gravataí	1400	17,45	18,65	**1,20**	**1.680,00**
27967	SAP à Cachoeirinha	600	21,55	23,05	**1,50**	**900,00**
30905	SAP à Miraguaia	600	7,45	8,00	**0,55**	**330,00**
30904	SAP à Tramandaí	900	17,45	18,65	**1,20**	**1.080,00**
31954	Passo Sabiá/ Osório	600	13,00	13,90	**0,90**	**540,00**
TOTAL EMPENHO SEMSA R$ 10.115,00						

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO ITEM	LINHA	QUANT. (SALDO EMPENHO)	VALOR UNIT NO EMPENHO **2023/6099** R$	VALOR ATUALIZADO CONF. REAJUSTE 25/10/2023 R$	DIFERENÇA UNITÁRIA PARA EMPENHO	TOTAL A SER EMPENHADO R$

26072	SAP à Portão	600	7,45	8,00	**0,55**	**330,00**
31949	SAP à Gravataí	378	17,45	18,65	**1,20**	**453,60**
TOTAL EMPENHO SMTDS R$ 783,60						

CLÁUSULA SEGUNDA – Adita-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor total de **R$ 31.493,60 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais, sessenta centavos)** referente ao reajuste no valor das tarifas, conforme Termos de pedido de compra nº 2023/2679 e nº 2023/2689, nº 2023/2695 e nº 2023/2682, Declaração do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER e memorando nº 1.216/2023 – SEMAF/RH de 16 de novembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – Adita-se a cláusula quinta do contrato original para inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO: 2023/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE, DOTAÇÃO: 2023/220 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.08.122.0002.2110 – Gestão dos Serviços Socioassistencias, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0662 – Transf. Recursos dos Fundos Munic. de Assistência Social, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE, DOTAÇÃO: 2023/1748 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.122.0002.2079 – Manutenção e Fortalecimento Gestão da Semsa cta 67 , ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE, DOTAÇÃO: 2023/1709 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.122.0002.2005 – Manutenção da SEMED, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.72.00.00.00 – VALE TRANSPORTE.

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida pelos servidores designados por Portarias Específicas.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.
E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:5B7ECD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2023
VALIDADE: 27/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 147/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviços de juntas médicas e biometrias admissionais**, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de juntas médicas e biometrias admissionais**, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **EGA GESTAO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 24.327.852/0001-56,** os itens:

ITEM	CÓD	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Un
01	2078	100	UN (Consulta)	JUNTA – médica (composta por dois médicos do trabalho), visando readaptação ou delimitação de função ou aposentadoria por invalidez.	R$ 562,50

Para a empresa **ZIMMER E FELAU LTDA, CNPJ Nº 21.589.857/0001-69,** os itens:

ITEM	CÓD	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Valor Un
02	32894	500	UN (Biometria)	Biometrias admissionais (cargos em comissão, CLTs, contratos temporários, estagiários, agentes politícos e concursados)	R$ 81,00

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:408DBFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023.
VALIDADE: 02/10/2023 A 02/10/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais, **através da empresa** L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA**, CNPJ: 03.129.441/0001-86,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR

		MIN			UNITÁRIO
01	30810	18.720	Un	Passagens Sede/Furnas	R$ 8,13

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de Novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:88F8C00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
MINUTA DO PREGÃO 88

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU		R$ 416,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 002	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU		R$ 449,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 003	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU		R$ 456,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 004	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU		R$ 453,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 005	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE A R CONDICIONADO 12.000 BTU		R$ 483,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 006	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU		R$ 533,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 007	80,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU		R$ 633,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 008	50,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU		R$ 774,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 009	50,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 42.000 BTU		R$ 1.093,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 010	50,00	UN	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU		R$1.126,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 011	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU		R$ 216,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 012	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU		R$ 211,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 013	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU		R$ 211,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 014	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU		R$ 219,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 015	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU		R$ 219,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 016	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU		R$ 251,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 017	80,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU		R$ 266,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 018	50,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU		R$ 313,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 019	50,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU		R$ 326,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 020	50,00	UN	DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU		R$ 433,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 021	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 7.000 BTUS		R$ 326,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 022	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 7.500 BTUS		R$ 326,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 023	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 9.000 BTUS		R$ 326,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 024	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 10.000 BTUS		R$ 326,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 025	100,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTUS		R$ 326,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 026	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 18.000 BTUS		R$ 359,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 027	80,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 24.000 BTUS		R$ 356,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 028	50,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 30.000 BTUS		R$ 383,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 029	50,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 32.000 BTUS		R$ 383,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 030	50,00	UN	CARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO 48.000 BTUS		R$ 466,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 031	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU		R$ 201,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 032	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU		R$ 189,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 033	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU		R$ 189,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 034	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU		R$ 189,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 035	100,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU		R$ 189,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 036	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU		R$ 196,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 037	80,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU		R$ 213,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 038	50,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU		R$ 219,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 039	50,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU		R$ 219,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 040	50,00	UN	LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU		R$ 269,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 041	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.000 BTU		R$ 429,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 042	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 7.500 BTU		R$ 446,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 043	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 9.000 BTU		R$ 446,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 044	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 10.000 BTU		R$ 446,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 045	100,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 12.000 BTU		R$ 446,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 046	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU		R$ 469,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 047	80,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU		R$ 559,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 048	50,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 30.000 BTU		R$ 589,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 049	50,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 32.000 BTU		R$ 589,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã
item 050	50,00	UN	CARGA E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO 48.000 BTU		R$ 756,00	Grm Climatização Comércio E Instalaçã

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AF1B825E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.553, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.605.799,66 (três milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), tendo como fonte a redução de créditos do próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.724, de 07 de dezembro de 2022 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 3.605.799,66 (três milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 00.03 – DESPESAS JUDICIAIS – TRABALHISTAS		
3.1.90.91.00.00.00.00 – 0500.1002040 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.3.90.34.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R$	180.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	110.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00 – 0500.1002040 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....	R$	202.320,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTRAS DESP VARIÁVEIS – P. CIVIL.....	R$	270.100,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 0500.1002040 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....	R$	406.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 – 0500.1002040 – INDENIZ E RESTITUIÇÕES TRAB.....	R$	100.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0500.1002040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	1.520.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	500.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0600.0000501 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	173.555,26
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0501.0000001 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	7.548,46

(Decreto nº 10.553, de 18/10/2023.....2)

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEM. CUSTEIO		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0621.0000230 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R$	36.275,94

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão como fonte a redução de créditos no próprio orçamento conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS EM SAÚDE		
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R$	1.034,73
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.70 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO HC		
3.3.90.21.00.00.00.00–0501.0000001–JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$	1.374,58
3.3.90.40.00.00.00.00–0600.0000501–SERV. TECN. INFORM. E COMUNIC. – PJ....	R$	8.916,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0501.0000001 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PF.....	R$	91,15
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PF.....	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0600.0000501 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	7.702,01
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0501.0000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	5.048,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0600.0000501 – EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	R$	26.200,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.71 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO HOSPITAL CENTENÁRIO		
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0500.1002040 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PC.....	R$	2.738.420,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 0500.1002040 – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	R$	150.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.85 – SUSTENTABILIDADE HOSPIT. A REDE DE URGÊNCIA E EMERG. (RUE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.....	R$	2.899,46
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.90 – MANUTENÇÃO – COFIN. PLANTÃO PRES. NEUROLOGIA – REDE AVC		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.....	R$	3.786.64
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.91 – MANUTENÇÃO – COFIN. - PLANTÃO PRES. TRAUMATO ORTOPEDIA		

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.....	R$	4.844,26
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 24.93 – MANUTENÇÃO - COFIN. GESTANTE ALTO RISCO		

(Decreto nº 10.553, de 18/10/2023.....3)

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.....	R$	5.905,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.22 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – REDE PARTO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.....	R$	479,60
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.24 – MANUTENÇÃO – COFIN HOSP – COMPLEMENTO CUSTEIO		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0621.0000230 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.....	R$	8.360,98
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0621.0000230 – DESP. DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R$	10.000,00
25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.27 – MANUTENÇÃO ONCOLOGIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0600.0000501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R$	628.737,25

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5DC2052

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4110 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 146.342,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 146.342,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (15)	R$ 430,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (32)	R$ 124,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (40)	R$ 35.600,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R$ 55,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86)	R$ 600,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (81)	R$ 469,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (109)	R$ 60,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159)	R$ 620,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (884)	R$ 300,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (371)	R$ 1.000,00
2089	PROJ/ATIV.(V.S - PIAPS - SCDMGFC - CUSTEIO - R.B.C) PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	

319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1201)	R$ 8.000,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415)	R$ 75.000,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (444)	R$ 487,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (593)	R$ 2.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (600)	R$ 160,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687)	R$ 12.000,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (914)	R$ 800,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (710)	R$ 305,00
2905	PROJ/ATIV.PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019)	R$ 7.400,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (757)	R$ 332,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754)	R$ 600,00
Total		**R$ 146.342,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do recurso 604 - Transf prov do Gov Fed dest ao venc dos agentes comunit de saúde e dos agentes de combate à endemia, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (43)	R$ 55,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (117)	R$ 60,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203)	R$ 40.215,00
605	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893)	R$ 2.125,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R$ 12.000,00
2075	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (373)	R$ 1.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (369)	R$ 8.000,00
2780	PROJ/ATIV. EQUIPE DA SAÚDE BUCAL ESB	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1111)	R$ 487,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (934)	R$ 1.400,00
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (714)	R$ 6.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (604)	R$ 75.000,00
Total		**R$ 146.342,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos24(vinte e quatro)dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4D788D29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4112 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 73.661,90 (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipalde São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3775 de 28 de novembro de 23023.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 73.661,90 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R$ 25.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R$ 5.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (247)	R$ 37.661,90
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R$ 6.000,00
Total		**R$ 73.661,90**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pela Tendência de Excesso de Arrecadação do recurso 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R$ 36.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (576)	R$ 37.661,90
Total		**R$ 73.661,90**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos28 (vinte e oito) dias do mês de novembrode dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C9F6461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2072/2023 DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023 HORÁRIO: 09:00 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2072/2023
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2023
HORÁRIO: 09:00
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PARTICIPAÇÃO PREFERENCIAL ME-EPP

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de transportes, para realizar o transporte dos pacientes do SUS aos grandes centros de referencia.

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 11 de Dezembro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 18 de Maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para o objeto descrito abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação os Registros de Preços para Eventual e Futura contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte em Micro-ônibus e VAN, para os Pacientes/Usuários do SUS, em tratamento de Média e Alta Complexidade, nos grandes centros de referência, tais como Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, Osório, Capão da Canoa e Tramandaí, os quais serão observados, rigorosamente, pelos Técnicos da municipalidade, conforme especificados no Anexo I, deste Edital.

1.2 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo II, nas condições previstas neste Edital;

Observação: O Ônibus com os Usuários do SUS, em tratamento em Média e Alta Complexidade, deverá permanecer na Cidade de Destino até a Conclusão de todas as Consultas e Exames, dos Usuários relacionados na listagem do DAER.

A empresa deverá dar um bom acolhimento aos Usuários durante a realização da Prestação do Serviço de Transporte.

O Transporte é EXCLUSIVO para os pacientes que estiverem na lista de passageiros fornecida pela SMS.

Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias.

A CONTRATADA deverá ter apólice de seguro de passageiros, sendo que tal documento deverá ser apresentado na assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A CONTRATADA deverá ter apólice de seguro de passageiros, sendo que tal documento deverá ser apresentado na assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **11/12/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00** (horário de Brasília/DF) do dia **11/12/2023.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 *A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.*

7- DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
c) PREÇO TOTAL;
d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
a) todos os requisitos do item 7.1;
b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração da licitante que caso seja vencedora do certame, apresentará no ato da assinatura do contrato, toda a documentação de todos os veículos e motoristas necessários para a execução do contrato, inclusive certificados exigidos por lei, sob pena de desclassificação e demais sanções administrativas.

8.2. Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3 Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4 **A proposta vencedora ajustada ao lance juntamente com a documentação habilitatória, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 2 (duas) horas, através do site.**
8.5 A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O LOTE**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 4.3), VIA SISTEMA NO PRAZO DE 02 DUAS HORAS).

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com . Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$1,00 (um real).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo de até 08 (oito dias úteis) após a homologação do presente certame.
13.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
13.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.

13.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período se de interesse das partes.
13.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

14 - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO VEÍCULO E DO CONDUTOR:

14.1 - Seu Ano de Fabricação NÃO poderá ser anterior ao Ano de 2003, licenciado pelo DAER e apresentando Bom Estado de Conservação e Condições de Uso e Segurança;
14.2 - Atender a Todas as Exigências da Legislação e Regulamento de Trânsito Atuais ou que venham a ser editados, em Especial aos Relacionados à Viagem/Transporte, hora CONTRATADO;
14.3 - Condições de Uso e Segurança para o Fim a que se destina;
14.4 - Identificação Interna do Número de Passageiros;
14.5 - Cinto de Segurança Individual e em Condições de Uso;
14.6 - Tacógrafo Digital de Uso Diário, Semanal ou Mensal, com Discos Identificados com Data, Km Inicial e Final, Placa do Veículo Especificação do Itinerário, Assinatura, sendo este Tipo para Transporte, - **(Especificar Tipo de Tacógrafo na Proposta);**
14.7 - Não será Obrigatória, no Ato de Abertura das Propostas, a apresentação da Documentação de Propriedade do Veículo, podendo o Participante Apresentar nesse Ato, somente Declaração Formal de Disponibilidade do Veículo. Sendo Obrigatória a Apresentação de Propriedade para o preenchimento do Contrato. Ficará Estabelecida Multa para o caso de Não Apresentação do Veículo Declarado;
14.8 - O Veículo deverá estar equipado com Alarme Sonoro da Marcha a Ré;
14.9 - Laudo da Vistoria Técnica Anual assinada por Engenheiro Mecânico;
14.10 - O Condutor deve possuir Habilitação Mínima na Categoria D e Curso Especializado para condução de Veículos com passageiros e Curso especializado de Transporte Escolar, conforme especificado no Anexo I;
14.11 - O Condutor deverá possuir Certidão Negativa Criminal Anual;
14.12 - Declaração ou averiguação junto ao DETRAN, de NÃO ter havido, nos últimos 12 (doze) meses, alguma infração (Uma grave ou Três leves), para que não ofereçam perigo aos Usuários;

OBS: As Respectivas Exigências deverão ser Comprovadas no Ato da Assinatura do Contrato (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS).

15.1 - Na hipótese de Falha Mecânica no Veículo que faz a Viagem/Transporte, a CONTRATADA deverá dar Continuidade ao mesmo, com Outro Veículo, correndo por sua Exclusiva Responsabilidade as Despesas Extraordinárias;
15.2 - Entende-se, por Viagem/Transporte, Todos os Deslocamentos realizados com os Pacientes/Usuários do SUS, em tratamento de Média e Alta Complexidade, até os centros de referência, onde é considerada uma Viagem, portanto, o Percurso desenvolvido de uma extremidade à outra do Itinerário de Ida e Volta;
15.3 - Executar a Viagem/Transporte de modo Satisfatório e de Acordo com as Determinações do CONTRATANTE;
15.4 - Cumprir os Horários e Trajetos Fixados pelo CONTRATANTE;
15.5 - Apanhar os Pacientes/Usuários do SUS, em tratamento de Média e Alta Complexidade, nos locais Determinados pelo CONTRATANTE, no caso de Pacientes com Problemas Físicos, será Solicitado ao Condutor do Veículo à ajuda para a Entrada e Saída dos Veículos dos mesmos;
15.6 - Tratar com Cortesia os Pacientes/Usuários do SUS, e os Agentes de Fiscalização do CONTRATANTE;
15.7 - Responder, Direta ou Indiretamente, por quaisquer Danos causados ao CONTRATANTE, aos Pacientes/Usuários do SUS, ou a Terceiros, por Dolo ou Culpa;
15.8 - Cumprir Determinações do CONTRATANTE;
15.9 - Manter seu Veículo sempre Limpo e em Condições de Segurança;
15.10 - Manter em Dia o Inventário e o Registro dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;
15.11 - Permitir aos Encarregados da Fiscalização o livre Acesso, em qualquer época, aos Veículos destinados ao Serviço CONTRATADO;
15.12 - Zelar pela Integridade dos Veículos Vinculados a Viagem/Transporte;
15.13 - Manter a Prestação da Viagem/Transporte em Funcionamento, substituindo o Veículo em Serviço por Outro sempre que se Fizer Necessário;
15.14 - Manter o Veículo com os Requisitos Exigidos pela Legislação de Trânsito, inclusive quanto a Novas Disposições que Venham a ser editadas;
15.15 - Arcar com as Despesas referentes à Viagem/Transporte, Objeto do presente Contrato, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os Serviços Prestados;
15.16 - Manter, Durante Todo o Prazo de Vigência Contratual, as Condições de Habilitação e Qualificação Compatíveis com a Obrigação Assumida;
15.17 - No ato de Assinatura do Contrato (Ata De Registro De Preço), comprovar mediante Documentação Regularizada, a Contratação dos Funcionários pela Empresa;
15.18 - A Empresa Vencedora da Licitação Obriga-se a Transportar Somente os Pacientes/Usuários do SUS, indicados pelo Município, sendo Vedada a Utilização para Fins Diversos deste Objeto.
15.19 - Prever Todo necessário para Garantir a Prestação do Serviço da Viagem/Transporte, responsabilizando-se por Todas as Obrigações Trabalhistas Vigentes, Fiscal e Comercial, Sociais Previdenciárias, Tributáveis, e as demais previstas na legislação especifica.
15.20 - Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a Quitação das Obrigações Trabalhistas e Tributarias.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 - Aplicar as Penalidades Regulamentares e Contratuais;
16.2 - Homologar Reajustes e Proceder a Revisão dos Valores, na Forma da Lei, das Normas Pertinentes e deste Contrato;
16.3 - Exigir o cumprimento de Todos os Compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas Contratuais e os Termos da sua Proposta;
16.4 - Zelar pela Boa Qualidade da Prestação das Viagens/Transportes, Receber, Apurar e Solucionar Queixas e Reclamações dos Usuários, que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das Providências Tomadas pelo CONTRATANTE.
16.5 - Pagar a CONTRATADA o Valor Resultante da Proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 003/2019, na Forma e no Prazo estabelecido neste Termo de Contrato;
16.6 - Notificar a CONTRATADA, por Escrito, sobre Imperfeições, Falhas ou Irregularidades Constatadas no serviço Viagem/Transporte, para que sejam adotadas as Medidas Corretivas necessárias, visando sempre à Integridade Física dos Pacientes/Usuários do SUS, à Segurança e Normas da ABNT;
16.7 - Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, Documentação que comprove o Correto e Tempestivo Pagamento de Todos os Encargos Previdenciários, Trabalhistas, Fiscais e Comerciais decorrentes da Execução deste Contrato.

17- – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

17.1- O pagamento será efetuado **à vista, a cada 15 dias, após o recebimento da nota fiscal.**

17.2– Das condições de prestação dos serviços:
17.2.1 O veículo deverá permanecer de prontidão para executar a linha do transporte dos pacientes, podendo ser solicitado sua utilização até mesmo durante a execução da linha, atuando como veículo reserva em caso de pane mecânica do veículo principal, sem prévio aviso e sem ônus ao município por este estado de prontidão.
17.2.2 Após solicitado a atuação, a empresa terá 15 minutos para iniciar o deslocamento do veículo para a prestação do serviço.
17.2.3 A cada viagem realizada, deverá ser emitido uma guia de prestação de serviços, a qual será reconhecida pelo chefe de transportes da secretaria de educação ou fiscal indicado ao contrato.
17.2.4 A empresa vencedora e o veículo por ela habilitado faram somente a linha dos Butiás e somente quando solicitado, cabendo a está secretaria deslocar o ônibus escolar público lotado na linha Butiás para outra linha caso necessário, e convocar a empresa habilitada a realizar a linha dos Butiás. Por tanto, desnecessário a realização de registro para outras linhas, até por que existem diferenças entre elas, tais como facilidade de trafego, distância e quantidade de alunos o que acarretaria preços diferentes.

18- PENALIDADES

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:
18.1.1- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
18.1.2- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
18.1.3- executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
18.1.4- **multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega do(s) bem(ns), respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;**
18.2- as multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
18.3- o descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.1- As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

20- DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
20.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
20.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema “Licitações” da BLL, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
20.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pela Agente de Contratações e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 0800.123.0103.
20.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
20.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
20.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
20.9- Os **ANEXOS I, II, III, IV e V** são parte integrante deste Edital.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO VI– DECLARACÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES.

Tavares, 24 de novembro de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessoria Jurídica

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERENCIA PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

EMPRESA: _____
CNPJ: _____
PRAZO DE ENTREGA: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
E-mail: _____

Item	Lote	Quantidade Estimada de viagens	Descrição dos Serviços	Valor Referência por viagem	Valor do KM	Valor da proposta (por km rodado)
01	**01**	**200**	Tavares/ Porto Alegre, veículo com capacidade mínima de 27 passageiros. Horário de saída será confirmado no dia anterior ao da viagem, juntamente com a lista de passageiros, e o retorno será após o último paciente ser atendido. **(500KM ida e volta)**	**R$ 3.200,00**	**R$6,40**	
01	**02**	**200**	Tavares/ Osório, veículo com capacidade mínima de 27 passageiros. Horário de saída será confirmado no dia anterior ao da viagem, juntamente com a lista de passageiros, e o retorno será após o último paciente ser atendido. **(400km ida e volta)**	**R$ 2.600,00**	**R$6,50**	

• O veículo que estiver em viagem a cidade de Osório, terá que caso solicitado pela Secretaria de Saúde se deslocar até as cidades de Santo Antônio da Patrulha, Tramandaí e Capão da Canoa.

• O pagamento por estes deslocamentos se dará por quilometro rodado, conforme itinerário solicitado pela secretaria de Saúde na planilha de passageiros e a comprovação será feita mediante planilha juntamente com diário de bordo do veículo, onde deverá constar as rotas pelas quais o veículo trafegou.

No momento da assinatura da ata, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
Declaração de disponibilidade de veículos.
Comprovação de inspeção semestral do veículo, emitido pelo ente Público Municipal, através da Comissão de Vistoria, conforme Artigo 2º da Lei Municipal 2852 de 27 de junho de 2011, designada pela Portaria nº 24524 de 13 de março de 2013:

Registro do veículo como passageiro;

Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

Cintos de segurança em número igual à lotação;

• Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Certificado de Registro do Veículo (CRV), conforme Art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro;

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro;

Seguro contra acidentes pessoais, por passageiro e condutor do ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental e cobertura por invalidez de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

.....
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2022, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 061/2023, cujo objeto é Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte em Micro-ônibus, para os Pacientes/Usuários do SUS
..... de ..... de 2023.
.....
Assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2023.
_____
Representante Legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.
.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____
_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade
e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 meses, mediante manifestação de interesse das partes em fazê-lo.
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado a contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 036/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação de serviço, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.
3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado a cada 15 dias, de acordo com a execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES
4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva prestação do serviço desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado nas cláusulas do Edital nº 061/2023.
CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 061/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
10.1. A prestação de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 061/2023 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Tavares_____ de 2023.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2023
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº 2072/2023, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2023;
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.133/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:E3376473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4513/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:		**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**							
OBJETIVO:		Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.							
Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
OE	**Ação --->**	003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0	400.000,00	0	0	**400.000,00**
10		10 - Saúde							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas	**400.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
0.003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**400.000,00**
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**400.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0040 – ASPS	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da anulação de dotação, conforme quadro abaixo:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.130 CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**200.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**200.000,00**
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**400.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B5623E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3552/2023

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.513, de 28 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	**0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO**
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Indicadores do Programa									
TIPO	**AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**		**Unidade de Medida**	**ANOS**	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.025**	**TOTAL**
OE	**Ação --->**	003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas	Unid	Meta Física					TOTAL
2.225		Atividade mantida		Valor	0	400.000,00	0	0	**400.000,00**
10		10 - Saúde							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	**Valor (R$)**
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 – APLIC. RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 0.003 – Transferência de Recursos à Entidades Privadas	**400.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 MANUT. SECRET. MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
10 SAÚDE
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
0.003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	**400.000,00**
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**400.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0040 – ASPS	

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da anulação de dotação, conforme quadro abaixo:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.130 CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	**200.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**200.000,00**
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**400.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de novembro de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:80BFA8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 139/2023

Abre inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Portuguesa.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas as **inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Portuguesa**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

1 DAS VAGAS
Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidor em cargo, quantidade, carga horária e vencimentos, a seguir discriminados, pelo período de **03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano**, em razão de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado:

CARGO	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTOS**
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R$ 2.376,68
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R$ 2.376,68
Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R$ 2.376,68

Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	24 horas semanais	R$ 2.376,68

1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
A descrição do cargo, incluindo as atribuições, as condições de trabalho e os requisitos para o seu provimento estão dispostos no Anexo I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, localizada na Rua Mundo Novo, nº 130, Bairro Centro – Três Coroas/RS, no período de **24 de Novembro de 2023 a 04 de Dezembro de 2023**, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.
2.2. Poderá se inscrever para o Cadastro de Contratação Temporária, o candidato que comprovar através de documentação (**ORIGINAL** e **FOTOCÓPIA**):
idade mínima de 18 anos;
estar em dia com as obrigações civil (justiça eleitoral) e militar;
possuir diploma de Curso de Graduação em Ciências Físicas e Biológicas.
Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
2.3. No **ato da inscrição** o candidato deverá declarar, expressamente, que aceita a designação para qualquer local público onde haja necessidade dos serviços de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Portuguesa**, bem como a alteração de designação que se fizer necessária durante a vigência do Contrato e jornada que lhe for atribuída.

3 DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA POSSE

No **ATO DA POSSE**, o candidato deverá apresentar, **original** e **fotocópia** dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Justiça Estadual, disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
- Federal: http://www.trf4.jus.br/trf4/ e
- Estadual: http://www1.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida/
b) Exame Médico expedido por médico do Município, comprovando gozar de boa saúde física e mental.
c) Registro Civil (casamento ou nascimento).
d) Certificado de Serviço Militar (1ª, 2ª ou 3ª), para homens.
e) Título Eleitoral, com comprovante de votação em 2020 (1º e 2º turnos) ou Certidão de Quitação, disponível em:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
f) Carteira de Identidade ou CNH.
g) Certidão de Pessoa Física (CPF).
h) Nº de inscrição PIS/PASEP.
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – número e série.
j) Certidão de Nascimento, carteira de vacinas e comprovante de matrícula escolar (filhos menores de 14 anos).
k) Diploma de Curso de Graduação de Licenciatura em Língua Inglesa.
l) Comprovante de endereço.
m) Declaração sobre exercício de outro cargo ou função pública (art. 37 da Constituição Federal).
n) Declaração de renda e bens e valores que constituem seu patrimônio.
o) 1 foto 3x4 atualizada.
p) Conta Bancária (Banrisul – Conta Corrente e Individual e/ou Conta Registro).
q) Comprovar a idade mínima de 18 anos.

4 DAPROVA DE TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de **PROVA DE TÍTULOS** para provimento dos cargos de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Portuguesa,** sendo que a soma da pontuação totalizará **100 (cem) pontos**.
4.1 A Prova de Títulos será classificatória e eliminatória. Neste sentido, serão considerados aprovados somente os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.
4.2 A classificação dos candidatos para provimento do cargo de **Professor** se dará de acordo com os critérios discriminados no quadro a seguir:

Critério	**Pontuação por item do critério**	**Máximo atribuído ao somatório do item do critério**	**Pontuação máxima do critério**
1. Formação			
- Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa. - Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Matemática. - Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Ciências Físicas e Biológicas. - Curso de Licenciatura para o cargo de Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Portuguesa.	50 pontos (curso)	50 pontos	50 pontos
1.2 Curso de Pós-Graduação (Doutorado, Mestrado ou Especialização) na área da Educação (concluído)	10 pontos por curso	20 pontos	20 pontos
1.3 Curso de Magistério (Ensino Médio)	10 pontos	10 pontos	10 pontos
2. Experiência Profissional			
2.1 Experiência como Professor Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas ou Língua Portuguesa em escolas das redes de ensino públicas	5,0 pontos por ano de serviço ou Comprovado com certidão fornecida pelo órgão competente da instituição pública	Até 20 pontos	20 pontos
Experiência como Professor Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas ou Língua Portuguesa em escolas das redes de ensino públicas	Comprovado com carteira de trabalho		
TOTAL:			**100 PONTOS**

4.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
4.4. Não serão pontuados quaisquer títulos não mencionados nos critérios estabelecidos no item 4.2 deste Edital.
4.5. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
4.6. Os documentos que serão avaliados para a classificação dos candidatos que se submeterão à Prova de Títulos para provimento do cargo de **Professor Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – Língua Inglesa, Matemática, Ciências Físicas e Biológicas, Língua Portuguesa**, deverão ser apresentados (**original**) e entregues (**fotocópia – frente e verso, quando for o caso**) **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.
4.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

5 DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terão preferência, sucessivamente, quem: a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471/2003 (Estatuto do Idoso); b) o candidato que tiver mais idade – considerando (dia/mês/ano de nascimento);
Mantido o empate, será realizado um sorteio público para desempate das notas, com data e local a serem divulgados, sendo que as regras para participação dos candidatos serão estabelecidas respeitando os protocolos de distanciamento social vigentes na semana em que ocorrerá este ato.

6 DOS IMPEDIMENTOS
Não serão homologadas as inscrições de candidatos exonerados e/ou demitidos por ineficiência ou infração a normas legais ou estatutárias.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
a) À inscrição não homologada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação preliminar das inscrições.
b) Aos resultados preliminares, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação do resultado da Prova de Títulos.
8.2. Os recursos serão interpostos mediante o preenchimento de formulário próprio, disponível no Anexo II do presente Edital, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Rua Mundo Novo, 130 – Três Coroas/RS, no horário das 8:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:30 h de segunda a quinta-feira e das 09:00 h às 16:00 h nas sextas-feiras.

8 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
A contratação temporária de excepcional interesse público no Município de Três Coroas é regida pela Lei Municipal nº 3.115/2011 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Três Coroas, que dispõe nos artigos do Título VIII o seguinte:
"Art. 205.Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.
Art. 206.Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público, as contratações que visam a:
I -atender a situações de calamidade pública;
II -combater surtos epidêmicos;
III -atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica;
IV -substituir professor.
Art. 207.As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e não poderão ultrapassar o prazo de 12 meses, ou período letivo no caso do inciso IV do artigo anterior.
Art. 208.É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste capítulo, bem como sua recontratação antes de decorrido um mês do término do contrato anterior, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.
Art. 209.Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:
I -vencimento equivalente ao percebido pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município;
II -jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos termos desta Lei;
III -férias proporcionais, ao término do contrato;
IV -inscrição no Regime Geral da Previdência Social.
Art. 210.Ao contratado por tempo determinado aplicam-se, no que couber, as disposições referentes ao regime disciplinar de que trata o Título VI.
Art. 211.O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:
I -pelo término do prazo contratual ou
II -antecipadamente, por iniciativa de qualquer uma das partes contratantes.
§ 1ºA extinção do contrato por iniciativa do contratante importará no pagamento da remuneração dos dias trabalhados, das férias proporcionais e da gratificação natalina proporcional.
§ 2ºExcetua-se a extinção do contrato decorrente do cometimento de infração disciplinar punível com demissão e decorrente de procedimento disciplinar, hipótese em que será devida apenas a remuneração pelos dias trabalhados".

9 DA COMISSÃO ORGANIZADORA
A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Desporto: Luciana Duarte Braun, Veridiana Pereira Dias e Gabriel Riboldi.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do Edital que tornará público a classificação final dos candidatos para o cadastro de contratação temporária.
10.2 O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 23 de Novembro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Atribuição do cargo de professor:

CARGO: PROFESSOR

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
***** Carga horária semanal de 24 ou 44 horas
* Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
***** Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
***** Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
* Idade: Mínima: 18 anos

EDITAL Nº 139/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENS. FUND. 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, LÍNGUA PORTUGUESA

Pelo presente TERMO, eu, _____, CPF nº_____, inscrito(a) para concorrer a CADASTRO RESERVA de _____, oferecida por meio do Edital nº 139, de 23 de Novembro de 2023, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, da Divulgação de _____ (homologação preliminar das inscrições/resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas: _____Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contidas no Edital nº 139, de 23 de Novembro de 2023, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.
Data:
Assinatura do requerente:
Recebido em:
Recebido por:
Assinatura e carimbo do recebedor

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:851DB482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 136/2023

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Técnico de Enfermagem, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 131, de 07 de novembro de 2023.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 22 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EDITAL 131/2023

Nº	NOME
1	Adriene da Rosa Zenkner
2	Anderson Dias Alves
3	Andressa Fraga Campos
4	Carolina Alexandre do Rosário

5	Carolina Gabriela Jahnn
6	Caroline Montti Duarte
7	Claudiocir Danetti Puntel
8	Débora Bueno Leal
9	Emerson Rodrigo Montegutti
10	Giones Ezequiel Fao
11	Gisela Boza Medeiros
12	Helen Clara de Medeiros Silva Damasceno
13	Jean Gustavo Nunes
14	Jenifer Andriele Costa Rogerio
15	Julio César Figueiro Rodriguez
16	Lia Rosane Bittencourt Port
17	Lucia Ferreira D'Avila
18	Luciana Teixeira de Oliveira
19	Maicon Rafael Gomes
20	Mara Lucia Fritsch Silva
21	Patrícia da Silva Scherer
22	Patrícia Pacheco dos Santos Rocha
23	Rogéria Menezes
24	Rosani Maria de Moraes
25	Sabrina Souza de Candido
26	Thomas Furtado Castro
27	Tiago Alves Machado
28	Viviane Franciele Vicente da Rosa

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – EDITAL 131/2023

Nº	NOME
1	Tainá Lambrecht

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:444E42A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 693/2023
Pregão Eletrônico n° 270/2023
Contrato n° 408/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: TS Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ITENS 4 E 6), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição e instalação dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
4	4	Un	Scandere Domos, conforme Termo de Referência.	R$ 1.450,00	R$ 5.800,00
6	3	Un	Carrossel infantil, conforme Termo de Referência.	R$ 1.600,00	R$ 4.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1C2684F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 57/2023 DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, DA ESCOLA CÍVICO MILITAR DE 2023

Edital 57/2023

Divulga a Homologação e Divulgação do Processo Seletivo, da Escola Cívico Militar de 2023, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ano Letivo de 2024.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, a Homologação e Divulgação do Processo Seletivo da Escola Cívico Militar de 2023, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para Ano Letivo de 2024.

1º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
	8	**MILENA SANTOS DIAS**	**01/04/2017**	**100**
	99	**VINÍCIUS FONTOURA OLIVEIRA**	**03/05/2017**	**100**
	92	**EDUARDO DOS SANTOS DA SILVEIRA**	**08/05/2017**	**100**
	20	**SOPHIA OLIVEIRA BALSAN GOMES**	**02/06/2017**	**100**
	16	**MARIA ALICE PADILHA DA VEIGA**	**12/06/2017**	**100**
	7	**GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA**	**19/06/2017**	**100**
	22	**LUCAS NEUMANN SAGGIN**	**18/07/2017**	**100**
	5	**THÉO EDUARDO FOCKINK DOS SANTOS**	**05/08/2017**	**100**
	48	**LEONARDO GABRIEL QUEVEDO DA SILVEIRA**	**21/08/2017**	**100**
	27	**PEDRO EDUARDO MELO DE OLIVEIRA CAMARA DA SILVEIRA**	**25/09/2017**	**100**
	43	**THAILA DOS SANTOS MOREIRA**	**02/10/2017**	**100**
	15	**VITHORIA KAMILLY ALMEIDA NASCIMENTO**	**06/10/2017**	**100**
	19	**HAYANA ROSA GOMES**	**27/11/2017**	**100**
	3	**MAURÍCIO SOUZA VARGAS**	**21/12/2017**	**100**
	21	**PEDRO DA SILVA ZIEMBOWICZ**	**12/01/2018**	**100**
	55	**MARTINA MOREIRA SANTOS**	**29/01/2018**	**100**
	35	**IGOR LÖBELL BURTET**	**09/02/2018**	**100**
	54	**MARINA OCOM FERNANDES**	**08/03/2018**	**100**
	2	**CAROLINA SOARES TEIXEIRA**	**10/03/2018**	**100**
	101	**MIGUEL LIMA RODRIGUES**	**13/03/2018**	**100**
	4	**EMILLY BRUM VIANA MAIDANA**	**16/04/2017**	**95**
	49	**GABRIEL VICENTE VENDRUSCOLO GUERINO**	**24/05/2017**	**95**
	13	**JÚLIO SILVEIRA NETO**	**19/06/2017**	**95**
	25	HELENA SANTANA MOREIRA	21/06/2017	95
	37	BRYAN OLIVEIRA DE MORAES	25/06/2017	95
	65	TIAGO DIAS MACHADO	30/06/2017	95
	26	PALOMA DOS SANTOS FRANÇA	18/08/2017	95
	6	NATHALIA DE MORAES TELLES FERREIRA	18/09/2017	95
	102	DAVI LUIZ SILVA SANTOS	21/10/217	95
	60	JORGE MIGUEL SILVA WALTER	03/05/2017	92,5
	29	ENZO SILVA DINARTE	13/06/2017	90
	1	JOÃO LUCAS DA SILVA MARTINS	29/09/2017	90
	71	THALISSA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/2018	90
	95	BERNARDO DE SOUZA TABORDA	17/02/2018	90
	17	JOAQUIM RAMOS DE SOUZA SANTOS	21/08/2017	80
	36	ARTHUR DE MELLO BRONZATTI	31/03/2018	80
	46	GUILHERME DEMBOSKI MAIDANA	04/02/2018	65
	76	AIRA DOS SANTOS TELES	27/03/2018	N/C
	47	BERNARDO DOS SANTOS LAMANA	27/02/2018	N/C
	58	HELENA SILVA DO NASCIMENTO	24/01/2018	N/C
	45	HENRY JOAQUIM OLIVEIRA DE MOURA	12/08/2017	N/C
	24	MANUELA ANDRADE NICOLODI	27/04/2017	N/C
	72	MURILO SALES LINHAR	02/09/2017	N/C
	11	SAMUEL DA SILVA RODRIGUES	03/05/2017	N/C
	80	THAYLLOR LIMA DA SILVEIRA	09/11/2017	N/C

2º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
	51	JORGE FELIPE FONTOURA DA SILVA	19/08/2016	97,5
	90	ELISA MELLO AQUINO	05/09/2016	N/C
	68	SOPHIA SILVEIRA SANTOS	15/02/2017	N/C
	59	THAYLLA LUIZA SILVA DO NASCIMENTO	18/06/2016	N/C

3º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
	64	ÂNGELO MIGUEL RODRIGUES DE LIMA	15/12/2015	92,5
	57	ANA CECÍLIA WAYSS	06/08/2015	90
	18	LARISSA MACHADO EIBS	02/12/2015	87,5
	10	VALENTINA DA SILVEIRA DELLA FLORA	23/08/2015	82,5
	81	LUIZ GUSTAVO SANTOS DA SILVA	25/05/2015	62,5
DESCLASSIFICADO	63	ENZO GABRIEL KOGLIN SATLER LEGUISSIMO	25/01/2016	45
	69	MARÍA LAURA CORADINI GUTERRES	24/07/2015	N/C

4º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
	31	ADRIAN HENRIQUE DE ARAUJO MAIDANA	11/01/2015	87,5
	41	LUIZA NUNES DO AMARAL	03/07/2014	82,5
	87	ANTHONIA SILVA DO NASCIMENTO	05/03/2015	80
	28	GUILHERME SILVA REIS	04/09/2014	75
	30	BRUNO MELO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	22/01/2015	75
	96	SOPHIA DOS SANTOS DA SILVA	17/09/2014	67,5
	23	ADRIAN PIETRO ROSA RIBEIRO	10/12/2014	65
	9	LARA NICOLY FAGUNDES	29/10/2014	62,5
	91	MAIZA DOS SANTOS PRADO	30/04/2014	50
DESCLASSIFICADO	38	ADRIAN RIBEIRO DA SILVA MARQUES	18/12/2014	47,5
DESCLASSIFICADO	12	ENZO GABRIEL SIQUEIRA SCHAEFER	29/03/2015	30
DESCLASSIFICADO	14	EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	30/01/2015	27,5
	98	DÉBORA DUARTE FREITAS	08/08/2014	N/C
	83	RAPHAELLA MENDONÇA DA SILVA	01/09/2014	N/C

5º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	32	ISABELLA SUAREZ CELLA	14/04/2014	90
	86	ALICE SILVA DO NASCIMENTO	03/05/2013	80
	33	BETINA DE MELLO BRONZATTI	27/03/2014	80
	100	ESTEFANI VARGAS DE VARGAS	27/12/2012	N/C
	73	ISAQUE PEREIRA DE MORAES	31/05/2013	N/C
	67	JÚLIA THOMÉ DA CRUZ KRINDGES	24/07/2013	N/C
	77	KIARA DOS SANTOS TELES	03/01/2014	N/C
	44	MANUELA ENCARNAÇÃO DA SILVEIRA	29/01/2013	N/C

6º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	93	**LUIZ OTÁVIO BRAZ DE VARGAS**	**27/11/2012**	**75**
	75	**JULIA MACHADO RIVA**	**14/11/2012**	**70**
	70	**ANALU DURKS MIRON**	**11/02/2013**	**65**
DESCLASSIFICADO	94	BRENDA REIS DA SILVA	23/05/2012	45
	53	IZABELLI SIQUEIRA ALVES	15/02/2013	N/C
	89	LORENZO ROSSATO RUBIN	08/10/2012	N/C

7º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	56	**GABRIEL SILVEIRA BILIBIO**	**13/03/2012**	**80**
	84	**YSADORA SILVA DO NASCIMENTO**	**11/07/2011**	**55**
DESCLASSIFICADO	78	BRENO LORRAH JACOBSEN DA ROSA	12/01/2010	45
DESCLASSIFICADO	66	HELENA SILVEIRA SILVA	19/05/2011	45
DESCLASSIFICADO	40	CARLOS OTÁVIO FORTES MARQUES	25/07/2011	30
DESCLASSIFICADO	103	DERICK FERNANDO SOBRERA PINTO	10/09/2011	30
DESCLASSIFICADO	79	WESLEY LIMA PAZ FELDEMANN	06/01/2012	30
DESCLASSIFICADO	52	BRENDA DA ROSA CARVALHO	02/01/2012	20
	62	IGOR ROSA PASQUALI	04/11/2011	N/C

8º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	42	**VALENTINA BECKER BARCELLOS**	**10/04/2010**	**65**
DESCLASSIFICADO	34	CLEIDINARA DA SILVA BACK	03/04/2010	40
DESCLASSIFICADO	88	LAURA DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/10/2010	40
DESCLASSIFICADO	50	GABRIELA SANTOS DA SILVA	25/12/2010	40
DESCLASSIFICADO	82	MARIA MANUELA SANTOS SELLMER	19/06/2009	35
	61	NITYELI WILSMANN DA ROCHA	23/11/2010	N/C

9º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	85	**CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO**	**21/10/2009**	**55**
DESCLASSIFICADO	104	BERNARDO KRUEL TEIXEIRA LUNARDI	27/01/2009	40
DESCLASSIFICADO	39	ANA LUIZA ARGERICH NAGERA	31/12/2009	45
	74	DAVI MACHADO RIVA	05/10/2009	N/C

• Os candidatos que estão em negrito deverão comparecer na EMEFCM Cel Marcial Gonçalves Terra para confirmação da Pré-matrícula.
• Os demais candidatos classificados ficaram em cadastro de reserva, aguardando liberação de vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BBE12098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Anjomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 31.151.224/0001-28, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1118, sala 02, na cidade de Erechim/RS, CEP 99709-370, E-mail: anjomedi@anjomedi.com.br, Telefone: (54) 3194-0240; Conta: Banco do Brasil – C/C: 79296-9; Agência: 0132-5, neste ato representada por Laiana Paniz, portadora do CPF nº 040.544.750-78, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 22/2023:

ITEM	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANTIDADE DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
122	Unidade	200	350	Nistatina 25.000UI/g, creme vaginal, c/ 60g	PRATI DONADUZZI	7,8100
149	Unidade	400	750	Sulfadiazina de Prata 10mg/g, creme dermatológico – com no mínimo 30g.	NATIVITA	5,4400

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:F427FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli**, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85933000, E-mail: dellydistribuidora@gmail.com , Telefone: (45) 3251-1461; Conta: Bradesco– C/C: 8.132-9; Agência: 3280-8, neste ato representada por Maicon Uilians Backes, portador do CPF nº 040.825.149-29, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ata de registro de preços nº 25/2023, proveniente do pregão eletrônico nº 12/2023, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na presente ata:

ITEM	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
04	Unidade	10.000	14.500	Aciclovir 200mg	HERVIRAX	0,2340
06	Unidade	10.000	14.000	Ácido Fólico 5mg	HIPOFOL	0,0416
29	Unidade	400	700	Bromoprida 4mg/ml – Solução Oral, frasco com no mín. 20ml	PRATI	2,9510
126	Unidade	400	750	Óleo cicatrizante a base de ácidos graxos essenciais, c/ no mínimo 100ml	TROLPHARMA	4,6670
127	Unidade	250	450	Óleo Mineral, frasco c/ no mínimo 100ml	IMEC	3,7050
134	Unidade	400	750	Permetrina 1%, loção, com no mínimo 60ml	NATIVITA	2,5870

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:5795CE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob nº 35.250.918/0001-73, com sede na Avenida Antônio Silvio Barbieri, nº 1099, na cidade de Fransisco Beltrão/PR, CEP: 8560-3000, E-mail: lferreiradistribuidora@gmail.com , Telefone: (46) 9 9138-2034; Conta: Banco Uniprime – C/C: 151485-7; Agência: 037, neste ato representada pelo senhor Lucas Ferreira da Costa, portador do CPF nº 033.272.849-89, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 30/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na presente ata:

ITEM	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. DISPONÍVEL	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
24	Comprimido	12.500	22.000	Azitromicina 500mg	PRATI	0,9200
148	Unidade	500	900	Sais para reidratação oral – sachês com pó para solução oral	IFAL	1,1490
154	Comprimido	15.000	27.000	Sulfato Ferroso 40mg Fe++	NUNES/FARMA	0,0390

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0DF6E3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **Medmax Comércio de Medicamentos Ltda,** inscrita no CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48, com sede na Rua Sergipe, nº 2017, na cidade de Erechim/RS, CEP: 99704-228, E-mail: comprasmedmax@gmail.com, Telefone: (54) 3194-8660; Conta: Banco do Brasil – C/C: 74687-8; Agência: 0132-5, neste ato representada pela senhora Milena Zicatto, portadora do CPF nº 032.018.940-60, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 33/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na presente ata:

ITEM	UND	Quantidade Mínima	Quantidade Disponível	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
36	Comprimido	35.000	60.500	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	IMECALCIO d3 nutivit	0,0800

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Medmax Comércio de Medicamentos Ltda

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:375D59D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob nº 41.141.956/0001-90, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 177, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85501-061 , E-mail: licitacao@patomedi.com.br, Telefone: (46) 3225-5767; Conta: Banco Sicredi – C/C: 61.265-7; Agência: 0737, neste ato representada pelo senhor Dalci Dambros, portador do CPF nº 546.515.499-34, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 35/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na presente ata:

ITEM	UND	Quantidade Mínima	Quant. Disponível	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
69	Unidade	8.000	14.600	Estrógenos conjugados 0,625mg	CIFARMA	0,8300

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:8B2F3A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA SANTO REMÉDIO.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.643.008/0001-95, com sede na Av. Adão Welker, nº 104, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740000, E-mail: stremedio@stremedio.com.br, Telefone: (54) 3523-2379 ; Conta: Sicredi– C/C: 51044-7; Agência: 3881, neste ato representada pela senhora Vânia Szymanski, portadora do CPF nº 958.464.330-49, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 37/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na presente ata:

ITEM	UND	Quantidade Mínima	Quantidade Disponível	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
55	Comprimido	15.000	27.000	Complexo B	SOOLIS	0,0420
132	Comprimido	25.000	38.000	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg	GEOLAB	0,5850

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Santo Remédio Comércio de Produtos Medico-Hospitalar Eireli

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:591A9336

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023

Nº310/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EQUIPUS EQUIPAM. E PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
OBJETO	O presente contrato tem como objeto a contratação de 50 (cinquenta) horas de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de aparelhos odontológicos
VALOR	**R$ 15.277,50 (quinze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretária de Saúde** **3.3.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** **10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio em Saúde da Atenção Básica**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 94129/2023, Edital nº 64/2023, Pregão Eletrônico nº 58/2023
DATA ASSINATURA	10/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CC8EABDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2023

Nº311/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KELLER & CIA LTDA ME**
OBJETO	Contratação de empresa para aquisição de livros para as Escolas Fundamentais, Infantis e Biblioteca
VALOR	**R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **3.3.90.30.46 Material Bibliográfico** **12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental** **0500 Recursos** **04 – Secretaria de Educação** **4.4.90.52.18 Coleções e Materiais Bibliográficos** **12.361.0029.1061.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente** **0500 Recursos**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa digital nº 61760/2023, com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	27/11/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B3576356



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2022	**Dezembro/2022**	**Janeiro/2023**	**Fevereiro/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Agosto/2023**	**Setembro/2023**	**Outubro/2023**		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.485.927,26	32.973.753,11	20.752.920,36	23.012.423,35	34.640.869,32	25.328.954,64	28.848.755,87	21.559.581,15	28.304.685,50	23.806.742,91	22.435.457,94	22.171.544,47	305.321.615,88	278.920.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.271.638,87	6.647.085,20	3.631.671,72	4.012.480,10	18.131.067,54	6.963.608,30	6.958.167,48	5.616.445,56	6.093.625,32	6.227.710,36	6.413.282,58	5.666.443,20	80.633.226,23	68.722.600,00
IPTU	1.010.039,74	1.979.348,28	709.265,78	1.247.666,80	13.139.689,90	2.284.553,55	2.427.075,96	2.162.733,57	1.966.846,91	2.336.912,13	2.663.108,75	2.310.817,01	34.238.058,38	25.480.000,00
ISS	1.509.253,27	1.803.505,42	1.713.796,51	1.586.802,38	1.403.657,39	1.609.633,08	1.587.617,40	1.541.594,51	1.806.789,22	1.577.119,77	1.653.738,33	1.711.507,18	19.505.014,46	19.460.000,00
ITBI	453.725,54	675.985,93	500.691,76	395.135,16	694.732,10	397.245,40	977.428,22	708.432,71	404.016,21	740.163,11	423.762,13	391.308,74	6.762.627,01	6.360.000,00
IRRF	888.873,48	1.716.120,64	407.028,34	479.291,81	250.688,41	2.317.657,64	1.330.358,41	778.141,90	1.260.296,02	765.361,51	993.638,36	877.421,93	12.064.878,45	10.280.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	409.746,84	472.124,93	300.889,33	303.583,95	2.642.299,74	354.518,63	635.687,49	425.542,87	655.676,96	808.153,84	679.035,01	375.388,34	8.062.647,93	7.142.600,00
Contribuições	530.250,95	2.058.995,76	22.151,96	874.331,51	985.222,06	377.534,67	2.034.164,16	730.643,69	730.061,33	1.508.725,13	721.184,25	1.228.384,43	11.801.649,90	10.980.000,00
Receita Patrimonial	3.113.238,11	4.303.106,18	137.961,76	2.894.987,41	2.338.571,81	1.573.783,34	4.269.796,98	3.089.670,49	8.215.333,08	2.288.606,00	2.579.024,79	1.970.717,79	36.774.797,74	8.321.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.062.875,51	4.243.819,83	26.766,02	2.816.993,78	2.281.223,56	1.431.527,40	4.132.685,55	3.012.853,89	3.568.490,00	2.212.538,32	2.511.692,71	1.790.837,35	31.092.303,92	7.470.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.362,60	59.286,35	111.195,74	77.993,63	57.348,25	142.255,94	137.111,43	76.816,60	4.646.843,08	76.067,68	67.332,08	179.880,44	5.682.493,82	851.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.123,84	32.118,56	11.139,30	2.464,63	14.409,05	8.902,80	11.489,72	4.241,34	10.540,59	6.262,85	6.518,18	10.005,34	124.216,20	331.300,00
Transferências Correntes	13.496.629,72	19.285.892,18	16.892.795,51	15.151.954,09	13.092.446,80	16.014.324,16	15.114.071,61	12.015.509,70	13.085.446,42	13.352.050,35	12.646.123,69	13.252.780,00	173.400.024,23	189.657.814,76
Cota-Parte do FPM	3.886.186,69	6.038.354,86	3.913.631,05	5.223.588,38	3.195.508,65	3.653.463,61	4.061.411,33	3.793.327,73	4.736.529,48	3.235.875,28	3.298.646,98	3.063.659,82	48.100.183,86	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.017.542,53	3.668.711,43	3.040.403,40	2.491.611,52	2.644.303,56	3.282.121,71	3.768.563,07	2.990.032,49	3.365.797,51	3.578.043,64	3.553.677,20	4.210.476,97	39.611.285,03	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	143.482,42	2.375.374,02	2.750.051,51	1.039.836,01	1.180.476,76	1.986.993,43	1.648.594,75	744.132,70	597.064,96	381.331,26	231.022,89	246.759,97	13.325.120,68	13.400.000,00
Cota-Parte do ITR	16.593,01	22.003,72	19.095,90	3.270,22	2.574,12	1.961,47	1.956,97	2.041,57	2.078,91	2.427,45	15.217,89	85.277,19	174.498,42	180.000,00
Transferências da LC 61/1989	25.227,72	32.588,89	38.867,59	21.101,74	24.189,25	31.438,41	29.013,59	32.884,80	33.919,68	28.295,66	30.121,44	49.935,72	377.584,49	510.000,00
Transferências do FUNDEB	2.419.834,22	2.981.536,74	3.424.864,59	2.520.109,25	2.301.165,46	2.766.008,26	3.429.238,25	2.500.842,23	2.367.712,75	2.975.745,87	2.580.826,50	3.121.859,68	33.389.743,80	33.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.987.763,13	4.167.322,52	3.705.881,47	3.852.436,97	3.744.229,00	4.292.337,27	2.175.293,65	1.952.248,18	1.982.343,13	3.150.331,19	2.936.610,79	2.474.810,65	38.421.607,95	55.067.814,76
Outras Receitas Correntes	68.045,77	646.555,23	57.200,11	76.205,61	79.152,06	390.801,37	461.065,92	103.070,37	169.678,76	423.388,22	69.324,45	43.213,71	2.587.701,58	906.785,24
DEDUÇÕES (II)	4.437.344,79	7.257.596,07	1.974.561,79	4.682.560,91	4.024.933,92	2.812.851,56	7.401.594,72	4.730.417,27	5.216.598,19	3.930.988,17	4.056.162,97	3.687.086,61	54.212.696,97	31.420.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	530.250,95	2.058.995,76	22.151,96	597.760,15	684.087,23	31.421,34	1.720.429,72	730.643,69	729.279,54	719.158,46	721.184,25	721.060,34	9.266.423,39	7.980.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	12.022,50	0,00	247.313,03	9.851,97	0,00	19.703,94	0,00	19.703,94	308.595,38	50.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.489.287,45	3.147.037,11	0,00	2.328.919,26	1.919.413,77	990.234,54	3.531.944,11	2.477.437,81	3.124.123,97	1.746.931,18	2.005.512,55	1.415.100,45	25.175.942,20	4.000.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.417.806,39	2.051.563,20	1.952.409,83	1.755.881,50	1.409.410,42	1.791.195,68	1.901.907,86	1.512.483,80	1.363.194,68	1.445.194,59	1.329.466,17	1.531.221,88	19.461.736,00	19.390.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**17.048.582,47**	**25.716.157,04**	**18.778.358,57**	**18.329.862,44**	**30.615.935,40**	**22.516.103,08**	**21.447.161,15**	**16.829.163,88**	**23.088.087,31**	**19.875.754,74**	**18.379.294,97**	**18.484.457,86**	**251.108.918,91**	**247.500.000,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**17.048.582,47**	**25.716.157,04**	**18.778.358,57**	**18.329.862,44**	**30.615.935,40**	**22.516.103,08**	**21.447.161,15**	**16.829.163,88**	**23.088.087,31**	**19.875.754,74**	**18.229.294,97**	**18.484.457,86**	**250.958.918,91**	**247.500.000,00**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	453.096,00	278.628,00	25.524,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	176.880,00	1.641.648,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**17.048.582,47**	**25.716.157,04**	**18.778.358,57**	**18.329.862,44**	**30.162.839,40**	**22.237.475,08**	**21.421.637,15**	**16.652.283,88**	**22.911.207,31**	**19.698.874,74**	**18.052.414,97**	**18.307.577,86**	**249.317.270,91**	**247.500.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/11/2023, às 13:10:21.															
NOTA:															

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:3EDEE96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Entidade: Consolidado												
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2023 / Bimestre Setembro-Outubro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	294.707,46	2.865.522,02	2.388.134,96	475.298,89	296.795,63	1.282.023,36	10.986.035,86	6.491.088,68	6.491.088,68	2.471.478,75	3.305.491,79	3.602.287,42
Executivo	294.707,46	2.865.522,02	2.388.134,96	475.298,89	296.795,63	1.282.023,36	10.984.043,98	6.489.096,80	6.489.096,80	2.471.478,75	3.305.491,79	3.602.287,42
FUNDO DE RPPS	64.345,45	10.105,50	4.823,25	0,00	69.627,70	12.226,40	61.301,37	3.369,01	3.369,01	57.920,88	12.237,88	81.865,58
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	101.846,42	101.846,42	0,00	3.035,48	15.805,12	1.342.276,15	919.491,16	919.491,16	236.273,59	202.316,52	205.352,00
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
SECRETARIA DA FAZENDA	1.051,74	0,00	0,00	1.051,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	25.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.440,00	50.471,91
SECRETARIA DA SAÚDE	36.095,76	237.825,66	199.049,18	18,26	74.853,98	309.199,40	3.059.268,99	1.660.654,92	1.660.654,92	486.134,21	1.221.679,26	1.296.533,24
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	9.090,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.090,72	12.026,05
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.380,16	34.168,84	31.627,70	0,00	27.921,30	6.553,36	116.111,08	92.892,66	92.892,66	682,00	29.089,78	57.011,08
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	22.876,72	4.609,43	20.866,65	0,00	6.619,50	302.854,55	347.334,11	288.735,24	288.735,24	0,00	361.453,42	368.072,92
SECRETARIA DE EDUCACAO	34.302,37	247.906,14	237.632,21	19.533,35	25.042,95	11.202,84	2.648.316,57	1.362.238,60	1.362.238,60	1.059.086,58	238.194,23	263.237,18
SECRETARIA DE FINANÇAS	29.597,88	716.852,25	702.124,89	27.480,90	16.844,34	8.364,22	100.768,18	26.188,02	26.188,02	74.580,16	8.364,22	25.208,56
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,68	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,68	2.110,68
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.241,11	265,12	265,12	975,99	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	0,00	0,00	0,00	0,00	13.086,29	13.086,29
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E TURISMO	0,00	4.919,08	4.919,08	0,00	0,00	0,00	556.448,58	521.052,48	521.052,48	14.763,53	20.632,57	20.632,57
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	123.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.275,00	125.796,03
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA	3.186,30	0,00	3.186,30	0,00	0,00	5.315,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315,36	5.315,36
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	1.382.400,56	955.185,92	427.214,64	0,00	389.503,44	1.207.958,83	722.270,65	722.270,65	387.869,27	487.322,35	487.322,35
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	24.123,23	0,00	0,00	0,00	0,00	24.123,23	50.151,30
SECRETARIA OBRAS E SANEAMENTO	1.985,22	0,00	1.985,22	0,00	0,00	21.093,33	0,00	0,00	0,00	0,08	21.093,25	21.093,25
SECRETARIA OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	0,00	124.888,14	124.888,14	0,00	0,00	0,00	1.543.019,01	891.938,94	891.938,94	153.192,46	497.887,61	497.887,61
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2022 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2022 (g)**					
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,88	1.991,88	1.991,88	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.991,88	1.991,88	1.991,88	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.826.837,88	3.944,84	3.944,84	1.815.571,74	11.266,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.266,14
Executivo	1.826.837,88	3.944,84	3.944,84	1.815.571,74	11.266,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.266,14
SECRETARIA DA SAÚDE	781.192,14	0,00	0,00	777.623,19	3.568,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.568,95
SECRETARIA DE EDUCACAO	6.223,07	1.864,85	1.864,85	0,00	6.223,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223,07
SECRETARIA DE FINANÇAS	1.039.422,67	2.079,99	2.079,99	1.037.948,55	1.474,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474,12

TOTAL (III) = (I + II)	**2.121.545,34**	**2.869.466,86**	**2.392.079,80**	**2.290.870,63**	**308.061,77**	**1.282.023,36**	**10.986.035,86**	**6.491.088,68**	**6.491.088,68**	**2.471.478,75**	**3.305.491,79**	**3.613.553,56**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 27/11/2023, às 13:28:51.												
NOTA:												

Publicado por:
Roselaine Fialho Barreto de Oliveira
Código Identificador:EA809B60

O PLANETA
AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.